Cartórios com você

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade em benefício do cidadão

ISSN 2594-2514

Nº 32 – Ano 5 – Julho a Setembro de 2023 – Uma publicação da Anoreg/SP e Sinoreg/SP

"Os Cartórios têm papel decisivo na criação de um ambiente de segurança jurídica"

Recém-empossado presidente do STF e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso diz que na estrutura jurídica brasileira as unidades extrajudiciais têm uma atuação importante a desempenhar

Especial: Com 20 anos de vigência, Código Civil será atualizado em busca de segurança jurídica nas relações civis

Tabelionato de Notas: Ressureição Digital: Inteligência Artificial acende debate sobre a preservação da memória

Registro de Imóveis: Semana de Regularização Fundiária: Solo Seguro entrega títulos nos Estados da Amazônia Legal

Registro Civil: PL propõe garantir o registro de dupla maternidade ou paternidade para casais homoafetivos

Tabelionato de Protesto: Quase 60% das dívidas enviadas a Protesto são pagas em até três dias

Entrevista: "Acho fundamental que os Cartórios consigam prestar serviços cada vez melhores à sociedade", afirma o ministro da Justiça, Flávio Dino

Cláudio Marçal Freire

George Takeda

Uma instituição
a serviço do Brasil

Recém-empossado presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o ministro Luís Roberto Barroso enfatizou em seu discurso de posse a importância da segurança jurídica, cujo papel é proporcionar um bom ambiente para o desenvolvimento social, democrático e econômico do país.

Em entrevista exclusiva à ***Revista Cartórios com Você***, durante o XI Fórum Jurídico de Lisboa, realizado em Portugal, Barroso falou sobre sua trajetória e fez questão de ressaltar que "os Cartórios têm um papel decisivo na criação de um ambiente de segurança jurídica". Sempre balizado pela confiança pública e pela sua atuação democrática e plural, estas instituições visam salvaguardar os direitos jurídicos e patrimoniais da população, cuja segurança jurídica é demonstrada nos atos praticados no dia a dia pelas unidades extrajudiciais.

Já o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, outro entrevistado desta edição, falou sobre a automatização e digitalização das serventias, adequadas ao Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp), em que as novidades ainda povoam o ideal de notários e registradores em todos os rincões do país.

Certo é que processos tecnológicos e automatizados já fazem parte do cotidiano das unidades extrajudiciais. É o que demonstra uma matéria desta edição ao falar sobre a preservação da memória e as Diretivas Antecipadas de Vontade (Davs) que povoam substancialmente os atos praticados nos Tabelionatos de Notas do país.

O trabalho de notários e registradores também é refletido na busca pelo acesso regular à terra através dos Cartórios de Registro de Imóveis no processo de regularização fundiária, outro tema abordado nesta edição. Afinal, são as unidades extrajudiciais que garantem a segurança jurídica para basilar os atos da vida de milhões de brasileiros, que possivelmente estará refletida no novo Código Civil que será atualizado, buscando ainda mais segurança jurídica nas relações civis.

Segurança ofertada também em discussões que precisam de aperfeiçoamento, como é o caso da luta dos brasileiros no combate à violência contra a mulher, em que segundo o corregedor-nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, "os Cartórios têm sido valiosíssimos aliados no combate à violência contra a mulher". Também é importante o aprimoramento da discussão envolta da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, proporcionada pelos Cartórios de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

No Congresso Nacional, projetos de lei em tramitação ou que já foram aprovados, como o PL 5423/20, sobre a dupla maternidade ou paternidade, buscam ainda mais ofertar mais segurança jurídica às relações civis. Já os Cartórios de Protesto lutam para ampliar ainda mais a sua atuação, na iminência da aprovação de projetos importantes como o Projeto de Lei n° 6204, de 2019, que dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial, e o PL 4188, o chamado "Marco Legal das Garantias", já sancionado pelo presidente Lula e convertido na Lei 14.711/2023. Para os credores, um alento: quase 60% das dívidas enviadas a Protesto são pagas em até três dias em todo o território nacional.

Os Cartórios brasileiros são uma instituição que goza de prestígio público, autonomia e celeridade. Como diria o novo presidente do STF e do CNJ: "os Cartórios colaboram para um dos grandes elementos que justificam a existência do Estado: a segurança jurídica".

Uma ótima leitura a todos.

Cláudio Marçal Freire
Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (SINOREG/SP)

George Takeda
Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (ANOREG/SP) ●

Cartórios com Você
é uma publicação trimestral
do Sindicato dos Notários e Registradores
do Estado de São Paulo (Sinoreg-SP)
e da Associação dos Notários e
Registradores de São Paulo (Anoreg-SP)
voltada aos operadores do Direito e
integrantes dos Poderes Judiciário,
Legislativo e Executivo das esferas
municipais, estaduais e federal.

O Sinoreg/SP e a Anoreg/SP
não se responsabilizam pelos artigos
publicados na revista, cuja opi nião
expressa somente as ideias de seus
respectivos autores. É proibida a
reprodução total ou parcial dos textos
sem autorização dos editores.

Endereços:
Sinoreg-SP: Largo São Francisco, 34
8º andar – Centro – São Paulo – SP
Cep: 01005-010 – Tel. (11) 3106-6946
Anoreg-SP: Rua Quintino Bocaiúva, 107
8º andar – Centro – São Paulo – SP
Cep: 01004-010 – Tel. (11) 3105-8767

Sites:
www.sinoregsp.org.br
www.anoregsp.org.br

Presidentes:
Cláudio Marçal Freire
(Sinoreg-SP)
George Takeda
(Anoreg-SP)

Jornalista Responsável:
Alexandre Lacerda Nascimento

Edição:
Frederico Guimarães

Redação:
Danielle Campez,
Frederico Guimarães,
Larissa Luizari e Vinicius Oka

Projeto Gráfico e editoração:
MW2 Design

Impressão e CTP:
JS Gráfica e Editora - (11) 4044-4495
js@jsgrafica.com.br
www.jsgrafica.com.br

Tiragem:
5.000 exemplares

Colabore conosco enviando sugestões,
críticas ou notícias para o e-mail:
imprensa@anoregsp.org.br .

Não jogue este impresso
em via pública.

6

"Acho fundamental que os Cartórios consigam prestar serviços **cada vez melhores à sociedade"**

Para o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, é importante que os Cartórios tenham condição de atender da melhor forma possível os cidadãos brasileiros

PL propõe garantir o registro de dupla maternidade ou paternidade **para casais homoafetivos**

Embora casos de reprodução assistida sejam previstos pelo Poder Judiciário, país ainda não tem legislação sobre o tema

8

18

PEC corrige anomalia em que brasileiros perdiam nacionalidade **ao adquirir outra cidadania**

Registro Civil permanece sendo porta de entrada para mais de quatro milhões de brasileiros que buscam manter sua nacionalidade originária

Semana de Regularização Fundiária: **Solo Seguro entrega títulos nos Estados da Amazônia Legal**

Instaurada pelo Provimento 144 do CNJ, Semana conta com o apoio dos Cartórios de Registro de Imóveis para promover o acesso regular à terra

28

46

Com 20 anos de vigência, Código Civil será atualizado em busca de segurança jurídica nas relações civis

Responsáveis por atos que englobam fatos existenciais dos indivíduos e ocorrências patrimoniais, Cartórios utilizam Código como um dos principais instrumentos no seu dia a dia

"Os Cartórios têm papel decisivo na criação de um **ambiente de segurança jurídica"**

Recém-empossado presidente do STF e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso diz que na estrutura jurídica brasileira as unidades extrajudiciais têm uma atuação importante a desempenhar

56

Ressureição Digital: Inteligência Artificial acende debate sobre a preservação da memória

Novas Fronteiras da Tecnologia trazem desafios ao respeito da vontade das pessoas

O Direito ao fim: o respeito à vontade da morte digna

Promulgada em Portugal, a Lei da Eutanásia traz aos holofotes jurídicos a coleta da vontade perante o desejo de morte

Sinal Vermelho: Cartórios mobilizam todo o Brasil em campanha de combate à violência contra a mulher

Provimento 147 da Corregedoria Nacional de Justiça insere notários e registradores na política permanente de enfrentamento a este tipo de violência

Cartórios de RTDPJ participam de evento para **discutir aspectos da Redesim**

Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios foi tema de encontro realizado pela Receita Federal

Quase 60% das dívidas enviadas a Protesto são **pagas em até três dias**

Levantamento conduzido pelos Cartórios mostra que quando uma dívida é enviada a protesto em até 15 dias, a chance de ser paga pelo devedor é de 59%

"O segmento dos Cartórios é um parceiro confiável **com estrutura e capacidade"**

Para o senador Efraim Filho (União Brasil/PB), é importante aprovar projetos no Congresso como o PL das Garantias e o PL 6.204, que torna os tabeliães de Protesto agentes de execução civil

"Acho fundamental que os Cartórios consigam prestar serviços **cada vez melhores à sociedade"**

Para o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, é importante que os Cartórios tenham condição de atender da melhor forma possível os cidadãos brasileiros

Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, Flávio Dino coleciona experiências nos três Poderes da República: Judiciário, Legislativo e Executivo.

Dino já foi governador do Estado do Maranhão (2015-2022), presidente da Embratur (2011-2014), deputado federal pelo Maranhão (2007-2011), além de juiz federal da 1ª Região (1994-2006).

Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Maranhão, Dino conversou com a ***Revista Cartórios com Você***, fez uma análise criteriosa da democracia brasileira, falou sobre a tentativa de golpe de Estado do dia 08 de janeiro em Brasília, além de comentar a digitalização e informatização dos Cartórios brasileiros.

Segundo o ministro da Justiça, "é fundamental que os Cartórios consigam prestar serviços cada vez melhores à sociedade".

"Hoje a democracia tem um valor mais forte do que meses atrás, inclusive com a normalização entre os três Poderes"

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, diz que tem adotado uma conduta colaborativa e atenciosa em relação aos atentados a República no dia 08 de janeiro

CcV - Como avalia o atual cenário da democracia brasileira?
Flávio Dino - Eu diria que os eventos terríveis e difíceis que nós tivemos no 8 de janeiro propiciaram uma melhoria significativa do ambiente. Se nós compararmos, por exemplo, a questão militar. Eu diria que hoje, embora nós tenhamos investigações em curso e muito sérias, nós temos um clima de diálogo que não havia meses atrás. Se nós fizermos uma análise comparativa sem dúvida hoje a democracia tem um valor mais forte do que meses atrás, inclusive com a normalização entre os três poderes.

CcV - A tecnologia tem sido usada como instrumento do populismo e autoritarismo. Como conciliar a evolução da tecnologia com a democracia?
Flávio Dino - Afirmando estes dois conceitos. De um lado a tecnologia inevitavelmente tem que evoluir e evolui, porém isso não é imune a regulação. Uma vez que não há nenhuma atividade humana que se desenvolva sem regulação que proteja as liberdades. Não se cuida de censura. O maior desafio que há no mundo hoje para a questão democrática se resume a duas faces. De um lado o tema das desigualdades sociais, de outro este tema da relação entre processos decisórios e inteligência artificial e mal uso da internet. O viés que essas programações algorítmicas podem ter constitui uma ameaça a processos decisórios pela sociedade, a eleições livres, ao voto livre, e por isso é preciso que com velocidade as várias agências estatais e os três Poderes consigam regular esse tema das tecnologias para proteger as liberdades e proteger a democracia.

CcV - O PL das Fake News resolve isso?
Flávio Dino - O PL 2630 é uma tentativa válida, mas infelizmente não houve ambiente no Congresso para a deliberação. Nenhuma regulação será perfeita, mas é urgente fazê-la na medida em que nós temos uma legislação já superada pelos fatos, que é o chamado Marco Civil da Internet, e tenho certeza que ou o Congresso Nacional ou o próprio Poder Judiciário vão nesse segundo semestre adotar novos parâmetros normativos para proteger a vida privada, proteger as crianças, os adolescentes, na medida em que, por exemplo, temos a violência nas escolas mostrando quão grave é a manipulação de vontades de criança e adolescentes no espaço da internet.

CcV – Quase todos os serviços dos Cartórios já podem ser feitos de forma eletrônica e agora estarão interligados por meio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). Como avalia esse avanço dos Cartórios rumo à revolução digital?

> "Cartórios mais eficientes, velozes, aptos a prestar um serviço melhor ao cidadão podem se integrar melhor as demandas da sociedade"

Flávio Dino - Acho fundamental que os Cartórios consigam prestar serviços cada vez melhores à sociedade. Até porque isso poderá abrir espaço para outras inovações. Nós temos um debate, por exemplo, sobre a eficácia dos processos executivos no Brasil. Há alguns que sustentam a ideia de desjudicialização de processos executivos, total ou parcialmente. Nesse caso, Cartórios mais eficientes, velozes, aptos a prestar um serviço melhor ao cidadão podem se integrar melhor as demandas da sociedade, de tutelas de direito, concretização de direitos de modo geral. Por isso vejo com muita alegria que os Cartórios tenham condição de atender melhor os cidadãos no nosso país.

CcV - Qual o papel do Governo para resolver a questão da regulação das armas? Houve um retrocesso sobre isso no Brasil?
Flávio Dino - Nós adotamos uma orientação fixada pelo presidente Lula de em termos gerais retornar à regulação vigente antes do Governo Bolsonaro. Ou seja, a tendência é que esse novo decreto definitivo que regula a Lei 10.826 seja o retorno a limitação de armas, da quantidade de armas, de munições, também limitação de clubes de tiro, para que não haja de um lado o impedimento dessa atividade, não haverá isso. Ou seja, nós teremos ainda pessoas privadas que terão porte de arma, o mercado de armas vai continuar a funcionar, mas não pode ser algo irresponsável, não pode ser algo descontrolado. Essa nova proposta do decreto está com o presidente Lula. Com certeza o presidente Lula deve adotar decisões e com isso o Brasil voltará a ter uma legislação de controle responsável, de controle ponderado quanto ao uso de armas.

CcV - O senhor já comentou que o extremismo foi disciplinado no Brasil. O que seria esse extremismo disciplinado?
Flávio Dino - Nós temos duas perspectivas. A primeira é que no exercício do Governo, se olharmos por exemplo, a pandemia, vamos encontrar que em larga medida desastres institucionais foram evitados por decisões do Supremo Tribunal Federal pela atitude dos governadores e também por decisões do Congresso. Nós tínhamos um negacionista fanático, extremista, irresponsável na condução da pandemia, mas que nós conseguimos conter pelo funcionamento das outras instituições. E outro disciplinamento se dá a posteriori. O primeiro concomitante. Depois do exercício do governo, nós temos agora o momento da responsabilização. O momento em que, por exemplo, fatos estão sendo investigados, fatos estão vindo à tona, por um Judiciário independente, pelo Ministério Público, pela Polícia Federal, e nós dizíamos isso a época, que esse momento chegaria. E é bom que chegue, inclusive em razão da prevenção. Acho que fica uma lição para eventuais novos aventureiros extremistas que lembrem que depois a conta chega. E essa conta se dá exatamente pelo bom funcionamento das instâncias de investigação.

CcV - Em relação a CPI do 8 de janeiro. O senhor acha que pode contribuir com o trabalho dos congressistas?

> "Apesar de todas as dificuldades os valores democráticos venceram no Brasil e vencerão sempre"

Flávio Dino - Claro que tenho uma atitude evidenciada pelos fatos, de sempre colaborar com o Poder legislativo. Já estive cinco ou seis vezes no Congresso Nacional falando do 08 de janeiro. Não se constitui sequer uma novidade e aprecio que todos os poderes do Estado façam a sua parte. Ou seja, que a Polícia consiga continuar os inquéritos como tem feito, que o Poder Legislativo possa fazer o seu inquérito parlamentar, mas sobretudo que o Poder Judiciário julgue. Então sempre terei uma atitude colaborativa, de respeito à autonomia desses poderes, e ao mesmo tempo acho que isso é uma prova de que apesar de todas as dificuldades os valores democráticos venceram no Brasil e vencerão sempre.

CcV - No começo do Governo havia a promessa de criar um pacote antigolpe. Isso está em andamento?
Flávio Dino - Nós temos quatro propostas centrais que foram apresentadas na ocasião. A primeira delas, a mais importante é esta relativa a regulação das fake news, da desinformação e do ataque a democracia. Nós priorizamos esse assunto conscientemente, portanto concentramos esforços nessa direção do debate com o Congresso. É falso e equivocado uma ideia de que o chamado pacote da democracia foi abandonado, não foi. Apenas nós temos esse processo de negociação com o Congresso que é especialmente complexo nesse momento da vida brasileira. E nós temos mais três projetos. Os três estão em análise técnica em outras áreas do governo. Acho que nesse segundo semestre a pauta parlamentar vai se voltar um pouco mais para os temas institucionais. Nós tivemos o primeiro semestre no Congresso que foi tomado, em primeiro lugar, pelo 08 de janeiro, uma tentativa de golpe de Estado. Em segundo lugar, pela dificuldade de formação dos campos parlamentares, os blocos parlamentares, a chamada governabilidade. Em terceiro lugar, a pauta econômica. Então os dois pilares principais da pauta econômica, qual seja o arcabouço fiscal e a reforma tributária estão em andamento, então espero que nesse segundo semestre haja um espaço maior para tratarmos de temas institucionais relativos a reconfiguração política, das instituições do Estado, confio que esses temas vão ganhar primazias, espaço e nós alcançaremos algumas deliberações, que nunca são aquelas que desejamos integralmente, porque nós temos que ter espírito democrático para entender que fazemos propostas, mas nem sempre elas são acolhidas. É com esse espírito que nós vamos nesse segundo semestre intensificar os esforços para fortalecer a lei de defesa da democracia no Brasil. ●

PL propõe garantir o registro de dupla maternidade ou paternidade **para casais homoafetivos**

Embora casos de reprodução assistida sejam previstos pelo Poder Judiciário, país ainda não tem legislação sobre o tema

Por Larissa Luizari

Atualmente, o Brasil tem mais de 50 mil registros de crianças com o nome de duas mães, segundo dados da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) dos últimos dez anos. Em relação ao número de crianças com o nome de dois pais, os dados da Anoreg-BR indicam que existem mais de 91 mil registros. No entanto, a legislação brasileira não prevê expressamente o registro de filhos por dois pais ou duas mães, sendo destinado aos tribunais brasileiros interpretar os dispositivos existentes de forma a permitir estes registros por casais homotransafetivos.

Em 2017, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o Provimento 63, que prevê a lavratura do registro de duas mães em caso de reprodução assistida, desde que se apresente uma série de documentos, incluindo laudos da clínica de fertilização, o que já exclui, automaticamente, casais que optam por outras formas de reprodução, como a inseminação caseira.

E é neste cenário, no qual o reconhecimento e a proteção dos direitos das famílias homoafetivas são temas cada vez mais relevantes na luta pela igualdade e pela diversidade, que, em 2020, entrou em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 5423, que propõe garantir o registro de dupla maternidade ou paternidade para casais homoafetivos que tenham filhos, independentemente do estado civil.

De autoria da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS), a iniciativa visa assegurar que todas as famílias tenham seus laços afetivos e responsabilidades legalmente reconhecidos. Desta forma, o registro na certidão de nascimento terá o nome dos genitores como sendo de duas mães ou de dois pais, conforme o caso, estendendo-se aos demais documentos de identificação civil, tais como documentos de identidade, comprovantes de pessoa física, carteira nacional de habilitação, documentos oficiais de identificação profissional e passaportes.

Segundo a deputada, a aprovação do PL 5423/20 pode representar um marco significativo para as famílias homoafetivas no Brasil ao assegurar o direito de reconhecimento da parentalidade, permitindo que esses casais possam registrar seus filhos e filhas com os nomes de ambos os genitores. "Trata-se de uma medida que não apenas enfrenta a negação de direitos das crianças ao solucionar problemas como o acesso à retirada de passaportes, programas de benefícios do governo como o Bolsa Família e programas universitários, como também o apagamento da maternidade ou paternidade", explica Rosário.

A oficial de registro civil em Minas Gerais e presidente nacional da Comissão de Notários e Registradores do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) e diretora do IBDFAM/MG, Márcia Fidélis, explica que tanto o PL 5423/2020 quanto os outros dois a ele apensados, 2760/21 e 2643/23, têm o objetivo de garantir o reconhecimento jurídico a relações familiares que envolvam a comunidade LGBTQIAP+, permitindo o livre acesso à cidadania, em igualdade de condições com os demais cidadãos. "A leitura conjunta dos textos propostos com suas respectivas justificativas aponta claramente a finalidade inclusiva do que se propõe".

A registradora acrescenta ainda que, com esse mesmo objetivo, o PL 2760/21, por sua vez, propõe a alteração do formulário da Declaração de Nascido Vivo (DNV) - hoje engessado no formato familiar heteronormativo - para que dele conste os nomes dos dois pais ou das duas mães, de acordo com sua configuração real. E, o PL 2643/23, o mais recente dentre os três que tramitam juntos, além de propor alteração semelhante na DNV, sugere a inclusão de uma quarta classificação de sexo, o "Intersexo", a se somar aos campos já dispostos no formulário como "masculino", "feminino" e "ignorado".

Conheça o total de crianças por estado no Brasil com o nome de duas mães ou pais no registro de nascimento

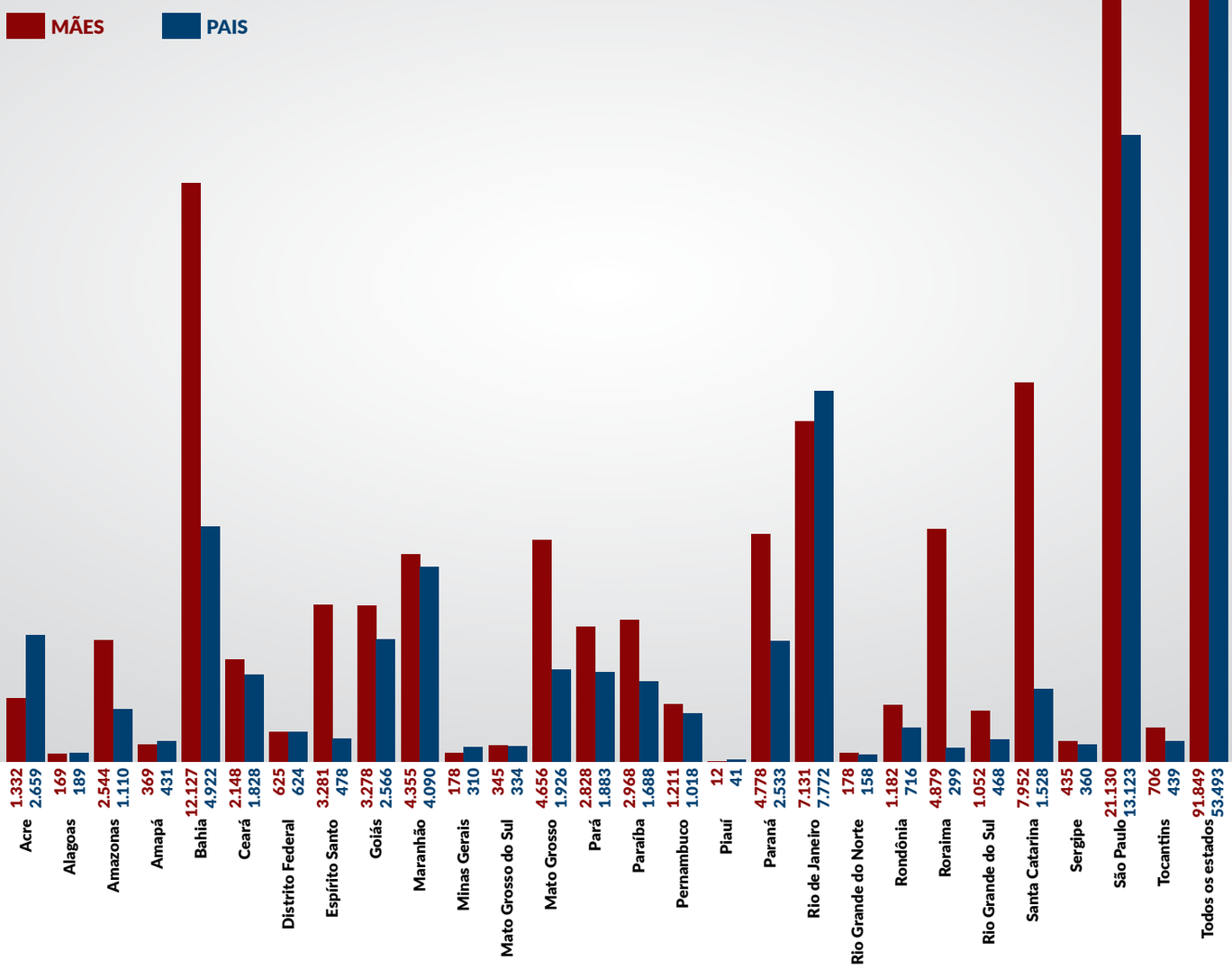

Dados obtidos entre janeiro de 2013 e agosto de 2023
Fonte: Arpen/BR

TRANSFORMAÇÕES

O PL 5423/20 visa alterar a legislação vigente para permitir que casais homoafetivos tenham o direito ao registro de dupla maternidade ou paternidade de seus filhos, independente do estado civil. Atualmente, é comum que apenas um dos membros do casal seja registrado como pai ou mãe, deixando o outro como pai ou mãe socioafetivo, sem qualquer vínculo legal com a criança. Isso porque, efetivamente, no país, não há lei que assegure o registro, por casais homoparentais, de seus filhos diretamente em Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Segundo a advogada especialista em diversidade e inclusão Lucila Lang, a aprovação do PL geraria mais segurança jurídica para o tema, uma vez que a conquista de direitos que envolvem a comunidade LGBTQIAP+ foi via judiciário e não via legislativo. Um segundo aspecto que a especialista também considera importante é o de garantir e desburocratizar o registro, visto que ainda são necessários processos judiciais para alguns casos, especialmente os que envolvem inseminação caseira.

A oficial de registro civil e vice-presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Daniela Mróz, explica que, caso o projeto seja convertido em lei, haverá uma alteração direta na Lei 6.015/1973, conhecida como Lei de Registros Públicos, por meio da introdução do artigo 60-A, garantindo-se o ingresso direto, sem necessidade de autorização judicial, da dupla maternidade ou paternidade no registro de nascimento da criança, com reflexo nos demais documentos subsequentes.

Para o diretor-presidente da Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas (Abrafh), Toni Reis, quanto mais direitos forem garantidos, seja pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pela jurisprudência ou pelo legislativo, melhor. "A partir do momento que se tem uma lei, fica claro, para todos os cidadãos e cidadãs, que se explicita o artigo 5º da Constituição Federal, que para mim é um mantra: todos somo iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

A deputada Maria do Rosário explica ainda que o projeto pode simplificar e agilizar o processo de reconhecimento da paternidade socioafetiva para esses casais, que passarão a ter um respaldo legal específico, evitando que tenham de recorrer ao sistema judicial em todos os casos, tornando o processo mais acessível e menos oneroso. "Essa medida só pode trazer benefícios ao Brasil. Afinal, trata-se de uma obrigação legal do Estado brasileiro, que tem a responsabilidade de garantir direitos a quem quer que seja. Para além da segurança jurídica e redução de judicialização, é importante ressaltar que o respeito e reconhecimento à diversidade de formas de constituição familiar presentes na sociedade brasileira não

De autoria da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS), o PL 5423/20 visa assegurar que todas as famílias tenham seus laços afetivos e responsabilidades legalmente reconhecidos

Para o diretor-presidente da Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas (Abrafh), Toni Reis, quanto mais direitos forem garantidos, seja pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pela jurisprudência ou pelo legislativo, melhor

A presidente nacional da Comissão de Notários e Registradores do IBDFAM, Márcia Fidélis, explica que tanto o PL 5423/2020 quanto os outros dois a ele apensados, 2760/21 e 2643/23, têm o objetivo de garantir o reconhecimento jurídico a relações familiares que envolvam a comunidade LGBTQIAP+

"Trata-se de uma medida que não apenas enfrenta a negação de direitos das crianças ao solucionar problemas como o acesso à retirada de passaportes, programas de benefícios do governo como o Bolsa Família e programas universitários, como também o apagamento da maternidade ou paternidade"

Maria do Rosário,
deputada federal (PT-RS)

"A partir do momento que se tem uma lei, fica claro, para todos os cidadãos e cidadãs, que se explicita o artigo 5º da Constituição Federal, que para mim é um mantra: todos somo iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza"

Toni Reis,
diretor-presidente da Abrafh

"A leitura conjunta dos textos propostos com suas respectivas justificativas aponta claramente a finalidade inclusiva do que se propõe"

Márcia Fidélis,
presidente nacional da Comissão de Notários e Registradores do IBDFAM

podem ser tratados como uma alternativa. A igualdade de direitos para casais homoafetivos representa um avanço no combate à discriminação e ao preconceito, promovendo uma cultura de respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero", enfatiza.

Segundo a oficial de registro civil e diretora de Assuntos Jurídicos da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Arpen/PR), Nara Darliane Dors, a grande mudança proposta pelo PL 5423/20 é a de permitir que as famílias homotransafetivas possam realizar esse registro diretamente em Cartório, sem precisar, obrigatoriamente, ter realizado o procedimento de reprodução assistida em clínica, o que hoje ainda demanda muito custo. "Assim, além de consolidar em um texto legal a permissão de registro com dupla paternidade ou maternidade, que hoje encontra amparo apenas em norma administrativa do CNJ e em julgados judiciais, a nova lei também permitiria a casais, que realizaram a autoinseminação, fora de estabelecimento ou serviço especializado, pudessem obter o registro de seus filhos sem a necessidade de recorrer à autorização judicial para isso", afirma.

No entanto, Márcia Fidélis ressalva que o texto do projeto ainda deve ser trabalhado para permitir que a dupla maternidade e/ou paternidade possam ser estabelecidas por mera declaração, independentemente da idade do registrado. "Isso porque, especificamente em relação ao PL 5423/2020, caso seja aprovado o texto da forma como está, não haverá repercussão no registro civil, até porque seria inaplicável, pelos conflitos conceituais que apresenta, confundindo registro público com documento de identificação". Entretanto, acrescenta Fidélis, "uma alteração normativa/legislativa nesse sentido, com critérios claros, seria muito bem-vinda".

A registradora Daniela Mróz também observa lacuna no PL 5423/20, que, segundo ela, carece de mais detalhamento, no sentido de abarcar as situações como as que não se enquadram no Provimento 63/17. "Vale dizer, o projeto diz apenas que 'quando a filiação é de união homoafetiva, independente do estado civil, o registro garantirá a dupla maternidade ou a dupla paternidade (...)', porém, nada menciona com relação ao método de concepção dessa criança, aos documentos que deverão ser apresentados para comprovar que esse filho (a) é fruto de uma união homoafetiva e eventuais consequências futuras para a criança, caso o pai ou a mãe biológica queira reconhecê-la".

Mróz acrescenta ainda que todos esses detalhes são fundamentais e devem ser esclarecidos, tanto para balizarem a conduta do registrador civil no momento da realização do registro de nascimento, tanto para a proteção dos pais, mães e da própria criança no futuro. "Assim, apesar de ser um avanço, mereceria um regramento mais profundo no que tange aos requisitos para configurar essa união homoafetiva e à origem dessa filiação e, em especial, para esclarecer se bastará duas pessoas declararem que a criança é fruto de uma união homoafetiva para que possamos de pronto lavrar um registro de nascimento, sem nenhuma necessidade de autorização judicial", conclui.

Segundo Maria do Rosário, atualmente, o PL5423/20 tem parecer favorável do então relator, deputado Alexandre Padilha, na Comissão de Saúde, e ainda passará pela Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, além da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado nestas comissões, ele não precisará passar pelo plenário e deve seguir direto ao Senado Federal. ●

População homotransafetiva esbarra **em desafios pela falta de legislação**

Entende-se por unidades familiares homotransafetivas aquelas compostas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, ou pessoas intersexo. Casos de auto-inseminação caseira não estão previstos pelos Poderes Legislativo e Judiciário.

Hoje, no Brasil, casais homoafetivos encontram respaldo apenas no âmbito jurídico para registrarem seus filhos com a dupla maternidade ou paternidade, garantido pelo Provimento nº 63/2017, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o registro civil de nascimento dos filhos havidos por reprodução assistida – revogados pelo Provimento 149, de 30 de agosto de 2023, que institui o Código de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – foro extrajudicial, que regulamenta os serviços notariais e de registro.

A normativa garante que o assento de nascimento de filho havido por técnicas de reprodução assistida será inscrito no Livro A, independentemente de prévia autorização judicial e observada a legislação em vigor no que for pertinente, mediante o comparecimento de ambos os pais, munidos de documentação exigida. No entanto, em razão do custo elevado do procedimento particular, muitos casais acabam recorrendo a técnicas de autoinseminação caseira, que não é prevista pelo Provimento.

A oficial de registro civil Márcia Fidélis explica que as dificuldades financeiras, como não poderia deixar de ser, não são obstáculos ao sonho de se ter um filho, sendo, a reprodução caseira, uma saída viável aos casais homoafetivos, ou seja, a fecundação com uso de gameta de doador, sem se assegurar o anonimato, sem a observância dos cuidados sanitários e sem que se possa garantir a não reivindicação da filiação por doadores e doadoras de gametas ou, ainda, por pessoas que tenham cedido o útero para gestação.

Nesses casos, Fidélis destaca que a filiação poderia ser reivindicada, por exemplo, pela parturiente arrependida, que tenha construído vínculo afetivo com o nascituro. Ou, pelo simples teste de DNA que comprove a descendência genética da criança com eventual doador ou doadora de gameta. "Esses fatos podem dificultar a concretização do projeto parental, o que não ocorreria se houvesse comprovação desses pactos por intermédio de profissional credenciado. O desafio, portanto, está no procedimento a ser observado para o reconhecimento da dupla maternidade ou dupla paternidade, que, hoje, exige ainda intervenção judicial quando não atendidas as exigências da assistência médica credenciada", afirma.

A oficial de registro civil e vice-presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Daniela Mróz, explica que nos casos que se enquadram dentro dos requisitos previstos pelo provimento, a criança pode ser registrada diretamente no livro de assento de nascimento, no Cartório de Registro Civil, sem a necessidade de prévia autorização judicial. "Todavia, caso os pais ou mães não sejam casados e nem vivam em união estável ou não cumpram os requisitos do provimento, deverão, necessariamente, apresentar prévia autorização judicial para que consigam registrar a criança em nome de ambos".

Segundo o diretor nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), o advogado Ricardo Calderón, efetivamente ainda não há um detalhamento maior em lei ou até mesmo em dispositivo do Código Civil referente a esses vínculos socioafetivos da filiação. "Em outras palavras, a nossa legislação não prevê, de forma expressa e explícita, tais vinculações na afiliação e não prevê também, em seus dispositivos legais, a forma de registro desses vínculos".

No entanto, o advogado ressalta que, no último mês de agosto, foi aprovada uma comissão de estudos para a reforma do código civil. "Um dos objetivos dessa comissão de reforma é justamente alegar o texto legal do código civil a garantias e conquistas já aprovadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e que ainda não constam no texto codificado. Portanto é possível que tenhamos, em breve, uma mudança nesse eventual descompasso entre as garantias aprovadas pelo STF e ainda algumas omissões legislativas expressas no nosso ordenamento", reforça Calderón.

Para a oficial de registro civil e diretora de Assuntos Jurídicos da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Paraná (Arpen/PR), Nara Darliane Dors, um dos problemas mais comuns, devido à ausência de legislação, ocorre no momento de se efetivar o registro de nascimento do recém-nascido concebido por autoinseminação. "Diante da ausência de previsão autorizativa para esses casos, o registro somente pode ser feito em nome da parturiente, cabendo à esposa ou companheira recorrer a ações judiciais para pleitear a inclusão da dupla parentalidade. Num relacionamento heterossexual, por exemplo, o companheiro pode comparecer ao Cartório de Registro Civil acompanhado da mãe da criança, a qualquer tempo, e reconhecer espontaneamente a paternidade, sendo isso o suficiente para a inclusão de seu nome no registro de nascimento. Isso, porém, não é possível nos casos de uniões homoafetivas", explica.

A oficial acrescenta ainda que "um recém-nascido que fica privado da dupla filiação materna no registro de nascimento e sem que este reflita sua realidade familiar, será privado do direito ao nome, não ostentando os sobrenomes familiares de ambas as mães ou pais, o direito à identidade pessoal, à filiação, por vezes não terá acesso a benefícios previdenciários, sucessórios, sociais, plano de saúde e até mesmo em caso de divórcio ou separação do casal homoafetivo, a criança pode ser privada de alimentos e da convi-

A oficial de registro civil e vice-presidente da Arpen/SP, Daniela Mróz, explica que nos casos que se enquadram dentro dos requisitos previstos pelo provimento, a criança pode ser registrada diretamente no Cartório de Registro Civil

> "Caso os pais ou mães não sejam casados e nem vivam em união estável ou não cumpram os requisitos do provimento, deverão, necessariamente, apresentar prévia autorização judicial para que consigam registrar a criança em nome de ambos"
>
> **Daniela Mróz, vice-presidente da Arpen/SP**

vência familiar por não ter em seu registro o nome do outro pai ou mãe".

Da mesma opinião compartilha Márcia Fidélis, que afirma que o estabelecimento da filiação, de forma simplificada, ainda é o principal desafio enfrentado pelas famílias homoafetivas, principalmente quando as condições financeiras dessa família não permitem a contratação das técnicas de assistência à reprodução humana por clínicas credenciadas. "Sem os documentos emitidos por essas clínicas, comprovando o projeto parental e o cumprimento aos critérios da medicina, o registrador civil não poderá constar do registro de filiação diversa da biológica, sendo a mãe parturiente a mencionada na DNV".

A advogada Lucila Lang explica que o PL prevê, muito brevemente, a questão do registro e isto abriria a possibilidade de interpretações diversas, mas acredita que as lacunas relacionadas ao registro de filhos de casais homoafetivos diminuiriam e resolveriam demandas da população antes que estas tivessem de ser submetidas ao Judiciário. Para ela, atualmente, os principais desafios enfrentados por essa população passam por uma dimensão mais social do que propriamente jurídica, que é o preconceito enfrentado pelas famílias nestes procedimentos burocráticos.

"Além disto, ainda enfrentamos desconhecimento de profissionais em relação ao tema e aos procedimentos, requerendo, por exemplo, documentos além dos que estão previstos nos provimentos do CNJ. Também apontaria para os casos de inseminação caseira, em que não há uma clínica fornecendo parte da documentação exigida para os registros, impossibilitando, portanto, o trâmite de modo extrajudicial. Cabe apontar que estes desafios e esta burocracia não são enfrentados pelos casais heterossexuais e cisgêneros - uma vez que há outros desafios para a população transsexual para registro de filiação também", avalia Lang.

"A aprovação do PL 5423/20 pode representar um marco significativo para as famílias **homoafetivas no Brasil"**

Deputada federal Maria do Rosário (PT-RS), autora do PL 5423/20, fala sobre o impacto do projeto na vida da população homoafetiva

Segundo a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS), o projeto busca promover o respeito à diversidade familiar, reconhecendo as diferentes formas de constituição de famílias

Segundo o diretor nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), o advogado Ricardo Calderón, efetivamente ainda não há um detalhamento maior em lei ou até mesmo em dispositivo do Código Civil referente a esses vínculos socioafetivos da filiação

Para a oficial de registro civil e diretora de Assuntos Jurídicos da Arpen/PR, Nara Darliane Dors, um dos problemas mais comuns, devido à ausência de legislação, ocorre no momento de se efetivar o registro de nascimento do recém-nascido concebido por autoinseminação

A advogada Lucila Lang explica que o PL prevê, muito brevemente, a questão do registro, mas acredita que as lacunas relacionadas ao registro de filhos de casais homoafetivos diminuiriam e resolveriam demandas da população antes que estas tivessem de ser submetidas ao Judiciário

"Em outras palavras, a nossa legislação não prevê, de forma expressa e explícita, tais vinculações na afiliação e não prevê também, em seus dispositivos legais, a forma de registro desses vínculos"

Ricardo Calderón,
advogado e diretor nacional do IBDFAM

"Diante da ausência de previsão autorizativa para esses casos, o registro somente pode ser feito em nome da parturiente, cabendo à esposa ou companheira recorrer a ações judiciais para pleitear a inclusão da dupla parentalidade"

Nara Darliane Dors,
diretora de assuntos jurídicos da Arpen/PR

"Cabe apontar que estes desafios e esta burocracia não são enfrentados pelos casais heterossexuais e cisgêneros - uma vez que há outros desafios para a população transsexual para registro de filiação também"

Lucila Lang,
advogada especialista em diversidade e inclusão

Autora do Projeto de Lei 5423/20, que tramita na Câmara dos Deputados, a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS), conta que o objetivo da medida é garantir o direito de registro de dupla maternidade ou paternidade a casais homoafetivos que tiverem filhos, independentemente do estado civil.

Atualmente, o tema encontra respaldo no âmbito do Poder Judiciário, por meio de decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e provimentos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como o Provimento nº 63/2017, que dispõe sobre o registro de nascimento de filhos havidos por meio da prática de inseminação artificial.

No entanto, no âmbito do Poder Legislativo, não há lei que garanta esses direitos. Se for aprovado, o projeto será o primeiro passo rumo a muitos que ainda precisam ser dados para a garantia de direitos à população homotransafetiva, evitando que, em muitos casos, os casais tenham que recorrer à Justiça para garantir o registro do filho com o nome de ambos os pais ou mães.

Maria do Rosário elegeu-se deputada federal em 2002, sendo reeleita em 2006, 2010 e 2014 e 2018. A deputada é titular das Comissões de Constituição e Justiça, que analisa a constitucionalidade de todos os projetos da Câmara dos Deputados antes de serem apreciados definitivamente pelo plenário, e de Cultura, onde é vice-presidente. Suplente na Comissão de Educação e na Comissão de Legislação Participativa, também coordena a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de representar o País no parlamento do Mercosul. O Parlasul é um espaço de representação política e legislativa do Brasil, Uruguai, Paraguai, Argentina e Venezuela.

Em entrevista exclusiva à ***Revista Cartórios com Você***, a legisladora fala sobre a necessidade de se assegurar o direito de reconhecimento da parentalidade socioafetiva, permitindo que os casais homoafetivos possam registrar seus filhos e filhas com os nomes de ambos os genitores. "Representa um avanço importante para a igualdade de direitos e o reconhecimento das diferentes formas de constituição familiar", diz Rosário.

"Essa medida só pode trazer benefícios ao Brasil. Afinal, trata-se de uma obrigação legal do Estado brasileiro, que tem a responsabilidade de garantir direitos a quem quer que seja."

Governo italiano remove nome de mães não biológicas de certidão de nascimento em Pádua

Lacuna legislativa pode dar margem a retrocessos

Em julho deste ano, o município de Pádua, no Norte da Itália, começou a remover o nome da mãe não biológica das certidões de nascimento de filhos registrados com o nome de duas mães. A decisão é do governo de centro-direita da primeira-ministra Giorgia Meloni, que tem como lema de governo "Família Tradicional em primeiro lugar".

As certidões de nascimento pertencem a 33 crianças de mulheres italianas que se submeteram ao procedimento de inseminação artificial no interior, uma vez que o país europeu proíbe a prática, e registraram seus filhos durante o governo de centro-esquerda, liderado por Sergio Giordani, em 2017.

A barriga de aluguel é considerada uma prática ilegal na Itália e, por isso, muitos casais recorrem aos métodos de inseminação no exterior. Além disso, o casamento homoafetivo também não é legalizado. Como relações entre pessoas do mesmo sexo não são reconhecidas por lei, a adoção por pais ou mães não biológicos só é permitida por via judicial.

A medida também impede pais em relações homoafetivas de registrarem o nascimento de seus filhos com os nomes de ambos os pais. No caso do registro de filhos, eles têm que escolher o nome de um para ser legalmente reconhecido como pai.

O representante local do grupo de campanha LGBT, The Rainbow Family Association, lançou um protesto oficial. "Essas certidões de nascimento não violaram nenhuma lei, uma vez que elas foram assinadas em um vácuo legislativo, que agora coloca nossas crianças em um limbo", disse o grupo em comunicado quando os primeiros certificados foram anulados em junho.

O Movimento Europeu Internacional, do qual a Itália também é membro, se juntou ao Parlamento Europeu e à Comissão Europeia, assim como a cidadãos italianos e sociedade civil, em apoio à luta pelo reconhecimento de direitos iguais para todos desde o nascimento. De acordo com os Tratados da União Europeia e da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, todas as crianças têm o mesmo direito, sem discriminação, independentemente da forma como foram concebidas ou nasceram.

Para o diretor-presidente da Abrafh, Toni Reis, há uma preocupação com o avanço do extremismo no âmbito internacional e também

CcV - Atualmente não existe nenhuma legislação que assegure o direito a casais homoafetivos registrarem seus filhos com os dois pais ou as duas mães. Com a aprovação desse projeto, o que mudará para essas famílias?
Dep. Maria do Rosário - A aprovação do PL 5423/20 pode representar um marco significativo para as famílias homoafetivas no Brasil ao assegurar o direito de reconhecimento da parentalidade socioafetiva, permitindo que esses casais possam registrar seus filhos e filhas com os nomes de ambos os genitores. Trata-se de uma medida que não apenas enfrenta a negação de direitos das crianças ao solucionar problemas como o acesso à retirada de passaportes, programas de benefícios do governo como o Bolsa Família e programas universitários, como também o apagamento da maternidade ou paternidade. Representa um avanço importante para a igualdade de direitos e o reconhecimento das diferentes formas de constituição familiar. Vale destacar que o próprio Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em 2011, o direito a união estável para casais do mesmo sexo, e o Superior Tribunal de Justiça já declarou a legalidade da adoção entre casais homoafetivos.

CcV - A paternidade socioafetiva pode ser reconhecida extrajudicialmente, em Cartório de Registro Civil, ou judicialmente, de acordo com o Provimento nº 83/2019, desde que preenchidos os requisitos legais. O que pode mudar com a aprovação do PL 5423/20?
Dep. Maria do Rosário - O projeto pode simplificar e agilizar o processo de reconhecimento da paternidade socioafetiva para esses casais, que passarão a ter um respaldo legal específico. Isso evitará que tenham que recorrer ao sistema judicial em todos os casos, tornando o processo mais acessível e menos oneroso.

CcV - Quais os impactos dessa medida?
Dep. Maria do Rosário - Essa medida só pode trazer benefícios ao Brasil. Afinal, trata-se de uma obrigação legal do Estado brasileiro, que tem a responsabilidade de garantir direitos a quem quer que seja. Para além da segurança jurídica e redução de judicialização, é importante ressaltar que o respeito e o reconhecimento à diversidade de formas de constituição familiar presentes na sociedade brasileira não podem ser tratados como uma alternativa. A igualdade de direitos para casais homoafetivos representa um avanço no combate à discriminação e ao preconceito, promovendo uma cultura de respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero.

CcV - Acredita que a aprovação do Projeto de Lei 5423/20 trará uma equidade de direitos que vão além daqueles garantidos com o reconhecimento da maternidade ou paternidade socioafetivos?
Dep. Maria do Rosário - Nosso projeto busca promover o respeito à diversidade familiar, reconhecendo as diferentes formas de constituição de famílias, sejam elas homoafetivas ou

no Brasil. "Eu creio que um direito conquistado não pode ser retirado. Eu e meu esposo estamos casados há 33 anos, adotamos três filhos, e os filhos têm, no registro de nascimento, pai Toni Reis e pai David Hard. E se acontecesse o que aconteceu na Itália, nós recorreríamos a todas as instâncias do Direito no âmbito nacional e internacional para manter esse direito que lutamos tanto para ter, então é importante que se tenha legislação para que não haja esse oportunismo de plantão de setores extremistas no âmbito nacional e internacional".

A registradora Daniela Mróz, acredita que no Brasil pós Constituição de 1988 não há espaço para tamanho retrocesso. "A Constituição brasileira, em seu artigo 227, parágrafo 6º reconhece igualdade de direitos entre os filhos, independentemente da origem e a impossibilidade de discriminação entre eles. Ademais, as cortes superiores já reconheceram tanto o casamento homoafetivo (STF ADI – 4277, de 24/05/2011) como a multiparentalidade (Recurso Extraordinário – 898.600, de 23/09/2016). Além disso, apesar da ausência legislativa, temos a normativa do CNJ (Provimento n.63) e a norma deontológica do Conselho Federal de Medicina, que regulamenta a conduta médica com relação às técnicas de reprodução médica assistida desde 1992, a última é de 2022 (Resolução n.2320/2022), no bojo da qual resta claro que aqui é permitido o acesso a casais homoafetivos, inclusive à maternidade de substituição - popularmente conhecida como barriga de aluguel".

Mróz acrescenta ainda que o que permitiu ao governo italiano fazer tal remoção, foi um vácuo na legislação, pois nem o casamento homoafetivo nem as técnicas de reprodução assistida, como a "barriga de aluguel", são permitidas no país. "De todo modo, é auspicioso que o Brasil possua uma legislação própria para regulamentar as situações existentes, como o casamento homoafetivo e as técnicas de reprodução assistida e que, até agora, são tratadas apenas pelas decisões jurisprudenciais; normativas do CNJ ou deontológicas, e, assim, trazer mais facilidade ao registro de filhos de casais que não se enquadram no provimento, tal como os que se valem de reprodução assistida caseira, os que não são casados ou não vivam em união estável", explica a registradora.

Primeira-ministra italiana, Giorgia Meloni, assinou lei, em Pádua, que determinou a retirada do nome de mães não biológicas da certidão de nascimento de 33 crianças

Segundo a registradora Nara Darliane Dors, no Brasil, o reconhecimento do direito de registro de filiação para casais homoafetivos é fruto de interpretação jurisdicional consolidada, que buscou suas bases na Constituição Federal e nos direitos fundamentais dessas famílias, o que dificulta muito um retrocesso neste sentido. "Entretanto, nosso sistema jurídico e legal é complexo e não impede a proposta ou até mesmo a aprovação de leis que proíbam esses registros. Por isso a importância da aprovação do PL 5423/20, visto que consolidaria, em definitivo, o direito tanto na esfera judicial, quanto na esfera legislativa". ●

Garantias não legislativas

1992 – A norma deontológica do Conselho Federal de Medicina (CFM), que regulamenta a conduta médica com relação às técnicas de reprodução médica assistida. A última é de 2022 (Resolução n.2320/2022), no bojo da qual resta claro que é permitido o acesso a casais homoafetivos, inclusive à maternidade de substituição.

2011 - O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), de forma unânime, equiparou as relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres, reconhecendo, assim, a união homoafetiva como um núcleo familiar. A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132.

2013 - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução 175/2013, determinando que os Cartórios realizassem casamentos de casais do mesmo sexo.

2017 - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o Provimento nº 63, que institui modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos ofícios de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro "A" e sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.

heterossexuais. Dessa forma, estaremos avançando rumo a uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos os indivíduos têm seus direitos e dignidade respeitados. Essa é uma das contribuições mais importantes desta matéria.

CcV - Atualmente, quais os principais desafios enfrentados pelas famílias homoafetivas brasileiras no que concerne ao registro civil e como o legislativo vem trabalhando essas lacunas?

Dep. Maria do Rosário - Um dos principais desafios é este reconhecimento da paternidade ou maternidade socioafetiva para casais homoafetivos. São criados laços de afeto e cuidado com os filhos e filhas, mas nem sempre essas famílias têm seus direitos de parentalidade reconhecidos de maneira fácil ou formal. Isso pode gerar insegurança jurídica, especialmente em casos de separação ou falecimento de um dos genitores, por exemplo. Essa é uma luta que estamos travando há algum tempo, e que tem avançado. O nosso PL, por exemplo, tem já parecer favorável do então relator, deputado Alexandre Padilha, na Comissão de Saúde, e ainda passará pela Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, além da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado nestas comissões ele não precisará passar pelo plenário, e deve seguir direto ao Senado Federal. Versando sobre matéria similar, a ABGLT deu entrada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 899 (ADPF), e o parecer da Procuradoria-Geral da República aponta o que defendemos, que a previsão apenas de filiação biológica, com espaço para registro de apenas uma mãe e de um pai, desconsidera a pluralidade de formatações familiares e envolve afrontas a princípios e direitos fundamentais, como a dignidade humana, a igualdade, a proteção da família em todos os seus possíveis arranjos, à tutela prioritária da criança e do adolescente, bem como os deveres estatais de organização e procedimento decorrentes da dimensão objetiva desses direitos fundamentais. ●

"São criados laços de afeto e cuidado com os filhos e filhas, mas nem sempre essas famílias têm seus direitos de parentalidade reconhecidos de maneira fácil ou formal. Isso pode gerar insegurança jurídica, especialmente em casos de separação ou falecimento de um dos genitores."

PEC corrige anomalia em que brasileiros perdiam nacionalidade **ao adquirir outra cidadania**

Registro Civil permanece sendo porta de entrada para mais de quatro milhões de brasileiros que buscam manter sua nacionalidade originária

Por Frederico Guimarães

Em 2007, em Newton Falls, um vilarejo com pouco mais de 5 mil habitantes em Ohio, nos Estados Unidos, foi encontrado o corpo do major Karl Hoerig, da Força Aérea norte-americana. Veterano das guerras do Afeganistão e do Iraque, Hoerig trabalhava como piloto comercial na época em que teria sido assassinado pela esposa, a brasileira naturalizada norte-americana Cláudia Cristina Sobral.

O caso, que causou comoção nos Estados Unidos, onde Hoerig é frequentemente retratado como herói nacional, marcou a história, quando Sobral se tornou a primeira brasileira a ser extraditada para ser julgada no exterior. Refugiada no Brasil, ela foi extraditada para os Estados Unidos, apesar de a Constituição proibir a extradição do brasileiro nato para responder por crimes no exterior. Isso só aconteceu porque o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que ela deixou de ser brasileira, por vontade própria, para tornar-se unicamente cidadã americana antes da data do crime. Claudia Sobral foi condenada à prisão perpétua, com direito à liberdade condicional após 28 anos.

Para muitos estudiosos, no entanto, o julgamento abriu a possibilidade de que mais brasileiros que tenham obtido cidadania de outras nações possam enfrentar processos semelhantes ao dela. De acordo com dados do Departamento de Imigração dos Estados Unidos, 10 mil brasileiros adquirem voluntariamente a nacionalidade norte-americana a cada ano.

Reprodução

Condenada à prisão perpétua, Claudia Sobral se tornou a primeira brasileira a ser extraditada para ser julgada no exterior após o STF entender que ela deixou de ser brasileira por vontade própria. Ela foi condenada pela morte do major Karl Hoerig. Na foto, os dois aparecem juntos.

No dia 12 de setembro deste ano, a Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 16/21, de autoria do então senador Antonio Anastasia, que acaba com a perda automática da nacionalidade brasileira de quem obtém outra nacionalidade. A PEC corrige uma anomalia produzida pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994, no sentido de que a perda da nacionalidade brasileira pela mera aquisição voluntária de uma outra poderá, potencialmente, gerar uma situação de pessoa apátrida.

De acordo com o texto, a perda da nacionalidade brasileira ficará restrita a duas possibilidades: quando for cancelada por sentença judicial em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou atentado contra a ordem constitucional e a democracia; ou quando houver pedido expresso pelo cidadão ao governo brasileiro, ressalvadas situações que acarretem apatridia, ou seja, quando a pessoa não tem sua nacionalidade reconhecida por nenhum outro país.

"A decretação da perda da nacionalidade brasileira de Cláudia Sobral e sua consequente extradição para os Estados Unidos da América trouxeram à discussão o tema da dupla ou múltiplas cidadanias e sobre o processo de perda da nacionalidade brasileira, matérias reguladas pelo art. 12 da Constituição Federal. Desde a promulgação da Carta Maior, em 1988, não era notória a abertura de ofício de processo de perda de nacionalidade decorrente de naturalização até o precedente de Cláudia Sobral", declarou na justificativa do projeto de lei o então senador Antonio Anastasia.

A relatora da PEC na Comissão Especial, a deputada federal Bia Kicis (PL-DF), explica que a proposta vai favorecer a todos os brasileiros que hoje precisam dessa alteração constitucional para que possam manter a nacionalidade brasileira ao adquirirem outra.

"Antes da PEC, o artigo 12, parágrafo 4º da Constituição determinava que o brasileiro que adquirir outra nacionalidade perde a nacionalidade brasileira, salvo na hipótese do outro país reconhecer a cidadania originária. Com essa mudança, o brasileiro só vai perder a nacionalidade brasileira ou adquirir outra se ele renunciar a nacionalidade brasileira ou se ele de alguma forma fraudar o processo de aquisição da nova nacionalidade. A boa notícia é que mesmo aquele brasileiro que renunciar a nacionalidade brasileira poderá se arrepender e voltar atrás. O brasileiro sai do país para tentar uma vida melhor, para sustentar sua família que fica, mas o Brasil não sai da gente. Não sai do coração, da mente. Esse vínculo não deve ser retirado a força. Com essa iniciativa, a vida dos brasileiros vai mudar e eles poderão readquirir uma segunda cidadania sem temer perder a cidadania brasileira", relata a parlamentar.

Para a relatora da PEC, a proposta vai "corrigir uma situação de perda de nacionalidade com base no contexto de outra época, beneficiando cerca de quatro milhões de pessoas".

Segundo o professor titular de Direito Internacional Privado da Universidade de São Paulo (USP), Gustavo Ferraz de Campos Monaco, o Registro Civil brasileiro permanece sendo uma porta de entrada para aqueles que mesmo morando em outro país, possam ter direitos garantidos relacionados a cidadania brasileira.

"Sem a possibilidade de perda da nacionalidade brasileira, brasileiros residentes no exterior que se naturalizem continuarão a ser brasileiros e, com isso, os subsequentes atos da vida civil dos mesmos continuarão a interessar ao Registro Civil nacional", argumenta Monaco.

Para o advogado especializado em Direito Internacional, Thiago Felippe de Oliveira Santos, "o Registro Civil terá que desenvolver procedimentos para refletir tanto a perda de cidadania como sua reaquisição".

"Poderão surgir também situações desafiadoras, como filhos de brasileiros nascidos no exterior sem direito à cidadania brasileira por terem os pais abdicado da cidadania previamente", analisa o advogado.

Saiba em quais casos a perda de nacionalidade brasileira é decretada atualmente

- Quem tiver cancelada a naturalização por sentença judicial em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;
- Quem adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira e de imposição de naturalização ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para a permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

"Em tese, o jogador, que por anos defendeu a seleção canarinho, não é mais brasileiro. E essa condição é a de milhares e milhares de brasileiros expatriados mundo afora, que, por contingências de uma vida fora do país por muitos anos, espontaneamente decidiram optar por uma naturalização"

Luiz Felipe Costa Santana, mestre em Direito Processual pela Ufes, pós-graduando em Direito Internacional e Direitos Humanos pela PUC-MG

Reprodução

Preso na Espanha desde janeiro deste ano, o ex-lateral da seleção brasileira Daniel Alves possui um passaporte do Reino da Espanha, e pode haver indícios de que ele tenha se naturalizado espanhol voluntariamente

O autor da Proposta de Emenda à Constituição 16/21, o ex-senador Antonio Anastasia, hoje ministro do TCU, afirmou à época que a PEC levantou o debate da dupla cidadania

"A decretação da perda da nacionalidade brasileira de Cláudia Sobral e sua consequente extradição para os Estados Unidos da América trouxeram à discussão o tema da dupla ou múltiplas cidadanias e sobre o processo de perda da nacionalidade brasileira"

Antonio Anastasia, ex-senador da República autor da PEC e atual ministro do TCU

Segundo o professor de Direito Internacional Privado da USP, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, o Registro Civil brasileiro permanece sendo uma porta de entrada para aqueles que moram em outro país

"Sem a possibilidade de perda da nacionalidade brasileira, brasileiros residentes no exterior que se naturalizem continuarão a ser brasileiros e, com isso, os subsequentes atos da vida civil dos mesmos continuarão a interessar ao Registro Civil nacional"

Gustavo Ferraz de Campos Monaco, professor titular de Direito Internacional Privado da USP

Bruno Spada/ Câmara dos Deputados

A relatora da PEC na Comissão Especial, a deputada federal Bia Kicis (PL-DF), explica que a proposta vai favorecer cerca de quatro milhões de brasileiros que hoje vivem fora do país

"Com essa iniciativa, a vida dos brasileiros vai mudar e eles poderão readquirir uma segunda cidadania sem temer perder a cidadania brasileira"

Bia Kicis (PL-DF), deputada federal e relatora da PEC na comissão especial

Reprodução

Ex-mulher do ex-presidente Jair Bolsonaro, Ana Cristina Valle perdeu a nacionalidade brasileira em fevereiro deste ano depois de ter adquirido a cidadania da Noruega

O advogado especializado em Direito Internacional, Thiago Felippe de Oliveira Santos, diz que poderão surgir situações desafiadoras para o Registro Civil brasileiro em relação a promulgação da PEC

A doutora em Direito Internacional pela USP e mestre em Direito Comparado pela George Washington University, Nadia de Araujo, explica que o casamento não envolve caso de perda de nacionalidade

Para o advogado especializado em Direito Internacional, Ricardo Koboldt de Araújo, a importância da PEC 16/21 está em eliminar a perda automática da nacionalidade brasileira por decorrência de naturalização em outro país

"O Registro Civil terá que desenvolver procedimentos para refletir tanto a perda de cidadania como sua reaquisição"

Thiago Felippe de Oliveira Santos, advogado especializado em Direito Internacional

"No momento há uma grande comunidade de brasileiros no exterior, que se naturalizou em outra nacionalidade e potencialmente poderia perder a brasileira. Com a emenda, isso deixa de acontecer."

Nadia de Araujo, doutora em Direito Internacional pela USP e mestre em Direito Comparado pela George Washington University

"Dito projeto, já em vias de promulgação, se mostra necessário para modernizar aquela obsoleta disposição acerca da aquisição de outra nacionalidade, já que, a prática de deslocamentos e a ampliação das comunicações entre as nações é a característica marcante deste século"

Ricardo Koboldt de Araújo, advogado especializado em Direito Internacional

DESDOBRAMENTOS

O caso de Cláudia Sobral, que teria optado pela naturalização porque não conseguia atuar como profissional de nível superior, é similar ao de muitos jogadores de futebol, que costumam se naturalizar por questões profissionais.

Preso na Espanha desde janeiro deste ano, Daniel Alves não é naturalizado espanhol, mas responde por uma acusação de estupro. Em agosto, o ex-lateral da seleção brasileira foi acusado formalmente pela Justiça espanhola pelo crime de agressão sexual cometido contra uma mulher em uma boate em Barcelona. Com a formalização da acusação, o brasileiro virou réu no caso, que agora irá a julgamento. Acontece que como ele possui um passaporte do Reino da Espanha, há indícios de que ele tenha se naturalizado espanhol voluntariamente.

"Isso é, em tese, o jogador, que por anos defendeu a seleção canarinho, não é mais brasileiro. E essa condição é a de milhares e milhares de brasileiros expatriados mundo afora, que, por contingências de uma vida fora do país por muitos anos, espontaneamente decidiram optar por uma naturalização", argumenta o mestre em Direito Processual pela Ufes, pós-graduando em Direito Internacional e Direitos Humanos pela PUC-MG e membro do Observatório Brasileiro de Direito Internacional Público e Privado (Obradipp), Luiz Felipe Costa Santana, em artigo escrito para o Conjur em março deste ano.

Para o atual ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), e ex-senador da República, Antonio Anastasia, jogadores de futebol tem um regramento diferente, pois cada país tem sua limitação a estrangeiros jogando em suas ligas, inclusive o Brasil.

"Apenas um procedimento específico poderia determinar se a naturalização do ex-jogador se enquadra na exceção daqueles que adquirem nacionalidade derivada para exercer sua profissão ou se é a hipótese de naturalização voluntária", destaca Anastasia.

Em 2019, o atacante Elkeson, ex-Botafogo e Vitória, completou o processo de naturalização para defender a seleção da China. Como parte da transição, o jogador até ganhou um nome novo: Ai Kesen. A legislação chinesa não permite que um cidadão tenha dupla nacionalidade. Assim, Elkeson abdicou do passaporte brasileiro para poder ter uma chance na seleção nacional.

O jogador, que está no futebol chinês desde 2013, topou a ideia de servir a seleção na tentativa de uma vaga para a Copa do Mundo de 2022, mas a China não se classificou.

Embora a questão profissional seja uma espécie de transição de nacionalidade em alguns países, os atos da vida civil não ficam prejudicados em outras hipóteses na maioria dos países do exterior, como é o caso de uma relação conjugal. Em relação ao casamento, a maioria dos países não exigem que o cidadão brasileiro abdique da sua cidadania originária para manter a outra, sendo muito comum o caso de brasileiros que se casam com americanos e europeus.

"No momento há uma grande comunidade de brasileiros no exterior, que se naturalizou em outra nacionalidade e potencialmente poderia perder a brasileira. Com a emenda, isso deixa de acontecer. O Brasil não dá nacionalidade pelo casamento. Se a pessoa adquire a nacionalidade de outro país para o casamento, isso não era caso de perda, porque era automático e não envolvia um pedido do brasileiro nesse sentido. Mas essa regra tem caído em desuso em outros países", relata a doutora em Direito Internacional pela USP e mestre em Direito Comparado pela George Washington University, Nadia de Araujo.

Para o advogado especializado em Direito Internacional, Ricardo Koboldt de Araújo, a importância da PEC 16/21 está em eliminar a perda automática da nacionalidade brasileira por decorrência de naturalização em outro país.

"Dito projeto, já em vias de promulgação, se mostra necessário para modernizar aquela obsoleta disposição acerca da aquisição de outra nacionalidade, já que, a prática de deslocamentos e a ampliação das comunicações entre as nações é a característica marcante deste século", sinaliza o advogado.

Não perca tempo.
Resolva tudo on-line
ou localize um Cartório
bem perto de você.
cartórioSP
Cartórios do Estado de São Paulo
www.cartoriosp.com.br

DUPLA CIDADANIA

Ex-mulher do ex-presidente Jair Bolsonaro, Ana Cristina Valle perdeu a nacionalidade brasileira em fevereiro deste ano. A decisão foi tomada pelo Ministério da Justiça depois de ela ter adquirido a cidadania da Noruega. Ana Cristina morou no país escandinavo de 2009 a 2014, após se separar de Bolsonaro. No entendimento do Ministério da Justiça, Ana Cristina perdeu a nacionalidade brasileira porque se tornou cidadã da Noruega ao se naturalizar no país voluntariamente, o que fere os requisitos previstos na Constituição.

O autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 16/21, o ex-senador Antonio Anastasia, hoje ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), afirmou à época que a PEC levantou o debate da dupla cidadania. Também conhecida como "dupla nacionalidade", a dupla cidadania é uma condição específica de um cidadão que é titular da nacionalidade de dois estados nacionais concomitantemente. O caso mais comum é a da dupla cidadania, isto é, quando uma pessoa é titular da nacionalidade de dois países.

Esse é o caso do brasileiro e empregado de uma vinícola que vive em uma comunidade no norte da Itália, Hugo Dell Eugênio Andrade. Insatisfeito com a vida de jornalista no Brasil, ele se mudou com a esposa para a Itália para passar por uma experiência em uma fazenda italiana. Com o tempo, no entanto, acabou fincando raízes no país italiano.

"Para aprender um pouco mais sobre a área, decidimos vir para a Itália fazer trabalho voluntário em pequenas vinícolas familiares de produção de vinhos orgânicos. Para viabilizar nossa estadia mais longa, um dos caminhos seria pedir a cidadania a qual eu tenho direito por ser descendente de italianos. Depois que chegamos, muita coisa mudou. O Real perdeu valor em relação ao Euro e ao Dólar, encarecendo a importação no Brasil. Além disso, me apaixonei pelo processo de produção de uvas e do vinho e recebi uma proposta de emprego em uma vinícola. Assim, o que era para ser uma experiência de alguns meses se tornou minha nova carreira profissional e decidimos ficar permanentemente na Itália, o que só foi possível graças a minha cidadania", conta o brasileiro.

Segundo Hugo Dell Eugênio Andrade, pode ser demorado e burocrático o processo de reconhecimento da cidadania italiana

> "O que era pra ser uma experiência de alguns meses se tornou minha nova carreira profissional e decidimos ficar permanentemente na Itália, o que só foi possível graças a minha cidadania"
>
> **Hugo Dell Eugênio Andrade, brasileiro que vive em uma comunidade no norte da Itália**

"O processo de reconhecimento da cidadania é bastante burocrático e pode ser bastante demorado. Eu dei entrada no processo já morando na Itália o que, geralmente, agiliza tudo. Porém, mesmo assim, foram seis meses do pedido até o reconhecimento da cidadania. Além disso, antes de vir para a Itália tive que encontrar todas as certidões de nascimento, casamento e óbito de todos os meus antepassados até o meu trisavô, que nasceu na Itália. Não sou naturalizado italiano, possuo a dupla cidadania", complementa Hugo Dell Eugênio Andrade.

A brasileira Arielle Siqueira Lugiannatiello também possui a cidadania italiana. Ela conta que o processo de reconhecimento foi conturbado, sendo necessário a certidão de nascimento italiana do avô, casamento e óbito.

> "Hoje eu não vivo na Itália, hoje eu vivo em Portugal. Foi muito fácil vir morar aqui com a cidadania italiana."
>
> **Arielle Siqueira Lugiannatiello, brasileira com cidadania italiana**

Quem também possui a dupla cidadania é a brasileira com cidadania italiana, Arielle Siqueira Lugiannatiello que morou durante seis meses na singela comuna de Nemoli, com pouco mais de mil habitantes. "Eu precisei de

> "A medida é muito importante para solucionar uma questão prática **que prejudica muitos brasileiros que residem fora do Brasil"**

Segundo o autor da PEC 16/21, o ex-senador Antonio Anastasia, hoje ministro do TCU, a Constituição prevê a perda da nacionalidade brasileira daqueles que optam voluntariamente pela naturalização

Antonio Augusto Junho Anastasia é o atual ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), tendo sido vice-governador de Minas em 2006 e governador do Estado em 2010, sendo reeleito governador em outubro de 2010, exercendo o cargo até abril de 2014.

Anastasia também foi senador por Minas Gerais. Em 2018, propôs a Proposta de Emenda à Constituição 16/21, que acaba com a perda automática da nacionalidade brasileira de quem obtém outra nacionalidade.

Em entrevista à ***Revista Cartórios com Você***, Anastasia fala sobre a aprovação da PEC no Congresso Nacional, suas peculiaridades e como ela pode ajudar milhões de brasileiros que vivem fora do país atualmente.

Segundo Anastasia, "a medida é muito importante para solucionar uma questão prática que prejudica muitos brasileiros que residem fora do Brasil".

pouca documentação. A certidão de nascimento italiana do meu avô, casamento e óbito do Brasil, nascimento do meu pai, e nascimento minha. Foi um processo conturbado, mas no final deu certo", relembra Arielle.

"Hoje eu não vivo na Itália, hoje eu vivo em Portugal. Foi muito fácil vir morar aqui com a cidadania italiana, porque Portugal é um país muito burocrático. Sei que muitos brasileiros optam por vir morar aqui por conta da língua principalmente, mas muitas pessoas vêm como imigrantes e tentam ficar. A questão de tirar o CPF, o número da segurança social, toda documentação, é bem burocrático. Como já vim com a cidadania italiana foi muito mais fácil porque como eu sou uma cidadã europeia, só precisei ir com meu documento até a Câmara e tirei um certificado", aponta Arielle.

Mesmo com algumas exceções, o processo para conseguir a dupla cidadania é considerado burocrático e oneroso. Cada país possui suas regras e deve-se atentar à documentação, diferente de acordo com cada caso. De forma geral, para obter a cidadania nos países da Europa, é necessário se enquadrar em opções como "descendência familiar, casamento e estadia na Europa".

Para o advogado e doutor em Direito pela Universidade Panthéon-Assas (Paris II), Iure Pontes Vieira, a PEC é bem-vinda, justamente para os casos de países em que a nacionalidade de outro país puder afetar a nacionalidade brasileira.

"Você pode perder a sua nacionalidade brasileira se, por exemplo, você vai morar na Inglaterra e lá você pede para obter a nacionalidade inglesa. Nesses casos, você está pedindo a nacionalidade inglesa já que a lei inglesa não lhe dá de nenhuma forma, nem pelo sangue, nem pelo nascimento, a cidadania. Não há perda da nacionalidade brasileira se eu peço a nacionalidade italiana em razão dos meus antepassados porque é um Direito já descrito pela lei italiana", explica o advogado.

Segundo o advogado especializado em Direito Internacional, Daniel Toledo, uma segunda cidadania sempre traz benefícios, mas também gera obrigações.

Para o advogado e doutor em Direito pela Universidade Panthéon-Assas (Paris II), Iure Pontes Vieira, a PEC é bem-vinda, justamente para os casos de países em que a nacionalidade de outro país puder afetar a nacionalidade brasileira

"Não há perda da nacionalidade brasileira se eu peço a nacionalidade italiana em razão dos meus antepassados porque é um Direito já descrito pela lei italiana"

Iure Pontes Vieira,
advogado e doutor em Direito pela Universidade Panthéon-Assas (Paris II)

"Além da maior liberdade de mobilidade entre os países, muitos tratados internacionais versam sobre melhores condições para determinados cidadãos de países signatários de seus tratados internacionais. Muitos países europeus fazem parte destes tratados e dispensam vistos para viajantes temporários", relata o advogado.

Segundo o advogado especializado em Direito Internacional, Daniel Toledo, uma segunda cidadania sempre traz benefícios, mas também gera obrigações

"Além da maior liberdade de mobilidade entre os países [dupla cidadania], muitos tratados internacionais versam sobre melhores condições para determinados cidadãos de países signatários de seus tratados internacionais"

Daniel Toledo,
advogado especializado em Direito Internacional

Já o advogado Ricardo Koboldt diz que "a possibilidade de obtenção de dupla cidadania traz uma série de vantagens e direitos significativos, tais como; a liberdade de viagem, acesso aos serviços e benefícios sociais e a ampliação de oportunidades de emprego, oferecendo proteção adicional em termos de segurança e política". ●

CcV - A Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 16/21, que acaba com a perda automática da nacionalidade brasileira de quem obtém outra nacionalidade. Qual a importância dessa medida?

Antonio Anastasia - A medida é muito importante para solucionar uma questão prática que prejudica muitos brasileiros que residem fora do Brasil. É muito comum que essas pessoas optem pela naturalização para tornarem-se cidadãos do país onde moram. Essa opção costuma ser feita para usufruir de direitos e participar de sua comunidade local. Contudo, isso não significa um abandono da nacionalidade brasileira. Ocorre que a Constituição hoje prevê a perda da nacionalidade brasileira daqueles que optam voluntariamente pela

"Resguardaremos os brasileiros que buscam dupla nacionalidade, mantendo o seu acolhimento no Brasil, salvo situações de fraude e de pedido da própria pessoa"

O autor da Proposta de Emenda à Constituição 16/21, o ex-senador Antonio Anastasia, hoje ministro do TCU, diz que a PEC auxilia a muitos brasileiros que vivem fora do país

Mais de 13 milhões de documentos
já foram apostilados pelos Cartórios brasileiros

Com o apostilamento, um documento emitido por um país passa a ser considerado válido em mais de 120 países que integram a Convenção da Apostila da Haia

Oito anos após entrar em vigor no Brasil a Convenção da Apostila da Haia, números do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indicam que foram apostilados mais de 13 milhões de documentos, sendo mais de 1,9 milhão somente em 2023, além de 31 mil apostilamentos eletrônicos. Desde 2016, os serviços de notas e de registro de todas as capitais brasileiras e do Distrito Federal são obrigados a oferecer o serviço, conforme dispõe a Resolução n. 228/2016, do CNJ.

Com o apostilamento, um documento emitido por um país, como por exemplo, uma certidão de nascimento ou um diploma, passa a ser considerado válido em mais de 120 países que integram a Convenção da Apostila da Haia.

Segundo matéria publicada no site do CNJ em janeiro de 2022, "o apostilamento certifica, perante autoridades de países signatários da Convenção da Haia, a autenticidade dos documentos públicos. Desde 2016, houve a 'legalização única' por meio do Sistema Eletrônico de Informação e Apostilamento (SEI Apostila).

Em agosto de 2020, ele foi substituído pelo Sistema Eletrônico de Apostilamento (Apostil), por meio do Provimento n. 106 da Corregedoria Nacional de Justiça, e passou a ser usado para a confecção, consulta e gestão de apostilamentos em documentos públicos realizados em todas as serventias extrajudiciais do país. Em novembro de 2021, a ferramenta passou a ser gerenciada pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF)".

O novo serviço permite o recebimento online, por e-mail ou celular, de certidões de nascimento, de casamento, diplomas escolares e outros documentos públicos nacionais no formato eletrônico, com um QR Code que permite a verificação da autenticidade por autoridades estrangeiras.

Segundo o advogado especializado em Direito Internacional, Ricardo Koboldt de Araújo, o processo de apostilamento pode ser feito em um dos Cartórios autorizados no Brasil.

"Para que um documento receba o certificado da apostila, basta levá-lo a um dos Cartórios autorizados, sendo esse instrumentalizado por uma via física e outra eletrônica. Podem ser apostilados: escrituras públicas, certidões de registro civil, documentos empresariais, diploma universitário (histórico escolar), traduções juramentadas etc. O rol dos Cartórios cadastrados e autorizados para tais atos é divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)", comenta o advogado. ●

naturalização. Isso nunca nos pareceu justo. Em regra, essas pessoas seguem tendo vínculo com o Brasil, seja por familiares, seja por negócios. Além disso, a qualquer momento a naturalização dessas pessoas pode ser cancelada pelo outro país e isto, pela sistemática atual, as tornaria apátridas. Essa situação tem que ser evitada, por isso propusemos a PEC em 2018.

CcV - O caso de Cláudia Sobral é similar ao de muitos jogadores de futebol, que costumam se naturalizar por questões profissionais. O caso Daniel Alves também pode ser enquadrado na questão da perda de nacionalidade? Como ele possui um passaporte do Reino da Espanha, há indícios de que ele tenha se naturalizado espanhol voluntariamente?

Antonio Anastasia - Jogadores de futebol tem um regramento diferente, pois cada país tem sua limitação a estrangeiros jogando em suas ligas, inclusive o Brasil. A concessão por parte da Espanha de passaporte àquele atleta não significa necessariamente que ele se naturalizou. Todavia, se for o caso, apenas um procedimento específico poderia determinar se a naturalização do ex-jogador se enquadra na exceção daqueles que adquirem nacionalidade derivada para exercer sua profissão ou se é a hipótese de naturalização voluntária.

CcV - Com a aprovação desse projeto, quais as vantagens para os brasileiros que pretendem ter dupla cidadania? Eles não correm o risco de perder a nacionalidade originária?

Antonio Anastasia - Exatamente isso. Resguardaremos os brasileiros que buscam dupla nacionalidade, mantendo o seu acolhimento no Brasil, salvo situações de fraude e de pedido da própria pessoa.

CcV - O brasileiro poderá readquirir sua nacionalidade originária segundo procedi-

Conheça os números relacionados ao apostilamento nos Cartórios brasileiros nos últimos dois anos

Apostilamentos Total	Apostilamentos no ano	Digitais	Cartórios Credenciados	Cartórios com Apostilas
5.871.473	**1.911.455**	**31.652**	**2.102**	**1.987**

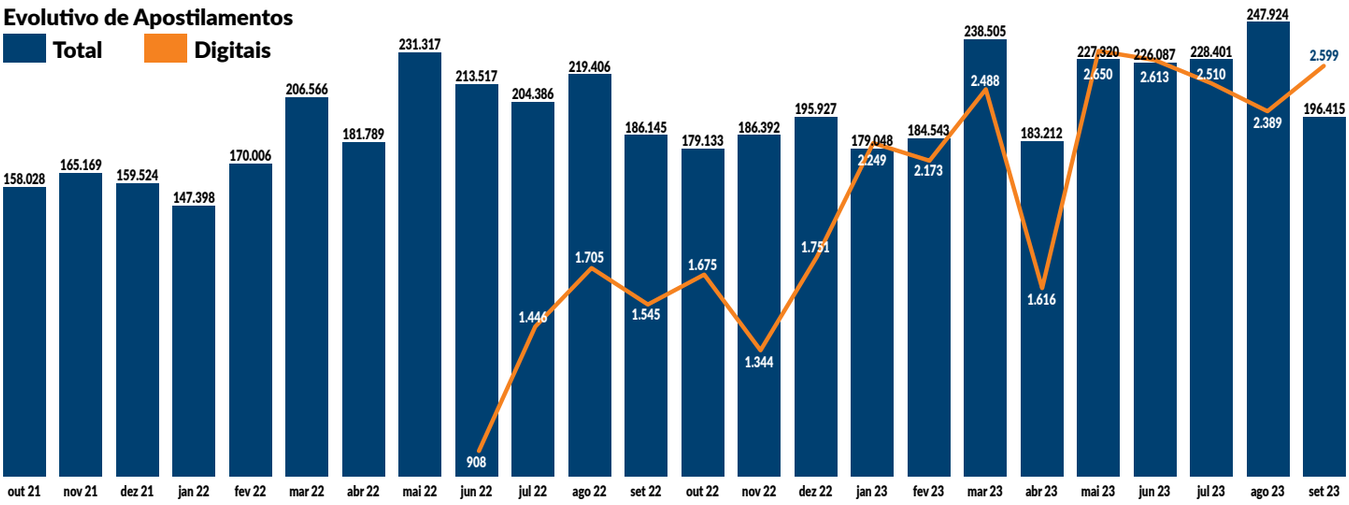

Fonte: CNB/CF

Conheça o total de documentos apostilados antes da plataforma ser gerenciada pelo Colégio Notarial do Brasil

Total:
8,1
milhões

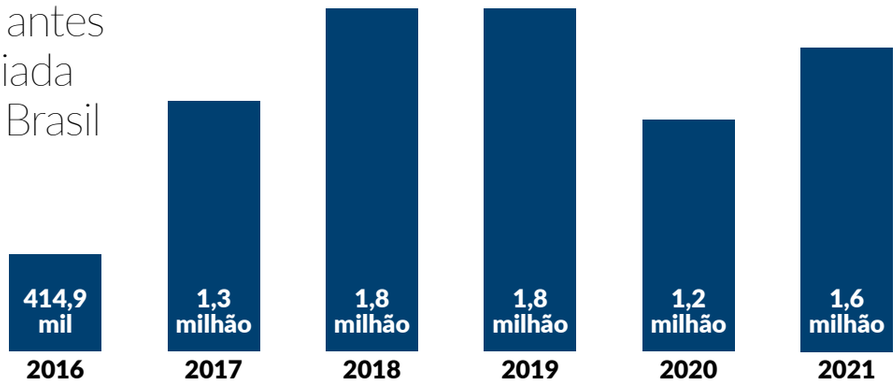

Fonte: CNJ

mentos mais simplificados previstos na Lei 13.445/17? Qual a importância dessa Lei?
Antonio Anastasia - Se forem brasileiros que perderam a nacionalidade brasileira e a nacionalidade estrangeira, sim. A Lei de Migração prevê procedimento simplificado para os apátridas. Essa Lei foi aprovada quando estava no Senado e eu a considero muito relevante por consolidar as regras sobre migração e conferir maior segurança jurídica a um tema tão sensível como este.

CcV - Mesmo com a aprovação do projeto, ainda há casos em que a Constituição brasileira prevê a perda da nacionalidade. Quais casos são esses?
Antonio Anastasia - Os brasileiros naturalizados perdem a nacionalidade quando a naturalização for cancelada por sentença judicial, em razão de atividade nociva ao interesse nacional.

CcV - Em relação ao casamento, a nacionalidade adquirida não faz perder a nacionalidade brasileira? Como funciona a lei neste caso?
Antonio Anastasia - Nesse caso a Constituição excepciona a regra da perda automática, pois a naturalização se deu com o objetivo de exercer um direito civil: no exemplo citado, o direito ao casamento.

CcV - A nacionalidade se manifesta em duas espécies: a originária e a adquirida. A segunda opção reflete a condição de milhares de brasileiros expatriados mundo afora, que, por contingências de uma vida fora do país por muitos anos, espontaneamente decidiram optar por uma naturalização?
Antonio Anastasia - Precisamente. A nacionalidade derivada ou adquirida é aquela que a pessoa obteve por outras razões que não sejam o seu nascimento. Geralmente ocorre a pedido do indivíduo após viver durante um período em outro país. ●

Semana de Regularização Fundiária: **Solo Seguro entrega títulos nos Estados da Amazônia Legal**

Instaurada pelo Provimento 144 do CNJ, Semana conta com o apoio dos Cartórios de Registro de Imóveis para promover o acesso regular à terra

Por Danielle Campez

A Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu, em 25 de abril, o Provimento 144/2023, que instalou, no âmbito do Poder Judiciário a Semana Nacional de Regularização Fundiária. A semana faz parte do Programa Permanente de Regularização Fundiária, que visa ao estabelecimento e à manutenção de diálogo permanente entre a administração pública e a sociedade para o enfrentamento da grilagem de terras.

O programa também tem como objetivo fortalecer a governança fundiária, a promoção da Justiça, o acesso regular à terra, a segurança jurídica e a proteção ambiental.

Ainda, por meio do Provimento 145/2023, a Corregedoria Nacional de Justiça criou o Prêmio Solo Seguro, uma iniciativa para, anualmente, distinguir práticas inovadoras e de sucesso que contribuam para o aprimoramento do combate às ocupações clandestinas e para titulação dos proprietários de áreas urbanas e rurais.

Neste ano, a Semana de Regularização Fundiária abrangeu a Amazônia Legal, da qual fazem parte os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso. A semana aconteceu de 28 de agosto a 1 de setembro.

O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, ressaltou no evento de inauguração em Manaus que a ação era "um quadro à espera de um pintor" e que na Amazônia Legal era preciso agir com ainda mais pujança, levando em consideração atividades ilícitas como o garimpo ilegal.

Segundo estimativas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), nas terras públicas da Amazônia Legal existem quase 300 mil ocupações irregulares, áreas com demanda para regularização fundiária. Para a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Daniela Madeira, a irregularidade registral traz prejuízos de ordem social, financeira e ambiental, além dos já conhecidos conflitos pela terra.

"A regularização e a entrega do título, além de garantir o direito à moradia, promove a cidadania e qualidade de vida à população beneficiada, permitindo o acesso a diversos serviços públicos. Regiões que antes eram apenas um espaço, passarão a ser áreas regularizadas e inseridas à cidade formal, contribuindo para o desenvolvimento local", destacou a juíza auxiliar.

A juíza ressaltou que os conflitos fundiários são conhecidos há longa data e, mesmo assim, a regularização fundiária rural no Brasil ainda enfrenta desafios, como a burocracia, a falta de recursos, os conflitos de interesses e a falta de clareza na legislação. "Por essa razão, é fundamental a implementação de uma política de incentivo à regularização fundiária, uma vez que esta desempenha um papel crucial no desenvolvimento nacional", explicou.

Para ela, a regularização fundiária não pode ser vista apenas como um mero instrumento garantidor de acesso à moradia e à propriedade, mas deve ser encarada de forma mais abrangente, como um instrumento de combate à pobreza e propulsor do desenvolvimento econômico e social do país.

A juíza acredita que a regularização também pode ser uma ferramenta importante para promover a preservação ambiental: através da demarcação e titulação de áreas de proteção ambiental ou reservas legais, é possível conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação dos recursos naturais, incentivando práticas sustentáveis de uso da terra.

A Semana de Regularização Fundiária contou com apoio das Associações dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas (Anoreg/AM), do Pará (Anoreg/PA) e do Brasil (Anoreg/BR), por meio dos Cartórios extrajudiciais do Amazonas e demais Estados que compõem a Amazônia Legal.

Segundo Daniela Madeira, os Cartórios de Registro de Imóveis são atores essenciais na regularização fundiária. "Ao realizar essas tarefas de forma eficiente e precisa, os Cartórios garantem a validade e a proteção dos direitos de propriedade. Assim, contribuem para promover a segurança jurídica, estimular o investimento, a inclusão social, o ordenamento territorial e a preservação ambiental. É fundamental reconhecer e apoiar o trabalho desses atores para construir uma nação mais justa, próspera e sustentável", ressaltou.

De acordo com a diretora executiva da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), e presidente da entidade no Estado do Pará, Moema Belluzzo, "o diferencial do programa permanente de regularização fundiária e da semana Solo Seguro é justamente a entrega do título emitido pelo Poder Executivo já registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, o que garante a regularização fundiária efetivamente".

"Os registradores possuem papel-chave no processo de regularização fundiária, uma vez que são eles que dão garantia de que as transações imobiliárias estão baseadas na lei,

Vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), José de Arimatéia Barbosa destaca o papel dos Cartórios na regularização fundiária

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, corregedor-geral de Justiça do Amazonas, ressalta que é crucial adotar medidas rigorosas de proteção ambiental durante a regularização fundiária

Segundo a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Daniela Madeira, os Cartórios de Registro de Imóveis são atores essenciais na regularização fundiária

"É no Registro de Imóveis que o Estado determina que áreas degradadas sejam colocadas em indisponibilidade até o cumprimento das penalidades aplicadas nos casos de embargos"

José de Arimatéia Barbosa, vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB)

"A importância dos Cartórios de Registro de Imóveis transcende a simples burocracia, desempenhando um papel vital na governança fundiária, justiça, acesso à terra, segurança jurídica e proteção ambiental"

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, corregedor-geral de Justiça do Amazonas

"Ao realizar essas tarefas de forma eficiente e precisa, os Cartórios garantem a validade e a proteção dos direitos de propriedade. Assim, contribuem para promover a segurança jurídica, estimular o investimento, a inclusão social, o ordenamento territorial e a preservação ambiental."

Daniela Madeira, juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

proporcionando, assim, segurança jurídica tanto para o comprador quanto para o vendedor, além de colocar aquele imóvel no radar do Poder Público", pontuou o presidente da Anoreg/AM, David Gomes David.

Para o vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), José de Arimatéia Barbosa, uma boa governança fundiária depende de informações confiáveis sobre o território de um Estado, destacando-se os Registros de Imóveis que possuem informações seguras para que esse território possa ser conhecido, o fazendo através das averbações de certificações de georrefenciamento de imóveis rurais pelo Incra, culminando pela abertura de matrículas atualizadas, das glebas e/ou áreas arrecadadas em nome do Estado.

"É no Registro de Imóveis que o Estado determina que áreas degradadas sejam colocadas em indisponibilidade até o cumprimento das penalidades aplicadas nos casos de embargos", ressaltou Arimatéia. ●

A registradora de imóveis Tais Batista Fernandes destacou a importância dos Cartórios no processo de governança fundiária, promoção da Justiça, acesso regular à terra, segurança jurídica e proteção ambiental

"O registrador é o guardião desse repositório de informações que caracterizará o histórico patrimonial da cidade"

Taís Batista Fernandes, registradora de Imóveis da Comarca de Coari/AM

Amazonas

No Amazonas, a iniciativa reuniu representantes dos Cartórios de Registro de Imóveis, além de membros do Poder Executivo dos municípios com o intuito de capacitar todos os envolvidos em relação à temática, para a efetivação do direito à moradia e à proteção ambiental. Foram entregues mais de 2.700 títulos para famílias amazonenses em todo o estado.

O desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, corregedor-geral de Justiça do Amazonas explicou que a Semana Nacional de Regularização Fundiária tem um alcance muito grande porque a questão fundiária no Brasil remete a uma série de situações complexas, sobretudo de ordem social, econômica e ambiental. "É preciso um alinhamento de ações institucionais envolvendo todos os órgãos que estão ligados à temática", ressaltou Jomar.

Segundo ele, desde abril a Corregedoria do Amazonas está trabalhando incansavelmente para que os objetivos do Provimento 144 do CNJ se cumpram e já resultou: na instituição do Núcleo de Governança Fundiária e Sustentabilidade no âmbito do Judiciário do Amazonas; um termo de cooperação técnica com o Governo do Estado; encontros institucionais com representantes de órgãos públicos (estadual, municipal e federal) e de entidades; cursos, em parceria com a Escola Judicial do TJAM, sobre governança de terras, regularização fundiária, Direito Agrário e Registral Imobiliário, para os titulares das serventias extrajudiciais, servidores e magistrados; visitas técnicas às comarcas de Apuí e Coari para verificar a preparação de títulos de terras e outras ações relacionadas à regularização fundiária nos dois municípios; audiências públicas nas comarcas, em parceria com os titulares dos Cartórios extrajudiciais e autoridades locais para ampliar o debate a respeito desse assunto.

Durante a Semana Solo Seguro, ainda, a Corregedoria assinou termos de responsabilidade com a associação amazonense dos municípios para ampliar a participação das prefeituras em iniciativas voltadas à regularização fundiária nas suas localidades. Os termos têm como objetivo dar prioridade à temática nos municípios e à observância de direitos das comunidades, bem como a proteção ambiental.

O corregedor do Amazonas ressalta que a regularização fundiária é uma questão crucial para garantir a segurança jurídica e o desenvolvimento sustentável das comunidades isoladas. "No entanto, ao lidar com territórios indígenas, é fundamental adotar uma abordagem mais sensível que respeite os direitos desses povos, conforme previsto em nossa legislação e em acordos internacionais", explica.

"Isso implica em consultar e envolver ativamente as comunidades indígenas em todo o processo de regularização, além de considerar suas práticas tradicionais de manejo sustentável do meio ambiente", contou o corregedor. "É crucial adotar medidas rigorosas de proteção ambiental durante a regularização fundiária, a fim de preservar ecossistemas frágeis e promover o equilíbrio entre as necessidades das comunidades e a conservação da natureza."

A região Amazônica abriga uma rica biodiversidade e desempenha um papel fundamental no equilíbrio climático global. Portanto, para o corregedor, debater e incentivar a regularização fundiária nessa área não apenas garante a segurança jurídica das comunidades locais, mas também é decisiva para

Corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, ressaltou no evento de inauguração em Manaus que na Amazônia Legal é preciso agir com ainda mais pujança, levando em consideração atividades ilícitas como o garimpo ilegal

Conheça os municípios e a quantidade de famílias beneficiadas pela iniciativa do Solo Seguro no Amazonas

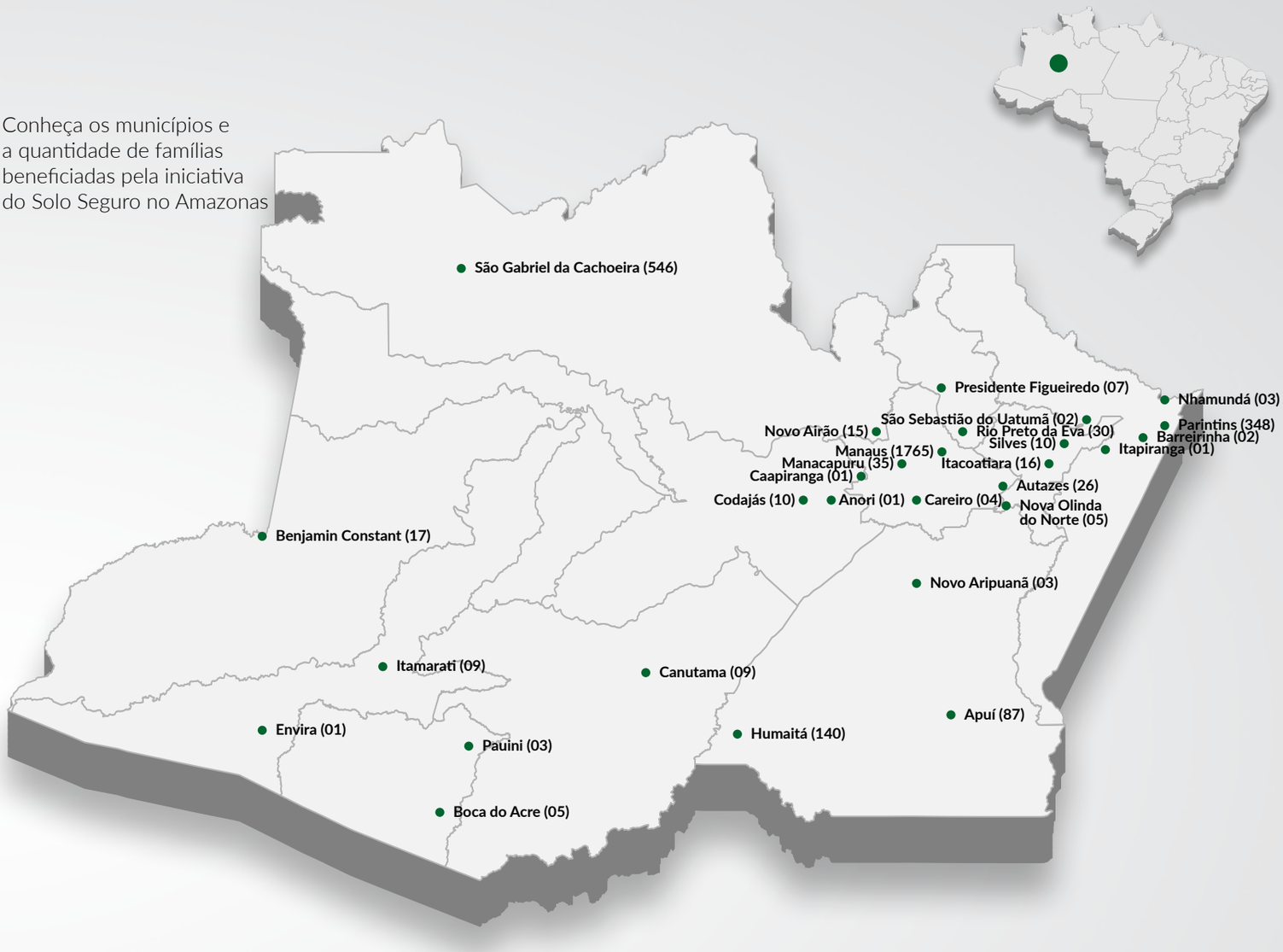

evitar o desmatamento ilegal e a exploração predatória dos recursos naturais.

"Ao estabelecer mecanismos eficazes de regularização, pode-se criar incentivos para que as terras sejam utilizadas de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a manutenção das condições que tornam a região um patrimônio global", analisou o corregedor.

Além disso, Jomar analisa que a regularização fundiária no Norte do país desempenha um papel essencial no combate à grilagem de terras, uma prática que prejudica a posse legítima de terras e muitas vezes está associada a atividades ilegais. "Ao estabelecer processos transparentes e eficazes de regularização, podemos reduzir significativamente a incidência de grilagem, protegendo os direitos das comunidades locais e garantindo que as terras sejam usadas de acordo com as leis ambientais e de propriedade", explica.

O corregedor também analisa os benefícios aos municípios. Segundo ele, ao regularizar áreas informais e irregulares, os municípios podem expandir sua base tributária, aumentando a arrecadação de impostos e, assim, obter mais recursos para financiar serviços públicos essenciais, como educação, saúde e infraestrutura. "Isso fortalece a capacidade do governo local de atender às demandas da população, melhorando a qualidade de vida dos residentes", reflete.

Ao falar dos Cartórios, Jomar destaca que desempenham um papel essencial na garantia da segurança jurídica das transações imobiliárias, pois registram oficialmente a propriedade e os direitos sobre a terra. "Isso é elementar para prevenir conflitos e garantir ao cidadão o título legalmente reconhecido e imprescindível para o desenvolvimento econômico e para a estabilidade social", salientou.

"Os Cartórios de Registro de Imóveis também são importantes no apoio à promoção da justiça ao fornecer o registro público. Isso significa que as informações sobre propriedades e transações estão disponíveis de forma transparente, o que ajuda a prevenir a grilagem e outras práticas ilegais. Também facilita o acesso regular à terra, permitindo que as pessoas adquiram propriedades de maneira legal e regulamentada, promovendo a inclusão social", diz Jomar.

Por fim, o corregedor do Amazonas destaca que os Cartórios têm um papel relevante na proteção ambiental, pois o registro de propriedades pode incluir informações sobre restrições ambientais, áreas de preservação e outros detalhes importantes para a gestão sustentável da terra.

"Ao garantir que essas informações sejam de conhecimento público e estejam vinculadas a propriedades específicas, os Cartórios contribuem para a conscientização e o cumprimento das regulamentações ambientais, promovendo a conservação e a sustentabilidade. Portanto, a importância dos Cartórios de Registro de Imóveis transcende a simples burocracia, desempenhando um papel vital na governança fundiária, justiça, acesso à terra, segurança jurídica e proteção ambiental", afirma o corregedor.

A Registradora de Imóveis da Comarca de Coari/AM, Taís Batista Fernandes, acredita que a Semana chamou atenção para mais um fator de desigualdade que permeia o Brasil: a violação do direito à moradia. "São milhões de pessoas espalhadas pelo Brasil, sem a garantia do direito à propriedade. Ocupam espaços em caráter precário, investem na construção e aprimoramento de moradias, que por lei,

ainda não estão incorporadas ao seu patrimônio", ressaltou.

Para ela, o CNJ, ao instituir a Semana do Solo Seguro, reafirma o compromisso do Judiciário em efetivar os direitos fundamentais, notadamente o direito social à moradia. Ainda, segundo Taís, o Provimento 144, além de ratificar a posição de vanguarda do Judiciário na gestão de políticas públicas, ocupou-se em assegurar aos vulneráveis prioridade na efetivação das medidas de regularização fundiária.

No que tange aos quilombolas e indígenas, Taís ressaltou que se trata de situação historicamente delicada. Ela lembrou que o STF julgou pedido na ação que tratava sobre o reconhecimento do Marco Temporal das terras indígenas. "A regularização fundiária, nos moldes propostos pelo CNJ, servirá como meio idôneo para assegurar os direitos dessas minorias", afirmou.

A registradora, que atuou durante a Semana no Amazonas, destacou a importância dos Cartórios no processo de governança fundiária, promoção da Justiça, acesso regular à terra, segurança jurídica e proteção ambiental.

"O registrador é o guardião desse repositório de informações que caracterizará o histórico patrimonial da cidade. Ao realizar as identificações subjetivas e objetivas do imóvel, não apenas indicará o nome do proprietário e as características do imóvel, mas também fornecerá à sociedade segurança jurídica para identificar responsabilidades pela degradação do meio ambiente e a salvaguarda do patrimônio nacional, em especial o relativo ao meio ambiente", finalizou.

Para a registradora, nas áreas de projeto de intervenção urbanístico ambiental e em áreas de exploração ambiental, a Reurb tem por escopo mapear as riquezas naturais presentes na área e auxiliar na fiscalização do uso racional e autorizado constitucionalmente. "A ausência de dados específicos impede que se efetivem políticas públicas necessárias tanto à preservação do meio ambiente, como ao desenvolvimento econômico", ressaltou.

Segundo Taís, a regularização fundiária urbana é um importante instrumento de ordenação territorial e gestão pública municipal. Ela explicou que o déficit de matrículas e a proliferação de ocupações irregulares contribuem para o atraso no desenvolvimento econômico e social.

"O município deixa de arrecadar os tributos relativos à propriedade, pela ausência de matrícula. A compra e venda, nesses casos, dar-se-á de forma inoficiosa, por meio da prática de recibo de compra e venda, sem recolhimento de imposto de transmissão. O IPTU não é instituído por ausência de identificação do proprietário. É uma espécie de ciclo vicioso, onde todos saem perdendo. O município deixa de arrecadar - o que implica ainda em renúncia fiscal - os munícipes deixam de receber os serviços necessários à vida social", destacou.

Pará e Amapá

O Judiciário paraense participou da Semana Nacional de Regularização Fundiária Solo Seguro através do programa Regularizar, criado pelo Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, Rural e de Terras Públicas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), que tem à frente o corregedor-geral de Justiça, desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior.

A Semana Nacional de Regularização Fundiária Solo Seguro previu a realização de esforços concentrados de atos de regularização fundiária em âmbito nacional entre 28 de agosto e 1º de setembro. Famílias de diversos municípios do Pará foram beneficiadas com a entrega de aproximadamente 4.000 títulos registrados, durante a programação.

O programa Regularizar visa ao planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural no estado do Pará com ênfase à identificação das titulações de interesse social, populações tradicionais (quilombolas e indígenas) e agricultura familiar, viabilizando o compartilhamento de experiências exitosas, construção de soluções compartilhadas para o aumento da segurança jurídica e pacificação social no território paraense.

De acordo com a diretora executiva da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), e presidente da entidade no Estado do Pará, Moema Belluzzo, "a Semana de Regularização Fundiária e o prêmio Solo Seguro promovem o diálogo entre a administração pública e a sociedade, criando um ambiente propício para a implementação de políticas que visam o ordenamento territorial sustentável e o desenvolvimento social e econômico das regiões afetadas. Portanto,

Para o corregedor-geral de Justiça do Pará, desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça visa incentivar os diversos integrantes da Governança Fundiária Nacional em apresentar resultados dos projetos que já vinham há algum tempo sendo implementados

"A participação não apenas dos Cartórios individualmente, mas também das entidades representativas da classe foi de primordial importância"

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, corregedor-geral de Justiça do Pará

Conheça os municípios e a quantidade de famílias beneficiadas pela iniciativa do Solo Seguro no Amapá

elas desempenham um papel crucial na construção de um sistema fundiário mais justo e equitativo".

Para o corregedor-geral de Justiça do Pará, desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, "a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça em instituir a Semana Nacional do Solo Seguro, com a premiação aos destaques de iniciativas, teve condão de incentivar aos diversos integrantes da Governança Fundiária Nacional em apresentar resultados dos projetos que já vinham há algum tempo sendo implementados nas mais diversas áreas ligadas à regularização fundiária".

"A participação não apenas dos Cartórios individualmente, mas também das entidades representativas da classe, tais como Associação de Notários e de Registradores e do Colégio de Registradores de Imóveis, foi de primordial importância, em razão da parceria firmada, e que possibilitou que as entregas dos títulos ocorridos por ocasião da Semana Nacional do Solo Seguro pudessem ser entregues devidamente registrados, conferindo além da propriedade, também a segurança jurídica decorrente do ato de registro", garante o corregedor.

O Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP) promoveu no dia 01 de setembro, no Centro Comunitário de Porto Grande, a entrega de títulos de propriedade de terra aos moradores do município, como ação do programa Moradia Legal na programação da Semana Nacional de Regularização Fundiária. Foram entregues 138 títulos para famílias amapaenses em todo o estado. ●

Conheça os municípios e a quantidade de famílias beneficiadas pela iniciativa do Solo Seguro no Pará

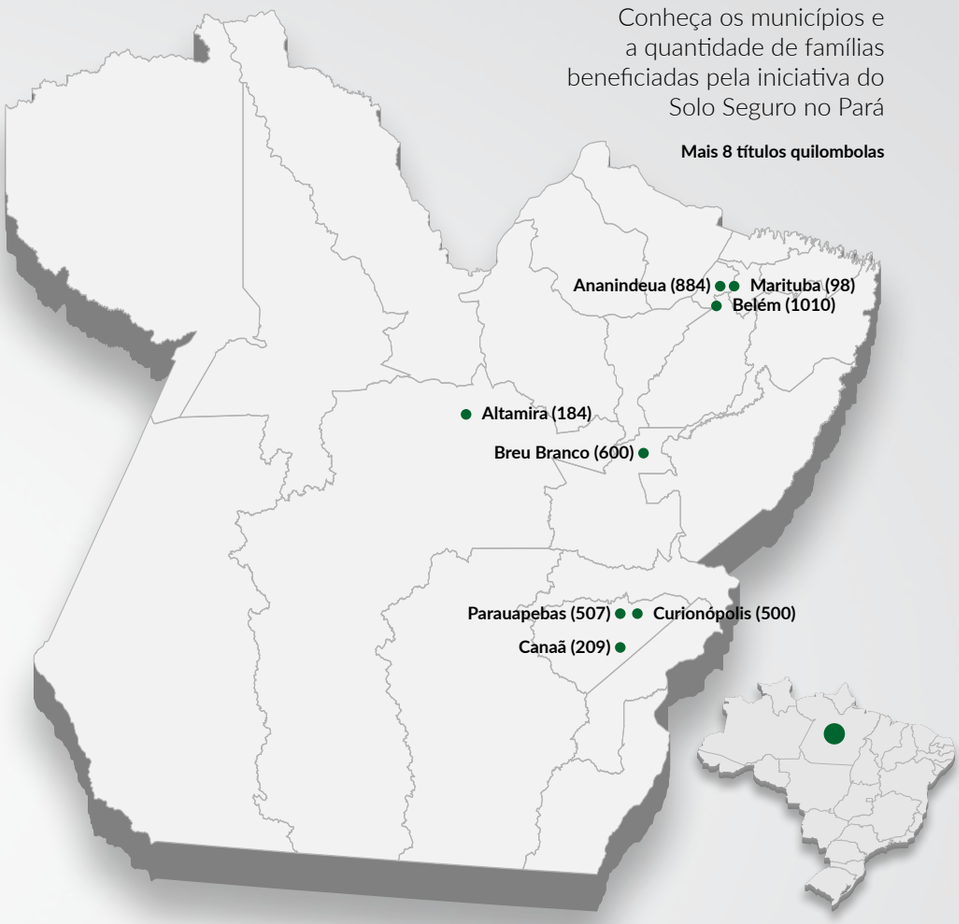

Maranhão

A Semana de Regularização Fundiária – Solo Seguro no Maranhão - contou com a realização de workshop, assinatura de 31 acordos de cooperação técnica com prefeituras municiais e entrega de 6.550 títulos e registros de terras.

Segundo o corregedor-geral da Justiça do Maranhão, José de Ribamar Froz Sobrinho, a Semana foi de extrema importância para incentivar, potencializar e dar visibilidade às ações desenvolvidas pelas Corregedorias estaduais e órgãos fundiários parceiros no que se refere à política de governança fundiária, especialmente às ações destinadas a titulação de propriedades urbanas, de caráter social e também as rurais, concretizando direitos e garantindo segurança jurídica às posses pelo Brasil afora.

Na Semana, foram registrados dois territórios quilombolas, beneficiando mais de 723 famílias e também efetivado o registro do território originário de Alto Turiaçu, com mais de 4.168 indígenas beneficiados.

"A garantia da cidadania e do acesso a direitos de comunidades e povos tradicionais faz parte da consolidação da democracia em nosso país, razão pela qual as medidas que incluem o registro de seus territórios faz parte do conjunto deste esforço de todos os órgãos, liderados pelo Conselho Nacional de Justiça, para preservar a cultura, a ancestralidade e assegurar gerações futuras em ambiente sustentável", ressaltou.

Froz Sobrinho ressaltou que a integração e a cooperação interinstitucional entre governos, Cartórios, Poder Judiciário, órgãos fundiários e sociedade civil precisa ser cada vez mais fomentada e estimulada para poder alcançar os objetivos da política pública.

Conheça os municípios e a quantidade de famílias beneficiadas pela iniciativa do Solo Seguro no Maranhão

Divulgação/ TJMA

Comunidades quilombolas de Serrano do Maranhão conquistaram o registro de terras a partir de evento que integrou a programação da Semana Nacional de Regularização Fundiária

Para o corregedor, a Reurb em áreas de projetos de intervenção urbanístico ambiental e em áreas submetidas à exploração mineral pode se revestir de um caráter positivo, pois permitirá que se leve melhoria das condições de habitabilidade, ambientais e de segurança jurídica ao maior número possível de cidadãos, sem que isso importe um incentivo às novas ocupações.

"Só administra bem seu território, quem o conhece", frisou Froz Sobrinho ao destacar que a regularização de imóveis rurais e urbanos traz para o gestor público informações relevantes para elaboração e execução de outras ações e políticas públicas, a exemplo das de caráter social, e também elementos ao desenvolvimento econômico da região, com a possibilidade de melhor distribuição de carga tributária.

Para além disso, o corregedor ressaltou que a segurança jurídica trazida com o registro destas áreas inibe o surgimento de novos conflitos pela terra e pacífica a sociedade, promovendo paz e favorecendo ambiente de crescimento socioeconômico e sustentável.

Froz Sobrinho ainda destacou que os Car-

Corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Froz Sobrinho destacou que os Cartórios de Imóveis são o grande repositório da segurança jurídica dos títulos de propriedade e o "coração" da regularização fundiária

"Por meio de uma atuação proativa dos registradores e também da efetiva colaboração destes com o Poder Judiciário, do qual são delegatários, construímos soluções adequadas e específicas para cada realidade territorial"

Desembargador Froz Sobrinho, corregedor-geral da Justiça do Maranhão

tórios de Imóveis são o grande repositório da segurança jurídica dos títulos de propriedade, e o "coração" da regularização fundiária.

"Por meio de uma atuação proativa dos registradores e também da efetiva colaboração destes com o Poder Judiciário, do qual são delegatários, construímos soluções adequadas e específicas para cada realidade territorial, conferindo a solidez e também aproximando a população e os órgãos envolvidos deste importante órgão de garantias de direitos, promovendo justiça e acesso responsável à terra, com certeza da proteção do ambiente e respeito aos normativos legais", finalizou.

Durante a Semana do Solo no Maranhão, foram beneficiados com a legitimação fundiária famílias dos municípios de Alto Turiaçu (1.042), Serrano do Maranhão (723 famílias), Viana (130), Imperatriz (18), Pindaré-Mirim (195), Santa Inês (100), Caxias (85), São José de Ribamar (258), Tuntum (100), Barra do Corda (2.230), Cantanhede (100), Feira Nova do Maranhão (80), Montes Altos (108), Paço do Lumiar (481) São Mateus (800) e São Luís (100).

Acre

Conheça os municípios e a quantidade de famílias beneficiadas pela iniciativa do Solo Seguro no Acre

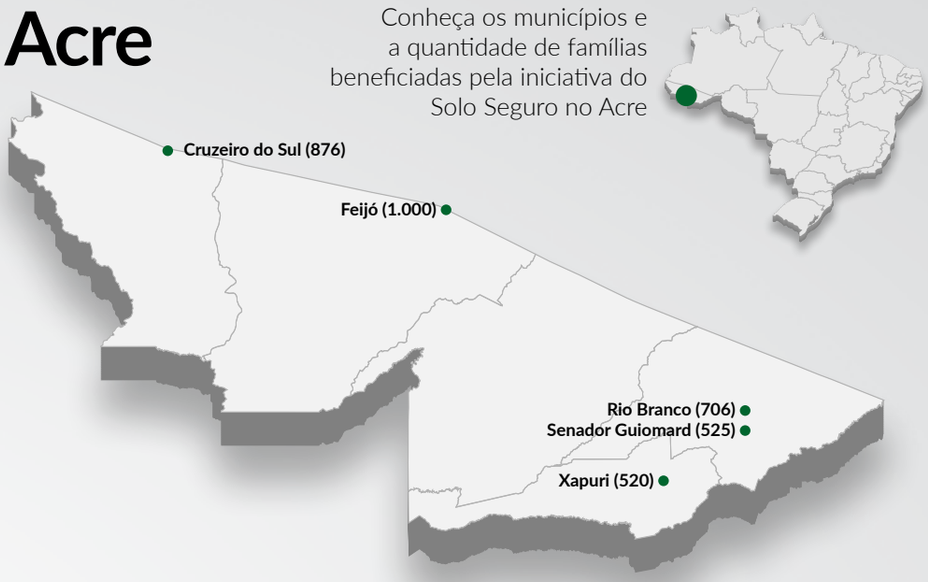

A Semana Nacional de Regularização Fundiária Solo Seguro iniciou-se no Estado do Acre com entrega de 706 títulos na capital Rio Branco, 1000 títulos em Feijó, 876 títulos em Cruzeiro do Sul, 520 títulos de regularização de terra na cidade de Xapuri e 525 títulos no município de Senador Guiomard. Ao todo foram, 3.700 títulos entregues em todo o Estado do Acre.

O corregedor-geral da Justiça do Acre, desembargador Samoel Evangelista, ressaltou que é necessário um trabalho conjunto de vários atores para sanar uma situação de irregularidade presente no cenário brasileiro, especialmente, naqueles que integram a Amazônia Legal brasileira.

Para ele, com a emissão dos títulos é possível gerar benefícios como segurança jurídica, possibilidade de investimentos, inclusão social, possibilidade de arrecadação de impostos, ordenamento territorial e a preservação ambiental.

"Há um dado do IBGE noticiando que existem 5 milhões de domicílios em situação irregular, isso somente em referência a área urbana. Essa situação fez com que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da sua Corregedoria Nacional de Justiça, colocasse na sua pauta a regularização fundiária. A regularização fundiária envolve vários atores, não fazemos regularização sozinhos. O governo é o protagonista maior nesse processo, os institutos de terras, os Cartórios completam a lista desses atores", destacou.

Segundo o corregedor, o que deve ficar muito claro é que não é um recibo ou contrato de compra e venda, o que interessa para o cidadão é o título registrado em Cartório.

"A serventia extrajudicial, que é onde nós temos hoje nossos Cartórios, é um serviço do Poder Judiciário que, por delegação, nós concedemos à iniciativa privada. Mas não deixa de ser um serviço prestado pelo Poder Judiciário através dos nossos delegatários ou através dos nossos interinos, sem descurar que continuamos com o controle e com a fiscalização desse serviço. Então, um registro de imóveis é um trabalho ou um serviço do Poder Judiciário", analisou.

Samoel Evangelista ainda destacou que a

Corregedor-geral da Justiça do Acre, desembargador Samoel Evangelista, ressalta que a entrega dos documentos definitivos representa a concretização de direitos básicos e essenciais

"A regularização fundiária envolve vários atores, não fazemos regularização sozinhos. O Governo é o protagonista maior nesse processo, os institutos de terras e os Cartórios completam a lista desses atores."

Desembargador Samoel Evangelista, corregedor-geral da Justiça do Acre

entrega dos documentos definitivos representa a concretização de direitos básicos e essenciais. "Ao regularizar as terras também é possível promover o desenvolvimento econômico e social das regiões. Famílias antes excluídas do sistema legal passam agora a ter o acesso a benefícios essenciais, como acesso à créditos, serviços básicos e programas sociais", concluiu.

Conheça os municípios e a quantidade de famílias beneficiadas pela iniciativa do Solo Seguro no Mato Grosso

Mato Grosso

A Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso entregou 8.134 títulos de propriedades rurais e imóveis urbanos em 36 municípios durante a Semana de Regularização Fundiária – Solo Seguro.

As cidades em que foram realizadas as entregas de títulos foram: Alto Araguaia (1.200), Apiacás (31), Brasnorte (135), Cáceres (267), Campo Novo dos Parecis (73), Campo Verde (34), Canarana (6), Castanheira (312), Chapada dos Guimarães (1.117), Colíder (50), Cotriguaçu (261), Cuiabá (2.353), Dom Aquino (23), Itiquira (40), Jaciara (30), Juína (47), Lucas do Rio Verde (445), Mirassol D'Oeste (60), Nobres (214), Nortelândia (107), Nova Ubiratã (65), Nova Xavantina (48), Poconé (125), Pontes e Lacerda (42), Porto Esperidião (32), Poxoréu (70), Primavera (31), Ribeirão Cascalheira (32), Rio Branco (23), Rondonópolis (200), Rosário Oeste (60), Santo Afonso (98), São Pedro da CIPA (11), Sinop (122), Várzea Grande (320) e Vila Bela (50).

O desembargador Juvenal Pereira da Silva, corregedor-geral da Justiça de Mato Grosso, ressaltou que a Semana é importante na medida em que se divulga com grande visibilidade o tema da regularização fundiária plena e promove ações coordenadas no território brasileiro, destinadas a promover, definir, coordenar e dar celeridade às medidas relativas à Lei 13.465/2017, a Reurb e à regularização rural, além de identificar áreas públicas e de proteção ambiental.

Para Juvenal, conquistar o direito à titulação das terras significa devolver às comunidades a possibilidade da permanência definitiva em seus territórios tradicionais, o que acarretará maior autonomia e conscientização de seus direitos garantidos por lei e a forma como podem reivindicá-los diante de órgãos competentes.

Ainda, o corregedor destaca que debater e incentivar a regularização fundiária nos Estados do Norte e Nordeste do Brasil é crucial para promover o desenvolvimento socioeconômico, garantir os direitos fundamentais dos cidadãos e contribuir para um ambiente mais justo e equitativo. "Essa é uma pauta que deve ser abraçada por governos, sociedade civil e instituições judiciais para promover o bem-estar e o progresso nessas regiões", alertou.

> "Essa é uma pauta [regularização fundiária] que deve ser abraçada por governos, sociedade civil e instituições judiciais para promover o bem-estar e o progresso nessas regiões"
>
> **Desembargador Juvenal Pereira da Silva, corregedor-geral da Justiça de Mato Grosso**

Juvenal aponta que a regularização fundiária urbana pode, ainda, melhorar a gestão municipal, prevenir conflitos e promover um ambiente mais seguro e organizado para os moradores. "Com a prevenção de conflitos, gera melhores condições de vida para população que pode obter recursos por meios dos seus imóveis regulares, considerados ativos financeiros, e para o município gerando renda por meio dos impostos que incidem na movimentação imobiliária", destacou.

Para o corregedor de Mato Grosso, é fundamental o papel do Registro de Imóveis na elaboração e implementação da regularização fundiária, proporcionando mais cidadania, dignidade, segurança jurídica, social e econômica.

"Os Cartórios estão diretamente envolvidos no processo de regularização muito além do registro dos títulos em si, que hoje são entregues pelos entes da regularização já registrados. Seus titulares e equipes participam das Comissões de Assuntos Fundiários, auxiliam nos estudos para a escolha da melhor solução jurídica aplicável aos casos em concreto, firmam convênios, garantem a agilização dos processos de regularização e cumprem a gratuidade legal", ressaltou Juvenal.

Para o corregedor de Mato Grosso, desembargador Juvenal Pereira da Silva, é fundamental o papel do Registro de Imóveis na elaboração e na implementação da regularização fundiária, proporcionando mais cidadania, dignidade, segurança jurídica, social e econômica

O corregedor ainda destacou que a segurança jurídica conferida pelo registro imobiliário precedido do procedimento de regularização fundiária, além de colaborar para a consolidação de um sistema cadastral rural sólido, possibilita uma evidente redução de riscos, facilitando o acesso ao fomento e, especialmente aos financiamentos rurais concedidos mediante garantia real.

"A regularização fundiária plena e sustentável não acontece sem o registro. O Registro imobiliário atua diretamente no fortalecimento da governança fundiária, na promoção da Justiça, no acesso regular à terra, na garantia da segurança jurídica que decorre da oponibilidade do direito e, por conseguinte, na proteção ambiental", finalizou. ●

Adilson Cunha/ CGJ-MT

Mato Grosso encerrou a Semana Solo Seguro beneficiando mais de 8 mil famílias

Rondônia

Rondônia realizou a entrega de mais de 1.500 títulos urbanos de regularização fundiária devidamente registrados durante a Semana Nacional de Regularização Fundiária. O primeiro dia de solenidade ocorreu no município de Guajará-Mirim, com a entrega de 678 títulos.

Já em Porto Velho, foram entregues 450 títulos definitivos urbanos e nos municípios de Machadinho do Oeste, Parecis e Vilhena, foram contempladas, respectivamente, a entrega de 92, 171 e 146 instrumentos titulatórios. No distrito de Jaci-Paraná, foram entregues 258 títulos registrados.

Marcelo Tramontini, juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça de Rondônia, destacou que o balanço final da Semana é positivo, pois se conseguiu avançar muito e começa a surgir no Estado uma "cultura da regularização fundiária". Para ele, o evento também serviu para demonstrar que a política pública deve sim fazer parte de um Programa Permanente de Regularização Fundiária, como pretendido pelo CNJ, pois só com muito esforço e no longo prazo é que se conseguirá atingir 100% de regularização dos imóveis, sejam rurais ou urbanos, no Estado.

"Não se trata de algo fácil e rápido, por isso se faz necessária a integração de todas as instituições públicas ligadas ao tema, sendo o Poder Judiciário e os Cartórios de Registro de Imóveis atores com credibilidade para liderar tal movimento", destacou.

Para Marcelo, o programa é de fundamental importância para integrar ainda mais o Poder Judiciário como fomentador da política pública da regularização fundiária e, iniciativas como essa conferem maior legitimidade para as Corregedorias-gerais da Justiça atuarem ativamente junto aos órgãos e entidades públicos ou privados para desenvolver os temas da política fundiária urbana.

"Dessa forma, as políticas sociais de habitação, de promoção da justiça, de segurança jurídica, de acesso à terra, de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, de sustentabilidade, de saneamento básico, de mobilidade urbana etc. ganham maior força, uma vez que contam com a interlocução do Judiciário para chegar do imóvel/moradia irregular até o efetivo registro nas serventias extrajudiciais", destacou.

Segundo o juiz auxiliar, não é possível falar em governança da terra sem os Cartórios de Registro de Imóveis. "Os Cartórios de Registro de Imóveis são de fundamental importância, pois somente é possível considerar que um imóvel está efetivamente regularizado quando ele não só possui uma matrícula aberta individualizando-o, como também quando em referida matrícula há um registro de algum título aquisitivo da propriedade em nome do seu ocupante, o qual passa, então, a ser efetivamente considerado proprietário", refletiu.

Marcelo ainda lamentou que se depara frequentemente com a situação de que muitos municípios realizam o georreferenciamento de sua área urbana, abrem-se todas as matrículas respectivas em nome do município e já se passa a considerar a regularização fundiária como concluída. "No entanto, esta somente atingirá seu desiderato quando em todas essas matrículas se fizer o registro dos títulos de aquisição de propriedade em nome dos ocupantes", alertou.

"Com a ajuda dos Cartórios de Registro de Imóveis na promoção da regularização fundiária, sobretudo por meio da orientação jurídica dos entes legitimados e facilitação do fluxo de documentos instrutórios, é que os procedimentos de regularizações fundiárias serão concluídos satisfatoriamente", disse Marcelo.

Por fim, o juiz auxiliar lembrou que só se adquire segurança jurídica em relação a imóveis quando eles se encontram registrados de forma regular no Cartório de Registro de Imóvel, "o que contribui, inclusive, para evitar os conflitos fundiários e a judicialização decorrente da precariedade da mera posse de imóveis". ●

Conheça os municípios e a quantidade de famílias beneficiadas pela iniciativa do Solo Seguro em Rondônia

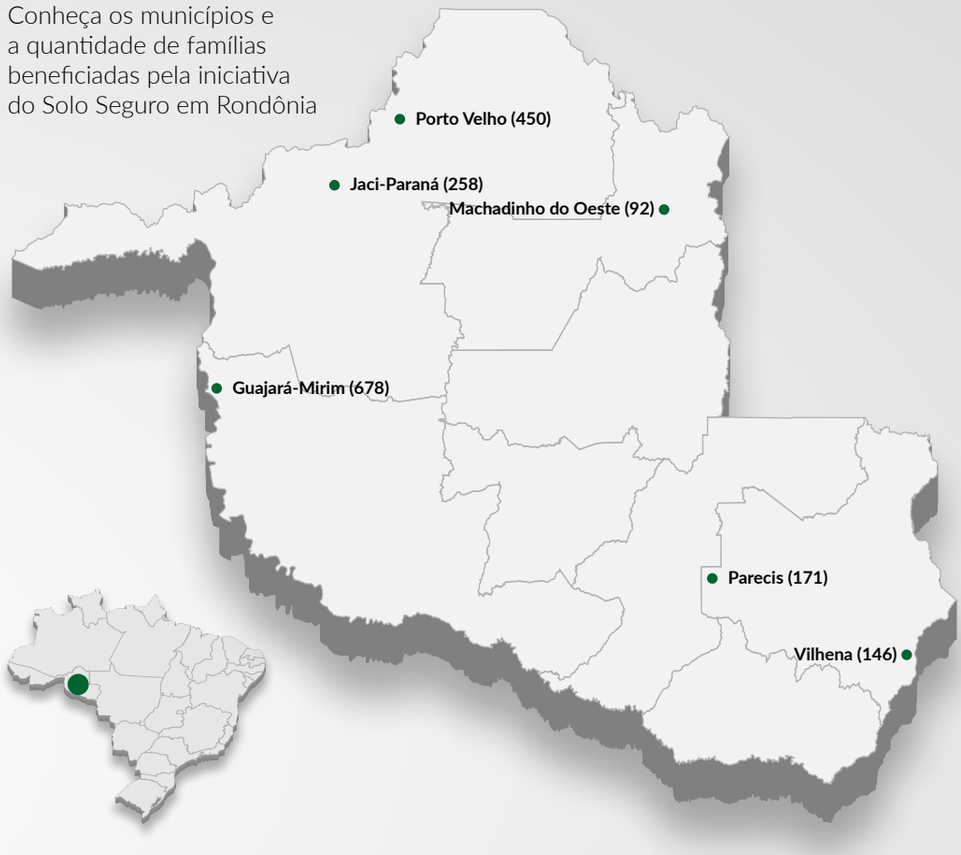

Para Marcelo Tramontini, juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça de Rondônia, não é possível falar em governança da terra sem os Cartórios de Registro de Imóveis

"Não se trata de algo fácil e rápido, por isso se faz necessária a integração de todas as instituições públicas ligadas ao tema, sendo o Poder Judiciário e os Cartórios do Registro de Imóveis atores com credibilidade para liderar tal movimento"

Marcelo Tramontini, juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça de Rondônia

Roraima

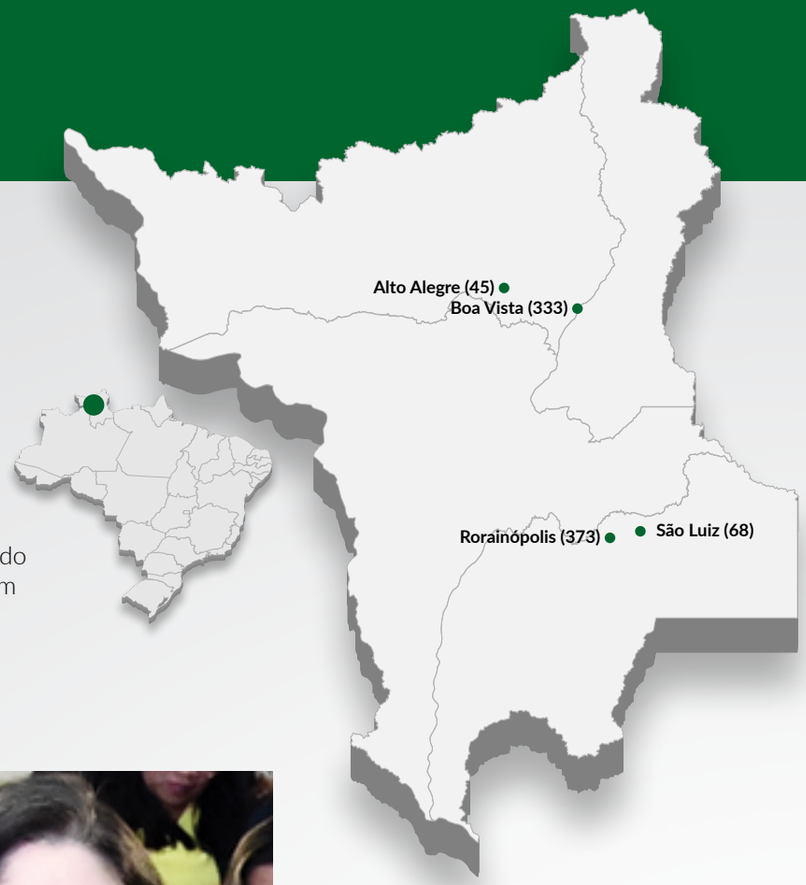

Conheça os municípios e a quantidade de famílias beneficiadas pela iniciativa do Solo Seguro em Roraima

Em Roraima, a Semana de Regularização Fundiária entregou 1.024 pessoas títulos definitivos nos municípios do interior do Estado e na capital. Segundo o TJRR, a ação teve início no município de São Luiz com a entrega imediata de 68 títulos e mais 2.332 a serem entregues em breve.

Após, seguiu para o município de Rorainópolis com a entrega de 373 títulos, havendo ainda a previsão de mais 1.827 títulos para entrega. Por fim, os moradores do município de Alto Alegre receberam 45 títulos, com mais 1.759 prontos para serem recebidos no Cartório de Registro de Imóveis de Alto Alegre, totalizando 1.804 títulos registrados.

Na capital Boa Vista foram entregues 33 títulos pelo Incra e 300 títulos entregues pelo Instituto de Terras de Roraima – Iteraima. De acordo com o Tribunal de Justiça de Roraima, ainda devem ser entregues mais de 15 mil títulos definitivos no decorrer do ano.

Juíza auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima, Rafaella Holanda, ressaltou que iniciativas como a Semana de Regularização Fundiária fazem os magistrados despertarem para "problemas" muito próximos, que muitas vezes passam despercebidos, devido ao universo de ações judiciais com que se lida todos os dias.

"Muitas pessoas, principalmente as de baixa renda enfrentam sérias dificuldades por não terem o documento de seu imóvel. Ao vivenciar a felicidade de quem recebe o seu título definitivo registrado no Cartório de Imóveis temos a certeza de ter valido a pena todo o esforço despendido para a obtenção dos resultados", destacou a juíza auxiliar.

A juíza reflete, ainda, que as regiões da Amazônia Legal são regiões nas quais boa parte da população é de baixa renda, e não teria como obter o registro de seus imóveis, seja pelos custos, seja pelo total desconhecimento de como fazê-lo.

Assim, para Rafaella, a população de menor poder aquisitivo merece um olhar diferenciado do Poder Público, pois a falta de recursos é um dos principais fatores que dificultam o exercício da cidadania plena, ao dificultar a obtenção de documentos dos seus imóveis.

É crucial a colaboração entre diferentes órgãos governamentais, como prefeituras, órgãos ambientais, agências de mineração e outros, para garantir que a regularização fundiária seja realizada de maneira coordenada e em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes, destaca a juíza auxiliar. "Além disso, é importante considerar os direitos das comunidades locais e buscar soluções que promovam o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida nas áreas em questão."

Segundo Rafaella, a regularização fundiária urbana é uma estratégia importante para o aprimoramento da gestão municipal e a prevenção de conflitos em áreas urbanas, pois oferece vários benefícios e oportunidades. De acordo com ela, quando bem implementada, a regularização fundiária urbana pode ser uma ferramenta eficaz para o desenvolvimento sustentável das cidades e a promoção do bem-estar de seus habitantes.

Juíza auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima, Rafaella Holanda, ressaltou que iniciativas como a Semana de Regularização Fundiária fazem os magistrados despertarem para "problemas muito próximos"

"A população de menor poder aquisitivo merece um olhar diferenciado do Poder Público, pois a falta de recursos é um dos principais fatores que dificultam o exercício da cidadania plena, ao dificultar a obtenção de documentos dos seus imóveis"

Rafaella Holanda, juíza auxiliar da Corregedoria-geral de Justiça de Roraima

Quanto ao papel do Registro de Imóveis na regularização fundiária, Rafaella salienta que a atuação garante a transparência e a legalidade nas transações de propriedade, assegurando que todas as partes envolvidas estejam cientes dos termos e condições e, ainda, contribuem para a prevenção de conflitos fundiários, uma vez que fornecem evidências legais claras de propriedade, reduzindo a possibilidade de litígios.

A juíza finaliza dizendo que os Cartórios facilitam a resolução de disputas fundiárias por meio de documentos de propriedade registrados e reconhecidos judicialmente. "Em resumo, os Cartórios de Registro de Imóveis desempenham um papel crucial na organização da propriedade fundiária, na promoção da justiça, na regularização fundiária, na segurança jurídica e na proteção ambiental. Eles são um componente essencial da infraestrutura legal e institucional que sustenta a governança fundiária e contribui para o desenvolvimento sustentável e a estabilidade social." ●

Nucri/TJRR

TJ/RR entregou mais de mil títulos definitivos para moradores do interior e da capital

Tocantins

O Estado do Tocantins fechou a Semana Nacional de Regularização Fundiária com mais de 2,5 mil documentos entregues. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins foi o ganhador do prêmio Solo Seguro, com o projeto Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária – Nupref, unidade da CGJUS-TO, criado em 2018.

A corregedora-geral da Justiça do Tocantins, desembargadora Maysa Vendramini Rosal, disse estar muito feliz de o Estado do Tocantins ter se destacado com as melhores práticas na Semana do Solo Seguro.

"O trabalho do Nupref atrai a responsabilidade para todos os atores da governança fundiária e gestores públicos que, através de um trabalho conjunto, apresentam soluções para o equilíbrio territorial, especialmente garantindo o bem-estar para as pessoas mais vulneráveis e meio ambiente sustentável", explicou a corregedora.

A corregedora ainda enfatizou que o prêmio do Conselho Nacional de Justiça é bastante representativo para o judiciário do Tocantins, pois é o reconhecimento do trabalho do Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária.

"Desde 2018, o Nupref vem atuando de forma efetiva na regularização fundiária em todo o estado do Tocantins, contando com 116 municípios parceiros dos 139 presentes em todo o Estado. Durante esse período, realizamos a entrega de mais de 10 mil títulos. Portanto, o prêmio é de grande importância para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins", vibrou.

Ela ressaltou que, durante toda a Semana Nacional de Regularização Fundiária, diversas ações foram realizadas. Além da entrega dos 2,5 mil títulos em vários municípios, o Tribunal promoveu audiências públicas em vários outros municípios, oficinas de apoio aos servidores dos municípios envolvidos na regularização fundiária, e palestras em universidades. O Tribunal ainda realizou protocolo de intenções com a superintendência do patrimônio da União.

A corregedora destacou a importância da atuação dos Cartórios. "O Tribunal precisa contar com o apoio dos Cartórios de Registro de Imóveis, pois sem a sua participação efetiva, não seria possível a concretização do sonho de muitos cidadãos que há anos aguardam esse momento, ou seja, ter em mãos o documento do seu imóvel regularizado", salientou.

Para a corregedora, o avanço da regularização fundiária urbana trará aos gestores dos municípios mais oportunidades de oferecer melhorias, trazendo benefícios aos cidadãos como luz, água, asfalto, espaço de lazer, estruturando melhor bairros, valorizando os imóveis, evitando conflitos e contribuindo para o desenvolvimento do município.

"A regularização fundiária em áreas de projetos de intervenção urbanístico ambiental tem o objetivo de provocar mudanças socioambientais e desenvolvimento social e econômico", explicou Maysa.

Conheça os municípios e a quantidade de famílias beneficiadas pela iniciativa do Solo Seguro em Tocantins

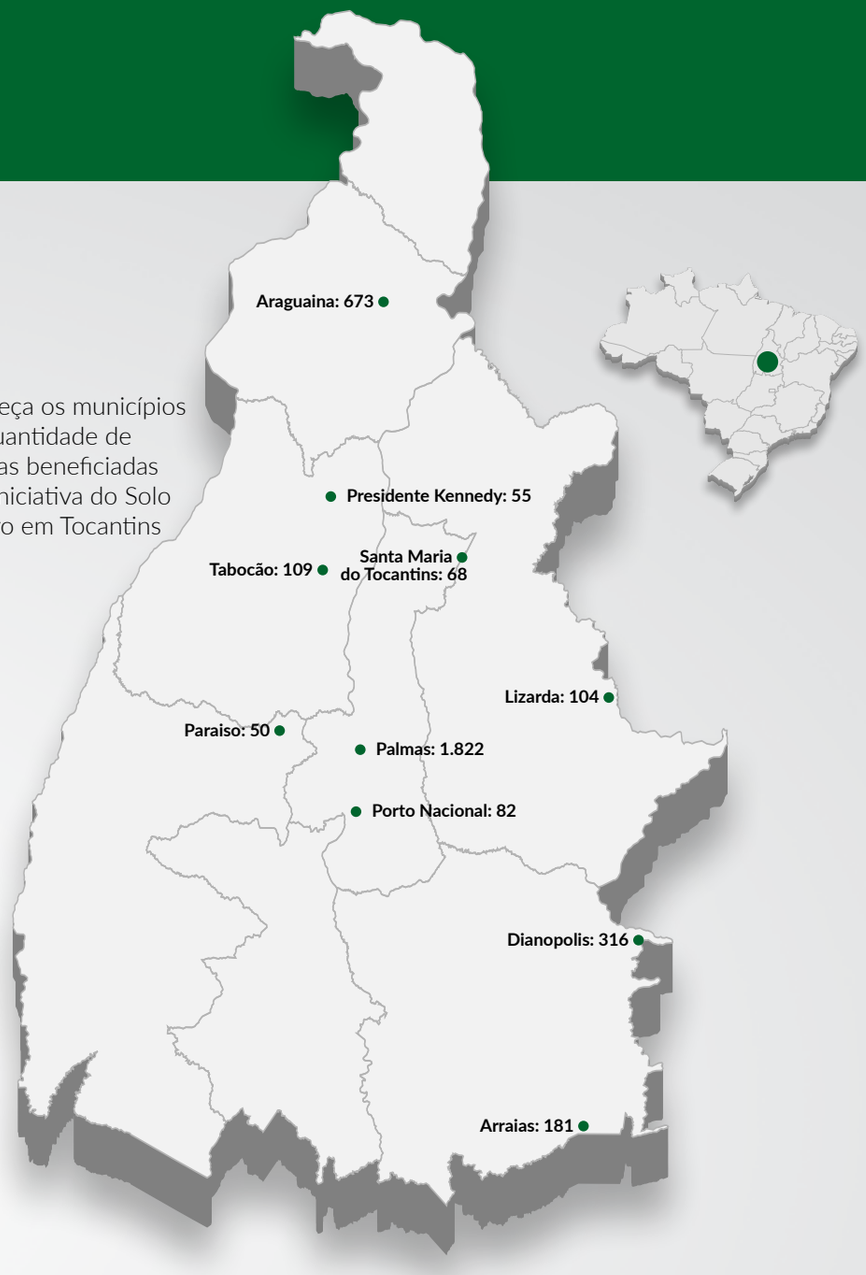

Corregedora-geral da Justiça do Tocantins, desembargadora Maysa Vendramini comemora o Prêmio Solo Seguro: "é de grande importância para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins".

"O Tribunal precisa contar com o apoio dos Cartórios de Registro de Imóveis, pois sem a sua participação efetiva, não seria possível a concretização do sonho de muitos cidadãos que há anos aguardam esse momento, ou seja, ter em mãos o documento do seu imóvel regularizado"

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, corregedora-geral da Justiça do Tocantins

Ainda de acordo com Maysa, as medidas em benefício de comunidades isoladas, em especial comunidades quilombolas e ciganas, são de extrema importância, considerando que o passado brasileiro é marcado por dominação, exploração e colonialismo, e o direito à terra desses povos tradicionais sempre foi alvo de discussão.

"Eles utilizam a terra como produto de organização social, cultural, econômica e refúgio dos povos não brancos. As comunidades quilombolas foram e são essenciais para a formação cultural e racial do Brasil, como a mais pura representação dos demais povos tradicionais, retratando a vinculação e uso da terra", disse. ●

Cartórios de Registro de Imóveis ganham notoriedade nas premiações relacionadas ao Solo Seguro

Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais e Registro de Imóveis do Brasil foram contemplados no Prêmio Solo Seguro

Com o "Projeto de Reurb do CORI-MG", o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais foi um dos contemplados no Prêmio Solo Seguro. A iniciativa foi iniciada sob a liderança do então presidente Fernando Pereira do Nascimento e do primeiro diretor do Departamento de Regularização Fundiária, José Celso Vilela de Oliveira, mantido pela atual presidente Ana Cristina Maia e pela diretora Michely Freire Fonseca Cunha, com apoio de todos os registradores e diretores regionais.

Segundo a diretora Michely Freire Fonseca Cunha, iniciativas como a Semana do Solo Seguro fortalece a conscientização sobre a importância da regularização fundiária e, quando é garantida a titulação adequada e quebrado o ciclo histórico de irregularidade, não é assegurado apenas direitos individuais, mas também um desenvolvimento mais justo e equilibrado tanto no campo quanto na cidade. Além disso, "a disseminação de boas práticas e inovações sobre o tema acelera os processos e aumenta sua eficiência no Brasil", apontou.

Segundo Michely Cunha, composto por Registradores de todo o Estado, empenhados em promover o desenvolvimento de suas comarcas, o Colégio estabeleceu a regularização fundiária como um de seus pilares estratégicos de atuação.

"Os registradores mineiros têm trabalhado de forma incessante para tornar essa uma realidade prática e tangível em todo o estado, reconhecendo o papel vital que a regularização desempenha para a economia local e atuando em cooperação com as demais instituições responsáveis", ressaltou.

Michely Cunha ainda destacou que o papel do Registro de Imóveis no combate às práticas ilegais de ocupação é vital. Segundo ela, a irregularidade fundiária é sistêmica, então o Registro de Imóveis garante que as propriedades irregulares sejam oficialmente registradas, evitando conflitos e facilitando a identificação das vias legislativas para regularização.

"Embora as ações concentrem-se no âmbito do Poder Executivo, o resultado sempre passa pelo Cartório. Afinal, ninguém tem mais informações e capacidade de colaborar para o registro do título do que o oficial de imóveis", acrescentou.

Para ela, o Registro de Imóveis vai muito além de uma simples formalidade, e é um marco na vida das pessoas. "Imagine a emoção e o alívio de finalmente ter em mãos o título de sua propriedade, saber que aquele pedaço de terra, casa ou comércio é genuinamente seu. Além de valorizar o imóvel regularizado, o documento emitido pelo Cartório traz a segurança da posse, tornando-se um escudo contra a violência patrimonial que muitas mulheres enfrentam", refletiu.

Segundo o presidente da ARIRJ e oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Sérgio Ávila Doria Martins, "um Sistema de Informações Geográficas (SIG) pode ser entendido como um sistema capaz de coletar, armazenar, gerenciar e analisar dados espacialmente referenciados"

> "O Registro de Imóveis do Brasil desenvolveu metodologias proprietárias para balizar os resultados apresentados pela inteligência artificial e aprimorar a precisão da inserção das informações no Mapa do Registro de Imóveis do Brasil"
>
> **Sérgio Ávila Doria Martins, presidente da ARIRJ e oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**

Diretora do CORI-MG, Michely Cunha ressaltou que é vital o papel dos Cartórios de Registro de Imóveis no combate às práticas ilegais de ocupação

> "A irregularidade fundiária é sistêmica, então o Registro de Imóveis garante que as propriedades irregulares sejam oficialmente registradas, evitando conflitos e facilitando a identificação das vias legislativas para regularização"
>
> **Michely Freire Fonseca Cunha, diretora de Reurb do CORI-MG**

Michely Cunha ainda salientou que por meio do reconhecimento do direito patrimonial, não só é garantido direitos sociais vastos, mas também pavimentado o caminho para um futuro mais sustentável e ambientalmente protegido. "O título é mais do que um papel, é um símbolo de conquista, esperança e pertencimento", afirmou.

A diretora do CORI-MG explicou que, no Brasil, mesmo com diversos sistemas disponíveis, só o Registro de Imóveis fornece informações abrangentes e confiáveis sobre uma

Conheça os projetos vencedores do **Prêmio Solo Seguro**

- **"Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária – NUPREF"** - CGJ/TO
- **"Programa 'Imóvel Legal'"** - Município de Itagimirim-BA
- **"Programa: "Registro para todos""** - TJ/MA
- **"Projeto de Reurb do CORI-MG"** - Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais
- **"Sistema de Informação Geográfica do Registro de Imóveis (SIG-RI) - Mapa do Registro de Imóveis do Brasil"** - Registro de Imóveis do Brasil

Saiba quais são os projetos que receberam menções honrosas em relação ao **Prêmio Solo Seguro**

- **"Convalidar" -** Anoreg/TO
- **"Morar Legal" -** Município de Barreiras - BA
- **"Mosaico Registral" -** Anoreg/TO
- **"Núcleo de Regularização Fundiária (NUREF) da Corregedoria-Geral da Justiça da Bahia" -** CGJ/BA
- **"Programa Ananindeua Legal – PA" -** Prefeitura Municipal de Ananindeua
- **"Programa Moradia Legal Pernambuco" -** TJ/PE
- **"Programa Municipal de Regularização Fundiária "Canaã, Meu Lugar"" -** Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB / PA
- **"Programa Terra a limpo (BNDES/FUNDO AMAZÔNIA) - Modernização da Gestão e Fortalecimento da Regularização Fundiária do Estado de MT" -** INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso
- **"Projeto Regulariza Belém" -** Jannice Amóras Monteiro
- **"Regularizar – Projeto Permanente de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará" -** CGJ/PA
- **"Reurb Vale - Vale do Jequitinhonha" -** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha CIMBAJE

propriedade. "Contudo, é irônico que haja mais imóveis irregulares do que regulares. Precisamos reconhecer que a regularização é essencial para melhorar a qualidade de vida das pessoas e para planejar o desenvolvimento de forma sustentável. Se não abordarmos essa questão, estaremos apenas agravando os problemas e ocultando os impactos reais no meio ambiente e na estrutura urbana", finalizou.

Outro projeto vencedor da premiação Solo Seguro foi o Sistema de Informação Geográfica do Registro de Imóveis (SIG-RI) - Mapa do Registro de Imóveis do Brasil.

Segundo o presidente da Associação dos Registradores de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro (ARIRJ) e oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Sérgio Ávila Doria Martins, "um Sistema de Informações Geográficas (SIG) pode ser entendido como um sistema capaz de coletar, armazenar, gerenciar e analisar dados espacialmente referenciados e associar a cada objeto uma lista de atributos alfanuméricos, organizada em banco de dados, bem como agrupar em uma mesma camada objetos de um mesmo tipo, permitindo que se faça uma análise geográfica ao se observar a disposição espacial dos diferentes objetos, presentes nos diferentes planos de informação de cada mapa".

"Nesse sentido, foram georreferenciados os registros do Registro de Imóveis de parcela expressiva do território nacional e sobreposto em um mapa que contém atualmente 77 camadas registrais e cadastrais. O Registro de Imóveis do Brasil desenvolveu metodologias proprietárias para balizar os resultados apresentados pela inteligência artificial e aprimorar a precisão da inserção das informações no Mapa do Registro de Imóveis do Brasil", ressalta Ávila.

Ainda de acordo com ele, "é possível localizar a matrícula e o Cartório competente através da navegação direta no mapa, para os imóveis urbanos e rurais. São possíveis também buscas pelo endereço ou números dos diversos cadastros. Foram realizadas estatísticas importantes sobre o estatuto jurídico do território nacional e dos estados brasileiros, podendo-se saber qual a área exata do país e de cada unidade federativa sujeita a regimes especiais e visualizá-las graficamente. Desenvolveu-se metodologia proprietária para elaborar automaticamente o polígono de competência registral de todos os Cartórios do país, inclusive criando polígonos que correspondam às circunscrições que abrangem vários municípios, de forma a se determinar em todo o território nacional qual é a serventia competente", conclui o registrador.

PRÊMIO SOLO SEGURO

O Prêmio Solo Seguro visa reconhecer e disseminar ações, projetos ou programas inovadores e práticas de sucesso que visem ao aperfeiçoamento da Regularização Fundiária Urbana – Reurb e rural, bem como à identificação de áreas públicas e de proteção ambiental, à simplificação de procedimentos, à gestão compartilhada de informações e à redução da quantidade de tempo e de recursos necessários à conclusão de processos de regularização fundiária.

Esta é a primeira edição do prêmio e foi aberta à participação dos Tribunais, magistrados(as), servidores(as), registradores(as) de imóveis, associações representativas dos oficiais de registro de imóveis em âmbito nacional e estadual e órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, bem como entidades da sociedade civil e demais parceiros aderentes das ações de regularização fundiária.

As práticas foram avaliadas por critérios como impacto territorial e/ou social; eficiência e celeridade; inovação e criatividade; avanço no georreferenciamento de áreas urbanas e rurais; articulação com órgãos e entidades encarregados da regularização fundiária urbana e rural; e replicabilidade.

O prêmio será entregue em 18 de outubro, em Brasília. Ao todo, cinco projetos realizados em todo o país foram premiados, sendo que também foram realizadas 11 menções honrosas e duas iniciativas importantes.

Segundo o Provimento 145, o Prêmio Solo Seguro será concedido, no mínimo, anualmente. ●

TJ/PE teve menção honrosa no Prêmio Solo Seguro com o **"Programa Moradia Legal Pernambuco"**

Iniciativa entregou gratuitamente mais de 15 mil títulos de propriedade, beneficiando de forma direta aproximadamente 60 mil pessoas nos últimos cinco anos

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, ressaltou que a iniciativa da Semana e do Prêmio Solo Seguro, bem como a do Programa Permanente de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, é uma clara demonstração do papel estratégico do CNJ para fomentar políticas judiciárias de inclusão social e resolução de conflitos fundiários.

Segundo Figueirêdo, a Semana Nacional de Regularização Fundiária permitiu a divulgação e avaliação das ações do Judiciário brasileiro nessa área e o prêmio permitiu a avaliação e divulgação de centenas de experiências de diversas instituições que trabalham com a temática, tornando-as indutoras para o aprimoramento das ações existentes e referências para as que serão implementadas a partir de agora.

O TJPE teve menção honrosa no Prêmio Solo Seguro com o "Programa Moradia Legal Pernambuco (PMLPE)". Coordenado pela presidência do TJPE e pela Corregedoria Geral da Justiça, a iniciativa é executada por uma comissão executiva formada pelos órgãos do Judiciário com a Associação dos Notários e Registradores (Anoreg/PE) e a Associação dos Registradores de Imóveis (Aripe).

Figueirêdo conta que a iniciativa orienta e atua junto aos Cartórios e aos governos municipais e estadual sobre os procedimentos de regularização fundiária de núcleos urbanos informais e rurais, com foco em cidadania e Direitos Humanos e Sociais, e faz a interlocução com outras entidades.

Criado em 2018 e com adesão de 164 dos 184 municípios pernambucanos, onde se concentram 96% dos 9.058.155 habitantes do Estado – segundo dados do Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, o Moradia Legal Pernambuco entregou gratuitamente mais de 15 mil títulos de propriedade, beneficiando de forma direta, aproximadamente 60 mil pessoas nos últimos cinco anos.

De acordo com as informações, do total de documentos entregues, 70% foram em nome de mulheres. Em Cartório, neste momento, há cerca de três mil títulos para registro e entrega às famílias.

Para o presidente do TJPE, a menção honrosa do CNJ fortalece o trabalho que vem sendo

"Os Cartórios de Registro de Imóveis são **atores essenciais na regularização fundiária"**

Para a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Daniela Madeira, os Cartórios garantem a validade e a proteção dos direitos de propriedade

Os Cartórios contribuem para promover a segurança jurídica, estimular o investimento, a inclusão social, o ordenamento territorial e a preservação ambiental. É o que ressalta, em entrevista à ***Revista Cartórios com Você***, a juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Daniela Madeira.

A magistrada compartilhou sua visão sobre o papel crucial dos Cartórios na governança fundiária, na promoção da justiça e na preservação ambiental. Sua experiência e dedicação nesse campo a tornam uma referência incontornável nesse processo de construção de uma nação mais justa, próspera e sustentável.

CcV - Qual a importância de iniciativas como a Semana Nacional "Solo Seguro"?
Daniela Madeira - Segundo estimativas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), nas terras públicas da Amazônia Legal existem quase 300 mil ocupações irregulares, áreas com demanda para regularização fundiária. A irregularidade registral traz prejuízos de ordem social, financeira e ambiental, além dos já conhecidos conflitos pela terra. A regularização e a entrega do título, além de garantir o direito à moradia, promove a cidadania e qualidade de vida à população beneficiada, permitindo o acesso a diversos serviços públicos. Regiões que antes eram apenas um espaço, passarão a ser áreas regularizadas e inseridas à cidade formal, contribuindo para o desenvolvimento local.

CcV - Como as premiações podem incentivar os participantes a intensificarem seus programas?
Daniela Madeira - A premiação é uma importante ferramenta para valorizar e divulgar tanto ações reconhecidamente exitosas praticadas nos Estados quanto ações vanguardistas que geraram bons resultados. Assim abre-se a possibilidade de manter o que é eficiente, mas ao mesmo tempo avançar com medidas transformadoras. Dessa forma, a Corregedoria Nacional de Justiça instituiu, por meio do Provimento n. 145/2023, o Prêmio "Solo Seguro". Por um lado, os vencedores têm a confiança de continuarem e intensificarem seus programas. Por outro, a divulgação e o diálogo mostram-se um ponto de partida para que as medidas reconhecidas sejam adotadas pelos demais.

CcV - Como avalia medidas em benefício de comunidades isoladas como quilombolas, indígenas, e até de baixa renda, por exemplo?
Daniela Madeira - Trata-se de respeito e reconhecimento da cultura e direitos de povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais. Além disso, a regularização fundiária traz segurança para essas pessoas, com um título legalmente reconhecido e protegido pelo Estado; estimula a economia, podendo acessar crédito bancário e obter financiamentos; reduz a pobreza, permitindo acesso a serviços básicos como água, energia, saneamento e transporte, além de programas sociais e políticas públicas; organiza o espaço, direcionando o crescimento de forma sustentável e garantindo infraestrutura adequada; além de preservar o meio ambiente, conciliando o desenvolvimento com a conservação dos recursos naturais, incentivando práticas sustentáveis de uso da terra.

CcV - Há também a promoção da regularização fundiária urbana e rural nos Estados do Norte e Nordeste. Pode falar sobre a importância de debater e incentivar a questão?
Daniela Madeira - Os conflitos fundiários são conhecidos há longa data. Mesmo assim, a regularização fundiária rural no Brasil ainda enfrenta desafios, como a burocracia, a falta de recursos, os conflitos de interesses e a falta de clareza na legislação. Por essa razão, é funda-

realizado em Pernambuco, como estratégia de promoção de cidadania e justiça social que reflete diretamente na prevenção e resolução de litígios fundiários.

Figueirêdo destaca ainda que os Cartórios de Registros de Imóveis exercem um papel estratégico na segurança jurídica das relações sociais, contribuindo diretamente com a inclusão e paz social.

"Na regularização fundiária, os Cartórios de Imóveis exercem um papel de controle da legalidade do procedimento administrativo, atentando-se para os aspectos formais, dentre eles a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária e o Termo de Compromisso com a realização de obras de infraestrutura. Estes instrumentos dão publicidade às medidas do poder público asseguradoras de uma boa gestão fundiária. Além do mais, o georreferenciamento descrito na própria matrícula assegura a correta individualização e localização do imóvel", destacou.

O acesso a direitos por toda população brasileira passa necessariamente pela garantia de que os grupos minoritários, invisibilizados historicamente, sejam alcançados com políticas de eliminação das desigualdades e do respeito à diferença, acredita o presidente do TJPE. Assim, para ele, as ações do Judiciário na promoção e efetividade das ações desses grupos é fundamental na construção de uma sociedade mais justa e humana.

Presidente do TJPE, desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo ressalta que os Cartórios de Registros de Imóveis exercem um papel estratégico na segurança jurídica das relações sociais, contribuindo diretamente com a inclusão e paz social

A garantia do direito à moradia, no campo e na cidade, tem impacto direto no acesso aos direitos sociais e econômicos, destacou Figueirêdo. "Com a regularização fundiária, a posse se transforma em propriedade e quem ocupa passa a ter o imóvel de fato e de direito. A área do imóvel fica delimitada e reduz a possibilidade de conflito porque o que prevalece é a matrícula e sua descrição", acrescentou o presidente.

> "O acesso a direitos por toda população brasileira passa necessariamente pela garantia de que os grupos minoritários, invisibilizados historicamente, sejam alcançados com políticas de eliminação das desigualdades e do respeito à diferença"
>
> **Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, presidente do TJ/PE**

Figueirêdo ainda ressalta que cada imóvel regularizado é uma demanda a menos no Judiciário e qualquer litígio sobre aquele imóvel será mais facilmente resolvido a partir dos dados registrados em Cartórios. "Em Pernambuco, já se busca identificar nas áreas em procedimento de regularização fundiária, os processos judiciais fundiários em andamento para que se possa realizar arquivamento provisório e posteriormente definitivo que se dará com o registro do imóvel", finaliza. ●

mental a implementação de uma política de incentivo à regularização fundiária, uma vez que esta desempenha um papel crucial no desenvolvimento nacional. Deste modo, a regularização fundiária não pode ser vista apenas como um mero instrumento garantidor de acesso à moradia e à propriedade, mas deve ser encarada de forma mais abrangente, como um instrumento de combate à pobreza e propulsor do desenvolvimento econômico e social do país.

CcV - Como avalia o Reurb em áreas de projetos de intervenção urbanístico ambiental e em áreas submetidas à exploração mineral?

Daniela Madeira - Nos casos de núcleos urbanos situados em áreas de riscos geotécnicos, estudos técnicos devem ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada. Caso os riscos não comportem eliminação, correção ou administração, os municípios devem proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado. Isso é importante para garantir a segurança da população, promovendo qualidade de vida e assegurando a dignidade da pessoa humana, especialmente de quem vive nessas áreas. Para mais, a regularização também pode ser uma ferramenta importante para promover a preservação ambiental. Através da demarcação e titulação de áreas de proteção ambiental ou reservas legais, é possível conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação dos recursos naturais, incentivando práticas sustentáveis de uso da terra.

CcV - Como avalia a regularização fundiária urbana e seus potenciais para o aprimoramento da gestão municipal e prevenção de conflitos?

Juíza auxiliar do CNJ, Daniela Madeira destaca que é fundamental reconhecer e apoiar o trabalho dos Cartórios para construir uma nação mais justa, próspera e sustentável

Daniela Madeira - A regularização fundiária permite o ordenamento e a organização do território, evitando o crescimento desordenado das cidades e a ocupação irregular de áreas de risco, preservação ambiental ou de interesse público. Com um planejamento adequado, é possível direcionar o crescimento urbano de forma sustentável, evitando conflitos, garantindo o acesso a serviços e infraestrutura adequados para a população. A regularização também contribui para o aumento da arrecadação de impostos pelo Estado. Com a titulação das terras, o governo pode cobrar impostos sobre a propriedade (IPTU), transferências de propriedade (ITBI), atividades econômicas realizadas nas terras (ISS/ICMS), entre outros. Esses recursos financeiros adicionais podem ser direcionados para investimentos públicos, como infraestrutura, educação, saúde e segurança.

> "Os Cartórios de Registro de Imóveis são atores essenciais na regularização fundiária. Eles têm a responsabilidade de verificar a documentação apresentada, certificar a legalidade da posse e registrar o título no nome do novo proprietário."

CcV - Qual a importância dos Cartórios de Registro de Imóveis nesse processo de governança fundiária, promoção da Justiça, acesso regular à terra, segurança jurídica e proteção ambiental?

Daniela Madeira - Os Cartórios de Registro de Imóveis são atores essenciais na regularização fundiária. Eles têm a responsabilidade de verificar a documentação apresentada, certificar a legalidade da posse e registrar o título no nome do novo proprietário. Ao realizar essas tarefas de forma eficiente e precisa, os Cartórios garantem a validade e a proteção dos direitos de propriedade. Assim, contribuem para promover a segurança jurídica, estimular o investimento, a inclusão social, o ordenamento territorial e a preservação ambiental. É fundamental reconhecer e apoiar o trabalho desses atores para construir uma nação mais justa, próspera e sustentável. ●

Com 20 anos de vigência, Código Civil será atualizado em busca de segurança jurídica nas relações civis

Responsáveis por atos que englobam fatos existenciais dos indivíduos e ocorrências patrimoniais, Cartórios utilizam Código como um dos principais instrumentos no seu dia a dia

Por Danielle Campez

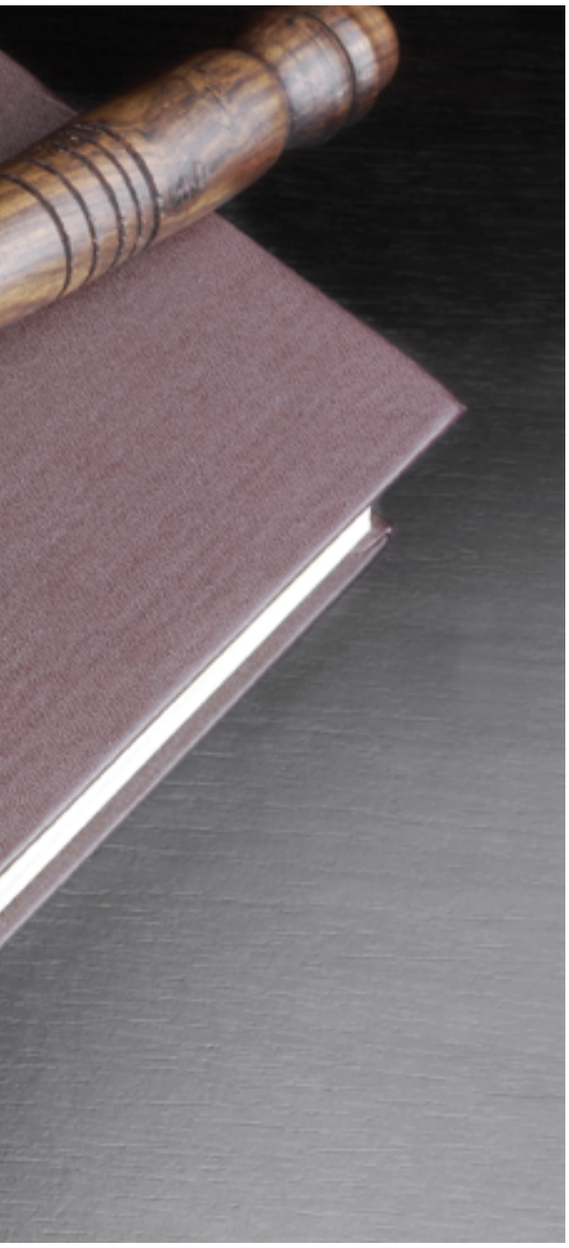

No dia 26 de agosto, o presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, assinou o ato de criação da Comissão de Juristas que vai propor a atualização do Código Civil. Sancionada em 10 de janeiro de 2002, a Lei 10.406 entrou em vigência um ano depois, substituindo o Código anterior, de 1916.

Antes da sanção, no entanto, tramitou durante décadas no Congresso. O projeto original começou a ser elaborado em 1969, por uma também Comissão de Juristas, à época encabeçada por Miguel Reale. O texto foi discutido de 1969 até 1975, e só depois de 28 anos que o novo Código entrou em vigência, em 11 de janeiro de 2003.

A Comissão que agora está responsável pela atualização deste Código Civil será presidida por Luis Felipe Salomão, ministro do Superior Tribunal de Justiça e corregedor-nacional da Justiça. Ao todo, será composta por 36 membros, incluindo o presidente, um vice-presidente e dois relatores. Ao final de 180 dias, a Comissão vai apresentar uma proposta de lei com a atualização da legislação.

Na cerimônia de instalação, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, destacou o desafio de desenvolver um trabalho condizente com a evolução da sociedade brasileira em temas tão diversos e numerosos como os que estão presentes no Código.

"Trata-se de um projeto muito importante e de grande impacto na vida de todos os brasileiros. Desejo boa sorte aos integrantes, e saibam que podem contar com o apoio da Casa, especialmente de nossa consultoria legislativa", afirmou o senador.

O ministro Salomão também falou na cerimônia ressaltando que acompanha de perto a evolução da jurisprudência sobre as diversas matérias do Direito Civil desde que ingressou no STJ, há 15 anos. Para o ministro, muitos assuntos do atual Código estão desatualizados.

"Na última década, principalmente, tivemos avanços em muitas áreas, como na comunicação instantânea, na internet, nos negócios, nos contratos e nas sucessões. O Código Civil é, literalmente, o diploma legal que cuida da nossa vida desde o nascimento até a morte. Pude perceber que ele carecia de uma atualização, de forma acentuada, nos últimos anos", refletiu o ministro.

De acordo com Salomão, apesar de a Comissão ser composta integralmente por especialistas do Direito, foi criado um canal de comunicação aberto para receber sugestões de qualquer cidadão. "Queremos ouvir não só juristas, mas toda a sociedade. Essas sugestões serão analisadas e incorporadas", ressaltou.

Integrante da Comissão, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, professor de Direito Civil e Registros Públicos, diz que as atualizações serão muito benéficas, porque darão maior previsibilidade das regras ao mercado e aos cidadãos e, sem regras claras, muitas relações sociais são inibidas ou apresentam altos custos.

"O Código Civil é o centro da vida da pessoa comum e do mercado. É ele que disciplina as relações básicas dos indivíduos no quotidiano e das empresas. As demais normas do nosso ordenamento que tratam de aspectos especiais bebem do Código Civil. Por isso, é fundamental que o Código Civil esteja atualizado diante das transformações sociais. Esse é o objetivo da Comissão", destacou o professor.

Conheça a Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil

Presidente
Luis Felipe Salomão

Vice-presidente
Marco Aurélio Belizze

Relator
Flavio Tartuce

Relatora
Rosa Maria de Andrade Nery

Titulares
Marco Buzzi
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues
Cesar Asfor Rocha
João Otávio de Noronha
Angelica Lucia Carlini
Carlos Eduardo Elias de Oliveira
Claudia Lima Marques
Daniel Carnio
Edvaldo Brito
Flavio Galdino
Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka
Gustavo José Mendes Tepedino
José Fernando Simão
Judith Martins-Costa
Laura Porto
Marcelo de Oliveira Milagres
Marco Aurélio Bezerra de Melo
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Mario Luiz Delgado Régis
Maria Berenice Dias
Moacyr Lobato de Campos Filho
Nelson Rosenvald
Pablo Stolze Gagliano
Patrícia Carrijo
Paula Andrea Forgioni
Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch
Ricardo Campos
Rolf Madaleno
Rogério Marrone Castro Sampaio
Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk
Laura Schertel Mendes

IMPACTO NOS CARTÓRIOS

Segundo Carlos Elias, em princípio, o papel da Comissão é difícil, porque envolve traduzir o que a comunidade jurídica vem consolidando ao longo do tempo. Isso passa por examinar os precedentes dos Tribunais, os escritos da doutrina, os projetos de lei em trâmite e as experiências estrangeiras.

O professor explicou que o Código Civil possui institutos milenares, que foram sendo aprimorados ao longo da história. Assim, para ele, com as transformações vertiginosas dos últimos tempos, é dever da Comissão dar seguimento a esse processo contínuo de atualização.

"Não se pretende promover uma revolução, e sim uma evolução. Não se busca fazer uma curva violenta de 180 graus, mas apenas uma movimentação serena e paulatina qual a de um transatlântico", explicou Carlos Elias.

Como exemplo, o professor destacou o testamento. Segundo ele, ainda segue apegado a formalismos exagerados que justificavam na época antiga de uma sociedade não tecnológica. "Temos de lançar mão das novas formas de tecnologia para afastar formalidades vazias, tudo na linha do que os Tribunais já vêm fazendo mesmo sem lei expressa."

Ainda para Carlos Elias, a mudança impactará os Cartórios, pois os tabeliães e os registradores encontram, no Código Civil, o seu principal instrumento de trabalho.

"Nas mesas dos Cartórios, é que fluem os principais fenômenos da sociedade. É lá que se formalizam os fatos existenciais dos indivíduos, como o nascimento e o óbito, e as ocorrências patrimoniais, como a compra da casa própria. A mudança de uma vírgula nesse diploma impacta na atividade quotidiana dos Cartórios. Logo, a reforma será de alto impacto em um dos maiores fortes da fé pública", alertou o professor.

Rolf Madaleno, advogado e professor de Direito de Família e Sucessões, também integrante da Comissão de Juristas que atualizará o Código, explicou que o objetivo é contextualizar a lei com a realidade social vivenciada, lembrando que o vigente foi pensado na década de 1970, quando sequer existia, por exemplo, a vida digital e tampouco a igualdade entre pessoas havidas como diferentes e discriminadas.

Sob a perspectiva de Rolf, a atualização é necessária e relevante. "Basta lembrar que seu aperfeiçoamento já estava prometido 21 anos atrás, e basta constatar que estamos somando uma defasagem social e tecnológica de quase cinco décadas, se somarmos os 37 anos de tramitação do CC em vigor e seus 20 anos de promulgação", destacou o advogado.

"O Código Civil cuida da cidadania desde a concepção da pessoa até o fim de sua existência, não sendo errado dizer que até transcende o indivíduo quando executa sua derradeira vontade", refletiu Rolf Madaleno. O advogado destaca que buscar atualizar e consequentemente melhorar estes caminhos só pode trazer melhores benefícios, maior segurança jurídica e estabilidade às pessoas cobertas pelo Código brasileiro.

"A Comissão passará em revista para análise de todos os projetos de lei em tramitação, como confrontará a jurisprudência consolidada pelas decisões dos Tribunais em harmonia com a doutrina de consenso, haja vista serem estas as fontes iniciais de construção de uma reforma madura e segura de uma codificação", explicou Rolf.

Para o advogado, o impacto nos Cartórios será enorme, diante do crescente protagonismo que exercem no papel de extrajudicialização das relações jurídicas, desafogando o Poder Judiciário e agilizando a efetivação das relações jurídicas que caminham na direção da autonomia privada.

Também membro da equipe, o professor José Fernando Simão descreveu que fazer parte de uma Comissão implica reunir pensamentos dispares, complementares e nem sempre consensuais. Ele será relator da teoria geral das obrigações, responsabilidade civil, atos unilaterais e títulos de crédito. Sua participação em família e sucessões será em um momento posterior.

De acordo com Simão, as mudanças mais urgentes são de duas ordens: adaptar o Código às decisões do STJ, como, por exemplo, admitir a família homoafetiva e o afeto para fins de filiação, e desburocratizar como, por exemplo, permitir a mudança de regime de bens por escritura pública.

Para ele, há ainda temas relevantes nos regimes de bens, como, por exemplo, a supressão ou alteração do regime da participação

Saiba onde e quando serão as primeiras audiências públicas do novo Código Civil

- **23/10/2023 às 10h30**
  São Paulo/SP – sede da OAB/SP – Rua Maria Paula, 35
  Bela Vista, 01319-903, São Paulo - SP;
- **20/11/2023 às 14h**
  Porto Alegre/RS – local a ser definido;
- **07/12/2023 às 14h**
  Salvador/BA – Auditório do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)
  5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, 41745-004, Salvador - BA.

"Nas mesas dos Cartórios é que fluem os principais fenômenos da sociedade", diz Carlos Eduardo Elias de Oliveira, membro da Comissão de Juristas que atualizará o Código Civil

Raul Spinassé

Ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça, diz ter percebido que o Código carecia de atualização, de forma acentuada, nos últimos anos

Waldemir Barreto/ Agência Senado

O senador Rodrigo Pacheco destacou o desafio de desenvolver um trabalho condizente com a evolução da sociedade brasileira

"O Código Civil é o centro da vida da pessoa comum e do mercado. É ele que disciplina as relações básicas dos indivíduos no quotidiano e das empresas."

Carlos Eduardo Elias de Oliveira, professor de Direito Civil e Registros Públicos e membro da Comissão de Juristas que atualizará o Código Civil

"O Código Civil é, literalmente, o diploma legal que cuida da nossa vida desde o nascimento até a morte"

Luis Felipe Salomão corregedor-nacional de Justiça e presidente da Comissão que atualizará o Código Civil

"Trata-se de um projeto muito importante e de grande impacto na vida de todos os brasileiros"

Rodrigo Pacheco, presidente do Senado Federal

final nos aquestos; a supressão ou alteração do regime da separação obrigatória; ajuste das regras relativas aos frutos do trabalho e assim por diante.

"As regras de anulação de casamento não mais se justificam pela dimensão atual do divórcio. A regra ou instituto da separação obrigatória também fere a lógica constitucional e não deve ser mantida no sistema. Depois, há ainda necessidade de atualização para as novas tecnologias de institutos como testamento e regras para a celebração do casamento. Temos que pensar ainda, por exemplo, se o testamento por vídeo deve ser admitido como uma nova forma de testar ou apenas como uma variação do testamento público", refletiu Simão.

"Qualquer atualização gera grandes debates doutrinários e necessidade de tempo para acomodação e, portanto, o grande problema é que por algum período há uma sensação de insegurança", explicou o professor. "Contudo, há um consenso que leis posteriores a 2000 e, principalmente, após a pandemia e a chegada de novas tecnologias para celebração de negócios jurídicos, exige uma adaptação do Código que servirá para melhorar o sistema e beneficiar o cidadão em geral", ressaltou Simão.

Ainda na visão do professor, há temas que são próprios da bioética, como técnicas de reprodução humana assistida, descarte de embriões, questões como eutanásia, ortotanásia que deveriam estar em lei própria, porque mudam com rapidez de acordo com os avanços científicos e com a mudança de pensamento da sociedade.

"Para mim, não são regras que deveriam estar na codificação. Contudo, um Código Civil vai além e cuida de relações caras a sociedade, como a moradia (direito das coisas), os contratos, regras sobre o tempo e a extinção de direitos, sobre o que se pode ou não contratar e assim por diante. Há, no fundo, uma limitação da autonomia privada e ao mesmo tempo delimitação de seu alcance", salientou Simão.

Quanto ao divórcio, o professor ressaltou que a construção da emenda constitucional 66 já deixou sedimentado que se trata de direito potestativo e incondicionado, "o que se deve analisar é se a lei (Código Civil e Código de Processo Civil) devem ou não manter em seu texto o instituto da velha e desatualizada separação judicial, ainda que consensual".

Simão destaca que há coisas que precisam ser repensadas e este é o momento, dando como exemplo a possibilidade de retroatividade do contrato de união estável, que hoje é impossível por força das regras constitucionais de direito adquirido. Ainda como exemplo, citou a possibilidade de no pacto antenupcial ou no contrato de união estável ocorrer renúncia a sucessão, o que hoje é impossível por força do artigo 426 do Código Civil. "A alteração legislativa pode permitir que anseios sociais se transformem em texto de lei, evitando que a doutrina crie distorções e quebras sistêmicas para resolver anseios sociais", refletiu.

DESJUDICIALIZAÇÃO

Recentemente se regulamentou, no âmbito do CNJ, a adjudicação compulsória extrajudicial e também a questão da união estável e a escolha do regime de bens. O professor José Simão disse que é hora de o Código Civil se adaptar a estas realidades que até o momento ficaram a cargo do CNJ e das próprias corregedorias do Tribunais de Justiça.

"Os benefícios sociais da extensão da extrajudicialização se comprovou ao longo do tempo com as separações, divórcios, dissoluções de união estável, restabelecimentos da sociedade conjugal, inventários e partilhas e a usucapião, pela via dos Cartórios extrajudiciais", analisa Rodrigo Reis Cyrino, tabelião de notas do 2º Ofício de Vitória (ES), em Jardim Camburi.

Assim, para o tabelião, na atualização do Código Civil é importante pensar em um avanço ainda maior na desjudicialização de procedimentos atribuindo essa competência para os Cartórios extrajudiciais.

Como principais temas do Direitos Civil, Cyrino aponta a tomada de decisão apoiada; curatela; mandato de proteção futura; alteração do regime de bens do casamento ou da união estável; inventário com menor; separação, divórcio, dissolução de união estável mesmo se tiver filhos menores; usucapião de bem móvel; cumprimento de testamento; contrato de namoro, regulamentação das heranças digitais e ata notarial como meio de prova também para depoimentos e oitiva de testemunhas.

Cyrino ressalta que há temas que nos últimos 20 anos tiveram profundas alterações, como o meio digital, a tecnologia, inteligência artificial, moedas digitais, o direito animal, a tokenização, novas formas de se estabelecer a propriedade, alterações nos conceitos de família, relações comerciais e empresariais. Assim, necessitam de revisão, acréscimos e atualizações do texto, "até mesmo para dar maior segurança jurídica nas relações civis".

Para o tabelião, a atualização será muito benéfica para toda a sociedade, por gerar maior clareza e segurança jurídica nas relações civis, com a existência de normas específicas sobre os mais variados temas da sociedade atual.

"Com a aceleração da informação, a globalização e o avanço da tecnologia, novos cenários precisam ser regulamentados pela lei de modo a dar melhor aplicabilidade ao direito, com maior segurança jurídica e dinamização de procedimentos, pois tem sido criada uma cultura cada vez mais do consenso e da celeridade na resolução de questões jurídicas, o que pode se efetivar através das serventias extrajudiciais e sem custo para o Estado", ressaltou Cyrino.

A lei civil deve também estar em consonância com a teoria do diálogo das fontes, pois para ser efetivar o direito material dos direitos civis é preciso um direito instrumental procedimental célere e com mais de uma opção, apontou o tabelião. "Nesse cenário, a extrajudicialização se apresenta como importante vetor de dinamização da efetivação da lei civil no Brasil", alertou Rodrigo Cyrino.

Hércules Alexandre da Costa Benício, presidente do Conselho Notarial do Brasil – Distrito Federal (CNB/DF), tabelião e oficial de Registro do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, ressalta que alguns pontos que podem ser analisados pela Comissão são: a autorização de procedimento extrajudicial para alteração de regime de bens do casamento, a explicitação da admissão de união estável de pessoas do mesmo sexo e a definição de companheiro como herdeiro necessário.

O oficial destaca, como exemplo, o art. 1.723 do Código Civil, no qual está expresso que: "É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família". Para ele, a referência à diversidade de sexos para configuração da união estável está ultrapassada e, hoje, ninguém mais duvida de que a união estável pode decorrer de vínculos homoafetivos.

Ainda, Hércules aponta que vale a pena, também, corrigir alguns equívocos redacionais, ainda hoje, existentes na Lei 10.406/02, como, por exemplo, no art. 53, no qual consta que "constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos". Na percepção do tabelião, o certo seria ter sido utilizado a expressão "fins não lucrativos", e não propriamente "fins não econômicos".

Hércules ainda aponta que no inc. I do art. 1.829, o legislador fez remissão ao suposto art. 1.640 do Código Civil, mas o correto teria sido fazer referência ao art. 1.641.

No entanto, o tabelião aponta que é preciso ter cautela quando se alega a obsolescência do Código Civil, uma vez que sua modernização vem sendo operada por várias leis que promoveram importantes alterações. "O Código Civil brasileiro é lei que disciplina, de forma sistematizada, as relações privadas, funcionando como grande centro de referência para toda a legislação brasileira de direito privado", destacou.

Na avaliação de Hércules, o Código Civil deve veicular princípios e regras mais estabilizados no seio social, e não é ambiente para experimentação. "Nestes termos, muito embora o Código Civil não seja – por óbvio – lei perene, é diploma legislativo que deve ter uma permanência mais estável, já que reflete o sistema brasileiro de relações privadas", completou.

Assim sendo, para o tabelião, temas que ainda demandem maior debate no seio social não devem ser levados para dentro de um Código e assuntos como os efeitos jurídicos de relações poliafetivas; reconhecimento de personalidade jurídica de robôs; engenharia genética e clonagem humana são temas que estão em fase experimental e não devem ser regulados no Código Civil.

"Ademais, mostra-se superado o estilo de regulamentação casuística, em que o legislador tentava indicar todas as situações-tipo, de forma pormenorizada e detalhada. Há que se conciliar a segurança jurídica advinda da clareza redacional das normas, com a técnica legislativa de estabelecimento de cláusulas gerais e conceitos indeterminados, decorrente da própria incapacidade do legislador em minudenciar o objeto regulado, em face da velocidade das transformações sociais e das multifacetadas situações vivenciadas em período de frenética evolução tecnológica", analisou Hércules.

Por fim, o tabelião acredita que será oportuna a atualização de certas regras como a retirada da referência de pluralidade de sexos para a caracterização de uma união estável. Contudo, segundo ele, deve-se ter cuidado para que o Código Civil não se preste para experimentações legislativas de temas ainda não consolidados nas relações privadas dos brasileiros.

OUTRAS MUDANÇAS

A reforma do Código Civil permitirá a incorporação ao texto legal de inúmeros conceitos firmados pela doutrina e jurisprudência, acredita Reinaldo Velloso dos Santos, tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas – SP e integrante do Conselho Fiscal do IEPTB-BR.

Um exemplo apontado pelo tabelião seria o inciso III do art. 202, com a substituição da expressão "protesto cambial" por "protesto notarial", especialmente tendo-se em vista a ampliação do âmbito de aplicação do instituto. Outro dispositivo relevante ressaltado por Reinaldo e que deve ser alterado é o art. 406, que trata dos juros legais. Para ele, uma definição mais precisa trará maior segurança jurídica.

Reinaldo aponta também que o Código vigente decorreu de um anteprojeto da década de 1970 e, de fato, encontra-se defasado em alguns pontos, especialmente na parte de Direito de Família.

"A reforma será de alto impacto em **um dos maiores fortes da fé pública"**

Membro de Comissão de Juristas que atualizará o Código Civil, o professor fala sobre como os Cartórios são diretamente influenciados pela reforma

Carlos Eduardo Elias de Oliveira, professor de Direito Civil e Registros Públicos, enfatiza a necessidade de aprimoramento no Código Civil

Rolf Madaleno, advogado e professor de Direito de Família e Sucessões, explica que o Código vigente foi pensado na década de 1970, quando sequer existia a vida digital e tampouco a igualdade entre pessoas havidas como diferentes e discriminadas

José Fernando Simão, advogado e professor, ressalta que qualquer atualização gera grandes debates doutrinários e necessidade de tempo para acomodação

Para o tabelião Rodrigo Cyrino, a extrajudicialização se apresenta como importante vetor de dinamização da efetivação da lei civil no Brasil

"O impacto nos Cartórios será enorme, diante do crescente protagonismo que exercem no papel de extrajudicialização das relações jurídicas, desafogando o Poder Judiciário e agilizando a efetivação destas relações jurídicas que caminham na direção da autonomia privada"

Rolf Madaleno, advogado e professor de Direito de Família e Sucessões

"A alteração legislativa pode permitir que anseios sociais se transformem em texto de lei, evitando que a doutrina crie distorções e quebras sistêmicas para resolver anseios sociais"

José Fernando Simão, advogado e professor

"Na atualização do Código Civil é importante pensar em um avanço ainda maior na desjudicialização de procedimentos, atribuindo essa competência para os Cartórios extrajudiciais"

Rodrigo Reis Cyrino, tabelião de notas do 2º Ofício de Vitória (ES)

"Uma boa atualização deve evitar discussões na doutrina e jurisprudência. Quando o texto legal é claro e adequado à realidade, os operadores do Direito têm maior certeza em relação à sua aplicação prática. Com isso, a tendência é a diminuição dos litígios e processos judiciais. Por outro lado, a atualização traz o risco de aumentar a insegurança jurídica caso não seja feita da forma mais adequada", salienta o tabelião.

Como o Código Civil trata de temas relevantes nas relações privadas, suas regras devem acompanhar a evolução da sociedade para que a lei reflita o momento histórico, acredita Reinaldo. Ele ressalta que a discussão da lei permitirá a evolução de alguns institutos, propiciando aos agentes privados a construção do direito, especialmente quando adotado o princípio da operabilidade que foi adotado em diversos pontos do Código de 2002. Ou seja, regras dotadas de caráter de permanência, com conteúdo

No coração da vida cotidiana e das relações comerciais, encontra-se o Código Civil, um pilar essencial do nosso ordenamento jurídico. Responsável por reger as bases das interações entre indivíduos e empresas, sua relevância é incontestável.

Em entrevista à ***Revista Cartórios com Você***, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, professor de Direito Civil e membro da Comissão encarregada da atualização do Código Civil, compartilhou a importância desse processo dinâmico de adaptação às transformações sociais.

Carlos Eduardo enfatizou ainda a necessidade de evolução no Código Civil. O objetivo, segundo ele, é refletir as rápidas mudanças dos tempos atuais, sem desconsiderar a rica história dos institutos jurídicos. O professor advoga pela integração de tecnologias modernas para tornar o processo mais acessível e condizente com a realidade contemporânea.

Em um diálogo enriquecedor, Carlos Eduardo elucida ainda como os Cartórios, verdadeiros observatórios da vida da sociedade, são diretamente influenciados pela reforma. "Para tabeliães e registradores, o Código Civil é o instrumento central de trabalho, e qualquer alteração repercute diretamente em suas atividades diárias. A entrevista lança luz sobre a magnitude da reforma e seu profundo impacto em um dos pilares mais sólidos da fé pública", disse.

"Os tabeliães e os registradores encontram, no Código Civil, o seu principal instrumento de trabalho. A mudança de uma vírgula nesse diploma impacta na atividade cotidiana dos Cartórios."

aberto, que mantêm a atualidade do texto.

Para Reinaldo, como o Código Civil é uma norma de caráter geral, a disciplina de alguns temas mais específicos deve permanecer no âmbito da legislação complementar.

"De qualquer forma, muitos pontos que vêm sendo discutidos em projetos de lei esparsos, como a determinação do domicílio em caso de teletrabalho, o aperfeiçoamento do instituto do divórcio ou do testamento, devem ser avaliados pela Comissão revisora, pois trazem propostas que podem ser incorporadas de forma harmônica com o texto. A grande vantagem de uma revisão de um diploma legal é sua amplitude: a Comissão avalia uma série de propostas e compatibiliza com o texto de forma sistemática", finaliza Reinaldo.

Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil, acredita que, no Registro Civil, especialmente no que circunda o Direito de Família, a atualização será no direito de sucessões e que é importante que a lei seja atualizada naquilo que já foi conquistado, seja por determinação judicial, seja por avanços normativos. "São realidades que, infelizmente, o processo legislativo acaba não conseguindo acompanhar com a mesma velocidade e que precisam ser supridas por decisões judiciais e até por uma atuação normativa mais incisiva", explicou.

O presidente da Arpen-Brasil ressaltou que a sociedade muda muito rapidamente e as demandas são constantes e os debates são intensos. Assim, os institutos, os temas e as novas figuras jurídicas são readaptadas e surgem, e a atividade legislativa não consegue acompanhar essa evolução.

"Portanto, é natural que, de tempos em tempos, o legislador deva repaginar ou revisitar as suas codificações para que elas possam refletir o que está acontecendo na sociedade. Parece-me até óbvia essa situação. A defasagem é fruto exatamente dessa evolução. Acredito que faz parte dessa própria atividade legislativa essa revisitação para que as suas legislações sejam atualizadas e atendam à população", destacou Fiscarelli.

Ainda, segundo Fiscarelli, deve-se ter cuidado para não retroceder nos avanços que já foram obtidos e ser simples, desburocratizados e palatáveis. "São normas que devem ser de fácil acesso, permitindo que o cidadão realmente alcance o direito de forma plena. Esses são alguns princípios que acredito que devem nortear a atividade. Sempre menos, nunca mais, e assim por diante."

Para o presidente da Arpen-Brasil, há uma importância para o Registro Civil da atualiza-

CcV - O senhor faz parte da Comissão de Juristas para a reforma do Código Civil. Na sua percepção, quais mudanças são mais urgentes?

Carlos Eduardo - O Código Civil é o centro da vida da pessoa comum e do mercado. É ele que disciplina as relações básicas dos indivíduos no quotidiano e das empresas. As demais normas do nosso ordenamento que tratam de aspectos especiais bebem do Código Civil. Por isso, é fundamental que o Código Civil esteja atualizado diante das transformações sociais. Esse é o objetivo da Comissão.

CcV - Há um argumento de que muitos temas do atual Código já apresentam defasagem, o que o senhor acha que se enquadra nisso?

Carlos Eduardo - Sob uma ótica panorâmica, o Código Civil possui institutos milenares, que foram sendo aprimorados ao longo da história. Com as transformações vertiginosas dos últimos tempos, é nosso dever dar seguimento a esse processo contínuo de atualização. Não se pretende promover uma revolução, e sim uma evolução. Não se busca fazer uma curva violenta de 180 graus, mas apenas uma movimentação serena e paulatina qual a de um transatlântico. Um exemplo é o testamento, que ainda segue apegado a formalismos exagerados que justificavam na época antiga de uma sociedade não tecnológica. Temos de lançar mão das novas formas de tecnologia para afastar formalidades vazias, tudo na linha do que os Tribunais já vêm fazendo mesmo sem lei expressa.

CcV - Como avalia essa atualização? Quais os benefícios e consequências?

Carlos Eduardo - As atualizações serão muito benéficas, porque darão maior previsibilidade das regras ao mercado e aos cidadãos. A verdade é que, sem regras claras, muitas relações sociais são inibidas ou apresentam altos custos.

CcV - O Código Civil é o diploma legal que cuida da vida desde o nascimento até a mor-

Presidente do CNB/DF, Hércules Alexandre da Costa Benício acredita que se deve ter cuidado para que o Código Civil não se preste para experimentações legislativas de temas ainda não consolidados nas relações privadas dos brasileiros

Segundo o tabelião Reinaldo Velloso dos Santos, a grande vantagem de uma revisão de um diploma legal é sua amplitude: a Comissão avalia uma série de propostas e compatibiliza com o texto de forma sistemática

Presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli acredita que a atualização do Código Civil deve ser de fácil acesso, permitindo que o cidadão realmente alcance o direito de forma plena

"A referência à diversidade de sexos para configuração da união estável está ultrapassada e, hoje, ninguém mais duvida de que a união estável pode decorrer de vínculos homoafetivos"

Hércules Alexandre da Costa Benício, presidente do Colégio Notarial do Brasil – Distrito Federal (CNB/DF), tabelião e oficial de Registro do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

"Quando o texto legal é claro e adequado à realidade, os operadores do Direito têm maior certeza em relação à sua aplicação prática"

Reinaldo Velloso dos Santos, tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas – SP e integrante do Conselho Fiscal do IEPTB-BR

"É natural que, de tempos em tempos, o legislador deva repaginar ou revisitar as suas codificações para que elas possam refletir o que está acontecendo na sociedade"

Gustavo Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil

ção no Código Civil que permita uma sintonia entre os atos e aquilo que hoje já faz, o que pode vir a fazer.

"O Código Civil é a nossa grande fonte de norma, especialmente nas questões afetas às pessoas, aos bens e dessa relação entre pessoa e bens e de normas gerais de comportamento. Não seria diferente no caso do Registro Civil. Ele trata do nascimento e também da morte, passando por todas essas características e direitos nesse percurso de vida. O Registro Civil está pontuado praticamente em todo esse percurso", salientou.

Por fim, Fiscarelli refletiu que as alterações têm que tender a tornar o Código uma codificação simples, mas cheia de reconhecimentos e plural, de forma que as mudanças impactem positivamente na sociedade. Segundo ele, isso ocorre com desburocratização e digitalização, mas sem se esquecer do centro que é o Direito Civil.

"Portanto, acho que esse olhar humanitário do Código é muito importante e tem instrumentos que viabilizam a prestação dos serviços, no nosso caso, de Registro Civil, de forma segura e digital. Com outras atribuições, isso vai conferir um novo status ao Código, e é isso que esperamos, inclusive com alguma forma de contribuição", finalizou. ●

te. Qual a importância de discutir esta lei?
Carlos Eduardo - O Código Civil é, depois da Constituição Federal, a norma mais importante do nosso ordenamento. Ele é quem dá a base de todos os demais ramos do Direito. Conceitos como o de obrigações, o de contratos, o de personalidade jurídica e outros estão por detrás de todos os demais ramos do Direito. Por exemplo, para definir se um tributo é devido ou não, o Direito Tributário leva em conta as definições de Direito Civil. Isso ocorre em todos os ramos do Direito. Por essa razão, a reforma do Código Civil impactará indiretamente todo o ordenamento jurídico.

CcV - Foi divulgado que a Comissão deve incluir nos debates propostas que atualmente tramitam no Congresso Nacional, como o PL 3.612/2021, que regula o teletrabalho; o PL 2.569/2021, que apresenta novas hipóteses de divórcio consensual; e, ainda, o Marco Legal das Garantias de Empréstimos (PL 4.188/2021), que possibilita a realização de testamentos digitais. Como avalia isto?
Carlos Eduardo - Em princípio, o papel da Comissão é difícil, porque envolve traduzir o que a comunidade jurídica vem consolidando ao longo do tempo. Isso passa por examinar os precedentes dos Tribunais, os escritos da doutrina, os projetos de lei em trâmite e as experiências estrangeiras. Considero positivo esse debate.

CcV - De que forma essa reforma pode impactar nos Cartórios?
Carlos Eduardo - Nas mesas dos Cartórios, é que fluem os principais fenômenos da sociedade. É lá que se formalizam os fatos existenciais dos indivíduos, como o nascimento e o óbito, e as ocorrências patrimoniais, como a compra da casa própria. Por isso, os tabeliães e os registradores encontram, no Código Civil, o seu principal instrumento de trabalho. A mudança de uma vírgula nesse diploma impacta na atividade cotidiana dos Cartórios. Logo, a reforma será de alto impacto em um dos maiores fortes da fé pública. ●

Após décadas de tramitação no Congresso, novo Código Civil **foi sancionado já em defasagem**

Elaborado entre 1969 e 1975 e sancionado só em 2002, a lei alterou um texto já considerado obsoleto, que estava em vigor desde 1916

Sancionado há 20 anos, o texto do então novo Código Civil já buscava aspectos importantes como a igualdade de gênero. No artigo 1º, por exemplo, que diz que "toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil" a palavra "pessoa" substituiu "homem".

Desde sua entrada em vigor, a Lei 10.406 foi alterada por outras 42 normas. Ainda em 2003, pouco mais de quatro meses da entrada em vigor, a Lei nº 10.677 revogou o artigo 374, que tratava sobre matéria de compensação. Ainda no mesmo ano, a Lei nº 10.825 deu nova redação aos arts. 44 e 2.031.

A Lei nº 11.698, de 2008, chamada de Lei da Guarda Compartilhada, alterou o Código para instituir e disciplinar a guarda compartilhada. Em 2011, a Lei nº 12.441 permitiu a constituição de empresa individual de res-

Conheça as principais alterações que o Código Civil de 2003 sofreu ao longo dos anos

Lei nº 10.677 de 22/05/2003
Revoga artigo que diz que a matéria da compensação, no que concerne às dívidas fiscais e parafiscais, é regida pelo disposto neste capítulo.

Lei nº 10.825 de 22/12/2003
Nova redação a artigo que dispõe sobre organizações religiosas e os partidos políticos como pessoas jurídicas de direito privado

Lei nº 10.838 de 30/01/2004 (Revogada)
Instituiu regime especial para alteração estatutária das associações.

Lei nº 11.127 de 28/06/2005
Altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031.

Lei nº 11.280 de 16/02/2006
Altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555.

Lei nº 11.481 de 31/05/2007
Altera arts. que versam sobre a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União.

Lei nº 11.698 de 13/06/2008
Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada.

Lei nº 12.010 de 03/08/2009
Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Lei nº 12.036 de 01/10/2009
Altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor.

Lei nº 12.133 de 17/12/2009
Dá nova redação ao art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Lei nº 12.236 de 19/05/2010
Altera o art. 723 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para adequá-lo às exigências da Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Lei nº 12.344 de 09/12/2010
Altera a redação do inciso II do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aumentar para 70 (setenta) anos a idade a partir da qual se torna obrigatório o regime da separação de bens no casamento.

Lei nº 12.398 de 28/03/2011
Acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e dá nova redação ao inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para estender aos avós o direito de visita aos netos.

Lei nº 12.399 de 01/04/2011
Acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz.

Lei nº 12.424 de 16/06/2011
Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

Lei nº 12.441 de 11/07/2011
Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.

Lei nº 12.470 de 31/08/2011
Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social.

Lei nº 12.607 de 04/04/2012
Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios.

Lei nº 12.873 de 24/10/2013
Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

Lei nº 12.879 de 05/11/2013
Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários à adaptação estatutária à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Lei nº 13.058 de 22/12/2014
Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão "guarda compartilhada" e dispor sobre sua aplicação.

Lei nº 13.151 de 28/07/2015
Dispõe sobre a finalidade das fundações, o prazo para manifestação do Ministério Público sobre suas alterações estatutárias e a remuneração dos seus dirigentes; e dá outras providências.

ponsabilidade limitada.

Alterando a redação do art. 1.815, em 2017, a Lei nº 13.532 promoveu ação visando à declaração de indignidade de herdeiro ou legatário.

Em 2018, foi a vez da Lei da Multipropriedade Imobiliária. A Lei nº 13.777 alterou o Código Civil para dispor sobre o regime jurídico da multipropriedade e seu registro. Segundo o tabelião Rodrigo Reis Cyrino, a mudança facilitou muito a utilização do instituto.

"Muitos entendem que essas atualizações deveriam constar em leis próprias e esparsas ou até mesmo ter uma atuação da jurisprudência ou dos intérpretes do Direito com a construção atualizada das cláusulas gerais, mas penso que condensar esses acréscimos diretamente no Código Civil seja mais útil para a acessibilidade e compreensão das normas em sua completude pelo cidadão", ressaltou o tabelião.

Para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil, a Lei nº 13.811 conferiu nova redação ao art. 1.520, em 2019.

As últimas alterações, ocorridas neste ano, foram feitas por meio da Lei nº 14.405 que alterou o Código Civil, para tornar exigível, em condomínios edilícios, a aprovação de 2/3 dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária. Recente alteração, ainda, dispôs sobre o novo Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Por fim, a mais recente alteração foi a Lei nº 14.661, que acrescenta o art. 1.815-A, para determinar, nos casos de indignidade, que o trânsito em julgado da sentença penal condenatória acarretará a exclusão imediata do herdeiro ou legatário indigno. ●

> "Penso que condensar esses acréscimos diretamente no Código Civil seja mais útil para a acessibilidade e compreensão das normas em sua completude pelo cidadão"
>
> **Rodrigo Reis Cyrino, tabelião de notas do 2º Ofício de Vitória (ES)**

Lei nº 13.176 de 21/10/2015
Acrescenta inciso IX ao art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais.

Lei nº 13.777 de 20/12/2018
Altera as Leis n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o regime jurídico da multipropriedade e seu registro.

Lei nº 13.425 de 30/03/2017
Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.

Lei nº 13.465 de 11/07/2017
Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal.

Lei nº 13.509 de 22/11/2017
Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Lei nº 13.532 de 07/12/2017
Altera a redação do art. 1.815 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para promover ação visando à declaração de indignidade de herdeiro ou legatário.

Lei nº 13.715 de 24/09/2018
Dispõe sobre hipóteses de perda do poder familiar pelo autor de determinados crimes contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

Lei nº 13.792 de 03/01/2019
Altera dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar o quórum de deliberação no âmbito das sociedades limitadas.

Lei nº 13.811 de 12/03/2019
Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil.

Lei nº 13.874 de 20/09/2019
Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado.

Lei nº 14.030 de 28/07/2020
Dispõe sobre as assembleias e as reuniões de sociedades anônimas, de sociedades limitadas, de sociedades cooperativas e de entidades de representação do cooperativismo durante o exercício de 2020.

Lei nº 14.179 de 30/06/2021
Estabelece normas para facilitação de acesso a crédito e para mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19.

Lei nº 14.193 de 06/08/2021
Institui a Sociedade Anônima do Futebol e dispõe sobre normas de constituição, governança, controle e transparência, meios de financiamento da atividade futebolística, tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas e regime tributário específico.

Lei nº 14.195 de 26/08/2021
Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406.

Lei nº 14.309 de 08/03/2022
Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais.

Lei nº 14.382 de 27/06/2022
Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp).

Lei nº 14.405 de 12/07/2022
Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para tornar exigível, em condomínios edilícios, a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária.

Lei nº 14.451 de 21/09/2022
Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar os quóruns de deliberação dos sócios da sociedade limitada previstos nos arts. 1.061 e 1.076.

Lei nº 14.620 de 13/07/2023
Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Lei nº 14.661 de 23/08/2023
Acrescenta art. 1.815-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para determinar, nos casos de indignidade, que o trânsito em julgado da sentença penal condenatória acarretará a exclusão imediata do herdeiro ou legatário indigno. ●

"Os Cartórios têm papel decisivo na criação de um **ambiente de segurança jurídica"**

Recém-empossado presidente do STF e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso diz que na estrutura jurídica brasileira as unidades extrajudiciais têm uma atuação importante a desempenhar

No dia 28 de setembro, numa quinta-feira à tarde, o Supremo Tribunal Federal (STF) empossou um novo presidente. Dessa vez, o ministro Luís Roberto Barroso, há 10 anos ministro da Corte mais alta do país, tomou posse como presidente do STF e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Barroso, que também já foi presidente do Tribunal Superior Eleitoral (2020-2022), coleciona uma série de feitos importantes na Suprema Corte. Em seu discurso de posse como presidente do STF, o ministro falou em aumentar a eficiência da justiça, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil. Além disso, ele enfatizou a importância da segurança jurídica, cujo papel, segundo ele, é de proporcionar um bom ambiente para o desenvolvimento econômico. O novo presidente do STF ainda enfatizou que "o Brasil venceu a ameaça golpista, mas que agora é momento de pacificação nacional".

Estiveram presentes na solenidade autoridades dos três poderes. Compuseram a mesa da solenidade o presidente Luiz Inácio Lula da Silva; os presidentes do Senado, Rodrigo Pacheco, e da Câmara dos Deputados, Arthur Lira; a procuradora-geral da República interina, Elizeta Ramos; e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Beto Simonetti.

Professor titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, mestre em Direito pela Yale Law School e Senior Fellow na Harvard Kennedy School, Barroso conversou com a ***Revista Cartórios com Você*** durante o XI Fórum Jurídico de Lisboa, realizado em Portugal, e falou sobre sua trajetória como ministro, além de abordar assuntos importantes relacionados aos Cartórios brasileiros.

Segundo ele, "os Cartórios têm papel decisivo na criação de um ambiente de segurança jurídica".

"Os Cartórios são essenciais na promoção de segurança jurídica, tanto para documentar atos como escrituras de compra e venda, como o Registro de Imóveis para evitar dualidade de propriedades"

Nelson Jr./SCO/STF

"A trajetória de um ministro do Supremo é um pouco a trajetória do Brasil, com seus altos e baixos"

Para o presidente do STF e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, os Cartórios colaboram para um dos grandes elementos que justificam a existência do Estado: a segurança jurídica

CcV - Desde 2013 como ministro do Supremo Tribunal Federal, e agora como presidente, como avalia sua atuação nesse período na maior Corte do país?
Luís Roberto Barroso - A trajetória de um ministro do Supremo é um pouco a trajetória do Brasil, com seus altos e baixos. Nós tivemos momentos delicados de enfrentamento a corrupção, tivemos momentos delicados de defesa da democracia, tivemos momento delicado na invasão do Supremo. Fui advogado há 30 anos e estou ministro do Supremo há 10 anos. A gente na vida deve cumprir com alegria as lições que o universo nos dá. De modo que sou muito feliz e realizado em estar lá e servir o Brasil sem nenhum outro interesse que não seja de fazer um país melhor e maior.

CcV - Quais são as metas que ainda pretende alcançar como ministro e presidente do STF? Há novos desafios num futuro próximo?
Luís Roberto Barroso - As de curto e médio prazo são de continuar vivo. As de longo prazo, pensando inclusive no meu mandato de presidente do Supremo, se eu tiver vida e saúde, é em primeiro lugar melhorar a eficiência da justiça. Essa é a principal missão de um chefe do Poder Judiciário. Eu estou olhando os números, mapeando os gargalos, vendo as dificuldades e tentar pensar soluções. Tanto as que dependem de mudança legislativa quanto as que podem ser feitas por encaminhamento do CNJ. Tanto que minha grande meta é melhorar a eficiência da justiça com digitalização, com informatização, com inteligência artificial, prestigiando os juízes de primeiro grau, e enfrentando gargalos, o maior deles talvez seja a de execução fiscal.

CcV – Atualmente, os serviços dos Cartórios já podem ser feitos de forma eletrônica e agora estarão interligados por meio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). Como avalia esse processo de digitalização dos Cartórios brasileiros?
Luís Roberto Barroso - Eu acho que as serventias, tanto judiciais como extrajudiciais terão um grande papel nesse projeto de maior eficiência da Justiça. Até porque algumas das medidas envolvem uma possível desjudicialização. E, portanto, eu penso que na desjudicialização muitas coisas podem ser resolvidas diretamente nos Cartórios. E a questão dos registros públicos e da sua uniformização e da unificação, evidentemente é muito importante. Para que nós tenhamos bases de dados nacionais, uniformizadas que facilitem os acessos diversos para diversos tipos de interesses legítimos. Desde a busca de bens para serem executados até a proteção contra grilagem de terras. De modo que na estrutura jurídica brasileira os Cartórios têm um papel importante a desempenhar.

> "Eu acho que as serventias, tanto judiciais como extrajudiciais, terão um grande papel nesse projeto de maior eficiência da Justiça"

CcV - Os Cartórios têm sido um importante braço do Poder Judiciário no crescente movimento de desjudicialização de atos, agilizando, desburocratizando e tornando mais baratos serviços como inventários, usucapião, divórcios, retificações e etc. Isso tem ajudado a desafogar o Judiciário, que pode se concentrar em ações que envolvem litígios. Como avalia os benefícios destes avanços para a população?
Luís Roberto Barroso - Existem 76 milhões de processos em curso no Judiciário, um número muito expressivo certamente. Nós já tivemos uma desjudicialização importante relativo aos processos de inventário com grande sucesso. Talvez se consiga desjudicializar outras matérias também.

CcV - Como o Supremo Tribunal Federal enxerga o trabalho dos Cartórios brasileiros? Acredita que o serviço extrajudicial presta um trabalho importante para a sociedade?
Luís Roberto Barroso - Os Cartórios colaboram para um dos grandes elementos que justificam a existência do Estado. O Estado existe sobretudo para realizar justiça e promover segurança jurídica. E os Cartórios são essenciais na promoção de segurança jurídica, tanto para documentar atos como escrituras de compra e venda, como o Registro de Imóveis para evitar dualidade de propriedades. Os Cartórios, na estrutura jurídica brasileira, têm papel decisivo na criação de um ambiente de segurança jurídica. ●

Ressureição Digital: Inteligência Artificial acende debates sobre a preservação da memória

Novas Fronteiras da Tecnologia trazem desafios ao respeito da vontade das pessoas

Por Vinicius Oka

Ao som de "Como Nossos Pais", do cantor e compositor Belchior, a cantora Elis Regina aparece ao volante de uma Kombi ao lado de sua filha, Maria Rita, que dirige um modelo atualizado do veículo que fazia sucesso na segunda metade do século passado. Morta em janeiro de 1982, a "façanha" só foi possível graças às mais novas tecnologias de geração de imagens por inteligência artificial. A imagem de Elis, eternizada aos seus 36 anos, não foi diretamente autorizada pela cantora, que hoje teria 78 anos, para ser utilizada pela Volkswagen em um comercial com visibilidade nacional.

A permissão do uso de imagem veio por parte da família, que recebeu o resultado com "muita alegria e com a sensação de uma homenagem bem-feita", disse João Marcello Bôscoli, produtor musical e filho mais velho de Elis Regina, que ressalta estar emocionado por ver a mãe cantando ao lado da filha que ela não viu crescer. O comercial, porém, suscitou um debate em nível nacional e acendeu o furor das redes sociais com internautas que questionaram o uso de alguém que não pode expressar sua vontade em uma campanha publicitária justamente de uma montadora que teve relações históricas comprovadas com a ditadura militar brasileira, a qual Elis foi crítica e notória opositora.

Aberto pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), um inquérito investigou a Volkswagen após ser mencionada como colaboradora da ditadura por ex-funcionários e familiares. Segundo os relatos, a montadora gerou um clima tenso de trabalho ao expor possíveis críticos e opositores do regime na época, além de possibilitar prisões no próprio chão de fábrica de empregados que foram detidos e torturados. Esta colaboração foi confirmada por um relatório independente solicitado pela empresa em 2016.

> "Foi tudo feito com carinho e respeito. Emocionou profundamente a Maria Rita e me emocionou também."
>
> **João Marcello Bôscoli, filho mais velho de Elis Regina**

Volkswagen e ex-funcionários que relataram abusos e torturas em seus ambientes de trabalho finalizaram o inquérito após um acordo realizado em 2020. A empresa aceitou pagar 36 milhões após comprovadamente colaborar com o Departamento de Ordem Política e Social (Dops).

A Volks, porém, não terá ganhos financeiros diretos com a campanha, mesmo com o resultado com grande influência nos debates cotidianos dos brasileiros, pois apenas um lote limitado de setenta "novas Kombis" será vendido no País. Em entrevista para a revista Veja, o executivo publicitário responsável pela campanha disse que o comercial não foi feito para "vender carros", mas para homenagear os brasileiros "celebrando o passado e projetando o futuro".

O cenário posto em debate nas redes, que relaciona a colaboração da Volks com a ditadura militar e o uso da imagem de Elis Regina, traz em si um tema denso, que recai invariavelmente com a permissão do uso e recriação de imagem de alguém que já morreu. Sem direta expressão e coleta de suas vontades, juristas do Brasil e do mundo debatem sobre os limites do uso da tecnologia e da chamada técnica de deep fake em uma infinidade de usos que podem variar para os mais diversos propósitos.

"Em quais circunstâncias a chamada 'ressurreição digital' pode infringir direitos da personalidade?", indaga Pablo Stolze Gagliano, juiz de Direito e professor de Direito Civil da Universidade Federal da Bahia, que cita uma recente preocupação do sindicato de atores de Hollywood, onde novos contratos com produtoras já preveem cláusulas para o uso e recriação da imagem de astros, mesmo após a morte.

Em tom de denúncia, o sindicato citou a intenção de estúdios em utilizar técnicas avançadas de escaneamento corporal para aplicar postumamente o rosto e corpo de um ator famoso sobre dublês, já treinados para atuar com os trejeitos do astro. A tecnologia permitiria que, com o valor de apenas uma diária, fosse possível utilizar um caro ator de Hollywood em toda uma produção, sem ter que arcar com demais custos e demandas.

"A lei autoral brasileira prevê o prazo de duração apenas dos direitos patrimoniais. Omitiu-se sobre qual seria aquele dos direitos morais. No Brasil, compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público. Portanto, os direitos morais à integridade e à paternidade de tais obras serão exercidos pelo Estado (Lei 9.610/1998, art. 24, § 2º). Tais direitos extrapatrimoniais, portanto, são perpétuos. O exercício deles é ilimitado no tempo", explica Pablo Gagliano. O jurista ressalta, porém, que o debate começa a criar ramificações mais complexas e "até então impensáveis" com o desenvolvimento da tecnologia, que exigirão do jurista uma "cuidadosa reflexão, impondo, em algum momento, a necessária atuação legislativa".

Membro da Academia Brasileira do Direito Civil, Gagliano sucita reflexões quanto aos Direitos Autorais e a impossibilidade de serem transmitidos a terceiros. "Nem por livre e

Bastidores do comercial

A Elis Regina vista no anúncio surgiu após combinar inteligência artificial para reconhecer o rosto e os movimentos da dublê. A principal tecnologia utilizada foi o deepfake, recurso que utiliza inteligência artificial para editar ou sobrepor um rosto digital a uma imagem real. O sistema é alimentado por diversas imagens de uma mesma pessoa e produz um resultado muito próximo do realismo.

Depois de gravado, foi possível combinar os movimentos de Elis Regina e sobrepor a versão digital à performance de uma dublê, criando um aspecto de realismo. O projeto total durou 108 dias com 2.454 horas de produção.

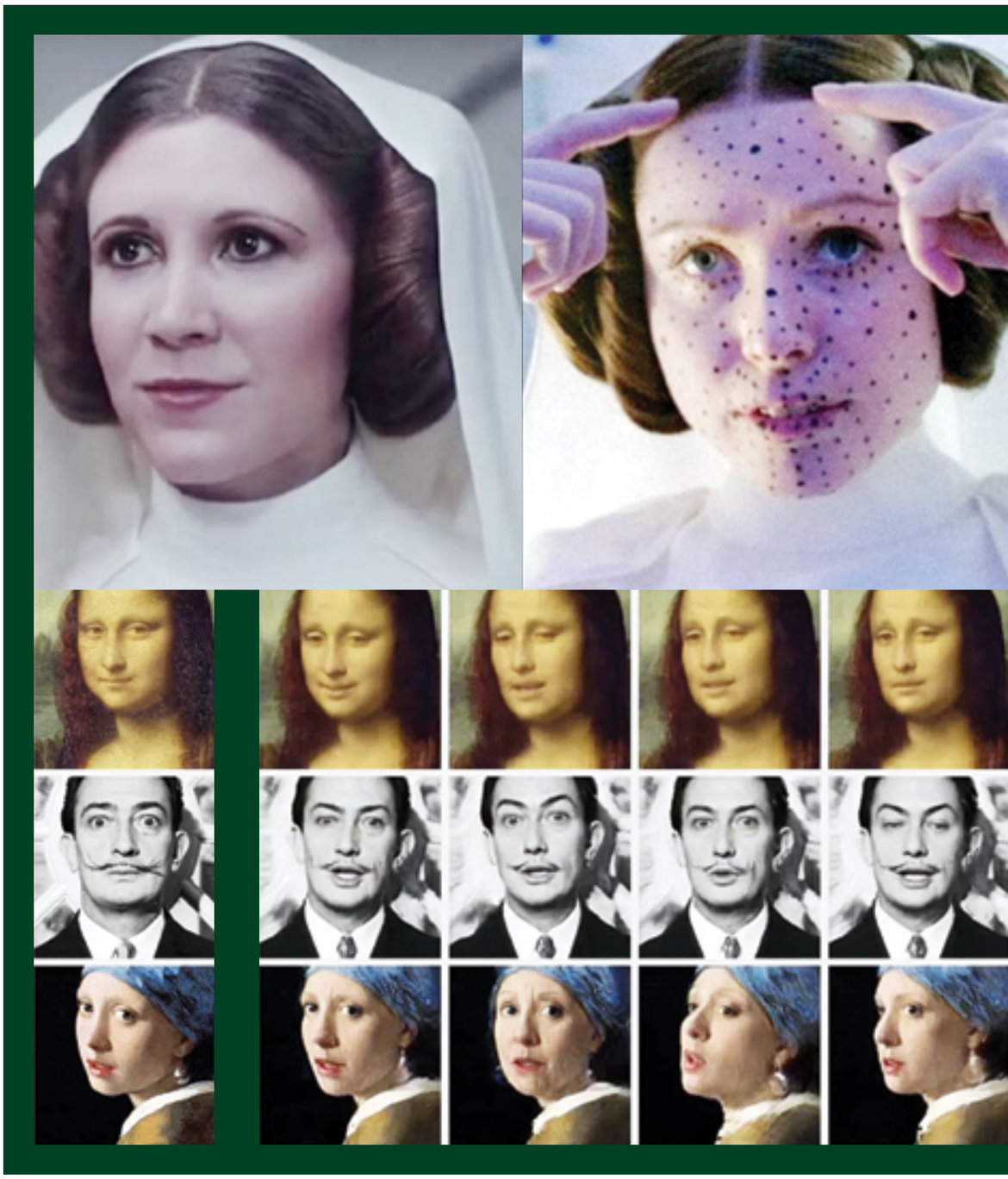

espontânea vontade podem sofrer mudança de titularidade, seja a título gratuito, seja a título oneroso. É preciso, contudo, uma análise mais atenta da intransmissibilidade, tendo em vista que os direitos morais do autor se projetam além da vida do seu titular", explica ao destacar o inciso 1.º do art. 24 da LDA-98, que dispõe: " § 1.º Por morte do autor, transmitem-se a seus sucessores os direitos a que se referem os incisos I a IV".

"A Lei de Direitos Autorais (LDA), de maneira atécnica, afirma que, por morte do autor, algumas de suas prerrogativas 'transmitem-se' aos sucessores, que conservam a faculdade de se opor à violação de autoria, à publicação desautorizada de obra inédita e às modificações e mutilações contra a obra do de cujus. Na verdade, houve uma atecnia do legislador autoral pátrio", ressalta o jurista.

Doutoranda e mestre em Direito Comercial, com foco em Propriedade Intelectual, Fernanda Galera Soler, ressalta a previsão do Código Civil para que herdeiros possam agir a fim de evitar riscos ou atos prejudiciais aos direitos pessoais do falecido. O texto, porém, não examina com profundidade quais seriam tais direitos. "É importante ter em mente que esse ponto de administrar tais direitos aos herdeiros é discutível porque o Direito de Imagem, como direito pessoal, é intransferível e não pode ser renunciado, diz a professora da FGV.

"De acordo com o Código Civil, com a autorização do herdeiro, como foi o caso da Elis Regina, não haveria problema jurídico para o uso indevido da imagem do falecido, porque o uso da imagem é permitido por lei ao herdeiro", diz a pesquisadora do Núcleo Legalite de Direito e Tecnologia da PUC-RJ e pesquisadora de regulação de IA na Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, Fernanda Galera Soler.

Técnica de deepfake é amplamente utilizada em estúdios de Hollywood

Cada vez mais comum em produções de Hollywood, a técnica de deepfake utilizada no comercial da Volks recebe melhorias diárias e ocupa as telas de estudo de muitos estúdios que buscam a solução para rejuvenescer astros ou até mesmo "ressucitá-los".

A tecnologia já se encontra disponível, aberta de modo democrático em redes sociais, onde filtros utilizam-se da técnica de sobreposição para integrar o rosto de um internauta a uma nova perspectiva.

Já em produções multimilionárias a tecnologia permite verdadeiros "flashbacks" de atores que já envelheceram, mas que ainda estão atrelados a franquias de sucesso, como Carry Fischer, a Princesa Leia de Star Wars, que foi rejuvenescida para o filme Rogue One, e Harrison Ford, novamente com seu semblante de algumas décadas atrás para uma inserção no mais novo filme de Indiana Jones.

Segundo o juiz de Direito e professor de Direito Civil da Universidade Federal da Bahia, Pablo Stolze Gagliano, o debate dos direitos morais de determinadas obras começa a criar ramificações mais complexas e "até então impensáveis" com o desenvolvimento da tecnologia

Segundo o professor doutor da Escola de Negócios da Universidade de Munique, Stefan Koos, o assessoramento jurídico que acompanha o tabelião nunca poderá ser substituído por inteligência artificial

De acordo com a pesquisadora do Núcleo Legalite de Direito e Tecnologia da PUC-RJ e de regulação de IA na Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, Fernanda Galera Soler, o uso da imagem é permitido por lei ao herdeiro

"A sucessão hereditária deve ser capaz de regular não apenas situações jurídicas patrimoniais, mas também situações existenciais"

Pablo Stolze Gagliano, juiz de Direito e professor de Direito Civil da Universidade Federal da Bahia

"A inteligência artificial nunca terá a capacidade de substituir um notário, pois o mesmo age muito além do que a formatação de blocos de pensamentos em texto ou imagem"

Stefan Koos, professor doutor da Escola de Negócios da Universidade de Munique

"Questiona-se se os herdeiros poderiam agir apenas para impedir o uso indevido da imagem do falecido ou se poderiam usar os direitos de personalidade do familiar falecido, como aconteceu no caso da publicidade [Elis Regina]"

Fernanda Galera Soler, pesquisadora do Núcleo Legalite de Direito e Tecnologia da PUC-RJ e pesquisadora de regulação de IA na Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa

"Portanto, questiona-se se os herdeiros poderiam agir apenas para impedir o uso indevido da imagem do falecido, ou se poderiam usar os direitos de personalidade do familiar falecido, como aconteceu no caso da publicidade", diz ao ressaltar que um Projeto de Lei sobre o uso de Inteligência Artificial já tramita no Brasil.

Ainda que não seja o primeiro sobre o tema, o PL 2338/2023 reúne uma comissão de juristas e profissionais do mercado e da própria ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) a fim de consultá-los sobre a regulação do tema. Apresentado pelo presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, o projeto destaca a importância dos "direitos fundamentais e a garantia da implementação de sistemas seguros e confiáveis em benefício da pessoa humana, do regime democrático e do desenvolvimento científico e tecnológico", como dispõe a publicação.

Assim como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o PL 2338 tem como base a proposta da União Europeia (AI Act) ao prever o detalhamento de obrigações e responsabilidades aos fornecedores e operadores de IA no próprio texto da lei, o que o difere da abordagem trazida pelo Projeto de Lei 21 de 2020, que surgiu na Câmara dos Deputados com ênfase na regulação setorial e forte investimento privado, dos EUA.

"Há muitas interrogações em torno dessa problemática. E ainda poucas respostas", explica Rodrigo Moraes, advogado e professor de Direito Civil, Direito Autoral e Propriedade Industrial da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Segundo Moraes, as dúvidas são compreensíveis, "tendo em vista que ainda estamos sob o impacto do avanço da inteligência artificial, especialmente após o lançamento do ChatGPT, levando-nos a sentimentos aparentemente antagônicos, do entusiasmo ao medo".

"Com o avanço da inteligência artificial, é fundamental que exista uma regulamentação jurídica adequada para lidar com os novos desafios trazidos por essa tecnologia. A regulamentação poderá estabelecer os limites éticos e jurídicos para o uso da inteligência artificial, garantindo assim a proteção dos direitos individuais e coletivos", avalia.

"A ética é um aspecto fundamental na utilização da inteligência artificial. É importante que as empresas e os profissionais que trabalham com essa tecnologia estejam comprometidos com a ética e com a proteção dos direitos individuais. A utilização da inteligência artificial deve ser pautada pelo respeito à dignidade humana e pela garantia dos direitos fundamentais", complementa Rodrigo Moraes.

CONVERGÊNCIAS E HUMANIZAÇÃO

Em constante evolução, a inteligência artificial é o centro da transformação de diversos setores da sociedade. A preservação da memória inclui-se como um dos temas mais impactados pelas tecnologias que emergem dia a dia dos centros de pesquisas de todo o mundo ou até mesmo das mãos habilidosas de entusiastas.

A criação de ferramentas tão poderosas, porém, ainda tropeça sobre responsabilidades éticas e morais que não estão incluídas na programação destas inteligências artificiais.

Para o advogado especializado em propriedade intelectual, Rodrigo Moraes, a utilização da inteligência artificial deve ser pautada pelo respeito à dignidade humana e pela garantia dos direitos fundamentais

"A ética é um aspecto fundamental na utilização da inteligência artificial. É importante que as empresas e os profissionais que trabalham com essa tecnologia estejam comprometidos com a ética e com a proteção dos direitos individuais."

Rodrigo Moraes, advogado especializado em propriedade intelectual

Conheça algumas das possíveis aplicações **de Inteligência Artificial**

- **Automatização de tarefas:** A IA pode automatizar tarefas repetitivas e manuais, liberando tempo para que os profissionais de preservação se concentrem em atividades mais estratégicas.
- **Análise de dados:** A IA pode ser usada para analisar grandes quantidades de dados de forma rápida e eficiente, identificando padrões e tendências que podem ser úteis para a preservação.
- **Digitalização de documentos:** A IA pode ser usada para digitalizar documentos de forma rápida e precisa, preservando-os em formato digital.
- **Recuperação de documentos:** A IA pode ser usada para recuperar documentos perdidos ou danificados, aumentando a eficiência do processo de busca.
- **Verificação de autenticidade:** A IA pode ser usada para verificar a autenticidade de documentos, assim como buscar indicativos de plágio em um documento, auxiliando na garantia da segurança jurídica dos registros.

"Os notários, como instituições responsáveis pela guarda e registro de documentos oficiais, terão que se adaptar à nova realidade para garantir a segurança e a confiabilidade dos registros", diz Stefan Koos, professor doutor da Escola de Negócios da Universidade de Munique. Segundo o especialista na transformação digital que novas tecnologias trazem à economia e ao Direito, a proteção dos direitos digitais tem se tornado cada vez mais importante com o avanço da inteligência artificial e por isso é fundamental que existam mecanismos legais que garantam a proteção desses direitos.

"Vejo a Inteligência Artificial envolver-se de duas formas com os trabalhos do Notariado. De certo a tecnologia proverá relevantes e úteis ferramentas que agilizarão e proporcionarão ainda mais segurança aos tabeliães, pois automatizarão processos, serão utilizadas para organizar banco de dados colossais e proporcionarão soluções de atendimentos pontuais. Por outro lado, os notários terão destaque em seus papeis de guardiões da fé pública, já que serão cada vez mais demandados a coletar e documentar a vontade das pessoas acima dos poderes de recriação de imagens das Inteligências Artificiais", disse o especialista.

Em estudo realizado para o Jornal de Estudos Sociais e Jurídicos da Indonésia, Koos cita que o conteúdo de uma escritura de compra e venda, por exemplo, pode até ser redigida com as especificações dadas por um tabelião, mas o assessoramento jurídico que o acompanha nunca poderá ser substituído. "Em minhas pesquisas mostro que questões testamentárias, de mediação ou que envolvem a coleta de vontade demandam obrigatoriamente um certo senso humanizado que é impossível de se obter por uma máquina".

"Claro, qualquer programa bem construído pode redigir uma minuta e seguir parâmetros jurídicos, mas para captar a essência de uma solicitação, as angústias, as dificuldades, as necessidades e as reais intenções de um cliente é preciso o bom olhar de um notário, sua experiência e sua capacidade de bem assessorar a parte", diz ao ressaltar que na Alemanha já se realiza projetos pilotos de "Escrituras Inteligentes" (Smart Contracts), redigidas por um software, mas revisadas e construídas a parte das especificações de um notário que já realizou uma entrevista prévia com seu cliente.

"A inteligência artificial nunca terá a capacidade de substituir um notário, pois o mesmo age muito além do que a formatação de blocos de pensamentos em texto ou imagem. É necessário humanidade para prover assessoramento a famílias e profissionais em atos tão importante para suas vidas pessoais", explica Stefan Koos.

O pesquisador alerta ser fundamental que a sociedade também esteja consciente dos seus direitos digitais e das possibilidades trazidas pela inteligência artificial. "A conscientização sobre o tema pode ajudar as pessoas a tomarem decisões mais assertivas em relação ao uso de sua imagem e voz, garantindo assim a proteção dos seus direitos por meio dos Cartórios", explica ao citar especificamente um documento de garantia de respeito à vontade da pessoa em caso de incapacidade de expressão consciente.

DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE

Em tour por Hong Kong após uma temporada completa em Las Vegas, Whitney Houston canta seus sucessos para uma plateia muito mais jovem do que a de costume. A notícia não causaria estranheza se não fosse pela data: setembro de 2023.

Nos últimos meses a imagem da falecida cantora toma os palcos de grandes centros de entretenimento mundial em forma de holograma, que ao custo de 2 milhões de dólares, foi feito especificamente para recriar um concerto da artista, com sessões que reuniram não apenas fãs ávidos, mas curiosos e entusiastas da nova tecnologia que permite dar continuidade às apresentações de Whitney.

A cantora, porém, nunca consentiu com este uso, autorizado por sua cunhada (e produtora do show), Pat Houston, que ressalta o tom de homenagem das apresentações que rendem milhões de dólares à família da estrela.

Diante desses novos desafios, os Cartórios de Notas têm sido procurados por pessoas que desejam proteger sua imagem e voz. Um dos atos mais solicitados são as Diretivas Antecipadas de Vontade (DAVs), que têm como objetivo estabelecer as condições para o uso da imagem e da voz da pessoa, mesmo após sua morte. O ato, que é uma escritura declaratória, é muito conhecido por conter a manifestação da vontade do cliente quanto às diretrizes de um tratamento médico futuro, caso fique impossibilitado de comunicar-se de forma consciente em virtude de acidente ou doença grave.

Por meio deste documento, a pessoa pode determinar, por exemplo, que não deseja se submeter a tratamento para prolongamento da vida de modo artificial, às custas de sofrimento, ou ainda, deixar claro que se recusa a receber transfusão de sangue em caso de acidente ou cirurgia.

"Se estamos tratando da expressão e livre manifestação de vontade das partes, porque não seria possível incluir também como sua imagem será utilizada caso a parte esteja incapacitada?", indaga a diretora do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, Ana Paula Frontini. A tabeliã paulista explica que o ato surge de um movimento estadunidense em reconhecer a validade jurídica em território nacional das chamadas "advance directives", ato que desenrolou-se em um erro de tradução para o conhecido "Testamento Vital".

A imagem da falecida cantora Whitney Houston toma os palcos de grandes centros de entretenimento mundial em forma de holograma

Metalinguagem: IA fala de IA

A IA tem o potencial de transformar a forma como a memória é preservada. Os Cartórios, como instituições responsáveis pela guarda e registro de documentos oficiais, estão se adaptando à nova realidade para garantir a segurança e a confiabilidade dos registros.

A Inteligência Artificial (IA) é um campo da computação que busca desenvolver sistemas capazes de realizar tarefas que normalmente requerem inteligência humana, como reconhecimento de fala, processamento de linguagem natural, visão computacional, tomada de decisões e aprendizado de máquina. A IA é uma tecnologia em constante evolução e possui diversas aplicações em diferentes áreas, desde a saúde até a indústria.

A IA é baseada em algoritmos e modelos matemáticos que permitem que os sistemas aprendam a partir de dados e experiências anteriores, melhorando continuamente suas habilidades e desempenho. Existem diferentes abordagens e técnicas de IA, como redes neurais, algoritmos genéticos, lógica fuzzy, entre outras.

A IA tem o potencial de revolucionar muitos setores, incluindo o dos Cartórios. Com a digitalização dos serviços e a adoção de tecnologias avançadas, é possível melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelos Cartórios, além de garantir a segurança e a integridade dos dados e documentos.

A IA pode ser usada para automatizar muitas tarefas rotineiras e repetitivas, como a validação de documentos, a análise de dados e a verificação de informações. Além disso, a IA pode ajudar a identificar padrões e tendências nos dados, permitindo que os Cartórios tomem decisões mais informadas e precisas.

No entanto, é importante lembrar que a IA não é uma solução mágica para todos os problemas. É necessário ter cuidado ao implementar a IA e garantir que ela seja usada de forma ética e responsável, levando em consideração questões como privacidade, segurança e transparência.

Em resumo, a IA é uma tecnologia poderosa que pode trazer muitos benefícios para os Cartórios e outras áreas, mas também é preciso ter cautela e considerar os possíveis impactos e desafios.

Os parágrafos ao lado foram 100% criados por meio do ChatGPT, uma inteligência artificial de uso livre, disponível online. Dentre inúmeras capacidades, está a de criar um texto a partir de um simples comando. Caso alimentado com fontes de pesquisa, artigos e direcionado a um assunto de forma mais específica, é possível utilizá-lo com maior assertividade e profundidade em textos acadêmicos, resenhas e até mesmo roteiros e histórias ficcionais.

A importância dos **Cartórios de Notas** na sociedade

Os Cartórios de notas desempenham um papel fundamental na sociedade brasileira. São responsáveis por realizar diversos serviços, como a lavratura de escrituras públicas, reconhecimento de firmas, autenticação de documentos, entre outros. Além disso, também atuam na área de direitos autorais e registros de propriedade intelectual.

A atuação dos **Cartórios de Notas** na proteção dos Direitos Digitais

Os Cartórios de notas têm um papel importante na proteção dos direitos digitais. Através do registro das diretivas antecipadas de vontade, eles garantem que a vontade da pessoa seja respeitada no que diz respeito ao uso de sua imagem e voz. Além disso, os Cartórios também podem atuar na orientação jurídica e na elaboração de contratos relacionados aos direitos digitais.

Diretivas Antecipadas de Vontade realizadas nos Tabelionatos de Notas

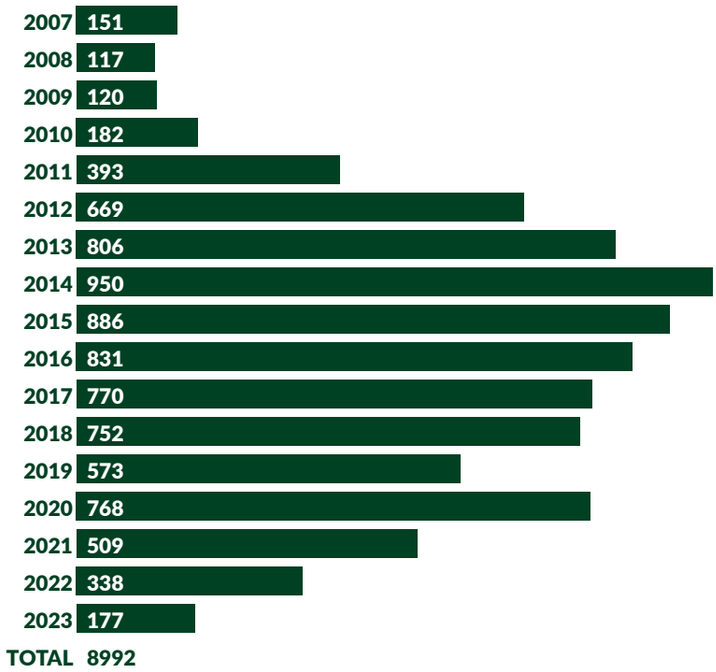

Fonte: CNB/CF

"A inteligência artificial está se tornando cada vez mais presente em diversas áreas da sociedade e a preservação da memória não é exceção. Embora ainda haja muito a ser explorado, podemos esperar que a IA continue a revolucionar como as pessoas planejam a forma que desejam que suas imagens sejam utilizadas", diz Ana Paula Frontini, diretora do CNB/CF.

"A DAV é uma escritura declaratória e não pode ser confundida com um testamento, principalmente porque sua efetividade inicia-se com a impossibilidade da parte em expressar sua vontade, e não devido sua morte", explica Frontini. No Brasil não há lei específica sobre o instituto, cuja validade tem sido defendida com base na Constituição Federal que dispõe sobre a dignidade da pessoa humana, a liberdade e a autodeterminação dela decorrentes, além da privacidade e da impossibilidade de submissão do paciente a tratamento sem seu consentimento previstos pelo artigo 15 do Código Civil.

Frontini explica que o ato envolve questões íntimas das pessoas que "mesmo os mais próximos não saberiam como resolver se não houvesse uma orientação do próprio titular do direito, além de incluir o acesso às senhas e códigos de redes sociais, muitas vezes de canais de influenciadores monetizados por plataformas digitais, até pessoas que desejam preservar os direitos de voz ou imagem em caso de algum acontecimento inesperado", diz ao lembrar que a inclusão de diretivas para o tratamento e preservação da imagem da parte tornou-se um passo natural nos pedidos devido o crescimento do debate sobre o tema.

Dados do CNB/CF mostram que nos últimos 15 anos foram realizados mais de 8 mil atos desta natureza no Brasil e mais de 100 nos primeiros sete meses de 2023.

Ana Paula alerta, porém, que os efeitos de uma escritura declaratória se encerram após a morte do solicitante, sendo assim mais prudente também inserir informações específicas sobre a preservação e tratamento das imagens pessoais de alguém por meio de um testamento. "É recomendado oficializar a permissão ou não do uso de imagem em comerciais, novas edições ou seja qual for o cenário previsto, em testamento, documento pensado para ter efeito após a morte do testador", destaca.

UM TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Tão nova e com evoluções quase efêmeras, a Inteligência Artificial deixa um vácuo normativo no Brasil. As escassas reflexões doutrinárias sobre a matéria dissolvem-se num oceano de possibilidades que duelam com o avanço da tecnologia.

No meio deste universo em franca expansão e com espaço para longos debates, os Cartórios de Notas emergem como antros de garantias de manifestação de vontade. É na humanização do atendimento e da orientação jurídica que as preocupações de quem reflete sobre o uso de sua imagem recaem, à procura da fé pública para resguardar a vontade da parte mesmo se estiver inconsciente, incapaz ou até mesmo após sua morte.

Ana Paula Frontini ressalta que "à medida que a tecnologia evolui, novas demandas surgem e é fundamental que os Cartórios estejam preparados para lidar com essas demandas de forma ética e juridicamente adequada". ●

A tabeliã paulista Ana Paula Frontini, diretora do CNB/CF, explica que a DAV é uma escritura declaratória e não pode ser confundida com um testamento, principalmente porque sua efetividade inicia-se com a impossibilidade da parte em expressar sua vontade, e não devido sua morte

> "Embora ainda haja muito a ser explorado, podemos esperar que a IA continue a revolucionar como as pessoas planejam a forma que desejam que suas imagens sejam utilizadas"
>
> **Ana Paula Frontini, diretora do CNB/CF**

"O CyberNotário é também aquele que entende como as inovações criam novas **demandas jurídicas aos seus usuários"**

Professor da Universidade de Munique, Stefan Koos fala sobre as complexas relações entre fé pública e realidade sob as perspectivas da Inteligência Artificial

Professor da Universidade de Munique, Stefan Koos fala sobre o crescente debate do notário no mundo virtual e as questões relacionadas aos meios eletrônicos online integrados à vida moderna do cidadão

A digitalização da atividade notarial em nível mundial passou a ser matéria de destaque ainda maior após a pandemia. A prática notarial tomou forma e estrutura jurídica em diversos países do mundo e em diferentes níveis, com destaque à digitalização completa dos serviços notariais brasileiros com o advento da plataforma e-Notariado, regulamentada pelo Provimento nº 100/2020.

Ao lado do crescente debate sobre o papel do notário no mundo virtual, cresce também as questões relacionadas aos meios eletrônicos online integrados à vida moderna do cidadão, que depende cada vez mais da habilidade do tabelião em garantir segurança jurídica nos novos processos digitais. Esta relação entre o exercício da fé pública que assimila o meio virtual é tema de pesquisa do acadêmico alemão Stefan Koos, professor da Escola de Negócios da Universidade de Munique, que conversa com a ***Revista Cartórios com Você*** em entrevista exclusiva.

Professor convidado da Universidade Islam Riau, na Indonésia, a relação de Koos com a digitalização das atividades notariais e sua integração com a Inteligência Artificial começou há pouco mais de um ano, quando soube da movimentação em torno de um projeto que visa integrar o translado de atos notariais em toda a Europa.

"Acompanho com muita atenção a digitalização dos serviços notariais alemães, pois tais soluções interferem ativamente com efetividade da segurança jurídica dos negócios e, com isso, a economia do País", diz o professor que relembra que em uma de suas aulas no curso de verão de Altos Estudos em Economia da Universidade Islam Riau, seria necessário não apenas entender a presença do tabelião em ambiente virtual, mas como a virtualização de tarefas poderiam também modificar as relações da fé pública. "Pois foi necessário o olhar mais antenado dos meus alunos para perceber que não só basta o tabelião estar inserido na internet, mas também entender como a inteligência artificial, o metaverso e todas as novidades tecnológicas interferem na vida do cidadão", explica.

CcV – Em recentes artigos e publicações o senhor cita o nascimento do "CyberNotário". Como esta figura se relaciona com a Inteligência Artificial?

Stefan Koos - Em meus trabalhos sustento que o CyberNotário, um termo muito utilizado em artigos na Alemanha, seja muito mais do que um notário que exerce suas funções ou autoridade com base na tecnologia da informação, como vejo na literatura especializada. Com a pandemia a prática notarial à distância tomou proporções e relevância em nível mundial, já que todos buscavam soluções que poderiam manter o notariado ativo mesmo com as restrições de mobilidade da quarentena, mas também cresce o debate acerca do papel do notário em relação ao impacto da tecnologia na vida das pessoas. Cada vez mais, com a integração de novas tecnologias na rotina do cidadão, o CyberNotário é também aquele que entende como as inovações criam novas demandas jurídicas aos seus usuários. Vemos emergir todos os dias novidades que modificam profundamente as relações entre indivíduos, como as redes sociais ou até mesmo o metaverso, vemos também a mudança das concepções de patrimônio, com o surgimento de NFTs e a lucratividade de canais de influencers e, por fim, vemos toda uma mudança de paradigmas entre realidade e possibilidades com a popularização da Inteligência Artificial.

CcV – Como a Inteligência Artificial pode transformar essa relação entre indivíduos, segurança jurídica e notário?

Stefan Koos – A inteligência artificial traz questões éticas muito complexas. Em um dia usamos vídeos como provas cabais de algum acontecimento, no outro já não podemos confiar em nossos sentidos, pois a tecnologia está num estado tão avançado que é possível recriar um comunicado do presidente dos Estados Unidos declarando guerra à Rússia ou uma foto do papa com uma jaqueta descolada. A minúcia de detalhes com que as chamadas "deepfakes" conseguem atingir em vídeos falsos fazem com que até os melhores dos observadores questionem o que é "real" ou não. Assim chegamos ao tema principal da conversa: Como proteger nossa imagem destas novas tecnologias? Devemos já pensar em como utilizar da segurança jurídica do notariado para garantir o respeito à vontade e ao direito do esquecimento, que é muitas vezes ignorado em exemplos famosos e midiáticos. Torna-se cotidiano os casos de artistas que são digitalmente recriados após a morte, em

turnês eternas e outros tantos aspectos polêmicos e com entraves jurídicos tão delicados que ainda pouquíssimas legislações dão conta de prever situações semelhantes. A coleta da vontade é uma constante nos países de Direito Latino. Eis uma solução já conhecida para um problema novo. Claro que as figuras "de outros tempos" não tinham tais preocupações e agora a utilização de suas imagens estão nas mãos de familiares, sem que haja conhecimento direto sobre a permissão direta da pessoa em questão. Uma simples escritura declaratória, coletada por um agente portador de fé pública e arquivada de forma segura já resolveria tal caso que hoje envolve shows e direitos autorais que movimentam milhões de dólares.

CcV – De que forma o Notariado Latino responde de forma mais célere a estas novas demandas que surgem com novas tecnologias?

Stefan Koos - É importante considerar as diferenças fundamentais entre os notários do sistema jurídico anglo-saxão e os notários do sistema jurídico continental, ou latino. Nos EUA, por exemplo, a digitalização e a automatização das tarefas notariais são geralmente mais fáceis porque se limitam principalmente a atos formais e não incluem funções de aconselhamento jurídico e de alerta. Isso influi também em como questões de coleta de vontade são tratadas, pois a proteção jurídica e garantia ao respeito da vontade em caso de invalidez ou morte são pobres. Em contrapartida, os notários alemães, por exemplo, prestam aconselhamento jurídico às partes e representam-nas perante tribunais e autoridades. Atribuições semelhantes estão presentes em outros 91 países do mundo, segundo informações da União Internacional do Notariado. Os requisitos formais da lei alemã que prescrevem uma "atitude de notário" servem ao propósito de alertar as partes contra decisões precipitadas ou mal ponderadas em transações significativas e não se esgotam numa mera função probatória. Segue-se assim ao aconselhamento de atos que podem prevenir futuros litígios. Logo, é possível concluir que a partir do Notariado é possível extrair soluções muito mais efetivas às demandas oriundas das novas tecnologias, já que as mesmas se relacionam com o cotidiano dos cidadãos assim sem atrelar-se necessariamente à uma legislação própria. Nesta lógica, a prudência notarial e a liberdade do profissional do mesmo criam um cenário que adapta-se às novas realidades numa velocidade muito maior do que os sistemas que não se baseiam na prevenção do litígio.

"Sabemos que um dos pilares da coleta de vontade do CyberNotário é a realização da videoconferência, logo, com a popularização das deepfakes, em qual ponto deixaremos de sermos capazes de discernir uma videoconferência real de um avatar criado digitalmente?"

Midjourney, inteligência artificial criada por um laboratório independente, causou debates na internet em março deste ano ao publicar uma foto "deepfake" do Papa Francisco com uma jaqueta moderna e Donald Trump sendo preso. Devido a qualidade, ambas geraram confusão entre internautas que desconheciam o poder das inteligências artificiais.

CcV – Tendo em vista como o Notariado Latino traz soluções aos usos da Inteligência Artificial, pode nos dizer um pouco mais sobre os desafios que a mesma traz para o Notariado Latino?

Stefan Koos – Assim como podemos usar de escrituras declaratórias e testamentos para nos proteger dos usos indiscriminados da Inteligência Artificial, a mesma pode impor novos desafios aos notários. Sabemos que um dos pilares da coleta de vontade do CyberNotário é a realização da videoconferência, logo, com a popularização das deepfakes, em qual ponto deixaremos de sermos capazes de discernir uma videoconferência real de um avatar criado digitalmente? O cliente do outro lado da câmera estará mesmo doando seus bens ou incluindo um primo distante em testamento, ou será apenas uma criação de algoritmos alimentados com fotos da vítima? Claro que reforçamos a segurança do ato com a assinatura eletrônica por certificado digital, mas a possibilidade de sermos enganados por uma videoconferência continua sendo assustadora. Do mesmo jeito que um daqueles testes "mostre que você não é um robô" funciona, soluções semelhantes podem ser aplicadas às plataformas utilizadas pelos notários para videoconferência. Por enquanto, recaímos sobre a prudência do notário em notar os pequenos detalhes que podem denunciar um rosto recriado por IA. Além de contarmos, também, com aquela costumeira estranheza que ainda sentimos com movimentos e a profundidade dos olhos quando assistimos rostos recriados digitalmente. ●

"Uma simples escritura declaratória, coletada por um agente portador de fé pública e arquivada de forma segura já resolveria tal caso que hoje envolve shows e direitos autorais que movimentam milhões de dólares"

O Direito ao fim: o respeito à vontade da morte digna

Promulgada em Portugal, a Lei da Eutanásia traz aos holofotes jurídicos a coleta da vontade perante o desejo de morte

Por Vinicius Oka

> “No Brasil, a eutanásia é uma conduta omissiva ou comissiva de um terceiro que, por compaixão, interrompe a vida de um paciente acometido de grave doença, física ou psíquica, mas que ainda não entrou em processo de morte”
>
> **Mérces da Silva Nunes, advogada especialista em Direito Médico e Bioética**

Segundo a advogada especialista em Direito Médico e Bioética, Mérces da Silva Nunes, a legislação brasileira não contempla exceção para a prática da eutanásia: apenas autoriza o juiz a diminuir a penalidade que será aplicada ao agente

Marcar horário para solicitar a sua própria certidão de óbito parece ser uma suposição deslocada da realidade. O caso, porém, ilustra a ideia da escolha da data, hora e local de morte que acompanha a eutanásia, prática de permitir a morte de um indivíduo com doença terminal ou sofrimento insuportável.

O assunto tem sido objeto de discussão intensa em todo o mundo e ganhou ainda mais os holofotes da mídia em maio deste ano, quando o presidente de Portugal, Marcelo Rabelo de Souza, promulgou a lei que descriminaliza a eutanásia no país. Abertamente opositor da ideia, Rabelo já havia vetado o projeto, mas se viu constitucionalmente obrigado a promulgar o texto após confirmação da Assembleia da República de que a aprovação do projeto era de interesse da Casa.

Nos últimos três anos, o Parlamento Português aprovou o projeto de lei quatro vezes, mas, devido à oposição do presidente, foi devolvido para uma revisão constitucional. O Partido dos Socialistas então votou pela segunda vez o mesmo projeto para evitar o veto final do chefe de Estado. A lei foi modificada várias vezes para levar em consideração as observações do presidente e foi alterada pela Corte Constitucional.

A Lei n.º 22 de 25 de maio de 2023 alterou o Código Penal Português e regulou as condições em que a morte medicamente assistida não é punível no país. Mérces da Silva Nunes, advogada especialista em Direito Médico e Bioética pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo explica que a nova legislação portuguesa estabelece rigorosos critérios e salvaguardas para garantir que a eutanásia seja realizada apenas em circunstâncias muito específicas. “Ela exige que o paciente esteja em sofrimento insuportável e tenha uma doença incurável. Além disso, o pedido de eutanásia deve ser feito de forma livre, voluntária e consciente pelo paciente. A participação de vários profissionais de saúde e uma comissão de avaliação também são necessárias para garantir que todas as salvaguardas sejam respeitadas”, explica.

Membro da Comissão de Direito Médico da OAB/SP, Mérces ressalta que, no Brasil, a eutanásia é uma conduta “omissiva ou comissiva de um terceiro que, por compaixão, interrompe a vida de um paciente acometido de grave doença, física ou psíquica, mas que ainda não entrou em processo de morte”, diz e acrescenta que a prática é considerada “homicídio privilegiado, tipificado no artigo 121, § 1º, do Código Penal brasileiro”.

Mais recente, a eutanásia em Portugal destaca-se por aproximar o assunto cada vez mais ao Brasil, onde o assunto ainda não parece interligar médicos e juristas em prol de uma solução ou decisão única. Ao redor do mundo, multiplicam-se os exemplos de legisladores do assunto. Na Europa, permitem a eutanásia de forma semelhante a de Portugal: Bélgica e Países Baixos desde 2002, Luxemburgo, em 2009 e, mais recentemente, Alemanha e Espanha, ambos em 2020.

CENÁRIO INTERNACIONAL

Outros países, como Áustria e Noruega, permitem a eutanásia em circunstâncias muito específicas, como doenças incuráveis, nas quais a pessoa pode escolher interromper os tratamentos para prolongar sua vida, assim como no caso de alimentação e hidratação artificiais.

A Áustria também mudou sua abordagem devido a uma decisão do Tribunal Constitucional. Em dezembro de 2021, o parlamento aprovou a legalização da eutanásia para pessoas com doenças graves ou incuráveis, em resposta a uma decisão judicial que considerou que a proibição existente violava os direitos fundamentais. A lei entrou em vigor já em janeiro do ano seguinte.

Em relação à Itália, o Tribunal Constitucional também desempenhou um papel importante. Em 2019, o suicídio assistido foi despenalizado, mas sob rigorosas condições, como patologia irreversível, sofrimento insuportável e capacidade de tomar decisões livres e conscientes. Foi introduzida uma exceção no Código Penal que pune o ato de instigar ou ajudar o suicídio.

Eutanásia x Morte Assistida

Na morte assistida a criação do risco é gerada pelo próprio paciente. Um terceiro, nesse caso, apenas auxilia, não originando o ato criador do risco. Assim, a morte assistida difere da eutanásia, que consiste causar a morte de um paciente terminal, a pedido dele, respeitando-se uma série de condições.

Quanto à França e à Irlanda, a situação atualmente se assemelha à de Portugal, embora Portugal esteja mais avançado, pois já está trabalhando na legislação. Na França e na Irlanda, o tema ainda está em discussão. Destaque-se também a situação na Suíça, onde o suicídio assistido é legal desde 1942, enquanto a eutanásia permanece proibida.

Além disso, existem outras situações na Europa a serem consideradas. Por exemplo, na Hungria, os doentes terminais têm o direito de recusar tratamento. O mesmo ocorre na Lituânia e Eslovênia, desde que o paciente tenha manifestado conscientemente esse desejo. Na Letónia, os médicos não enfrentam processos legais se decidirem "desligar a máquina", e na Dinamarca, desde 1992, qualquer cidadão pode declarar por escrito sua recusa em prolongar qualquer tratamento.

Na Austrália, no Estado de Victoria, a eutanásia também é possível e, mais recentemente, em novembro de 2019, foi sancionada na Nova Zelândia por referendum.

Em continente americano, nos Estados Unidos, a legalização da eutanásia ocorre diretamente pelos estados, onde 5 decisões autônomas já regulamentaram o tema. Já no vizinho Canadá a eutanásia é legal desde 2006. Na América do Sul o assunto é discutido pelos congressos do México e Argentina enquanto Chile, Uruguai e Colômbia já possuem projetos aprovados.

Em comum, todos os países que permitem o processo de eutanásia destacam o princípio da vontade do solicitante como ponto base do pedido. Além de uma comissão avaliadora de fatores sociais, econômicos e médicos, é necessário que o indivíduo se mostre certo de sua escolha. Assim, o papel do agente de fé-pública entra neste cenário extremamente delicado entre autonomia, respeito da vontade e vida.

O TESTAMENTO VITAL NO BRASIL

O respeito à autonomia individual é um dos pilares fundamentais da ética médica e dos direitos humanos. "Cada indivíduo deve ter o direito de tomar decisões importantes sobre sua própria vida, incluindo decisões relacionadas à saúde e ao fim da vida. A regulamentação da eutanásia em Portugal reflete o reconhecimento desse princípio fundamental", explica Filipa Maria Marques de Azevedo Maia, notária em Portugal e membro da Comissão de Cooperação Notarial Internacional (CCNI) da União Internacional do Notariado.

A tabeliã portuguesa explica que para realizar a solicitação de Eutanásia é preciso que o interessado submeta sua decisão por escrito a um médico de sua escolha, que expedirá uma avaliação técnica sobre as condições do doente no prazo de 20 dias. O procedimento, porém, confronta um cenário específico onde a vontade da parte não pode ser expressa caso sua condição se agrave e deteriore consciência e comunicação.

É importante notar que a regulamentação da eutanásia em Portugal não permite a morte assistida a qualquer momento e sob qualquer circunstância. As salvaguardas rigorosas foram estabelecidas para proteger a integridade do processo e garantir que a decisão seja tomada com absoluta seriedade.

A consulta com médicos e especialistas é obrigatória, e é necessário um período de reflexão entre o pedido inicial e a execução do procedimento. Além disso, a regulamentação exige que o paciente seja adulto e capaz de tomar uma decisão informada. Essas salvaguardas destinam-se a evitar abusos e garantir que a eutanásia seja uma opção apenas para aqueles que realmente desejam e precisam dela.

"O procedimento de eutanásia em Portugal necessita das considerações do médico quanto à capacidade do paciente em expressar sua vontade e seu estado psicológico para tal solicitação, porém, caso o mesmo esteja incapacitado a vontade prévia do doente pode não surtir efeito caso não esteja declarada por documento público", diz Filipa, ao lembrar das escrituras declaratórias que podem conter tais informações.

Quem pode solicitar a Eutanásia em Portugal?

Sofrimento de grande intensidade
Aquele que decorre de doença grave e incurável ou de lesão definitiva de gravidade extrema (com grande intensidade, persistente, continuado ou permanente e considerado intolerável pela própria pessoa);

Lesão definitiva de gravidade extrema
Trata-se de uma lesão grave, definitiva e amplamente incapacitante que coloca a pessoa em situação de dependência de terceiro ou de apoio tecnológico para a realização das atividades elementares da vida diária, existindo certeza (ou elevada probabilidade) de que essas limitações venham a persistir no tempo sem possibilidade de cura ou de uma melhoria significativa;

Doença grave e incurável
Doença que ameaça a vida, em fase avançada e progressiva, incurável e irreversível, que provoca sofrimento de grande intensidade.

De acordo com a notária em Portugal, Filipa Maria Marques de Azevedo Maia, o tabelião português não está diretamente integrado ao procedimento de solicitação da Eutanásia, já que é necessária a avaliação médica para coleta da vontade, porém as escrituras declaratórias podem prover uma orientação mais precisa em caso do paciente ficar incapacitado

> "Cada indivíduo deve ter o direito de tomar decisões importantes sobre sua própria vida, incluindo decisões relacionadas à saúde e ao fim da vida. A regulamentação da eutanásia em Portugal reflete o reconhecimento desse princípio fundamental."
>
> **Filipa Maria Marques de Azevedo Maia, notária em Portugal e membro da Comissão de Cooperação Notarial Internacional (CCNI) da União Internacional do Notariado**

"Uma das principais razões para a regulamentação da eutanásia é garantir que a vontade do paciente seja respeitada. Muitas vezes, pessoas com doenças terminais enfrentam um sofrimento intenso e prolongado. Muitos defensores da eutanásia argumentam que permitir que as pessoas escolham o momento de sua morte é um ato de compaixão e respeito pelos valores e desejos individuais. Porém muitas vezes tais pessoas perdem a capacidade de expressar a vontade, necessitando de um documento produzido previamente, enquanto ainda há consciência sobre seu estado físico e mental", diz.

No Brasil, o debate sobre a eutanásia não chegou de fato ao Congresso com alguma proposta que tenha avançado nos últimos anos. Embora o respeito à vontade do paciente seja considerado fundamental para preservar a dignidade humana por especialistas da área médica e jurídica, a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº. 1.805/2006 prevê a possibilidade de abreviamento do sofrimento de um paciente de morte certa e sem qualquer condição de cura ou melhora, o que para alguns estudiosos pode ser entendido como uma regulação da prática de Ortotanásia, apenas, quando tratamentos que prolonguem a vida são interrompidos perante o sofrimento do paciente.

Para tal questão, as escrituras declaratórias brasileiras, conhecidas como Diretivas Antecipadas de Vontade (DAVs), já atuam como documento amplamente reconhecido para ga-

Para a doutora em Ciências da Saúde pela Faculdade de Medicina da UFMG e mestre em Direito Privado pela PUC Minas, Luciana Dadalto, "o Testamento Vital é uma manifestação de vontade e, como toda manifestação de vontade pode ser alterada a qualquer tempo desde que o outorgante tenha capacidade decisória"

A regulamentação da eutanásia em Portugal representa um avanço significativo na proteção do direito à autonomia individual e ao respeito à vontade das pessoas em questões de fim de vida

"O fundamento jurídico do chamado Testamento Vital são os princípios constitucionais da dignidade humana e da autodeterminação. Há poucas decisões sobre o tema no Brasil e a maior parte delas confunde o que chamo de Testamento Vital com outras espécies de documentos declaratórios."

Luciana Dadalto,
doutora em Ciências da Saúde pela Faculdade de Medicina da UFMG e mestre em Direito Privado pela PUC Minas

rantir o respeito à vontade da pessoa. Luciana Dadalto, doutora em Ciências da Saúde pela Faculdade de Medicina da UFMG e mestre em Direito Privado pela PUC Minas, defende que uma declaratória específica quanto à eutanásia, a não-ressuscitação ou ortotanásia deve ser criada e conecta o termo "Testamento Vital" ao tema. "O fundamento jurídico do chamado Testamento Vital são os princípios constitucionais da dignidade humana e da autodeterminação. Há poucas decisões sobre o tema no Brasil e a maior parte delas confunde o que chamo de Testamento Vital com outras espécies de documentos declaratórios", explica a advogada que enxerga a necessidade da criação de uma lei própria no Brasil para pôr fim à confusão terminológica e regulamentar de forma direta tal assunto.

"Há o projeto de lei do Senado 2986/2022 (antigo PL 149/2018). É preciso, em primeiro lugar, compreender que a aprovação de uma lei, sozinha, não tem o condão de mudar a realidade. A aprovação do PL 2986 daria mais segurança jurídica para pacientes, na medida em que deixaria claro qual o conteúdo válido, a legalidade do documento, as possíveis formas e, essencialmente, o caráter vinculante", diz ao ressaltar que tanto as Diretivas Antecipadas como a jurisdição brasileira conhece, como o possível "Testamento Vital" são documentos lavrados em Cartórios de Notas pois baseiam-se diretamente à coleta de vontade das partes e a fé pública que verifica capacidade do interessado.

ESCOLHA E DIGNIDADE

A regulamentação da eutanásia em Portugal representa um avanço significativo na proteção do direito à autonomia individual e ao respeito à vontade das pessoas em questões de fim de vida. Ela oferece uma opção compassiva para indivíduos que enfrentam um sofrimento insuportável devido a doenças terminais. No entanto, é essencial lembrar que a eutanásia é uma decisão complexa e delicada que deve ser cercada por salvaguardas rigorosas para garantir que seja tomada de maneira ética e responsável. A regulamentação em Portugal busca alcançar esse equilíbrio entre respeitar a autonomia do paciente e proteger os valores fundamentais da sociedade.

Dadalto também explica que o Testamento Vital pode e "deve" ser modificado ao longo do tempo, acompanhando os diferentes momentos da vida de alguém, que amadurece e muda seus conceitos e desejos. "Todo negócio jurídico pode ser contestado quando houver violação aos requisitos de validade e eficácia, por isso, as precauções são evitar que tais requisitos sejam violados", explica ao lembrar que o ato também pode ser contestado. "Além disso, pela minha experiência, um testamento vital é contestado/descumprido quando os familiares discordam da vontade do outorgante; por isso, eu digo sempre para pessoas que querem fazer seu testamento vital: mais importante do que um documento, é você conversar com seus familiares e sensibilizá-los à cumprir suas vontades", diz.

A experiência europeia alimenta o debate no Brasil de dispositivos que garantam o respeito à dignidade das pessoas, seja para a eutanásia ou ortotanásia. Com a existência de ferramentas jurídicas no País para a coleta da vontade, o tema toma novos rumos ao entender que soluções como o Testamento Vital podem ser integradas de forma mais específica como uma escritura declaratória com conceitos e regulamentação própria.

Dadalto ressalta que "o Testamento Vital é uma importante ferramenta de autodeterminação para o fim da vida", já que é um produto de uma cultura que prioriza a vida biográfica em detrimento da vida biológica e que compreende que não há dignidade no morrer se o paciente não é ouvido.

"Contudo, é preciso avançar na perspectiva dos demais documentos de DAV, para que possamos compreender que há autodeterminação em outras situações de saúde e que para cada uma das situações há um documento de DAV em específico", conclui. ●

Testamento Vital

Elementos que devem estar presentes

- Valores pessoais
- A quais estados clínicos o documento se refere
- A quais cuidados, tratamentos e procedimentos o paciente aceita e quais ele recusa
- Procuração para cuidados de saúde

Elementos facultativos

- Pedidos de eutanásia, desde que fique claro que o outorgante sabe que este pedido só produzirá efeito se e quando a eutanásia for legalizada no país.
- Nomeação de um médico de confiança
- Preferência de local de cuidado
- Doação de órgãos e ritos fúnebres

"O mundo se viu obrigado a debater assuntos que **todos queríamos esquecer"**

A juíza da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo, Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad, fala sobre o papel vital dos tabeliães de notas na aferição da vontade das partes, alimenta o debate sobre o tema das Diretivas Antecipadas de Vontade no âmbito da bioética e propõe sua regulamentação em lei

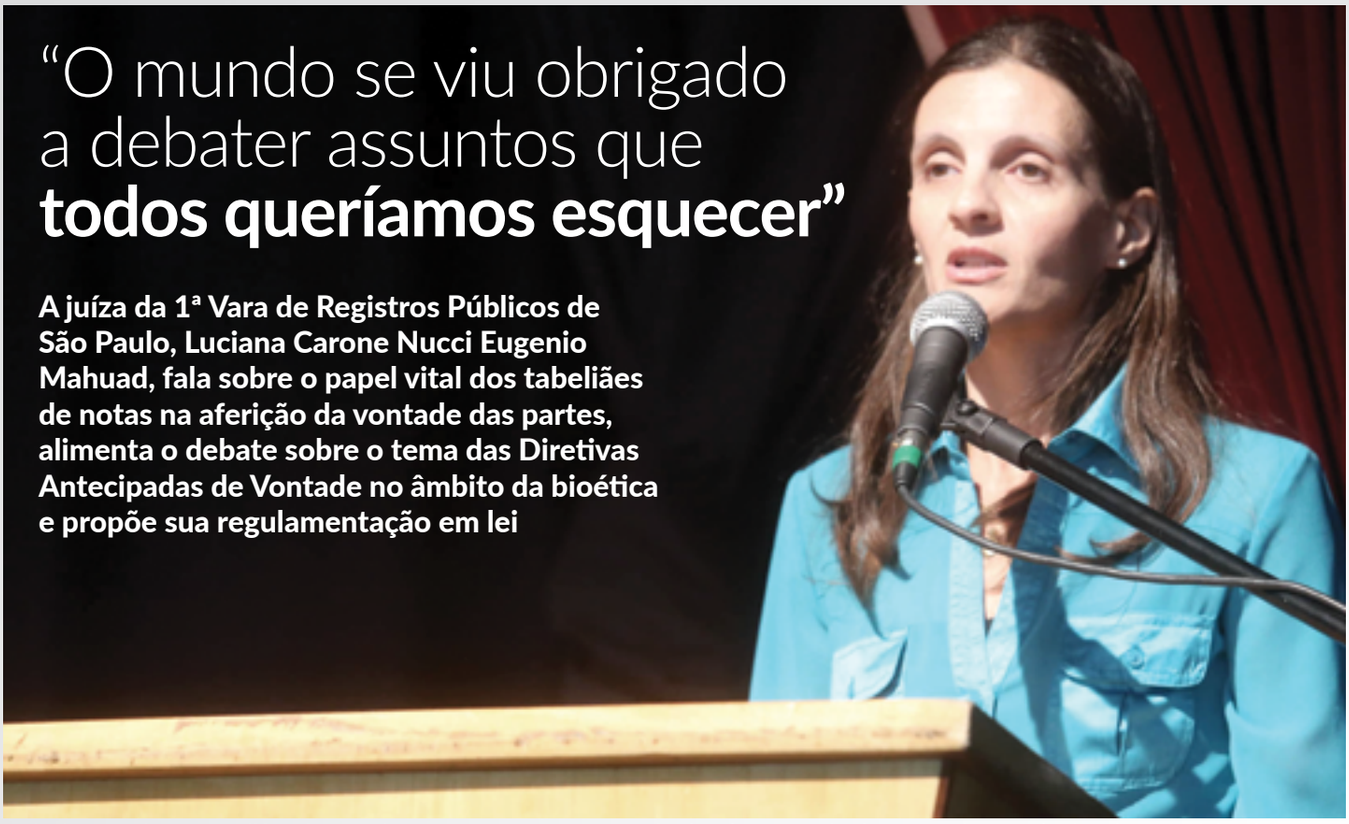

A juíza da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo, Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad, analisa o Direito à Vida e o Direito à Morte sob a ótica do respeito à dignidade e Autonomia Privada do paciente e suas implicações jurídicas

Ao longo dos três primeiros anos da pandemia de coronavírus no Brasil, registrou-se um recorde histórico na realização de testamentos e testamentos vitais em Cartórios de Notas do País. O trabalho de assegurar a vontade das pessoas em tempos em que o tema morte é amplamente debatido nunca ganhou tanto destaque da mídia e a atenção pública quanto nos últimos meses.

Para entender melhor o fenômeno, a ***Revista Cartórios com Você*** conversou com a juíza da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo, Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad, autora do livro "Morte Digna?", publicado em 2018 pela editora Lumen Juris.

A obra é fruto da tese de mestrado em Direito Civil da autora para a Universidade de São Paulo (USP) e analisa o Direito à Vida e o Direito à Morte sob a ótica do respeito à dignidade e Autonomia Privada do paciente e suas implicações jurídicas, com um estudo sobre a viabilidade das Diretivas Antecipadas de Vontade e sua aplicação dentro de uma proposta de regulamentação da matéria por lei.

O ato, que somente no 1º semestre de 2021 somou mais de 360 solicitações pelo País, um aumento de 65% em relação ao mesmo período de 2020, ainda não possui uma legislação específica no Brasil, sendo contempladas apenas pela Resolução nº 1.995/2012 do Conselho Federal de Medicina, que reconhece o Testamento Vital e permite ao paciente registrá-lo em sua ficha médica ou prontuário, documento que cresce cada vez mais no país. "Os tabeliães auxiliam na prevenção de conflitos e na construção de uma sociedade mais harmônica!".

CcV - O que a motivou escrever o livro "Morte Digna"? Como foi o processo de pesquisa realizado durante o seu mestrado?

Luciana C.N.E. Mahuad - O livro foi o resultado de meus estudos de mestrado na USP em Direito Civil (2015-2017). A escolha do tema aconteceu após uma aula muito especial de meu orientador, professor Claudio Luiz Bueno de Godoy, sobre os Direitos da Personalidade. Definido o tema, iniciei a pesquisa com o apoio dele, elaborando minha dissertação de mestrado. Após aprovação pela banca, houve recomendação de publicação.

CcV - Por quais motivos o livro revisita os Direitos da Personalidade antes de debater mais a fundo a expressão de vontade das pessoas?

Luciana C.N.E. Mahuad - O trabalho com as formas de interferência no processo morte exigiu compreensão dos Direitos da Personalidade, notadamente de seu conceito, para que se pudesse construir a ideia de um direito à morte digna. Na nossa concepção, são direitos subjetivos outorgados, regulados e limitados pelo direito objetivo com uma finalidade especial (de tutela da dignidade humana), os quais impõem deveres jurídicos de respeito à igualdade e à solidariedade. Impõem, ainda, dever de proteção pelo Estado, mesmo para casos em que o próprio titular do direito não a deseje. Existe grande relevância, para o Direito, de todo tipo de ação ou intervenção destinada a alterar as condições normais de existência, notadamente no que diz respeito aos tratamentos médicos e à discussão em torno da eutanásia e da ortotanásia, porque eles implicam relativização na proteção do direito à vida. Um dos pontos centrais do trabalho está na seguinte questão: haveria sustento social e jurídico para ampliação da autonomia privada em tais áreas, com enfraquecimento da concepção absolutista da tutela do direito à vida (que é o mais importante Direito da Personalidade na medida em que pressuposto lógico de todos os demais)?

CcV - Como o livro desenvolve a dinâmica de escolhas médicas e o respeito à autonomia privada do paciente, levando em consideração o respeito à vida junto da dignidade da "pessoa humana"?

Luciana C.N.E. Mahuad - O médico é a primeira pessoa que se relaciona com o direito do paciente a uma morte digna, ainda que não haja regulação da matéria pelo Direito. Encontramos duas posições opostas a respeito da

> "O trabalho com as formas de interferência no processo morte exigiu compreensão dos Direitos da Personalidade, notadamente de seu conceito, para que se pudesse construir a ideia de um direito à morte digna"

"O médico é a primeira pessoa que se relaciona com o direito do paciente a uma morte digna, ainda que não haja regulação da matéria pelo Direito"

questão: a primeira delas no sentido de que se mantenham os cuidados médicos até o limite das possibilidades técnicas, sendo considerada a interrupção do tratamento, ainda que se pudesse presumir como tal a vontade do paciente, um homicídio a pedido, punível na forma da lei. A segunda, concordando com a interrupção da assistência médica, sob o fundamento de que não seria razoável supor que o paciente desejasse continuar a sofrer. Com as pessoas vivendo mais e ganhando maior acesso à assistência médica, a decisão sobre questões envolvendo a vida ou a morte de um doente deixou de ser de incumbência exclusiva dos médicos e passou também a pertencer ao próprio paciente e à sua família, assim como a toda a sociedade.

CcV - Qual a importância do estudo para o entendimento dos conceitos de "morte digna" pelos profissionais do Direito que se relacionam com o assunto?
Luciana C.N.E. Mahuad - O estudo reuniu elementos para o debate em torno da matéria no âmbito jurídico, com sugestão para sua regulamentação por lei.

CcV - Uma das novidades relacionadas ao Direito nos últimos anos são os chamados Testamentos Vitais, ou Diretivas Antecipadas de Vontade. Como este instrumento jurídico pode se relacionar com o conceito de morte digna em relação a pacientes incapazes de expressarem sua vontade?
Luciana C.N.E. Mahuad - Em nosso ordenamento, muitos são os fundamentos que justificam o reconhecimento da possibilidade de se exercerem as Diretivas Antecipadas de Vontade. O primeiro deles estaria na configuração atual de um direito à boa morte enquanto Direito da Personalidade, estruturado nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da autonomia privada. Serviriam de apoio, ainda, os princípios constitucionais da liberdade de expressão de pensamento e da liberdade de crença e religião, bem como a tutela constitucional do direito à integridade física. A legislação civil, por sua vez, por apenas exigir, para a validade do negócio jurídico, agente capaz, objeto lícito, possível, determinado ou determinável, e forma prescrita ou não defesa em lei, possibilitando a feitura de contratos atípicos, desde que observadas as normas gerais do ordenamento, e contemplando a ampla liberdade de estrutura, ao reconhecer que a validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, salvo quando a lei expressamente a exigir, também não apresentaria obstáculos maiores. O próprio contexto normativo no Brasil – que muito se assemelha ao de outros grupos sociais, mostrando até mesmo menos avanço do que o de outras sociedades, em que a matéria já está regulamentada por lei em sentido técnico – autoriza defender a possibilidade e a validade de negócio jurídico que assuma a forma e o conteúdo de Diretivas Antecipadas de Vontade.

CcV - A obra aborda em diversos momentos a vida prolongada pela tecnologia. Como o livro analisa a sobrevida que os aparelhos atuais oferecem e o papel dos documentos que garantem as vontades previamente expressadas pelo paciente?
Luciana C.N.E. Mahuad - As diretivas se traduzem justamente como declaração antecipada de vontade para permitir ou proibir tratamento médico no momento em que esta vontade não puder ser mais expressada em virtude da incapacidade do declarante. São garantias de que a vontade do paciente seja observada quando ele não puder mais manifestá-la. Existem duas formas para o exercício das diretivas antecipadas de vontade. De fato, podem ser executadas por meio de declaração escrita do próprio interessado. Nesta hipótese, são conhecidas como "testamento vital" ou "testamento biológico", testamento em vida, testament de vie ou living will. Preferimos nomeá-las como diretivas antecipadas escritas, para evitar confusão com o instituto do testamento do Direito das Sucessões. Quando exercidas por meio da constituição de um procurador, também encontram diferentes denominações, como durable power of attorney for health care ou procuração para cuidados de saúde, sendo esta última, obviamente, a mais adequada para o nosso vernáculo.

CcV - O primeiro semestre de 2021 registrou um recorde histórico de testamentos e de testamentos vitais realizados. Em sua análise, o que levou as pessoas a se preocuparem mais com a morte e o planejamento sucessório?
Luciana C.N.E. Mahuad - A maior proximidade da internação e da morte trazida pela pandemia da Covid-19. O mundo se viu obrigado a parar e a debater sobre assuntos que todos queríamos esquecer na correria da vida "normal" que levávamos antes! Como registrei no livro: "Em um mundo cada vez mais evoluído tecnologicamente e interconectado, o tempo e sua passagem não são mais elementos tão facilmente percebidos. A velocidade frenética dos fatos, a agitação do dia a dia, o considerável número de atividades e a grande gama de informações e descobertas disponíveis, porém, não nos tornam - ainda - imunes às dores ou ao advento da morte. Reflexão sobre tais temas, portanto, é necessária, assim como coragem para regulamentação da matéria na medida do necessário, de forma que cada um de nós possa ter garantido o pleno desenvolvimento de nossa personalidade em todos os âmbitos de nossa existência".

"Em nosso ordenamento, muitos são os fundamentos que justificam o reconhecimento da possibilidade de se exercerem as Diretivas Antecipadas de Vontade"

"Bem assessorando as partes e garantindo a segurança necessária, os tabeliães auxiliam na prevenção de conflitos e na construção de uma sociedade mais harmônica"

CcV - De que forma o planejamento sucessório cria efeitos imediatos na vida de quem o faz?
Luciana C.N.E. Mahuad - O planejamento sucessório é instituto clássico do Direito de Família (testamento em sentido clássico). No livro, trabalhamos com o direito à morte digna e o seu exercício por meio de diretivas antecipadas de vontade (âmbito da Bioética).

CcV - Com a chegada da pandemia os atos notariais migraram para o ambiente eletrônico e hoje, testamentos, testamentos vitais entre outros atos podem ser realizados de forma digital pela plataforma e-Notariado. Como avalia esta evolução e quais seus impactos na aferição de vontade das pessoas?
Luciana C.N.E. Mahuad - Sou uma entusiasta da tecnologia pela democratização de acesso que ela possibilita. Em outros termos, todas as ferramentas trazidas com a tecnologia são bem-vindas, mas há sempre que se garantir respeito às normas em vigor e à vontade dos interessados. Há meios para tanto. Basta coordenar o novo com os requisitos dos sistemas já estruturados em nosso país, como os Tabelionatos e o próprio Poder Judiciário.

CcV - Ao longo dos anos, os Cartórios de Notas vêm contribuindo para o chamado movimento de desjudicialização, como nos serviços de inventários, divórcios, usucapião, entre outros. Como vê este movimento e a importância deste trabalho?
Luciana C.N.E. Mahuad - Com bons olhos. Todos nós, enquanto operadores do Direito, desejamos bem servir. Como dito acima, todos os avanços, inclusive tecnológicos, são muito bem-vindos para a prestação de serviços mais céleres e eficientes, uma vez resguardada a segurança jurídica necessária e cumpridos os requisitos legais.

CcV - Como avalia a importância da atividade notarial para a segurança jurídica e prevenção de litígios na sociedade?
Luciana C.N.E. Mahuad - A importância é central. Bem assessorando as partes e garantindo a segurança necessária, os tabeliães auxiliam na prevenção de conflitos e na construção de uma sociedade mais harmônica. ●

Sinal Vermelho: Cartórios mobilizam todo o Brasil em campanha de combate à violência contra a mulher

Provimento 147 da Corregedoria Nacional de Justiça insere notários e registradores na política permanente de enfrentamento a este tipo de violência

Por Frederico Guimarães

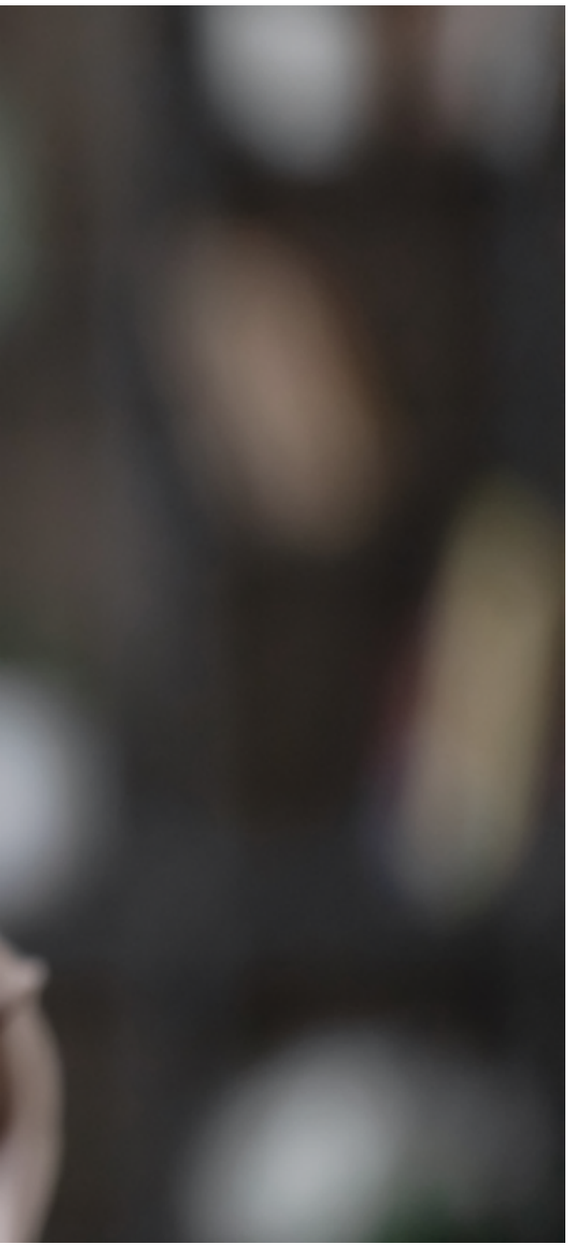

Era quase véspera de Natal. Na madrugada do dia 23 de dezembro de 2015, a advogada Mariana Serrano voltava de uma festa da firma em que seu companheiro trabalhava na cidade de São Paulo. Depois de uma discussão, já sob o efeito de álcool, o companheiro de Mariana avançou sobre ela e lhe desferiu um tapa no rosto com a toda a força que podia. Em seguida, lhe segurou os braços e começou a ofendê-la repetitivamente, sem deixar que a vítima esboçasse reação. Mariana então conseguiu pegar o celular e começou a gravar a atitude do então companheiro com quem tinha uma união estável. Depois de muita gritaria, ameaças e confusão, Mariana conseguiu colocá-lo para fora de casa e chamou uma amiga para lhe socorrer. A partir daí, começou um outro problema: as três delegacias em que foi zombaram do ocorrido e com muito custo conseguiu registrar um boletim de ocorrência.

"Fui em uma terceira delegacia e foi onde o delegado falou o clássico 'mas você está me mostrando um recorte do que aconteceu. O que você fez para chegar a este ponto?', como se eu tivesse sido responsável por isso", relembra Mariana.

Para combater essa e outras formas de violência contra a mulher, o Provimento nº 147, de julho de 2023, publicado pela Corregedoria Nacional de Justiça, dispõe sobre a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito das atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça; adota protocolo específico para o atendimento a vítimas e recebimento de denúncias de violência contra a mulher envolvendo magistrados, servidores do Poder Judiciário, notários e registradores; cria canal simplificado de acesso a vítimas de violência contra a mulher na Corregedoria Nacional de Justiça e dá outras providências.

Em 2021, a campanha "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica", já havia ampliado a rede de suporte às mulheres que sofrem com as agressões vindas de quem divide o mesmo teto, quando os Cartórios de todo o Brasil passaram a integrar a lista de estabelecimentos aptos a receber as vítimas e acionar a polícia para registrar a ocorrência. A iniciativa, inclusive, foi transformada em Lei Federal - 14.188/2021. Desde então, até o fechamento desta reportagem, 451 Cartórios aderiram à campanha, em 22 estados brasileiros, sendo 72 somente no Rio Grande do Sul, e 48 no estado de São Paulo.

"Acho que teria feito muita diferença na minha vida se eu tivesse tido um acesso mais tranquilo ao meu direito de lavrar um boletim de ocorrência. Acho um tipo de iniciativa muito importante. Em todos os lugares se devem falar sobre isso. Em Cartórios, no Judiciário, no Ministério Público, nas delegacias mesmo. Em todos os lugares, o acesso a essa informação é bastante importante", opina Mariana, que depois do ocorrido fundou a rede Feministas de Juristas (deFEMde), onde começou a atender mulheres vítimas de violência.

"A iniciativa foi idealizada no período de isolamento social provocado pela pandemia do coronavírus para possibilitar que mulheres, vítimas de violência familiar e doméstica pudessem pedir ajuda em farmácias, órgãos públicos e agências bancárias com um sinal vermelho desenhado na palma da mão, em razão do aumento dos casos de agressão, motivados pelo maior tempo de contato da vítima com o agressor e as dificuldades de buscar socorro durante o regime de lockdown", explica a tabeliã do 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro e ex-juíza de Direito, Vanele Falcão, ao se referir a campanha "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica".

Coube a Anoreg-Mulher, no Rio de Janeiro – criada após o cruel assassinato da juíza Viviane do Amaral, brutalmente assassinada à facadas por seu ex-marido na frente das duas filhas do casal - dar visibilidade à importância dos Cartórios no cenário nacional, transformando o projeto e dando um alcance nacional que culminou com a celebração do convênio entre a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

A Corregedoria Nacional de Justiça também editou uma recomendação aos Cartórios para a implementação das ações da campanha "Sinal Vermelho de combate à violência contra a mulher". A Recomendação CJN n. 49/2022

Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil

VIOLÊNCIA AO LONGO DA VIDA

Epidemia de violência

33,4%
das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais sofreram violência e/ou abuso por parte de parceiro íntimo ou ex

Maior do que a média global, de 27% (OMS)

21,5 milhões de mulheres

Percepção da população

65,2% dos brasileiros acham que a violência contra a mulher aumentou no último ano

52% relatam ter visto alguma situação de violência nos últimos 12 meses

Principais formas de violência provocadas por parceiro íntimo ou ex

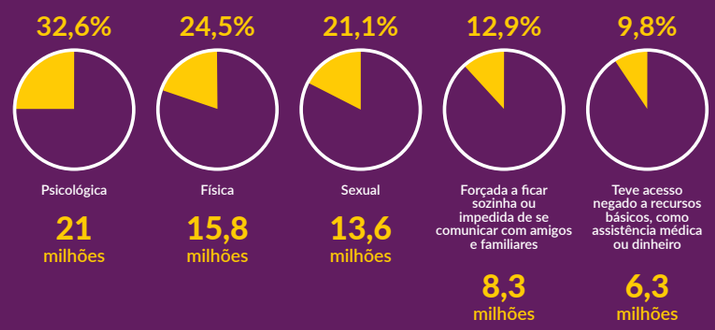

VIOLÊNCIAS SOFRIDAS PELAS BRASILEIRAS NO ÚLTIMO ANO

28,9% Sofreram algum tipo de violência ou agressão

18,6 milhões de mulheres

50.962 sofreram violência diariamente em 2022. O equivalente a um estádio lotado

Quem era o agressor?

Pela primeira vez, o ex-parceiro aparece como principal agressor

- **31,3%** ex-cônjuge ex-companheiro ex-namorado
- **26,7%** cônjuge companheiro namorado
- **8,4%** pai/mãe

EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA

4 VEZES é o número médio de agressões sofridas no último ano. Entre mulheres divorciadas, a média foi de **9 agressões**

QUEM SÃO ESSAS MULHERES?

65,6% Negras
29,0% Brancas
2,3% Amarelas
3,0% Indígenas

57,4% tinham filhos

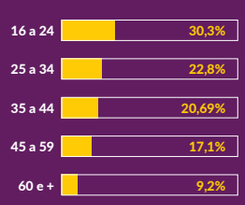

Onde ocorreu?

- **53,8%** casa — espaço de maior violência
- **17,6%** na rua
- **4,7%** no trabalho

está alinhada à Lei n. 14.188, que permite que todos os órgãos públicos da administração direta e indireta implantem a campanha. Várias farmácias, agências bancárias e salões de beleza já aderiram e são pontos de referência.

Para o ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça, "os Cartórios têm sido valiosíssimos aliados no combate à violência contra a mulher".

"A parceria com os Cartórios permitiu que alcançássemos os municípios do Brasil, proporcionando às vítimas um local discreto e eficaz para denunciar seus agressores. Esse aspecto é especialmente relevante em contextos interioranos, onde a ida a uma delegacia poderia implicar em uma identificação pública das vítimas", ressalta Salomão.

"O Provimento CNJ n. 147/2023 estabelece a adoção de protocolo específico para o atendimento de vítimas e recebimento de representações por violência contra a mulher envolvendo magistrados, servidores do Poder Judiciário e prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público", complementa o corregedor.

CENÁRIO NACIONAL

A violência contra a mulher cresceu em 2022. Essa foi a conclusão do relatório "Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil", divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em março deste ano, cujos dados são baseados em pesquisa de vitimização. Na ocasião, foram apontados os maiores níveis de vitimização por agressão e assédio desde a primeira edição da pesquisa, realizada em 2017.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os feminicídios cresceram 6,1% em 2022, resultando em 1.437 mulheres mortas simplesmente por serem mulheres. Os homicídios dolosos de mulheres também cresceram (1,2% em relação ao ano anterior), o que impossibilita falar apenas em melhora da notificação como causa explicativa para o aumento da violência letal.

No dia 16 de agosto deste ano, o presidente Lula anunciou o lançamento do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios - Decreto nº 11.640 -, com o objetivo de prevenir discriminação, misoginia e violências de gênero contra as mulheres.

De acordo com a advogada e cofundadora da Rede Feminista de Juristas (deFEMde) e sócia da Gema Consultoria em Equidade, Isabela Guimarães Del Monde, o Decreto estabeleceu a criação de um Comitê-Gestor do pacto de prevenção nacional ao feminicídio, sendo que esse

O que fez após o episódio mais grave de violência

Razões para não procurar a polícia

38,0% resolveram sozinhas

21,3% nãoacreditavam que a polícia pudesse oferecer soluções

14,4% não tinham provas suficientes

- 45% Não fez nada
- 17,3% Procurou ajuda da Família
- 15,6% Procurou ajuda dos Amigos
- 14% Denunciou em uma Delegacia da Mulher
- 4,8% Ligou para a PM no 190
- 1,7% Denunciou à polícia através de um registro eletrônico
- 1,6% Ligou para a Central de Atendimento à Mulher (180)

Crescimento de todas as formas de violências sofridas pelas brasileiras no último ano

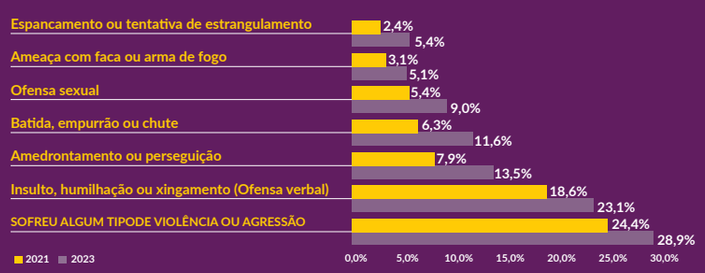

Ações consideradas muito importantes pelas mulheres para enfrentar a violência doméstica

76,5% Punir de forma mais severa aqueles que cometem violência doméstica

72,4% Alguém para conversar, como psicólogo ou outro especialista em saúde mental

69,4% oferecer suporte legal e serviços que orientem a mulher

67,9% Ampliar a divulgação de campanhas sobre conscientização e denúncia de violência doméstica para homens e mulheres

67,2% Garantir acesso a necessidades básicas para mulheres em situação de violência

Assédio

46,7% das brasileiras afirma ter sofrido alguma forma de assédio em 2022

30 milhões de mulheres

+ frequentes		Quantas mulheres?	
41,0%	Cantadas e comentários desrespeitosos na rua	26,3	milhões
18,6%	Cantadas e comentários desrespeitosos no ambiente de trabalho	11,9	milhões
12,8%	Assediadas fisicamente no transporte público	8,2	milhões
11,2%	Abordadas de maneira agressiva em uma festa	7,2	milhões

Maior índice já registrado

Sofreu algum tipo de assédio no último ano

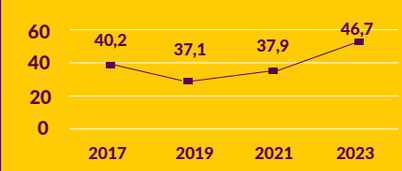

Comitê é interministerial, também composto pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, e terá como competência o desenvolvimento dos três eixos estruturantes.

"São ações para evitar que a violência aconteça e que visem a mudança de atitude, crenças e comportamentos para eliminar estereótipos de gênero e promover a cultura de respeito e não tolerância a violência e a misoginia. Precisamos de ações de prevenção. Ações de educação, desenvolvimento do trabalho, geração de renda. Depois vamos pensar em ações para prevenir um escalonamento da violência, um agravamento e a reincidência, e depois ações para mitigar os efeitos dessa violência", relata a advogada.

Além dos crimes contra a vida, as agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, totalizando 245.713 casos. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, as ameaças cresceram 7,2%, resultando em 613.529 casos; e os acionamentos ao 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a 899.485 ligações, o que significa uma média de 102 acionamentos por hora.

A Rede de Observatórios da Segurança é uma das organizações que trabalha para diagnosticar os principais motivos que levam a violência contra a mulher a partir do monitoramento diário das redes informacionais, jornais de grande circulação e suas publicações nas mídias.

De acordo com a Rede, "o monitoramento tem qualificadoras que permitem identificar tanto o perfil da vítima como as circunstâncias dos crimes e violências sofridas. Então, conseguimos mapear os principais motivos, que são: ciúmes, término de relacionamento, supostas traições e brigas".

O aumento no número de crimes como agressões e ameaças em contexto de violência doméstica tem relação também com o maior número de registros desses crimes.

"O movimento esperado é que mais informação chegue às mulheres, seja pela internet até outras formas de campanhas de conscientização encabeças pelos governos e movimentos sociais. Ao mesmo tempo, é compreensível quando mulheres não superam o medo, afinal, acabam convivendo com o agressor depois da denúncia e se sentem fragilizadas diante da situação. É importante que uma rede de proteção seja consolidada nas comunidades, nos bairros de forma regionalizada, para que as mulheres sejam incentivadas à denunciar e tenham amparo após a realização desta", explica a pesquisadora da Rede de Observatórios da Segurança, Francine Ribeiro.

A advogada Mariana Serrano foi agredida pelo companheiro com quem tinha uma união estável: as três delegacias em que foi registrar o boletim de ocorrência zombaram do ocorrido

A tabeliã do 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro e ex-juíza de Direito, Vanele Falcão, aderiu à campanha "Sinal Vermelho" após o caso da juíza Viviane do Amaral, brutalmente assassinada à facadas por seu ex-marido

Raul Spinassé

Para o ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça, "os Cartórios têm sido valiosíssimos aliados no combate à violência contra a mulher"

"Fui em uma terceira delegacia e foi onde o delegado falou o clássico 'o que você fez para chegar a este ponto?"

Mariana Serrano, advogada agredida pelo então companheiro com quem tinha uma união estável

"As mulheres ainda têm muita resistência para denunciar os casos de abusos e agressões sofridas"

Vanele Falcão, tabeliã do 21º Ofício de Notas no Rio de Janeiro, ex-juíza de Direito que aderiu à campanha "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica" nos Cartórios brasileiros

"O Provimento CNJ n. 147/2023 estabelece a adoção de protocolo específico para o atendimento de vítimas e recebimento de representações por violência contra a mulher"

Ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça

SINAL VERMELHO

O número de casos de violência doméstica é alarmante e cresce a cada dia. O Brasil ocupa a incômoda 5ª posição no ranking global de assassinatos de mulheres, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH). Essa taxa só é maior em El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. O isolamento social, imposto pela pandemia da covid-19, agravou a situação, já que as mulheres passaram mais tempo ao lado do agressor.

Durante o isolamento social, em meio à pandemia da Covid-19, a violência doméstica contra as mulheres aumentou consideravelmente. Muitas vítimas tiveram dificuldade de denunciar o agressor ou de buscar ajuda, porque estavam o tempo todo em sua companhia.

Idealizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com apoio da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), a campanha "Sinal Vermelho" tem integrado os Poderes e a sociedade na luta para tirar o país do estigma de ser o quinto mais perigoso do mundo para a mulher viver.

Atualmente, a "Sinal Vermelho" conta com o apoio de mais de dez mil farmácias e drogarias, bancos, shoppings, Cartórios eleitorais e extrajudiciais, além de estabelecimentos comerciais.

"Antes de ser notária, fui juíza de Direito no Estado do Rio de Janeiro, inclusive com competência para processar e julgar causas envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher e acompanhei no campo, não só a edição da Lei Maria da Penha, como a banalização da violência contra a mulher e contra a família, já que o agressor mata e agride não só a mulher, mas todo o núcleo familiar. Por ser ex-juíza acompanhei todos os bastidores da notícia da morte da juíza Viviane do Amaral, antes mesmo de saber quem era a juíza e da notícia vir à público. Eu estava em casa, doente, com Covid-19 e fiquei extremamente abalada com a tragédia que se abatera sobre aquela família e senti a necessidade de fazer algo que pudesse mudar a história de outras mulheres e famílias", ressalta a tabeliã do 21º Ofício de Notas no Rio de Janeiro e ex-juíza de Direito, Vanele Falcão.

Vanele conta que "apesar do 21º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro ter sido o primeiro Cartório do Rio de Janeiro e do Brasil a aderir à campanha 'Sinal Vermelho', ainda é muito grande o número de subnotificações e as mulheres ainda têm muita resistência para denunciar os casos de abusos e agressões sofridas".

"No mesmo dia do lançamento da campanha no Rio de Janeiro, recebi uma mensagem anônima de uma escrevente de outro Cartório relatando que sua avó fora vítima de violência ao longo de toda a sua vida por um homem que sequer abria a boca para chamar de avô e, talvez se essa iniciativa existisse no

De acordo com a advogada e cofundadora da Rede Feminista de Juristas (deFEMde), Isabela Guimarães Del Monde, o Decreto nº 11.640 estabeleceu a criação de um Comitê-Gestor do pacto de prevenção nacional ao feminicídio

O 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro foi o primeiro Cartório do Brasil que aderiu à campanha "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica"

"Precisamos de ações de prevenção. Ações de educação, desenvolvimento do trabalho, geração de renda. Depois vamos pensar em ações para prevenir um escalonamento da violência."

Isabela Guimarães Del Monde, advogada e cofundadora da Rede Feminista de Juristas

"A adesão à campanha reflete, além dos valores que o Notariado cultiva, orientação natural das nossas instituições e da sociedade civil"

Giovani Gianellini, presidente do CNB/BA e Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos em Santaluz-BA

"É importante que uma rede de proteção seja consolidada nas comunidades, nos bairros de forma regionalizada, para que as mulheres sejam incentivadas à denunciar e tenham amparo após a realização desta"

Francine Ribeiro, pesquisadora da Rede de Observatórios da Segurança

passado esse cenário de violência não teria ocorrido em sua família", revela Falcão.

"No Cartório em que sou titular, existem cartazes afixados ao longo de toda a serventia, desde a entrada aos banheiros de acesso ao público, além dos descansos de tela da campanha 'Sinal Vermelho' nos computadores e os monitores de chamamento ao público no balcão de firmas, sendo 100% do material produzido e disponibilizado gratuitamente pela Anoreg-BR através da internet", pontua a tabeliã.

Ainda de acordo com a ex-juíza de Direito, "os Cartórios podem ajudar no combate à violência de gênero, a começar pelo espaço interno da serventia, com a construção de boas práticas que incentivem o compromisso e engajamento dos colaboradores em um ambiente mais seguro, acolhedor e que valorize a contribuição das mulheres para atender aos compromissos assumidos na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual elenca entre seus objetivos globais a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, o asseguramento ao acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e a garantia de igualdade de oportunidades de liderança na vida política".

"A implementação de ações de valorização da mulher e do enfrentamento da desigualdade de gênero pode ser feita por serventias de qualquer porte – da menor a maior – que podem englobar desde a simples criação de um canal de reclamações e recebimento de denúncias para mulheres vítimas de assédio sexual e moral, a igualdade salarial entre homens e mulheres que ocupem cargos ou funções iguais ou semelhantes à disponibilização de creche, fraldário ou brinquedoteca para filhos de funcionárias, por exemplo", conclui a tabeliã.

Em julho deste ano, o Colégio Notarial do Brasil – Seção Bahia (CNB/BA) participou do lançamento da campanha "Sinal Vermelho", em parceria com o Governo da Bahia através da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM).

"Apesar de avanços na legislação brasileira no século passado e no presente, com o paulatino reconhecimento de direitos às mulheres, nosso Estado ainda falta com as necessidades jurídicas, políticas e culturais da população feminina. A adesão à campanha reflete, além dos valores que o Notariado cultiva, orientação natural das nossas instituições e da sociedade civil, que, apesar da aparente letargia sobre questões de considerável envergadura, evolui e amadurece. Assim, contribuir com a comunidade, especialmente nos rincões deste país, representando o Estado brasileiro como sua porta de entrada, e, não raro, única instituição acessível à população, representa, além de compromisso ético, verdadeiro dever profissional", esclarece o presidente do CNB/BA, Giovani Guitti Gianellini, que também é Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos em Santaluz, no estado da Bahia.

Saiba quantos Cartórios aderiram à campanha Sinal Vermelho nos estados brasileiros

UF	Quantidade de Cartórios
Rio Grande do Sul	72
Pará	54
Mato Grosso	52
São Paulo	48
Paraná	44
Minas Gerais	42
Santa Catarina	28
Goiás	21
Amazonas	14
Amapá	12
Espírito Santo	11
Rio de Janeiro	9
Bahia	9
Rio Grande do Norte	8
Paraíba	7
Ceará	4
Maranhão	4
Pernambuco	4
Mato Grosso do Sul	3
Distrito Federal	2
Sergipe	2
Piauí	1
Total	**451**

Fonte: Anoreg-BR

Conheça os tipos de violência contra a mulher mais comuns atualmente

A violência doméstica e familiar consiste em qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. (art. 5º da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/06).

Física: qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

Psicológica: qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno dessenvolvimento ou que vise a degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violção de sua intimidade etc;

Sexual: qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo etc;

Patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

Moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Fonte: Cartilha Sinal Vermelho

CNB/BA aderiu a campanha "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica" em parceria com o Governo da Bahia em julho deste ano

LEI MARIA DA PENHA

As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) regulamentadas pela Lei Maria da Penha - Lei 11.340 de 2006 - traduzem juridicamente o mecanismo hábil a proteger a integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da mulher em situação de violência ou de seus dependentes.

Ao completar 17 anos em 2023, a Lei Maria da Penha dá ênfase na prevenção e proteção às vítimas. Essa abordagem transformou a Lei Maria da Penha em referência no combate à violência contra as mulheres até para outros países.

Para a advogada Isabela Guimarães Del Monde, a Lei Maria da Penha pode ser considerada uma das três melhores leis do mundo no enfrentamento a violência, tendo sido construída de forma extremamente democrática, a partir de audiências públicas com a participação da sociedade civil na sua construção.

"Entretanto, precisamos ter um olhar crítico com relação a aplicação da Lei. A aplicação da Lei é muito judicial e policial. Muitas vezes isso não garante a segurança, ou a proteção de mulheres negras, na medida em que

Segundo a vice-presidente do IBDFAM, Maria Berenice Dias, a Lei Maria da Penha foi aperfeiçoada ao longo dos anos, mas ainda falta qualificação para os profissionais aplicarem a legislação corretamente

Para a presidente da Comissão de Violência Doméstica e gênero do IBDFAM, Adelia Moreira Pessoa, é urgente desconstruir mitos e estereótipos que ainda permeiam a nossa sociedade

De acordo com a advogada criminalista especialista em crimes de gênero, Fayda Belo, as mulheres negras continuam sendo as maiores vítimas de violência

> "Há uma enorme falta de vontade política, por exemplo, para criar Juizados Especiais de Violência Doméstica no âmbito do Poder Judiciário"
>
> **Maria Berenice Dias, vice-presidente Nacional do IBDFAM**

> "Não será a mera existência de lei que determinará a mudança de padrões culturais sexistas que imperam ainda em nossa sociedade"
>
> **Adelia Moreira Pessoa, presidente da Comissão de Violência Doméstica e gênero do IBDFAM**

> "É importante acrescentar que a ausência de recorte racial na mesa que cria programas e políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulher também colabora e muito para que as mulheres negras continuem sendo as maiores vítimas de violência"
>
> **Fayda Belo, advogada criminalista especialista em crimes de gênero, Direito Antidiscriminatório e Feminicídios**

a gente sabe que as delegacias, as polícias civil e militar, não são aliadas da população negra, pelo contrário. Há uma chance muito grande quando uma mulher negra precisa procurar a polícia, que essa seja uma fonte de piora da situação de violência, do que de melhora, do que de acolhimento. Essa é uma crítica que tem sido formulada muito por mulheres negras, mas novamente não é uma crítica a lei, mas uma crítica a aplicação da lei", relata a advogada.

Segundo a vice-presidente Nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), Maria Berenice Dias, a Lei Maria da Penha foi aperfeiçoada ao longo dos anos, mas ainda falta qualificação para os profissionais aplicarem a legislação corretamente.

"Há uma enorme falta de vontade política, por exemplo, para criar Juizados Especiais de Violência Doméstica no âmbito do Poder Judiciário. Também se vê isso no pequeno número de delegacias especializadas na proteção da mulher. E sequer a qualificação de alguém ou criação das chamadas salas 'margarida' em que mesmo as delegacias comuns, as vítimas têm o direito de serem ouvidas, de preferência por uma profissional mulher em sala reservada. Mas não é isso que se vê na realidade. Ainda temos números muito pequenos destes espaços e falta de qualificação desses profissionais. E não estou falando só da Polícia Militar, da Polícia Civil, mas também no âmbito do Poder Judiciário. Até no âmbito dos próprios juizados especiais se vê algum tipo de postura não acolhedora", esclarece Berenice.

No Rio Grande do Sul, na cidade de Pelotas, existe a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), que atende mulheres vítimas de violência doméstica. O trabalho da DEAM consiste em dar suporte às mulheres em casos de violência que acontecem dentro de algum tipo de relacionamento, seja ele de casamento, namoro, ou até dentro da família com alguma relação de parentesco.

"Atuamos basicamente nos crimes de lesão corporal, ameaça e descumprimento de medida protetiva, que são os crimes que temos mais incidência de registro. Feminicídios tivemos três em 2023. Os crimes que mais investigamos é lesão corporal, ameaça e descumprimento de medida protetiva, e crimes contra a honra", conta a delegada Márcia Chiviacowsky.

Antes do fechamento desta reportagem, a DEAM registrou um feminicídio na cidade de Pelotas, que aconteceu no dia 22 de agosto quando Leandra Vitória Rossales, de 25 anos, foi morta com um tiro pelo companheiro, Lucas Potenza, de 27 anos. Ele foi preso em flagrante após o filho da vítima, de seis anos, relatar que o padrasto havia atirado contra sua mãe. O crime ocorreu durante a madrugada, no 4º distrito regional de Pelotas, na colônia Triunfo, na zona rural do município.

Ao chegarem ao local do crime, os policiais foram informados pelos familiares do suspeito sobre a localização do corpo. Anteriormente o suspeito havia informado que a mulher estava desaparecida. O casal estava junto há pouco tempo, e a mulher havia se mudado para a residência dele há três semanas. O homem já tinha sido denunciado anteriormente por sua ex-companheira por violência doméstica.

Conheça os números relacionados aos feminicídios no Brasil

Brasil e Unidades da Federação	Homicídios Vítimas Mulheres					Feminicídios					Proporção de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres	
	Ns. Absolutos		Taxa*		Variação (%)	Ns. Absolutos		Taxa*		Variação (%)	Em Percentual (%)	
	2021	2022	2021	2022		2021	2022	2021	2022		2021	2022
Brasil	3.965	4.034	3,8	3,9	1,2	1.347	1.437	1,3	1,4	6,1	34,0	35,6
Acre	29	22	7,1	5,3	-24,9	12	11	2,9	2,6	-9,3	41,4	50,0
Alagoas	73	73	4,5	4,5	-0,1	25	31	1,5	1,9	23,9	34,2	42,5
Amapá	26	22	7,1	6,0	-16,0	4	8	1,1	2,2	98,5	15,4	36,4
Amazonas	109	83	5,6	4,5	-20,1	23	21	1,2	1,1	-9,6	21,1	23,9
Bahia	424	405	5,8	5,6	-4,4	93	107	1,3	1,5	14,9	21,9	26,4
Ceará	339	264	7,5	5,8	-22,4	31	28	0,7	0,6	-10,0	9,1	10,6
Distrito Federal	43	32	3,0	2,2	-26,1	25	19	1,7	1,3	-24,5	53,1	59,4
Espírito Santo	103	95	5,6	4,9	-12,7	33	33	2,0	1,7	-13,8	35,2	34,7
Goiás	131	137	3,7	3,8	3,3	54	56	1,5	1,6	2,4	41,2	40,9
Maranhão	134	127	3,9	3,7	-5,5	53	69	1,7	2,0	18,6	43,3	54,3
Mato Grosso	85	101	4,8	5,6	15,1	43	47	2,4	2,6	7,7	50,6	46,5
Mato Grosso do Sul	70	75	5,1	5,4	6,1	33	40	2,4	2,9	20,0	47,1	53,3
Minas Gerais	293	309	2,9	3,0	3,3	155	171	1,5	1,6	9,9	52,0	55,3
Pará	200	200	5,0	4,9	-0,6	67	49	1,7	1,2	-27,3	33,5	24,5
Paraíba	83	86	4,1	4,2	3,1	32	26	1,6	1,3	-19,1	38,6	30,2
Paraná	208	256	3,6	4,4	22,1	75	77	1,3	1,3	1,9	36,1	30,1
Pernambuco	230	219	4,9	4,6	-5,0	87	72	1,9	1,5	-17,5	37,8	32,9
Piauí	73	70	4,3	4,1	-4,6	37	24	2,2	1,4	-35,5	50,7	34,3
Rio de Janeiro	247	283	3,0	3,4	14,6	85	111	1,0	1,3	30,6	34,4	39,2
Rio Grande do Norte	75	60	4,4	3,5	-20,3	20	16	1,2	0,9	-20,3	26,7	26,7
Rio Grande do Sul	331	391	5,9	1,0	18,0	96	110	1,7	2,0	14,4	29,0	28,1
Rondônia	64	88	8,2	11,2	37,3	16	24	2,0	3,1	49,7	25,0	27,3
Roraima	31	33	10,4	10,8	4,0	5	3	1,7	1,0	-41,4	16,1	9,1
Santa Catarina	107	101	2,9	2,6	-7,0	55	56	1,5	1,5	0,3	51,4	55,4
São Paulo	366	423	1,6	1,9	14,9	136	195	0,6	0,9	42,6	37,2	46,1
Sergipe	42	37	3,7	3,2	-12,4	20	19	1,8	1,7	-5,6	47,6	51,4
Tocantins	39	36	5,2	4,8	-8,4	22	14	2,9	1,9	-35,9	56,4	38,9

*Taxa por 100 mil mulheres

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública

OUTROS FATORES

Criado pela Unidade Politécnica de Gestão com Perspectiva de Gênero, no México, o "Violentômetro" é uma ferramenta desenvolvida para identificar abusos contra a mulher, antes que culminem em agressão física ou mesmo morte. Ele já foi replicado por instituições em todo o mundo para promover a conscientização e a defesa da mulher.

O Violentômetro é importante não só para as vítimas, mas também para familiares e amigos, os quais podem prevenir situações de risco, denunciar agressores e/ou apoiar as mulheres para que saiam de relacionamentos abusivos.

Segundo a presidente da Comissão de violência doméstica e gênero do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), Adelia Moreira Pessoa, a violência contra a mulher é qualquer conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, moral ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

"É o que se definiu em 1994, na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo Brasil, e, portanto, parte do Direito Brasileiro. A Constituição de 1988 estabelece que o Estado deve criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares", aponta Pessoa.

No entanto, Pessoa afirma que "não será a mera existência de lei que determinará a mudança de padrões culturais sexistas que imperam ainda em nossa sociedade".

"Há necessidade de políticas públicas consistentes, inclusive ações educativas em todos os níveis de ensino, mas, não apenas na educação formal, mas também através de todos meios de divulgação, especialmente a mídia. É urgente desconstruir mitos e estereótipos que ainda permeiam a nossa sociedade gerando distorções, silêncios e preconceitos. Vale observar que negligências e omissões de pessoas ou de instituições, muitas vezes, são justificadas com base nesses mitos. Ressalte-se que ainda está muito presente entre nós, a legitimação das agressões e a 'culpabilização' da mulher", sinaliza a presidente do IBDFAM.

Além disso, a violência de gênero também tem cor. As mulheres negras são as mulheres que mais sofrem violência no Brasil. Segundo a pesquisa "Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil", de 2023, o perfil étnico racial indica maior prevalência de violência entre mulheres negras (29,9%) do que entre brancas (26,3%). Ademais, mulheres negras apresentaram níveis de vitimização muito mais elevados do que de mulheres brancas nos casos de violência física severa, como espancamento (negras com 6,3% e brancas com 3,6%) e ameaça com faca ou arma de fogo (negras com 6,2% e brancas com 3,8%).

"Isso é reflexo da dupla vulnerabilidade da mulher negra, que sofre o machismo como toda mulher, mas também o racismo por se tratar de um corpo negro. É importante acrescentar que a ausência de recorte racial na mesa que cria programas e políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulher também colabora e muito para que as mulheres negras continuem sendo as maiores vítimas de violência", corrobora a advogada criminalista especialista em crimes de gênero, Direito Antidiscriminatório e Feminicídios, Fayda Belo.

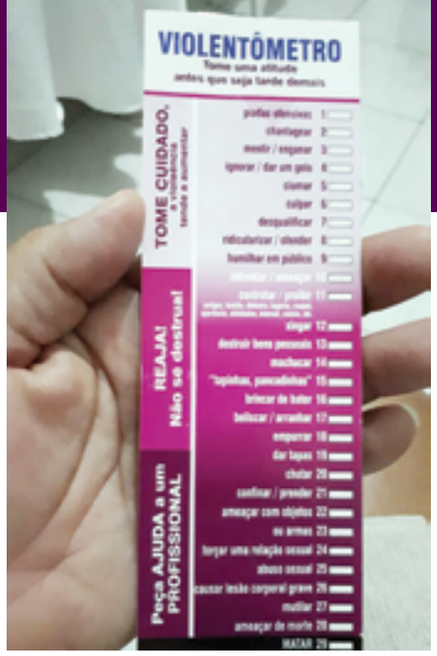

Criado pela Unidade Politécnica de Gestão com Perspectiva de Gênero, no México, o "Violentômetro" é uma ferramenta desenvolvida para identificar abusos contra a mulher, antes que culminem em agressão física ou mesmo morte

A luta da mulher contra a violência, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, também pode ser evidenciada no que a instituição denomina como a teoria do "backlash", que significa retaliação. "Na medida em que avançamos em ações e intenções que promovam a igualdade de gênero em diferentes espaços, as violências contra as mulheres aumentam", aponta o Fórum.

"O presidente da Câmara, Artur Lira, está propondo um grupo de trabalho e estudo para eliminar as cotas de 30% para mulheres nas eleições e a destinação do fundo partidário da mesma proporção. Isso é um backlash porque as mulheres estão falando em entrar na política, denunciando os baixos índices de mulheres na política, mas você começa a ter uma ascensão e você vê um backlash", explica a advogada Isabela Guimarães Del Monde. ●

Saiba quais são os dados relacionados a vitimização de mulheres por raça/cor no Brasil

	Raça/cor				
	Branca	Negra (Preta +Parda)	Preta	Parda	Outras
Foi vítima de violência ou agressão nos últimos 12 meses	26,3	29,9	30,0	29,8	22,1
Insulto, humilhação ou xingamento (Ofensa verbal)	21,7	23,7	26,0	22,8	12,8
Amedrontamento ou perseguição	12,8	13,9	15,0	13,5	13,0
Ameaça de apanhar, empurrar ou chutar	11,4	13,0	10,8	13,8	9,8
Batida, empurrão ou chute	8,2	13,1	12,4	13,3	4,6
Ofensa sexual ou tentativa forçada de manter relação sexual (algumas vezes as pessoas agarram, tocam ou agridem Fisicamente e verbalmente outras pessoas por motivos sexuais)	9,2	8,4	9,0	8,2	9,6
espancamento ou tentativa de estrangulamento	3,6	6,3	4,2	7,1	
Ameaça com faca ou arma de fogo	3,8	6,2	4,9	6,7	4,8
Lesão provocada por algum objeto que lhe foi atirado	2,9	4,6	2,1	5,6	3,1
Esfaqueamento ou tiro	0,8	2,0	1,3	2,2	
Outro tipo	0,6	0,5	0,6	0,5	
Não foi vítima de violência ou agressão	72,3	69,6	69,2	69,7	77,9
Recusa	1,4	0,5	0,8	0,4	

"Os Cartórios têm sido valiosíssimos aliados no combate **à violência contra a mulher"**

Segundo o ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça, a parceria com os Cartórios permitiu que "alcançássemos os municípios do Brasil, proporcionando às vítimas um local discreto e eficaz para denunciar seus agressores"

De acordo com a pesquisa "Perfil das Magistradas Brasileiras e Perspectivas rumo à equidade de gênero nos Tribunais" da Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), as magistradas atualmente somam apenas 38,8% do quadro total em atividade.

O recorte apresentado pelo ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça, nessa entrevista à ***Revista Cartórios com Você***, reflete a disparidade com que mulheres ocupam cargos importantes em instituições relevantes do cenário brasileiro.

Salomão afirma, no entanto, que o Judiciário vem trabalhando com seriedade para reduzir estes índices e principalmente para mitigar a violência contra a mulher.

De acordo com ele, "os Cartórios têm sido valiosíssimos aliados no combate à violência contra a mulher".

Raul Spinassé

Para o ministro Luis Felipe Salomão, corregedor-nacional de Justiça, a pauta da violência contra a mulher tem estado no foco de atuação do Poder Judiciário

CcV - Como o Conselho Nacional de Justiça trabalha para mitigar os crimes de violência contra a mulher?

Ministro Salomão - Ao longo dos seus 18 anos de história, o CNJ desempenhou um papel fundamental no combate à violência contra a mulher, contribuindo tanto para aumentar a atenção estatal em torno dessa mazela social quanto para aprimorar a prestação jurisdicional nos casos dessa natureza. Um exemplo notável disso foi a edição do Provimento CNJ n. 147/2023, de minha lavra na condição de Corregedor Nacional de Justiça. O Provimento define, entre outros pontos, o protocolo de atendimento a vítimas e recebimento de queixas de violência que envolvam magistrados, servidores do Poder Judiciário, notários e registradores. Nesse sentido, a medida estabelece uma política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito das atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça. Entre outros aspectos, o Provimento n. 147/2023 prevê que seja criado um portal específico do CNJ a respeito do tema, com disponibilização de formulário para encaminhamento de representações à Corregedoria Nacional de Justiça. As representações recebidas serão tratadas conforme o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero, incluindo a dispensabilidade de prova pré-constituída dos fatos alegados como requisito de procedibilidade da representação. Além disso, a mulher deverá ser sempre indagada se deseja ser ouvida de forma prévia, preferencialmente, por uma juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, para reportar os fatos com maior detalhamento. Caso se faça necessário — e se a vítima estiver de acordo —, ela poderá ser encaminhada a atendimento psicossocial ofertado por órgão judicial de sua preferência. Essa é uma medida que representa o compromisso irrenunciável da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ no enfrentamento à violência contra a mulher.

CcV - A violência contra a mulher cresceu em 2022, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Por que acha que houve um aumento desse número?

Ministro Salomão - O Brasil sempre enfrentou um grande desafio: o da subnotificação. O medo e a insegurança das mulheres em denunciarem suas agressões faz com que não enfrentemos, com total precisão, os números de violência no país. Nos últimos tempos, houve um grande esforço para construir um ambiente mais profícuo às denúncias, o qual permita que a mulher se sinta mais encorajada a denunciar — e que, após a denúncia, se sinta amparada, a partir do acolhimento especializado e da luta contra a revitimização. Por isso, é possível que os números tenham subido porque as mulheres vêm se sentindo mais seguras para denunciar. Nisso é importante frisar: é responsabilidade do Estado oferecer políticas de acolhimento às vítimas de violência doméstica, empoderando-as para que possam denunciar seus agressores. O foco deve estar em proporcionar às vítimas o suporte necessário para romper o ciclo de violência e retomar o controle sobre suas vidas. Além disso, não podemos desconsiderar que a violência contra a mulher é uma mazela estrutural, que demanda uma atenção contínua e progressiva dos órgãos públicos, privados e da sociedade civil. Estamos avançando, mas ainda há muito chão a se percorrer nessa luta. Por fim, outro fator determinante para o aumento da violência contra a mulher nesse período foi a pandemia de Covid-19 e suas consequências. A pandemia não apenas exacerbou problemas preexistentes, como também trouxe à tona novos desafios para a segurança e bem-estar das mulheres. Uma das principais razões para o aumento da violência contra a mulher durante a pandemia foi o isolamento social e o confinamento domiciliar. Com a imposição de medidas de distanciamento social e lockdowns, muitas mulheres se viram presas em casa com seus agressores, tornando-se vítimas de abusos físicos, sexuais e psicológicos. A crise econômica resultante da pandemia levou a um aumento do estresse financeiro nas famílias, o que, por sua vez, aumentou as tensões nos relacionamentos, fazendo com que os agressores descontassem suas frustrações em suas parceiras.

CcV - O presidente Lula anunciou recentemente o lançamento do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com o objetivo de prevenir discriminação, misoginia e violências de gênero contra as mulheres. Como o decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, pode ajudar no combate à violência contra a mulher?

Ministro Salomão - Acredito que o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, instituído pelo Decreto 11.640/2023, será uma ferramenta normativa importante no combate à violência contra a mulher no Brasil. Vale ressaltar que a implementação de uma política pública em um país de proporções continentais e com um complexo arcabouço normativo institucional demanda atenção especial. Nesse contexto, o Pacto instituído pelo presidente Lula enfatiza a importância de um Comitê Gestor dedicado ao tema, composto por diversas autoridades do Governo Federal, com a capacidade e competência necessárias para desenvolver ações de combate ao feminicídio. Além disso, esse Comitê terá o papel de articular a implementação das ações com os demais Poderes, com entidades representativas das funções essenciais à justiça, com órgãos dos estados e municípios, bem como com organismos internacionais. Tendo isso em vista, acredito que o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios oferece uma perspectiva positiva e essencial ao propor a criação de um Comitê específico para coordenar ações de combate à violência contra a mulher. Isso permite uma abordagem mais coordenada e eficaz no enfrentamento desse grave problema que afeta a sociedade.

CcV - Em 2021, o Conselho Nacional de Justiça lançou um protocolo chamado de "Protocolo para Julgamentos com Perspectiva de Gênero", um documento para orientação de magistrados de todo o Brasil entenderem e colocarem a perspectiva de gênero quando ela estiver presente. Como avalia o trabalho do Judiciário brasileiro em relação à violência contra a mulher?

Ministro Salomão - A pauta da violência contra a mulher tem estado no foco de atuação do Poder Judiciário. Nesse espírito, posso afirmar com convicção que todos os tribunais empreendem esforços significativos no combate à violência de gênero e na proteção dos direitos das mulheres, em um país que ocupa a triste quinta posição global em termos de casos de feminicídio. O Protocolo para Julgamentos com Perspectiva de Gênero exemplifica as ações do Poder Judiciário para combater qualquer forma de violência de gênero no nosso sistema judicial. Essa iniciativa é uma salvaguarda que evita a perpetuação de pensamentos discriminatórios. Em conformidade com a decisão do STF que declarou a inconstitucionalidade do argumento de legítima defesa da honra em casos de violência contra a mulher, o Poder Judiciário brasileiro envia uma mensagem clara sobre a imperiosa necessidade de interromper qualquer condescendência social em relação à violência contra as mulheres. Dessa maneira, por meio de suas ações e decisões, o Poder Judiciário desqualifica e torna inaceitáveis os discursos e pensamentos que minimizam situações de violência doméstica, como o ditado "em briga de homem e mulher, não se mete a colher", ou ainda narrativas que culpabilizam a vítima pela violência sofrida, seja com base em sua vestimenta ou comportamento.

"A medida [Provimento 147] estabelece uma política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher"

"O Pacto instituído pelo presidente Lula enfatiza a importância de um Comitê Gestor dedicado ao tema, composto por diversas autoridades do Governo Federal, com a capacidade e competência necessárias para desenvolver ações de combate ao feminicídio"

CcV - Para combater a violência contra a mulher, o Conselho Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 147, de julho de 2023, que dispõe sobre a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, contando com a colaboração de notários e registradores. Como os Cartórios podem ajudar no combate a essa violência de gênero?

Ministro Salomão - Os Cartórios têm sido valiosíssimos aliados no combate à violência contra a mulher. Foram grandes parceiros em ações importantíssimas, com destaque para a Campanha Sinal Vermelho, que comentei anteriormente. No âmbito dessa campanha, a parceria com os Cartórios permitiu que alcançássemos os municípios do Brasil, proporcionando às vítimas um local discreto e eficaz para denunciar seus agressores. Esse aspecto é especialmente relevante em contextos interioranos, onde a ida a uma delegacia poderia implicar em uma identificação pública das vítimas. Tendo em mente o Provimento CNJ n. 147/2023, tem-se que esse normativo, tal qual indicado no início da entrevista, estabelece a adoção de protocolo específico para o atendimento de vítimas e recebimento de representações por violência contra a mulher envolvendo magistrados, servidores do Poder Judiciário e prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público. Nesse espírito, criando um mecanismo facilitado de denúncia, a medida ressalta o nobre compromisso dos servidores do Poder Judiciário e dos prestadores de serviços notariais e de registro no enfrentamento da violência de gênero no país.

CcV - Atualmente uma campanha idealizada com a ajuda dos Cartórios brasileiros permite que um "x" escrito com batom (ou outro material) na palma da mão da mulher vítima de violência, pode ser mostrado no Cartório, e quando a vítima apresentar o "x", o atendente deve ligar para o número 190 e acionar a Polícia Militar. Como avalia a campanha "Sinal Vermelho" promovida pelos Cartórios brasileiros, pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)?

Ministro Salomão - Diante do aumento alarmante dos casos de violência durante a pandemia, a Campanha Sinal Vermelho foi criada e, em pouco mais de um ano desde sua criação em junho de 2020, foi convertida em lei pelo Congresso Nacional (com tempo recorde de tramitação, apenas 4 meses), sendo atualmente uma lei em vigor em 21 Estados e no Distrito Federal. Eu acredito firmemente que ela se tornou um modelo exemplar de política pública eficiente e discreta para denunciar casos de violência contra a mulher. Por meio dessa inciativa, as vítimas podem denunciar seus agressores em locais comuns do cotidiano social, como farmácias, Cartórios, shoppings centers, repartições públicas e agências bancárias. Além disso, é importante destacar que a campanha chamou a atenção de Organizações Internacionais, como a ONU e a OEA, assim como de Estados Estrangeiros, incluindo Espanha, Itália, Estados Unidos e Suécia, que estão estudando e buscando implementar essa ação em seus respectivos territórios.

"As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) desempenham um papel fundamental na proteção das vítimas e, sobretudo, na interrupção imediata do ciclo de violência, bem como do contexto de convivência e relação socioafetiva entre a vítima e o agressor"

"Concordo plenamente com a observação de que a falta de paridade de gênero em sua composição pode afetar a representatividade e a elaboração de políticas eficientes"

CcV - As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) regulamentadas pela Lei Maria da Penha - Lei 11.340 de 2006 - traduzem juridicamente o mecanismo hábil a proteger a integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da mulher em situação de violência ou de seus dependentes. Como avalia essas medidas? Elas são suficientes para proteger as mulheres vítimas de algum tipo de violência?

Ministro Salomão - As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) desempenham um papel fundamental na proteção das vítimas e, sobretudo, na interrupção imediata do ciclo de violência, bem como do contexto de convivência e relação socioafetiva entre a vítima e o agressor. Dentre as medidas que o juiz pode determinar estão: o afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima; proibição de aproximação da vítima, seus familiares e testemunhas, estabelecendo uma distância mínima entre eles e o agressor; e a proibição de qualquer tipo de contato do agressor com a vítima, seus familiares e testemunhas, por meio de qualquer forma de comunicação. É importante destacar que, em prol da máxima proteção da vítima nos casos de violência, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que é possível dispensar a citação do agressor para decretar as medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha. Isso reforça a agilidade e eficácia dessas medidas na garantia da segurança da vítima. Em 2014, em julgamento sob a minha relatoria, a 4ª Turma definiu que as MPUs, se atendidos os seus requisitos, podem ser pleiteadas de forma autônoma para efeito de proteção à mulher da violência doméstica, independentemente da existência, potencial ou presente, de processo-crime ou ação principal em face do suposto agressor (vide Resp 1419421/GO). Vale destacar, ademais, que a nossa Lei Maria da Penha (11.340/2006I, que dispõe sobre as Medidas Protetivas de Urgência (MPU) já nasceu muito completa, tendo sido considerada a terceira melhor lei de combate à violência contra a mulher pela ONU. Entretanto, de lá para cá, nesses 17 anos de existência da lei, essa legislação já sofreu diversas alterações em termos de melhoria — o que me faz crer que já possuímos a melhor legislação do mundo. Temos, permanentemente, que trabalhar pela aplicabilidade dessa lei tão completa.

CcV - Há muitas mulheres que precisam da Justiça e se sentem desamparadas. O Judiciário é em sua maioria formado por homens. Como vê esse desamparo perante a Justiça e a instituição?

Ministro Salomão - Lamento profundamente qualquer percepção negativa em relação ao nosso sistema de justiça. Quero reforçar que o Poder Judiciário, assim como todas as instituições, enfrenta desafios em seu caminho de aprimoramento contínuo. Concordo plenamente com a observação de que a falta de paridade de gênero em sua composição pode afetar a representatividade e a elaboração de políticas eficientes. De fato, de acordo com a pesquisa "Perfil das Magistradas Brasileiras e Perspectivas rumo à equidade de gênero nos Tribunais" apresentada em março de 2023 pela AMB, as magistradas atualmente somam apenas 38,8% do quadro total em atividade. No recorte pelo cargo, surgem como 45,7% dos juízes substitutos, 39,3% dos juízes titulares, 25,7% dos desembargadores e 19,6% dos ministros dos Tribunais Superiores.

Em cargos diretivos dos Tribunais de 2ª instância, entre os anos de 2011 e 2015, somente cerca de 29% das presidências, vice-presidências e corregedorias eram ocupadas por desembargadoras. Portanto, passados mais de 80 anos desde o ingresso da primeira mulher na magistratura, ainda há no Brasil uma inequívoca sub-representação feminina em todos os níveis da carreira, mas especialmente dispare nas instâncias mais altas e nos cargos de direção. Nesse contexto, é admirável o trabalho incansável do Judiciário em buscar medidas que promovam a diversidade e a igualdade de gênero. Além de todos os exemplos que dei anteriormente, a iniciativa de estabelecer paridade de gênero nas comissões examinadoras e bancas de concurso da magistratura é um exemplo notável disso. A Resolução nº 496/2023 é uma conquista importante nesse aspecto e acredito que, ao promover um ambiente mais equitativo e inclusivo, ela contribuirá para uma magistratura mais representativa e comprometida com a justiça. Reafirmo também que o comprometimento do Poder Judiciário com a proteção dos direitos dos cidadãos, a promoção da igualdade de gênero e o combate à violência contra a mulher é crucial para construir uma sociedade mais justa e igualitária. Estou certo de que os esforços contínuos nessa direção trarão resultados positivos para todos os cidadãos do Brasil.

"O combate à violência contra a mulher exige uma abordagem ampla e integrada, envolvendo toda a sociedade"

"Ressalto a importância de uma abordagem holística e colaborativa no enfrentamento da violência de gênero, com a participação ativa de todos os setores da sociedade na promoção da igualdade e no repúdio à violência: setor público, privado e sociedade civil"

CcV - O que as instituições, Governos e sociedade podem fazer para ajudar as mulheres na luta contra a violência? Como melhorar o cenário da violência contra a mulher no Brasil?

Ministro Salomão - Esse é um ponto fundamental: o combate à violência contra a mulher exige uma abordagem ampla e integrada, envolvendo toda a sociedade. A transformação da cultura que historicamente perpetuou a discriminação de gênero é uma tarefa que demanda esforços contínuos e coordenados de conscientização e educação.

A implementação de programas de educação e espaços de debates é uma excelente estratégia para promover o respeito, a igualdade de gênero e a desconstrução de estereótipos prejudiciais. Ao oferecer oportunidades para que as pessoas se informem, discutam e reflitam sobre essas questões, é possível criar uma consciência coletiva mais sensível e responsável em relação aos direitos das mulheres. Além disso, campanhas de conscientização são uma ferramenta poderosa para disseminar informações sobre a igualdade de gênero, medidas de combate à violência contra a mulher e recursos disponíveis para apoiar as vítimas. Ao envolver toda a sociedade nessas campanhas, é possível fortalecer o comprometimento com a proteção das mulheres e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Portanto, ressalto a importância de uma abordagem holística e colaborativa no enfrentamento da violência de gênero, com a participação ativa de todos os setores da sociedade na promoção da igualdade e no repúdio à violência: setor público, privado e sociedade civil. ●

Judiciário tenta aprimorar sua forma de atuação na política que envolve **mulheres vítimas de violência**

Lei Mariana Ferrer veio especificamente para proteger a vítima de crime sexual após jovem ser humilhada durante audiência

Síndrome do pânico, estresse pós-traumático, fobia social e depressão. Essas são algumas das sequelas com que atualmente a jovem Mariana Ferrer tem que lidar no seu dia a dia após supostamente ter sido vítima de um estupro em um Beach Club badalado da ilha de Florianópolis em 2018.

Aos 21 anos, Mariana foi convidada para ser embaixadora do "Café De La Musique", mas alega ter sofrido abuso sexual no estabelecimento. O provável estuprador, André de Camargo Aranha, de 45 anos, um empresário do ramo esportivo que negocia passes de jogadores de futebol, ficou livre da pena de 8 a 15 anos de reclusão pelo crime de estupro de vulnerável.

Como se não bastasse ter sido vítima de um suposto estupro, Ferrer foi literalmente achincalhada durante uma audiência em 2020, quando o advogado de defesa de André, Cláudio Gastão da Rosa Filho humilhou Ferrer na presença do juiz Rudson Marcos, da 3ª Vara Criminal de Florianópolis, e do promotor Thiago Carriço de Oliveira, do Ministério Público. "Eu não tenho uma filha do teu nível, graças a Deus. E também peço a Deus que meu filho não encontre uma mulher que nem você. E não dá para dar o teu showzinho. Teu showzinho tu vai lá dar no Instagram depois, pra ganhar mais seguidores", disparou o advogado na audiência.

Sem ser contido, ele continuou. "Essa foto aqui foi extraída do site de um fotógrafo, onde a única foto chupando o dedinho é essa aqui. E com posições ginecológicas é só dela. Não tem nada de mais essa foto", emendou Gastão.

Depois do caso ficar nacionalmente conhecido, foi aprovada e sancionada pelo presidente da República a Lei Mari Ferrer, que pune advogados, promotores e juízes que deixem de zelar pela integridade física e psicológica das mulheres durante audiências e julgamentos. O advogado de defesa de Ferrer, Júlio Cesar Ferreira da Fonseca, conversou com a Cartórios com Você e contou que ainda aguarda apelação para que os recursos subam aos tribunais superiores.

"Estou aguardando a subida de dois recursos, um para o STJ e outro para o STF. Ele [o processo] ainda está no TJ de Santa Catarina. Todas as fases recursais já foram feitas então é importante que o processo suba. Não tem como o tribunal impedir que ele siga para o STF e para o STJ, mas nós estamos aguardando", conta o advogado.

"A Lei Mari Ferrer veio especificamente para proteger a vítima de crime sexual. Nada contra o advogado fazer as perguntas, o que não pode mais é ofender a vítima, produzir qualquer tipo de pergunta que não tenha mais relação com os fatos. Ela veio para proibir isso e inibir aquele constrangimento, aquele horror que ela passou naquela audiência", complementa Júlio Cesar Ferreira da Fonseca.

O descaso do Judiciário com vítimas mulheres que sofrem algum tipo de violência não é novidade. Em 2021, o Conselho Nacional de Justiça lançou um protocolo chamado de "Protocolo para Julgamentos com Perspectiva de Gênero", um documento para orientação de magistrados de todo o Brasil, entenderem e colocarem a perspectiva de gênero quando ela estiver presente.

Reprodução

A jovem Mariana Ferrer teria sido vítima de um estupro em um Beach Club badalado da ilha de Florianópolis em 2018; advogado zombou do ocorrido

> "A Lei Mari Ferrer veio especificamente para proteger a vítima de crime sexual. Nada contra o advogado fazer as perguntas, o que não pode mais é ofender a vítima"
>
> **Júlio Cesar Ferreira da Fonseca, advogado de Mariana Ferrer**

> "Se você ignora o elemento central de caracterização das vítimas, o seu trabalho de prevenção necessariamente vai falhar"
>
> **Isabela Guimarães Del Monde, advogada e cofundadora da Rede Feminista de Juristas**

De acordo com a pesquisa "Perfil das Magistradas Brasileiras e Perspectivas rumo à equidade de gênero nos Tribunais" da Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), as magistradas atualmente somam apenas 38,8% do quadro total em atividade.

"Se você ignora o elemento central de caracterização das vítimas, o seu trabalho de prevenção para as vítimas necessariamente vai falhar. E aí teríamos mais vítimas nesse sentido. É muito importante que este documento seja cada vez mais utilizado porque ele lembra os magistrados do Brasil que há uma perspectiva de gênero ali. Isso aconteceu por conta da pessoa ser uma mulher, dessa vítima ser uma mulher. Acho que esse documento é

Mulheres ocupavam um quinto das vagas de desembargadores nos TJs do país em 2020

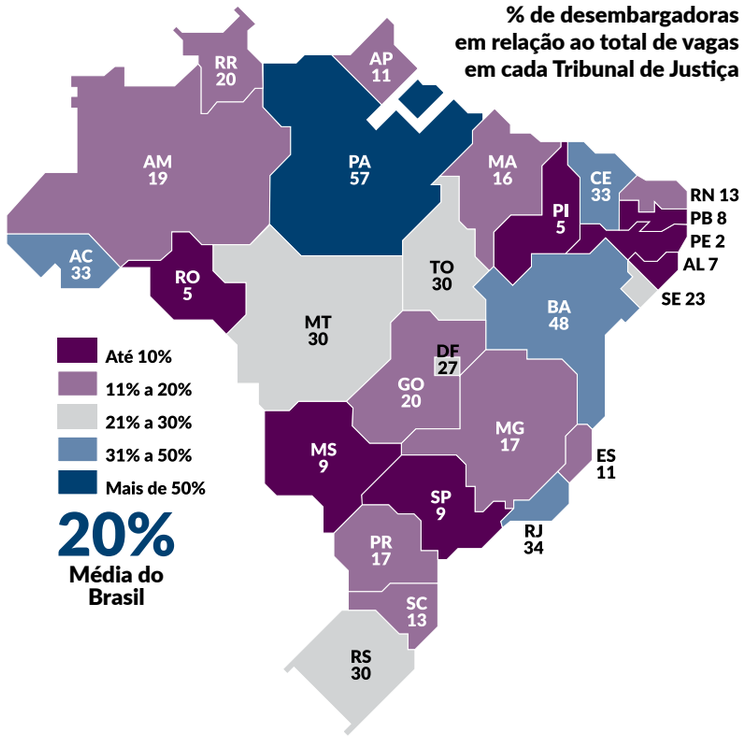

Maior TJ do país, SP tem mais desembargadores chamados Luiz que mulheres

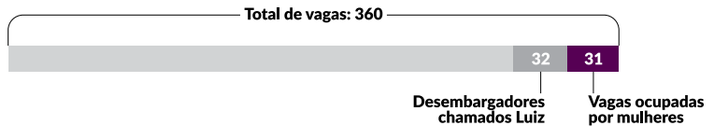

% de mulheres magistradas em todo o Judiciário

Fonte: Folha de S. Paulo

um documento legal para constar dentro desse protocolo que faz parte dessa política, que é um documento muito interessante, muito avançado e é legal divulgar para toda população brasileira", comenta a advogada e cofundadora da Rede Feminista de Juristas (deFEMde) e sócia da Gema Consultoria em Equidade, Isabela Guimarães Del Monde.

Antes, em 2018, por meio da Resolução CNJ n. 254, o Conselho Nacional de Justiça já havia instituído a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, definindo diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres e garantindo a adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência física, psicológica, moral, patrimonial e institucional, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria.

Além das questões voltadas para o combate à violência doméstica contra a mulher, há uma preocupação do CNJ em assegurar atendimentos mais humanizados às vítimas. Foi por isso que o artigo 9º da Política Judiciária Nacional ressaltou que configura violência institucional a ação ou omissão de qualquer órgão ou agente público que fragilize, de alguma forma, a preservação dos direitos das mulheres.

Segundo matéria publicada pela "Folha de S. Paulo", dados do CNJ, de 2018, revelam que apenas 37,5% da magistratura estadual é composta por mulheres. No entanto, informações disponíveis nos sites dos Tribunais de Justiça em fevereiro de 2020 apontam que elas são cerca de 20% do total de desembargadores — magistrados que julgam processos de segunda instância.

Ainda de acordo com a "Folha", o Tribunal de Justiça de São Paulo, maior do Brasil, é um dos responsáveis por puxar esse percentual para baixo. São 31 mulheres entre os seus 360 desembargadores, menos de 9% do total. Há, em São Paulo, mais desembargadores chamados Luiz (32), como primeiro nome ou com nome composto, do que mulheres (31). ●

Conheça as principais ações envolvendo o CNJ para mitigar a violência contra a mulher

- **Colaboração do CNJ com a Associação de Magistrados Brasileiros no lançamento da Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, uma iniciativa transformada em lei federal — Lei 14.188/2021 — que oferece um método eficaz e discreto para denunciar casos de violência doméstica.**
- **Edição da Recomendação n. 9/2007, que orienta o Judiciário a criar Varas Especializadas e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no interior dos estados;**
- **Criação do Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), realizado em sua 15ª edição, que proporciona um espaço permanente para discussões e debates entre a magistratura sobre o tema, incentivando também a uniformização de procedimentos das Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;**
- **Edição do Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, criado em 2010 e atualizado em 2018;**
- **A Resolução CNJ nº 254/2018, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, definindo diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, garantindo a adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência física, psicológica, moral, patrimonial e institucional, de acordo com a legislação nacional vigente e as normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria;**
- **Resolução CNJ nº 386/2021, que estabelece a obrigatoriedade dos tribunais brasileiros em implementar centros especializados de atendimento às vítimas de violência; e**
- **A Portaria Conjunta n. 5/2020, realizada em parceria com o CNMP, que instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, com o objetivo de prevenir a reincidência da violência contra a mulher, auxiliando as instituições a gerenciar o risco do aumento das agressões, com o propósito de evitar futuros casos de feminicídio.**

Fonte: CNJ

"Todos que cometem violência contra **a mulher devem ser responsabilizados"**

Para a pesquisadora da Rede de Observatórios Segurança, Francine Ribeiro, há muito o que se fazer no Judiciário em termos de sensibilização das minorias, incluindo as mulheres

A pesquisadora da Rede de Observatórios da Segurança, Francine Ribeiro, investigou em sua tese de mestrado os movimentos sociais e coletivos, suas formas de resistência e dinâmicas em relação ao modus operandi do sistema de Segurança Pública em São Paulo.

Em entrevista à ***Revista Cartórios com Você***, a pesquisadora fala sobre a violência contra a mulher, suas especificidades e o trabalho dos Cartórios e do Judiciário para mitigar os efeitos da violência.

De acordo com ela, "todos que cometem violência contra a mulher devem ser responsabilizados".

"A cultura enraizada em nosso país é tangenciada pelo machismo e nele a violência é intrínseca. Reverter isso requer acima de tudo uma mudança de mentalidade através da educação."

Segundo a pesquisadora da Rede de Observatórios da Segurança, Francine Ribeiro, movimentos que vem de fora para mudar as mentalidades conservadoras são relevantes para gerar empatia e trazer um novo olhar para os processos

CcV - Como a Rede de Observatórios da Segurança trabalha para diagnosticar os principais motivos que levam a violência contra mulher?
Francine Ribeiro - A partir do monitoramento diário das redes informacionais, jornais de grande circulação e suas publicações nas mídias. O nosso monitoramento tem qualificadoras que permitem identificar tanto o perfil da vítima como as circunstâncias dos crimes e violências sofridas. Então, conseguimos mapear os principais motivos, que são: ciúmes, término de relacionamento, supostas traições e brigas.

CcV - A violência contra a mulher cresceu em 2022, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Os feminicídios cresceram 6,1% no ano passado, resultando em 1.437 mulheres mortas simplesmente por serem mulheres. Por que houve um aumento desse número?
Francine Ribeiro - A razão do aumento é a mesma da existência dessas violências há décadas: as relações de poder e submissão as quais as mulheres estão submetidas. Ainda que os números possam variar, sempre são alarmantes a cada novo relatório. Hoje a justificativa não é mais a pandemia, fato é que se o Estado não fortalece políticas de prevenção, proteção e denúncia de violências – dificilmente o quadro vai melhorar. A cultura enraizada em nosso país é tangenciada pelo machismo e nele a violência é intrínseca. Reverter isso requer acima de tudo uma mudança de mentalidade através da educação.

CcV - O presidente Lula anunciou recentemente o lançamento do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com o objetivo prevenir discriminação, misoginia e violências de gênero contra as mulheres. Como o decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, pode ajudar no combate à violência contra a mulher?
Francine Ribeiro - Todo o esforço do governo no âmbito do executivo, bem como no legislativo, pode agregar no cuidado e proteção das mulheres – que projetos, decretos e leis se materializem em políticas de prevenção, na expansão das delegacias da mulher 24h na prática, disque denúncia, entre outras formas de acesso à proteção, além claro, do reforço à responsabilização dos abusadores e criminosos.

CcV - O aumento no número de crimes, por exemplo, agressões e ameaças em contexto de violência doméstica tem relação com o maior número de registros desses crimes? As mulheres estão denunciando mais as agressões e as ameaças?
Francine Ribeiro - O movimento esperado é que mais informação chegue às mulheres, seja pela internet até outras formas de campanhas de conscientização encabeças pelos governos e movimentos sociais. Ao mesmo tempo, é compreensível quando mulheres não superam o medo, afinal, acabam convivendo com o agressor depois da denúncia e se sentem fragilizadas diante da situação. É importante que uma rede de proteção seja consolidada nas comunidades, nos bairros de forma regionalizada, para que as mulheres sejam incentivadas à denunciar e tenham amparo após a realização desta.

CcV - E quais são outros fatores que indicam o aumento da violência contra a mulher? O confinamento provocado pela Covid-19 e a falta de políticas públicas na gestão de Jair Bolsonaro também são fatores que devem ser levados em consideração?
Francine Ribeiro - Como já disse, mesmo após o período crítico de confinamento, os números - relacionados à violência contra mulher - permaneceram expressivos. A pandemia acirrou as relações e tornou a rotina das mulheres mais difícil na convivência mais intensa com os agressores. O corte de investimentos que o governo Bolsonaro liderou nessa pasta, influenciou no esgarçamento e no pioramento do que tínhamos de referência, há estados em que o problema da falta de verba foi ainda pior que SP. Esse desmonte é proposital e segue uma lógica patriarcal – característica no governo anterior. Resta termos esperança que toda essa pauta que tem sido levantada no âmbito federal realmente alcance os municípios e cidades mais vulneráveis. Que não fiquemos nas promessas, mas sim que virem realidade e transformem esse atual cenário – ainda - adverso. As mulheres elegeram o Lula e esperam ação desse governo.

CcV - Em 2021, o Conselho Nacional de Justiça lançou um protocolo chamado de "Protocolo para Julgamentos com Perspectiva de Gênero", um documento para orientação de magistrados de todo o Brasil, entenderem e colocarem a perspectiva de gênero quando ela estiver presente. Como avalia o trabalho do Judiciário brasileiro em relação a violência contra a mulher?
Francine Ribeiro - Há muito o que se fazer no nosso judiciário em termos de sensibilização sobre minorias, as mulheres, é evidente, são parte disso. É complexo pensar em todo o sistema de justiça criminal e os gargalos existentes até que o caso chegue ao judiciário. Há pouco incentivo para a continuidade da denúncia, até que se exerça a responsabilização dos agressores, por vezes, não são efetivas a ponto de corrigir os comportamentos de forma definitiva. Por isso, esses movimentos que vem de fora para mudar as mentalidades conservadoras – que compõe a maioria do nosso judiciário – são relevantes para gerar empatia e trazer um novo olhar para os processos.

CcV - Para combater a violência contra a mulher, o Conselho Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 147, de julho de 2023, que dispõe sobre a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, contando com a colaboração de notários e registradores. Como os Cartórios podem ajudar no combate a essa violência de gênero?
Francine Ribeiro - Pelo que entendo, ele visa um trabalho em rede para o atendimento às vítimas. Acredito que sim, a adoção de protocolos específicos contribui para a precisão das denúncias e a construção de canais que façam valer o processo de expor um caso pode garantir - ainda mais – o exercício da justiça. Independente do cargo público que ocupe, do alto ao baixo escalão de servidores do Poder Judiciário – todos que cometem violência contra a mulher devem ser responsabilizados. É importante que a construção desse canal de denúncia do CNJ seja feita de forma sólida para que não se percam lá na ponta o modus operandi ideal para o acolhimento das mulheres.

> "As mulheres precisam se sentir 100% seguras e amparadas e que suas denúncias sejam levadas a sério a partir de exemplos de responsabilização de agressores e criminosos"

CcV - Atualmente uma campanha idealizada com a ajuda dos Cartórios brasileiros permite que um "x" escrito com batom (ou outro material) na palma da mão da mulher vítima de violência, pode ser mostrado no cartório, e quando a vítima apresentar o "x", o atendente deve ligar para o número 190 e acionar a Polícia Militar. Como avalia a campanha "Sinal Vermelho" promovida pelos Cartórios brasileiros, pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)?
Francine Ribeiro - Toda e qualquer política pública deve ser pensada em todas as suas fases, no presente caso, desde antes até a realização da denúncia – isto é, como essa mulher será amparada após denunciar seu agressor?; Ele será, de fato, responsabilizado?; As mulheres se sentem seguras para realizar esse tipo de denúncia? Essas e outras questões precisam ser respondidas e pensadas. Porque em teoria, parece ser um avanço na ampliação de canais de denúncia e isso é importante, mas precisamos refletir sobre a prática e seus efeitos. Acima de tudo, as mulheres precisam se sentir 100% seguras e amparadas e que suas denúncias sejam levadas a sério a partir de exemplos de responsabilização de agressores e criminosos.

CcV - Como melhorar o cenário da violência contra a mulher no Brasil?
Francine Ribeiro - É sempre importante pensar em redes de proteção, porque tão importante quanto a responsabilização de um agressor, é a possibilidade de se sentir segura e amparada, é a certeza de ser uma mulher livre e que em cenários adversos tenha a quem e onde recorrer. Grupos e movimentos sociais que atuam no micro são fundamentais e deveriam ter incentivos para ampliar seus trabalhos, além é claro, do Estado prover iniciativas mais orgânicas de proteção às mulheres de modo que elas sejam protagonistas de suas trajetórias e venham a superar histórias de violências através dos cuidados: psicológico, econômico, jurídico e do afeto. ●

Provimento 147 do CNJ dispõe sobre a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher

Norma, publicada no dia 4 de julho, orienta notários e registradores sobre suas formas de atuação

PROVIMENTO N. 147,
DE 4 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito das atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça; adota protocolo específico para o atendimento a vítimas e recebimento de denúncias de violência contra a mulher envolvendo magistrados, servidores do Poder Judiciário, notários e registradores; cria canal simplificado de acesso a vítimas de violência contra a mulher na Corregedoria Nacional de Justiça e dá outras providências.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais dos membros do Poder Judiciário e pela observância do Estatuto da Magistratura e, para tanto, expedir atos regulamentares, bem como receber e conhecer as reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, no Código de Ética da Magistratura Nacional, na Resolução CNJ n. 135/2011, nos Princípios de Bangalore de Conduta Judicial, no Código Ibero-Americano de Ética Judicial e na Lei Federal n. 8.112/1990;

CONSIDERANDO ser dever do Estado assegurar a assistência a todos os integrantes da família, bem como criar mecanismos voltados à harmonização e pacificação em casos de litígio, nos termos do art. 226, § 8º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.340/2006;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – "Convenção de Belém do Pará" (promulgada pelo Decreto n. 1.973, de 1º de agosto de 1996), por meio do qual se comprometeu a incorporar, na legislação interna, normas penais, civis, administrativas e de outra natureza que sejam necessárias para prevenir, punir e erradicar a violência
contra a mulher, bem como a adotar as medidas administrativas adequadas que forem aplicáveis;

CONSIDERANDO que o art. 4º, alínea "g", da Convenção de Belém do Pará assegura à mulher o "direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos";

CONSIDERANDO o que dispõe a Recomendação Geral n. 33 sobre o acesso das mulheres à Justiça, do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica 8 para o ano de 2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, que dispõe: "Informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas para o cumprimento da Recomendação n. 102/2021 (adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras)";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação do recebimento de denúncias de violência contra a mulher, pela Corregedoria Nacional de Justiça, à Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Resolução CNJ n. 254/2018) e às diretrizes adotadas pelo Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero (Resolução CNJ n. 492/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito das atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça, com a adoção de protocolo específico para o atendimento de vítimas e recebimento de representações por violência contra a mulher envolvendo magistrados, servidores do Poder Judiciário e prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público.

Art. 2º A política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher será guiada pelos seguintes princípios:
I – respeito aos direitos fundamentais da vítima, em especial à sua privacidade, o que impõe o sigilo das informações constantes em procedimentos que versem sobre violência contra a mulher;
II – consentimento livre e esclarecido da mulher vítima de qualquer forma de violência;
III – eliminação de todas as noções preconcebidas e estereotipadas sobre as respostas esperadas da mulher à violência sofrida e sobre o padrão de prova exigido para sustentar a ocorrência da agressão;
IV – acesso desburocratizado da vítima aos procedimentos de competência da Corregedoria Nacional de Justiça e atendimento humanizado condizente com as condições peculiares da mulher em situação de violência;
V – não revitimização da ofendida, evitando-se sucessivas inquirições sobre o mesmo fato, bem como questionamentos desnecessários sobre sua vida privada;
VI – enfrentamento da subnotificação dos casos de violência contra a mulher quando a apuração se inserir na competência da Corregedoria Nacional de Justiça, o que impõe ampla publicidade dos canais de acesso disponíveis à vítima e das diversas redes de proteção à mulher;
VII – capacitação de magistrados e servidores da Corregedoria Nacional de Justiça com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e à atuação segundo o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero; e
VIII – interlocução permanente com ouvidorias, fóruns, núcleos e comitês correlatos do CNJ e dos tribunais da Federação.

Art. 3º Sem prejuízo da atuação dos respectivos Tribunais e Corregedorias locais, poderão ser reportadas à Corregedoria Nacional de Justiça, na forma estabelecida por este Provimento, situações de violência contra a mulher praticadas por:
I – magistrados, relacionadas ou não com o exercício do cargo;
II – servidores do Poder Judiciário, quando violadoras de deveres e proibições funcionais (arts. 116 e 117 da Lei n. 8.112/1990);
III – prestadores de serviços notariais e de registro, quando relacionadas ao exercício do serviço delegado.
Parágrafo único. Aplicam-se as disposições deste artigo a outras situações de violência quando:
a) embora não tenham sido praticadas diretamente por magistrados, haja indicativo de omissão quanto aos deveres de cuidado pela integridade física e psicológica da vítima, na forma da Lei n. 14.245/2021 e da Lei n. 14.321/2022 (violência institucional); e
b) de alguma forma, possam repercutir no pleno exercício das atribuições de magistradas e servidoras do Poder Judiciário, observado o previsto no § 3º do artigo 4º.

Art. 4º Será criado, no sítio eletrônico do CNJ (no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça), portal específico da política permanente de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, o qual deverá conter, no mínimo:
I – formulário simplificado para encaminhamento de representações à Corregedoria Nacional de Justiça por violência contra a mulher, nos limites estabelecidos no art. 3º deste Provimento; e
II – conteúdo informativo acerca das atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça no enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher.
§ 1º A possibilidade de formulação de representações prevista no inciso I não exclui outras formas tradicionais de peticionamento no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça.
§ 2º O formulário de que trata o inciso I deverá conter, além de linguagem simplificada e humanizada, dados que permitam a formulação de estudos estatísticos acerca do perfil das demandas, observado o sigilo previsto no inciso I do art. 2º.

§ 3º Caso a apuração dos fatos reportados não seja de competência da Corregedoria Nacional de Justiça, a vítima receberá orientação acerca das vias adequadas para a formulação de sua demanda.
§ 4º Será disponibilizado link para acesso direto ao formulário de que trata o art. 4º, inciso I, à Ouvidoria Nacional da Mulher e ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, bem como aos demais comitês e comissões que tratem do tema da violência contra a mulher no âmbito do CNJ, visando à adoção das medidas previstas neste Provimento
de forma célere e eficaz.

Art. 5º As representações por violência contra a mulher recebidas pela Corregedoria Nacional de Justiça, por quaisquer vias, receberão tratamento específico conforme protocolo de julgamento com perspectiva de gênero (Resolução CNJ n. 492/2023), com a adoção, entre outras, das seguintes diretrizes:
I – não será exigida prova pré-constituída dos fatos alegados como requisito de procedibilidade da representação;
II – o procedimento poderá ser integralmente instruído no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, com colheita de documentos, arquivos e oitiva de testemunhas indicadas pela representante e demais interessados;
III – a representante será sempre indagada se deseja ser ouvida previamente, de preferência, por uma juíza auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, para reportar os fatos com maior detalhamento;
IV – em caso de necessidade e concordância da vítima, esta poderá ser encaminhada a atendimento de apoio psicossocial oferecido por um órgão judicial de sua preferência, que poderá elaborar estudo a respeito da dinâmica de violência a que estiver exposta, dos riscos porventura ainda existentes e de quaisquer outros aspectos relevantes à compreensão dos fatos alegados;
V – instaurado procedimento a partir do formulário de que trata o art. 4º, inciso I, constará na autuação a Corregedoria Nacional de Justiça como requerente, com imputação de sigilo em todos os casos.
§ 1º Na oitiva de que trata o inciso III, o(a) magistrado(a) que conduzir o ato auxiliará a vítima, se for o caso, a preencher o Formulário de Avaliação de Risco aplicável, conforme as diretrizes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 5/2020 e da Lei n. 14.149/2021.
§ 2º A oitiva da vítima, das testemunhas e do agressor será registrada em meio eletrônico, devendo a mídia integrar os autos do procedimento.

Art. 6º Sem prejuízo do poder de requisição previsto no art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça - RICNJ, a Corregedoria Nacional de Justiça poderá celebrar termos de cooperação com os tribunais ou outros órgãos públicos para o compartilhamento de pessoal e de serviço psicossocial ou multidisciplinar especializados em violência contra a mulher, para fins do que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Provimento.

Art. 7º Recebida a representação e analisados os elementos colhidos pela Corregedoria Nacional de Justiça, não sendo caso de arquivamento, o procedimento tramitará conforme a Resolução CNJ n. 135/2011 e o RICNJ.

Art. 8º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO
Corregedor Nacional de Justiça ●

Medidas para mitigar a violência contra a mulher vão além da penalização **e identificação de agressores**

Ações de prevenção podem evitar que mais mulheres sejam vítimas de violência na sociedade

Mais do que penalizar os agressores, são necessárias ações de prevenção para evitar que mais mulheres sejam vítimas de violência

A presidente da comissão de violência doméstica e gênero do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), Adelia Moreira Pessoa, citou uma série de medidas que podem ser tomadas não só para mitigar a violência, mas também para desobstruir caminhos até então pavimentados apenas pela cultura machista que permeia o Brasil e o mundo. Segundo ela, "os Conselhos de Direitos da Mulher têm papel relevante na concretização dos direitos da mulher, através da fixação de diretrizes e fiscalização de políticas públicas".

"O IBDFAM vem buscando participação nos Conselhos Estaduais e Municipais e já ocupando atualmente a titularidade no Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, somando-se à construção de estratégias para concretização dos direitos das mulheres, através das políticas públicas - há necessidade de políticas públicas diversas: ações educativas em todos os níveis de ensino, não apenas na educação formal, mas também através de todos meios de divulgação, especialmente a mídia; políticas assistenciais e de saúde; políticas culturais e de esportes, enfim ações efetivas para a mulher em todos os aspectos, buscando-se transformar os padrões culturais do patriarcado que ainda permanecem em muitos segmentos e fomenta a violência contra a mulher", esclarece Pessoa.

De acordo com a advogada e cofundadora da Rede Feminista de Juristas (deFEMde) e sócia da Gema Consultoria em Equidade, Isabela Guimarães Del Monde, mais do que penalizar os agressores, são necessárias ações de prevenção para evitar que mais mulheres sejam vítimas de violência na sociedade.

"É importante que as organizações tenham políticas de prevenção e tratamento de casos de assédio. Políticas também de paridade de mulheres e homens em espaços de liderança. Sempre em uma perspectiva interseccional. Também garantindo que entre essas mulheres haja mulheres negras, haja mulheres com deficiência, haja mulheres pobres, para a gente pensar também nessa interseccionalidade. Outro trabalho que tem um efeito muito grande é da indústria cultural. A indústria cultural passar a mostrar estereótipos positivos das mulheres, mostrar homens aliados das mulheres, mostrar outra forma de ser homem", declara a advogada.

Para a pesquisadora da Rede de Observatórios da Segurança, Francine Ribeiro, é importante pensar em redes de proteção, "porque tão importante quanto a responsabilização de um agressor, é a possibilidade de se sentir segura e amparada, é a certeza de ser uma mulher livre e que em cenários adversos tenha a quem e onde recorrer".

"Grupos e movimentos sociais que atuam no micro são fundamentais e deveriam ter incentivos para ampliar seus trabalhos, além é claro, do Estado prover iniciativas mais orgânicas de proteção às mulheres de modo que elas sejam protagonistas de suas trajetórias e venham a superar histórias de violências através dos cuidados: psicológico, econômico, jurídico e do afeto", complementa a pesquisadora Francine Ribeiro. ●

Cartórios de RTDPJ participam de evento para **discutir aspectos da Redesim**

Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios foi tema de encontro realizado pela Receita Federal

Por Frederico Guimarães

A Receita Federal do Brasil realizou em meados de agosto em Belo Horizonte o evento "Colabora - Conectando experiências com o Portal de Negócios da Redesim", que reuniu representantes dos diversos segmentos que utilizam a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

Criada pela Lei nº 11.598/07, a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) permite que o cidadão abra ou regularize seu negócio de forma simplificada e sem burocracia. Em 2015, foi iniciada a integração da Redesim com os Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas. O objetivo da integração é permitir a realização de todo o processo de criação de um CNPJ por meio de uma entrada única de dados. Assim, as solicitações de cadastro nos Cartórios podem ser concluídas sem necessidade de comparecimento à Receita Federal para a realização dos deferimentos e indeferimentos de solicitações.

Participaram do evento diversos atores, juntamente com quem utiliza os sistemas, que são os usuários, contadores e empresários de pequeno, médio e grande porte. Além deles, estiveram presentes no evento profissionais advogados e contabilistas; órgãos licenciadores – Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros; Juntas Comerciais; OAB nacional; prefeituras; secretarias Estaduais de Fazenda e municipais de finanças; Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae), além dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas (RTDPJ).

"O objetivo do Colabora foi aperfeiçoar o processo de registro e legalização de empresas e negócios, de forma a torná-lo mais fluido, simples e transparente do ponto de vista do cidadão. Então foi um marco para nós da Receita Federal elaborar este evento que foi primordialmente de escuta de problemas, dificuldades para que possamos evoluir neste próximo ciclo", ressalta o auditor-fiscal da Receita Federal e gerente nacional do Projeto de Integração Nacional Redesim, Carlos Vinicio Lacerda Nacif.

O Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil) esteve presente no evento representado pelo presidente da entidade, Rainey Barbosa Alves Marinho.

"Nossa função foi levantar problemas e sugerir soluções, participando de forma democrática para a construção de novas ferramentas para a melhoria da Redesim. A Receita nos ouviu e nos convidou ao debate, em um evento em que a tônica, como bem diz o nome, foi a colaboração de todos para o aperfeiçoamento deste grande sistema", pondera Marinho.

PAPEL DOS CARTÓRIOS

Além do presidente do IRTDPJBrasil, Rainey Marinho, participaram das atividades do "Colabora" membros da Diretoria e dos Conselhos do Instituto, entre eles Carlos Alberto Chermont, Gloria Alice Bertoli, Rodolfo Pinheiro de Moraes, Vanuza Arruda e Marco Antônio Domingues.

De acordo com o gerente nacional do Projeto de Integração Nacional Redesim, Carlos Vinicio Lacerda Nacif, "os Cartórios de RTDPJ são entidades importantes do processo de registro e de legalização na Redesim".

"Esta integração precisa continuar crescendo pois é bom para os Cartórios de RTDPJ e bom para o Brasil. A integração é fundamental para o engrandecimento do cartorário de registro de pessoa jurídica participar efetivamente da Redesim e colaborar com nosso país a termos um ambiente de negócios cada vez melhor para se empreender. Outro ponto é propiciar ao cidadão empreendedor brasileiro uma escolha isenta entre uma natureza simples e uma natureza empresária e apenas um sistema nacional poderá garantir este espaço de isenção", declara Nacif.

Segundo o 2° vice-presidente do IRTDPJ-Brasil, Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont, desde 2015, quando os Cartórios aderiram ao convênio da Redesim com a Receita Federal, as atenções estavam concentradas nas sociedades empresárias, deixando de integrar as demais pessoas jurídicas de direito privado, "o que causou um atraso para que

essa integração se efetuasse de forma adequada atendendo todas as espécies de pessoas jurídicas de direito privado, e todos os órgãos que tem a competência para registro e constituição de cada uma dessas espécies".

"Somente agora que estão conversando com os demais órgãos registrais, exatamente para tentar adaptar. E nessa adaptação obviamente que tem uma série de situações próprias que são situações totalmente diferentes daquelas que são adotadas pelas juntas comerciais nas sociedades empresárias", argumenta Chermont.

"É preciso ao efetuar o registro observar a segurança jurídica, protegendo o cidadão de enveredar por um caminho de uma constituição mal orientada que precise ser refeita ali na frente. De uma maneira geral, o que nós tratamos nesses três dias de debate em Minas Gerais, principalmente para uma iniciativa da Receita Federal, foi de mostrar os lapsos que tinham ocorrido e adotar uma postura mais isonômica, tratando de forma igualitária todos os registros públicos, e disponibilizando um programa dos integradores que foram organizados pelas juntas comerciais", complementa o registrador.

Assim como ele, a vice-presidente do IRTDPJ-Brasil para a região Centro-Oeste, Gloria Alice Bertoli, esteve presente no evento e destacou que "a Redesim, pensada, criada e administrada pela Receita Federal do Brasil, para dar forma célere e simplificada para o cidadão que quer criar ou regularizar seu negócio, tem em seu mecanismo de operação os Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas como um aliado nesse processo", salienta.

Para o conselheiro do IRTDPJBrasil, registrador de RCPJ no Rio de Janeiro, Rodolfo Pinheiro de Moraes, com a implantação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp) é necessário que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promova a obrigatoriedade de inserção de todos RCPJS na Redesim através de integração do ON- RTDPJ com as soluções tecnológicas que já existem em cada estado.

"Que todos os oficiais compreendam que a inscrição no CNPJ é apenas uma das inscrições necessárias na Redesim. Há necessidade também de inscrição nas receitas estaduais, municipais e órgãos de licenciamento como meio ambiente e Corpo de Bombeiros para uniformidade e linearidade do processo total na Redesim", pondera Moraes.

"A participação dos RCPJs no evento 'Colabora' foi marcante e produtiva, na medida em que pudemos trocar experiências com os diversos atores do fluxo de legalização das pessoas jurídicas de variados cantos do país", diz o presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Rio Grande do Sul (IRTDPJ/RS), Marco Antônio Domingues.

De acordo com a registradora em Ouro Preto-MG e coordenadora acadêmica da escola IRTDPJBrasil, Vanuza C. Arruda, a partir do evento, "os registradores poderão aproveitar mais portas abertas para desenvolver a sua atividade". "Garantir que nossos serviços não sejam feitos por outros órgãos de registro, ao arrepio da lei, como ocorre atualmente", frisa a registradora.

Segundo o gerente nacional do Projeto de Integração Nacional Redesim, Carlos Vinicio Lacerda Nacif, o objetivo do Colabora foi aperfeiçoar o processo de registro e legalização de empresas e negócios

Para o conselheiro do IRTDPJBrasil, registrador de RCPJ no Rio de Janeiro, Rodolfo Pinheiro de Moraes, com a implantação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp) é necessário que o CNJ promova a obrigatoriedade de inserção de todos RCPJS na Redesim

> "Os Cartórios de RTDPJ são entidades importantes do processo de registro e de legalização na Redesim"
>
> **Carlos Vinicio Lacerda Nacif, gerente nacional do Projeto de Integração Nacional Redesim**

> "Que todos os oficiais compreendam que a inscrição no CNPJ é apenas uma das inscrições necessárias na Redesim. Há necessidade também de inscrição nas receitas estaduais, municipais e órgãos de licenciamento."
>
> **Rodolfo Pinheiro de Moraes, conselheiro do IRTDPJBrasil e registrador de RCPJ no Rio de Janeiro**

CENTRAL RTDPJ

Em 16 de dezembro de 2019, foi lançada a nova plataforma www.rtdbrasil.org.br, que oferece serviços eletrônicos dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A criação da Central visou atender às disposições dos artigos 37 a 39 da Lei nº 11.977/2009, tendo sido posteriormente normatizada com a edição do Provimento nº 48 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Desde 2016, o IRTDPJBrasil tem convênio firmado com a Receita Federal do Brasil objetivando a integração dos Cartórios de RTDPJ à Redesim. Desde então o Instituto participa diretamente da evolução do sistema, tendo assento como membro integrante do Grupo de Trabalho e Sistemas, com integrantes nomeados em portaria da Receita.

Atualmente Cartórios de Alagoas (Maceió), Espírito Santo (Vitória, Vargem Alta, Alegre, Serra e Vila Velha) e São Paulo possuem integração à Redesim por meio da Central RTDPJ. No Pará estão em fase piloto nove municípios da região metropolitana de Belém.

"Nestes estados o integrador é a Vox Tecnologia, com quem o IRTDPJBrasil possui convênio para a integração à Redesim desde 2020. Esperamos, em um breve futuro, também avançar nos outros nove estados atendidos por esta empresa integradora: Amapá, Goiás, Maranhão, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e Tocantins. Para o estado do Pará, especificamente, o integrador é a empresa ProSolution, e estamos em fase piloto assistida, inclusive com a participação de empresas de contabilidade. Após o Pará, podemos expandir para outros estados atendidos por esta empresa, a exemplo de Santa Catarina e Pernambuco", relata Rainey Marinho.

Além destes estados, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul possuem integração por meio da Central RTDPJ.

"Especialmente para atender a política de integração total em local único, a ser implementados pela Redesim, ter todos os Cartórios em uma só plataforma, contribui para facilitar para o cidadão, a localização rápida e mais barata de informações, além de alinhar todos o RCPJs do país, às políticas do Serp e do governo federal, cujo intuito é sempre melhorar e evoluir para melhor atender a sociedade, focando na melhoria do ambiente de negócios e indicadores econômicos, fundamentais, para uma boa avaliação do país, pelos investidores internacionais", ressalta a registradora Vanuza Arruda.

Segundo o 2° vice-presidente do IRTDPJ-Brasil, Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont, desde 2015, quando os Cartórios aderiram ao convênio da Redesim com a Receita Federal, as atenções estavam concentradas nas sociedades empresárias, deixando de integrar as demais pessoas jurídicas de direito privado

"O que nós tratamos nesses três dias de debate em Minas Gerais foi de mostrar os lapsos que tinham ocorrido e adotar uma postura mais isonômica, tratando de forma igualitária todos os registros públicos"

Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont, 2° vice-presidente do IRTDPJ-Brasil

O Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil esteve presente no evento representado pelo presidente da entidade, Rainey Barbosa Alves Marinho

"Nossa função foi levantar problemas e sugerir soluções, participando de forma democrática para a construção de novas ferramentas para a melhoria da Redesim"

Rainey Barbosa Alves Marinho, presidente do IRTDPJBrasil

A vice-presidente do IRTDPJ-Brasil para a região Centro-Oeste, Gloria Alice Bertoli, esteve presente no evento e destacou que a Redesim foi pensada para dar celeridade e simplicidade ao cidadão

"A Redesim tem em seu mecanismo de operação os Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas como um aliado nesse processo"

Gloria Alice Bertoli, vice-presidente do IRTDPJ-Brasil para a região Centro-Oeste

Veja alguns números relacionados aos Cartórios de RTDPJ e à Redesim

ALAGOAS, ESPÍRITO SANTO E PARÁ

Viabilidade de nome das sociedades: **6.129**

Análise Documento Básico de Entrada: **1.780**

SÃO PAULO

Viabilidade de nome das sociedades: **622.883**

Análise Documento Básico de Entrada: **14.379**

Fonte: IRTDPJBrasil

Conheça alguns números da Central Eletrônica do RTDPJ

Tipo/Especialidade	Quantidade
Registro RTD	923.393
Registro RCPJ	151.589
Cert RTD	105.240
Cert RCPJ	44.094
Notificações	203.890
Notificações CORI	93.228
Viabilidade Redesim	596.660
Análise DBE	18.593
Total	**2.136.687**
Usuários	281.523
Cartórios/Comarcas	2.981
Acessos	5.386.178
Municípios atendidos	3.969
Atendimentos CHAT	161.364

Fonte: IRTDPJBrasil

De acordo com a registradora em Ouro Preto-MG e coordenadora acadêmica da escola IRTDPJBrasil, Vanuza C. Arruda, a partir do evento, novas soluções podem ser propostas pela classe de registradores

O presidente do IRTDPJ/RS, Marco Antônio Domingues, também esteve presente no Colabora e destacou a oportunidade de trocar experiências sobre a atividade

Para o auditor fiscal e representante da Sefaz-SP, Ricardo da Silveira Coelho, a Secretaria buscou contribuir com a busca de melhorias na Redesim para torná-la mais eficiente e completa

"Os registradores poderão aproveitar mais portas abertas para desenvolver a sua atividade"

Vanuza C. Arruda, registradora em Ouro Preto-MG e coordenadora acadêmica da escola IRTDPJBrasil

"A participação dos RCPJs no evento 'Colabora' foi marcante e produtiva, na medida em que pudemos trocar experiências com os diversos atores do fluxo de legalização das pessoas jurídicas de variados cantos do país"

Marco Antônio Domingues, presidente do IRTDPJ/RS

"Dentre as sugestões apresentadas pela Sefaz-SP está a priorização de um novo serviço para que as administrações tributárias possam compartilhar entre si alterações cadastrais resultantes de suas fiscalizações"

Ricardo da Silveira Coelho, auditor fiscal e representante da Sefaz-SP

Saiba quais são os serviços disponibilizados pela Central Eletrônica do RTDPJ

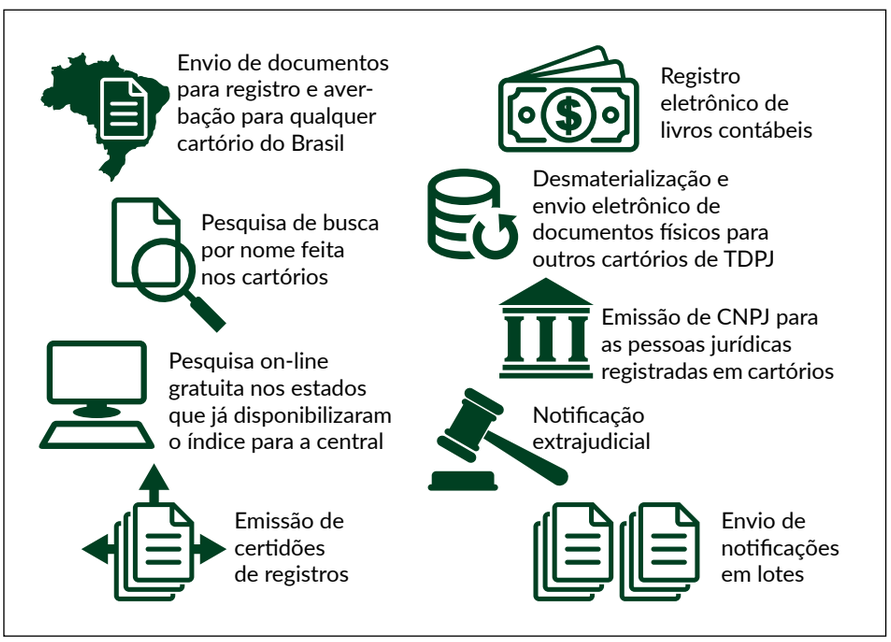

Fonte: IRTDPJBrasil

OUTROS ATORES

Dentre os atores participantes do evento "Colabora", estava a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP), responsável pela arrecadação dos tributos estaduais, entre eles o ICMS, IPVA e o ITCMD, pela gestão financeira e pelo planejamento e controle da execução orçamentária da administração estadual.

Além de utilizar métodos e processos avançados para promover eficácia e eficiência de suas ações, a Secretaria sistematicamente também disponibiliza à sociedade extensa gama de informações para garantir a transparência pública; desenvolve periodicamente ações de combate à sonegação, fraude e inadimplência; e ainda estimula a cidadania e o despertar da consciência tributária do cidadão paulista.

"A Sefaz-SP buscou contribuir com a busca de melhorias na Redesim para torná-la mais eficiente e completa. Dentre as sugestões apresentadas pela Sefaz-SP está a priorização de um novo serviço para que as administrações tributárias possam compartilhar entre si alterações cadastrais resultantes de suas fiscalizações", conta o auditor fiscal e represen-

Segundo a conselheira do Conselho Federal de Contabilidade, Angela Dantas, "o evento promoveu um debate multidisciplinar sobre o processo de registro e legalização de empresas e negócios"

Para a diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Amanda Mesquita Souto, deve ser reafirmado o compromisso em favor da padronização e simplificação da abertura e legalização de empresas

De acordo com a contadora do Estado do Rio Grande do Sul, Eliane Rodrigues Soares, o Colabora "foi uma oportunidade única para a classe contábil expressar suas preocupações e anseios diretamente relacionados ao funcionamento do sistema"

"O usuário espera que entidades envolvidas na conceção das licenças como os órgãos de registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou OAB) eliminem burocracia e como consequência haja uma redução de prazo para legalização das empresas"

Angela Dantas, conselheira do Conselho Federal de Contabilidade

"A inclusão dos Cartórios de RTDPJ no âmbito da Redesim, seja no Comitê e nos fóruns diversos, é essencial para a evolução nos processos"

Amanda Mesquita Souto diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

"As dificuldades cotidianas que enfrentamos foram compartilhadas de maneira aberta e transparente"

Eliane Rodrigues Soares, contadora do Estado do Rio Grande do Sul

tante da Sefaz-SP, Ricardo da Silveira Coelho.

Ainda de acordo com ele, "a Sefaz-SP busca incessantemente novos mecanismos e inovações que tornem sua atuação cada vez mais eficiente e ágil para a sociedade, ao mesmo tempo em que busca garantir a justiça do processo tributário de forma que não haja concorrência desleal através da sonegação".

"Um cadastro de qualidade é o ponto de partida para esse objetivo e eventos como o 'Colabora' permitem que a Sefaz-SP e todos os atores envolvidos nos processos cadastrais possam apresentar ideias e sugestões de como tornar a Redesim cada vez mais padronizada, simplificada, confiável e transparente", esclarece Coelho.

Assim como a Sefaz-SP, também esteve presente no evento o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que tem como objetivo orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal.

Segundo a conselheira do Conselho Federal de Contabilidade, Angela Dantas, "o evento promoveu um debate multidisciplinar sobre o processo de registro e legalização de empresas e negócios, de forma a torná-lo ainda mais fluido, simples e transparente para o cidadão usuário desse serviço".

"O usuário espera que entidades envolvidas na conceção das licenças como os órgãos de registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou OAB), Administrações Tributárias no âmbito federal, estadual e municipal e órgãos licenciadores - em especial o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária e o Meio Ambiente -, automatizem os processos, eliminem burocracia e como consequência haja uma redução de prazo para legalização das empresas", comenta a representante do CFC.

Para a diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Amanda Mesquita Souto, deve ser reafirmado o compromisso em favor da padronização e simplificação da abertura e legalização de empresas, bem como a melhoria dos serviços públicos envolvidos nesse processo, com vistas a um melhor atendimento ao cidadão.

"Compreendemos que a inclusão dos Cartórios de RTDPJ no âmbito da Redesim, seja no Comitê e nos fóruns diversos, é essencial para a evolução nos processos no âmbito dos Cartórios, contribuindo com a agilidade e simplificação dos registros formalizados nos Cartórios de RTDPJ e etapas posteriores", ressalta a diretora.

De acordo com a contadora do Estado do Rio Grande do Sul, Eliane Rodrigues Soares, o 'Colabora' "foi uma oportunidade única para a classe contábil expressar suas preocupações e anseios diretamente relacionados ao funcionamento do sistema".

"É fundamental ressaltar que todas as questões e propostas levantadas serão levadas em consideração pela Receita Federal e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), que estiveram atentos durante todo o processo. As dificuldades cotidianas que enfrentamos, como a falta de um ambiente único e padronizado para a formalização e licenciamento de empresas, confusões entre naturezas jurídicas, entre outros desafios, foram compartilhadas de maneira aberta e transparente", conclui a contadora. ●

"Os Cartórios de RTDPJ são entidades importantes do processo de registro **e de legalização na Redesim"**

Segundo o gerente nacional do Projeto de Integração Nacional Redesim, Carlos Vinicio Lacerda Nacif, a integração com a Receita Federal precisa continuar crescendo "pois é bom para os Cartórios e bom para o Brasil"

Carlos Vinicio Lacerda Nacif comanda atualmente a Chefia da Divisão de Gestão de cadastros da Pessoa Jurídica na Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros em Brasília.

Nacif, que também é auditor fiscal da Receita Federal e gerente nacional do Projeto de Integração Nacional Redesim, diz, em entrevista à ***Revista Cartórios com Você***, que "os Cartórios de RTDPJ são entidades importantes do processo de registro e de legalização na Redesim".

Para ele, o objetivo do Colabora, que aconteceu em Minas Gerais, "foi aperfeiçoar o processo de registro e legalização de empresas e negócios, de forma a torná-lo mais fluido, simples e transparente do ponto de vista do cidadão".

"A Receita Federal está sempre com as portas abertas para escutar e promover a integração e racionalização dos sistemas que suportam esta grande rede brasileira que é a Redesim"

De acordo com o gerente nacional do Projeto de Integração Nacional Redesim, Carlos Vinicio Lacerda Nacif, o evento do "Colabora" foi marcante para a Receita Federal

CcV - Como foi a experiência de participar do "Colabora - Conectando experiências com o Portal de Negócios da Redesim"? Qual a importância do evento?
Carlos Nacif - Foi um evento muito marcante para a Redesim. Pela primeira vez estiveram reunidos todos os atores, juntamente com quem utiliza os sistemas, que são os usuários contadores e empresários de pequeno, médio e grande porte, que participam desta grande rede brasileira. Participaram do evento: representantes de empreendedores de pequenos, médios e grandes negócios, de profissionais advogados e contabilistas; de órgãos licenciadores – Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros; das Juntas Comerciais; dos Cartórios; da OAB nacional; de Prefeituras; das Secretarias Estaduais de Fazenda e Municipais de Finanças, além da participação do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – Sebrae. Posso dizer que nestes meus 10 anos à frente do projeto de integração nacional da Redesim foi o primeiro evento onde todos, quem utiliza os sistemas e quem elabora os atos de inscrição, licenciamento e registro participaram. O objetivo do Colabora foi aperfeiçoar o processo de registro e legalização de empresas e negócios, de forma a torná-lo mais fluido, simples e transparente do ponto de vista do cidadão. Então foi um marco para nós da Receita Federal elaborar este evento que foi primordialmente de escuta de problemas, dificuldades, para que possamos evoluir neste próximo ciclo.

CcV - Qual foi o papel da Receita Federal no evento do Colabora?
Carlos Nacif - A Receita Federal do Brasil em parceria com o Serpro e apoio da Junta Comercial de Minas Gerais, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e da Secretaria Estadual de Fazenda de Minas Gerais promoveram este evento para reunir todos que atuam neste processo de registro e legalização de empresas e negócios. A RFB tem o papel de ser a integradora nacional dos sistemas que atuam neste processo. A Receita Federal é a única entidade que dialoga com todos os tipos jurídicos que são levados a registro: sejam eles de natureza simples cujo registro se dá no RCPJ, de entidades públicas cuja inscrição se dá diretamente na Receita Federal e as naturezas mercantis cujo registro é feito em Junta Comercial. Outros tipos jurídicos são inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e cabe também a Receita Federal de analisar os documentos constitutivos destes tipos diversos.

CcV - Qual a importância da Lei nº 11.598/2007 e dos Cartórios de RTDPJ estarem integrados à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios?
Carlos Nacif - Os Cartórios de RTDPJ são entidades importantes do processo de registro e de legalização na Redesim. Esta integração precisa continuar crescendo pois é bom para os Cartórios de RTDPJ e bom para o Brasil. A integração é fundamental para o engrandecimento do cartorário de Registro de Pessoa Jurídica, participar efetivamente da Redesim e colaborar com nosso país a termos um ambiente de negócios cada vez melhor para se empreender. Outro ponto é propiciar ao cidadão empreendedor brasileiro uma escolha isenta entre uma natureza simples e uma natureza empresária e apenas um sistema nacional poderá garantir este espaço de isenção.

CcV - O objetivo do "Colabora" é discutir soluções para tornar o processo de registro e legalização de empresas e negócios mais padronizado, simples, transparente e fluido do ponto de vista do cidadão. Como a Receita Federal está envolvida neste debate?
Carlos Nacif - Totalmente. Desde o princípio da Redesim, a Receita Federal participa de todos os fóruns onde acontece este debate. O CNPJ é o nosso "Business Number" e coube à Receita Federal organizar o sistema de integração nacional. Mesmo em um país diverso e plural com o Brasil é possível termos um padrão de funcionamento dos sistemas, respeitando as particularidades, em benefício dos empreendedores. Assim a Receita Federal está completamente comprometida com a melhoria do ambiente de negócios brasileiro nesta área das inscrições, alterações e baixas de pessoas jurídicas mas, também, em outras áreas que a Receita Federal atua.

CcV - Quais os setores envolvidos na discussão do Colabora? Como eles podem ajudar o trabalho dos Cartórios de RTDPJ e da Receita Federal?
Carlos Nacif - Um fato muito marcante no Colabora foi a participação dos usuários dos sistemas. Eles foram ouvidos. Eles relataram suas dificuldades e suas dores de forma livre e sem intermediários. Isto foi riquíssimo. Será a partir destas dificuldades coletadas de todos os atores participantes, mas em especial dos usuários para que a evolução aconteça efetivamente do ponto de vista do cidadão. É uma nova cultura de forma de gestão pública que estamos tentando implementar, e vamos conseguir, não tenho dúvidas.

> "A Receita Federal é a única entidade que dialoga com todos os tipos jurídicos que são levados a registro"

CcV - A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) permite que o cidadão abra ou regularize seu negócio de forma simplificada e sem burocracia. Como avalia o trabalho dos Cartórios para facilitar esse procedimento?
Carlos Nacif - Alguns Cartórios estão mais avançados que outros. Isto é natural dado o tamanho do nosso país. Porém estamos com um potencial de integração enorme: as duas instituições representantes dos Cartórios, tanto a Anoreg quanto o IRTDPJ Brasil tem apoiado a integração e recentemente a Lei do Serp – Sistema eletrônico dos Registros Públicos pode oferecer esta oportunidade de integração de todo cartorário. Em alguns estados brasileiros já existem provimentos de corregedores estaduais facilitando e determinando esta integração e repito, é bom para o cartorário e bom para o cidadão empreendedor brasileiro. Em um sistema integrado é mais fácil garantir padronização de procedimentos, adotar medidas que beneficiem e alcancem muito mais pessoas e o Cartorário de PJ não pode ficar fora deste sistema. Onde um ganha, todos ganham.

CcV - Como a Receita Federal e os Cartórios de RTDPJ podem contribuir ainda mais com o desenvolvimento e funcionalidade da Redesim?
Carlos Nacif - Assim como outros atores, os Cartórios de PJ devem ter voz ativa nos diversos fóruns onde se discute e normatiza a Redesim, tanto no âmbito estadual quanto federal pois são parte deste processo. Promover o diálogo, facilitar a adesão dos cartórios PJ devem fazer parte do nosso trabalho tanto da Receita Federal quanto das entidades representativas como a Anoreg e de todos que atuam na Redesim. A Receita Federal está sempre com as portas abertas para escutar e promover a integração e racionalização dos sistemas que suportam esta grande rede brasileira que é a Redesim. ●

Quase 60% das dívidas enviadas a Protesto são **pagas em até três dias**

Levantamento conduzido pelos Cartórios mostra que quando uma dívida é enviada a protesto em até 15 dias, a chance de ser paga pelo devedor é de 59%

Por Frederico Guimarães

Com 736.977 empresas fechadas no país no primeiro quadrimestre de 2023 e um cenário econômico cada vez mais instável, manter a saúde financeira dos negócios tem sido a prioridade de empresários e prestadores de serviço no país. Uma das formas mais eficazes de reaver valores não pagos por produtos ou serviços e evitar que um calote se perpetue, é enviar a dívida para Protesto o mais rapidamente possível.

Levantamento inédito conduzido pelos Cartórios do Brasil mostra que quando uma dívida é enviada a Protesto até 15 dias após o seu vencimento, a chance de ser paga pelo devedor em até três dias a partir do momento de sua intimação é de 59%. A quitação neste período impede que o nome da pessoa seja protestado.

Ainda segundo o estudo, quando o débito não é pago nos primeiros três dias após a intimação e a pessoa fica com o nome sujo na praça, apenas 37% das dívidas enviadas até 15 dias de vencidas continuam protestadas, já que o devedor acaba quitando rapidamente o seu débito. De forma proporcional, quanto mais tarde uma dívida é enviada ao Cartório de Protesto menor é a chance de o empresário reaver de forma imediata os valores pelos produtos ou serviços que prestou.

Por mais que se demore para o devedor vir a fazer o pagamento, o certo é que em algum momento isso ocorrerá, uma vez que o registro do Protesto interrompe o prazo de prescrição, isto é, ela não caduca até ser quitada pelo devedor. Assim, para que os devedores voltem a ter acesso a créditos corporativos, será preciso limpar seu CNPJ ou CPF pagando-se o que deve ao credor.

"Esse levantamento coincide com o que verificamos no cotidiano do tabelionato. A rápida atuação do credor é a estratégia mais eficiente para mitigar o risco de inadimplência. E a utilização do Protesto tem se revelado uma importante ferramenta de combate à inadimplência", ressalta o mestre e doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (USP) e tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas, Reinaldo Velloso dos Santos.

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), "os Cartórios de Protesto prestam um relevante serviço dentro do processo de cobrança e são importantes pela especificidade de sua natureza jurídica e atribuições de fé pública que agregam segurança jurídica".

"Além de parceiros de grandes players do mercado, a capilaridade dos Cartórios de Protesto contribui principalmente para os pequenos empresários e empreendedores, que podem contar com maior segurança jurídica e melhor estrutura de cobrança de seus créditos. Com 41 instituições financeiras aderentes, só em 2022 foram mais de 4,3 milhões títulos protestados, os quais representam R$ 12 bilhões em volume financeiro", diz a Febraban através de nota.

"Com 41 instituições financeiras aderentes, só em 2022 foram mais de 4,3 milhões títulos protestados, os quais representam R$ 12 bilhões em volume financeiro"

Federação Brasileira de Bancos (Febraban)

Segundo o mestre e doutor em Direito Comercial pela USP, e tabelião de Protesto de Campinas, Reinaldo Velloso dos Santos, a rápida atuação do credor é a estratégia mais eficiente para mitigar o risco de inadimplência

De acordo com o presidente do IEPTB/SP, José Carlos Alves, o Protesto é um mecanismo que força o devedor a tomar uma ação imediata para evitar que seu nome fique com restrição

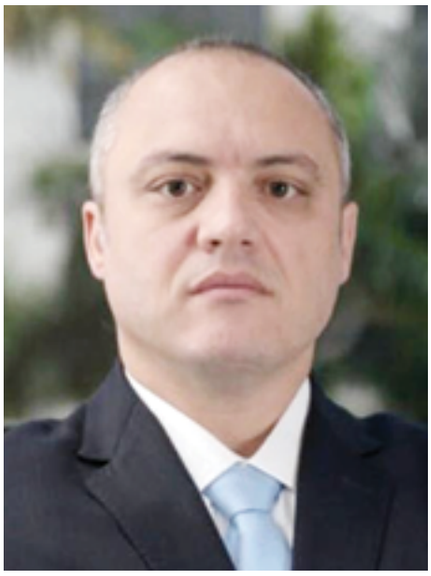

Para o consultor jurídico do Sincopeças-SP, Renato Marcondes Paladino, "o Protesto de títulos é uma alternativa para a recuperação de crédito que evita a judicialização da cobrança"

"A utilização do Protesto tem se revelado uma importante ferramenta de combate à inadimplência"

Reinaldo Velloso dos Santos,
mestre e doutor em Direito Comercial pela USP
e tabelião de Protesto de Campinas

"Utilizar o Protesto como uma das primeiras ações de cobrança na régua de recuperação de dívidas pode ser muito vantajoso para comerciantes e empresários"

José Carlos Alves,
presidente do IEPTB/SP

"Como o devedor que não quita o débito passa a ser classificado como inadimplente, o Protesto funciona como uma forma muito mais célere que as demais alternativas de resolução de conflitos"

Renato Marcondes Paladino,
consultor jurídico do Sincopeças-SP

Conheça os números do Brasil relacionados ao tempo de vencimento do título nos Cartórios de Protesto

		Enviado para protesto até 15 dias do vencimento	%	Enviado para protesto depois de 15 dias do vencimento e até 30 dias	%
BANCOS DMI e DSI	apresentados	3.803.953		679.755	
	irregulares	110.999		28.111	
	saldo	3.692.954	100%	651.644	100%
	pagos	1.858.551	50%	242.948	37%
	protestados	1.363.218	37%	337.025	52%
	desistências	340.704	9%	47.098	7%
	cancelados	130.481	4%	24.573	4%

Fonte: IEPTB-BR

SÃO PAULO

No estado de São Paulo, o levantamento indica que quando uma dívida é enviada a Protesto até 15 dias após o seu vencimento, a chance de ser paga pelo devedor em até três dias a partir do momento de sua intimação é de 63%. Além disso, quando o débito não é pago nos primeiros três dias após a intimação e a pessoa fica com o nome sujo na praça, apenas 29% das dívidas enviadas até 15 dias de vencidas continuam protestadas.

"Utilizar o Protesto como uma das primeiras ações de cobrança na régua de recuperação de dívidas pode ser muito vantajoso para comerciantes e empresários, já que é um mecanismo que força o devedor a tomar uma ação imediata para evitar que seu nome fique com restrição e ele não possa mais adquirir créditos", avalia o presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção São Paulo (IEPTB/SP), José Carlos Alves.

Em relação aos segmentos que mais recuperam dívidas através do Protesto em São Paulo, está o comércio que recupera cerca de 54% dos seus débitos, a indústria de autopeças que recupera cerca de 75% dos seus débitos, assim como a indústria farmacêutica que recupera cerca de 80%.

De acordo com o advogado e contador, especializado em Direito Tributário e Empresarial e consultor jurídico do Sindicato do Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos no Estado de São Paulo (Sincopeças-SP), Renato Marcondes Paladino, "o Protesto de títulos é uma alternativa para a recuperação de crédito que evita a judicialização da cobrança".

"Quando se atinge um índice como o apontado, é inegável que houve uma economia financeira e de tempo para o empresário. Ou seja, fica demonstrada a eficiência desta alternativa. Como o devedor que não quita o débito passa a ser classificado como inadimplente, com o seu nome negativado e inscrito nos serviços de proteção ao crédito, o Protesto funciona como uma forma muito mais célere que as demais alternativas de resolução de conflitos", explica Paladino.

Para a assessora jurídica da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), Ana Paula Locoselli, para os empresários do segmento de comércio, serviços e turismo, a pesquisa realizada pelos Cartórios de Protesto do Estado de São Paulo representa um dado expressivo, pois o quanto antes realizar o Protesto, melhor a chance de êxito no recebimento dos valores devidos.

"A recuperação no percentual de 54% das dívidas dos empresários do comércio acaba por demonstrar que, ao se protestar uma dívida, aumenta-se a chance de receber o valor devido. O empresário precisa utilizar o Protesto como uma ferramenta efetiva de recuperação de créditos, incluindo esse procedimento no fluxo de trabalho e observando que quanto antes o título for enviado a Protesto, melhor a chance de recuperá-lo", define Locoselli.

Conheça os índices de recuperação do Protesto por segmento em SP

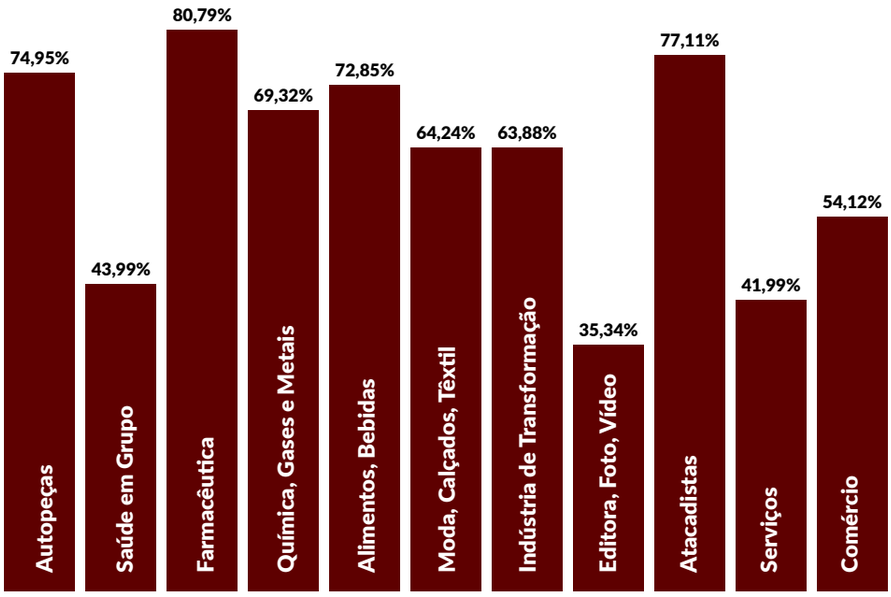

Fonte: IEPTB-SP

Conheça os números do estado de SP relacionados ao tempo de vencimento do título nos Cartórios de Protesto

		Enviado para protesto até 15 dias do vencimento	%	Enviado para protesto depois de 15 dias do vencimento e até 30 dias	%
BANCOS DMI e DSI	apresentados	8.866.606		2.160.403	
	irregulares	463.482		164.462	
	saldo	8.403.124	100%	1.995.941	100%
	pagos	4.463.870	53%	820.319	41%
	protestados	2.410.080	29%	849.056	43%
	desistências	873.648	10%	135.604	7%
	cancelados	655.526	8%	190.962	10%

Fonte: IEPTB-SP

Segundo a assessora jurídica da FecomercioSP, Ana Paula Locoselli, a pesquisa realizada pelos Cartórios de Protesto do Estado de São Paulo representa um dado expressivo, pois o quanto antes se realizar o Protesto, melhor a chance de êxito no recebimento dos valores devidos

"A recuperação no percentual de 54% das dívidas dos empresários do comércio acaba por demonstrar que, ao se protestar uma dívida, aumenta-se a chance de receber o valor devido"

Ana Paula Locoselli, assessora jurídica da FecomercioSP

Para o advogado e professor de Direito Comercial, ex-secretário Nacional do Consumidor, Armando Luiz Rovai, "a tendência da implantação de soluções tecnológicas – em qualquer área – é a de desburocratizar a resolução de problemas considerados complicados"

"Antes era necessário que o devedor buscasse um Tabelionato para dar baixa no Protesto, mas, a partir da tecnologia, basta que o devedor – desde que possua certificado digital – acesse o site e solicite o cancelamento"

Armando Luiz Rovai, advogado e professor de Direito Comercial, ex-secretário Nacional do Consumidor

Para a especialista da Proteste Associação de Consumidores, Mariana Rinaldi, as soluções tecnológicas desempenham um papel fundamental na modernização e eficiência dos processos de recuperação de crédito

"À medida que os processos financeiros e jurídicos se tornam cada vez mais digitais, soluções como o cancelamento online ajudam os Cartórios a se adaptarem às demandas do mundo digital"

Mariana Rinaldi, especialista da Proteste Associação de Consumidores

"O instrumento do Protesto é totalmente necessário e contribui **para a boa saúde dos negócios"**

Segundo o diretor da Anefac, Roberto Vertamatti, o Protesto garante mais efetividade a recuperação dos valores por parte dos credores

Para o diretor da Anefac, Roberto Vertamatti, a digitalização geral dos negócios vai melhorar a eficiência do instrumento do Protesto, necessário em todas as economias

ESTRATÉGIAS ON-LINE

As estratégias de cobrança dos Cartórios de Protesto estão todas contempladas on-line, com uma série de serviços disponibilizados aos usuários do segmento extrajudicial.

Pelo site www.protestosp.com.br é possível, gratuitamente, fazer consulta para saber se existe algum protesto em desfavor de CPF ou CNPJ. Caso conste Protesto e o credor já tenha autorizado o cancelamento, o interessado pode efetuar o pagamento das taxas mediante a obtenção e pagamento do boleto no próprio site.

Para o advogado e professor de Direito Comercial, ex-secretário Nacional do Consumidor, Armando Luiz Rovai, "a tendência da implantação de soluções tecnológicas – em qualquer área – é a de desburocratizar a resolução de problemas considerados complicados".

"Em alguns setores, a implantação da tecnologia permite que soluções sejam encontradas mais rapidamente, com um menor custo. Sem dúvidas o cancelamento online pode ser classificado como uma dessas soluções. Antes era necessário que o devedor buscasse um Tabelionato para dar baixa no Protesto, mas, a partir da tecnologia, basta que o devedor – desde que possua certificado digital – acesse o site e solicite o cancelamento. Desta forma, o processo foi desburocratizado, garantindo uma maior rapidez e um menor custo para a sua efetivação, o que a torna extremamente positivo", detalha Rovai.

Um importante alerta a quem vai realizar o cancelamento de Protesto é o de sempre dar a baixa da dívida em Cartório após pagar o credor, caso contrário o Protesto continuará válido e o nome da pessoa ou da empresa permanecerá com restrições na praça.

O setor bancário, por exemplo, possui, desde 2017, convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB/BR) para o envio eletrônico de títulos para protesto com a utilização da Central de Remessa de Arquivos. Atualmente os bancos já enviam os títulos a Protesto por meio digital à Central de Remessa de Arquivo, a qual distribui os títulos para todos os tabelionatos do Brasil.

De acordo com a Febraban, "todas as medidas para a melhoria do ambiente de negócio são bem-vindas, tais como a possibilidade de os Cartórios de Protesto poderem atuar como negociadores e a possibilidade de averbação do Protesto em cadastros de bens, ambas inovações previstas no projeto de lei 4188/2021 que aprimora o Marco Legal de Garantias e já foi aprovado na Câmara dos Deputados, modificado pelo Senado Federal e, atualmente, aguarda nova análise pela Câmara dos Deputados".

Segundo a assessora jurídica da FecomercioSP, Ana Paula Locoselli, as soluções tecnológicas que possibilitam realizar o Protesto e o cancelamento de forma online, além do atendimento de dúvidas, demonstram que os Cartórios de Protesto estão em sintonia com os mercados brasileiro e mundial, que vêm se digitalizando cada vez mais.

"As facilidades para o empresário na hora de realizar o Protesto de títulos de forma online e gratuita, sem burocracia, acaba por aumentar a utilização desse importante instrumento de recuperação de crédito", diz a representante da FecomercioSP.

Para a especialista da Proteste Associação de Consumidores, Mariana Rinaldi, as soluções tecnológicas desempenham um papel fundamental na modernização e eficiência dos processos de recuperação de crédito.

"O cancelamento online é uma dessas soluções que pode ser extremamente útil para credores, devedores e Cartórios por conta da eficiência e agilidade. Permite que os credores solicitem o cancelamento de um Protesto rapidamente, sem a necessidade de deslocamento físico até o Cartório. A automação dos processos também favorece a redução de custos e torna os serviços mais acessíveis, inclusive para o devedor. Além disso, confere maior transparência e rastreabilidade às transações e registros. À medida que os processos financeiros e jurídicos se tornam cada vez mais digitais, soluções como o cancelamento online ajudam os Cartórios a se adaptarem às demandas do mundo digital e a oferecerem serviços mais eficientes aos seus clientes", pontua Rinaldi.

"A migração do protesto para o on-line, tanto para fins de apresentação como de baixa, representa um acréscimo de eficiência relevante. O protesto segue sendo meio a ser preferido como método de efetivação dos pagamentos", opina o professor da FGV Direito Rio, Gustavo Kloh.

De acordo com o advogado especializado em Direito Empresarial, Marlon Tomazette, a tecnologia é capaz de acelerar e aumentar a efetividade das medidas de recuperação do crédito. "O cancelamento on-line é um incentivo para resolver a dívida de forma bem rápida, facilitando a solução ou renegociação das dívidas", aponta.

Já a coordenadora do programa de serviços financeiros do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), Ione Amorim, diz que os Cartórios poderiam atuar juntamente com os credores na melhoria dos processos para diminuir o tempo e registro de protestos, evitando que pequenas dívidas inviabilizem o acesso ao crédito e piore a avaliação da pontuação de crédito. "Também poderiam desenvolver campanhas para quitação de títulos que não estejam prescritos, evitando um dano maior na vida dos consumidores e aumentando o índice de recuperação e quitação das dívidas protestadas", ressalta a representante do Idec.

A Associação Nacional de Executivos (Anefac) é uma das principais entidades no país a congregar executivos de finanças, economia, administração, contabilidade, governança corporativa, capital humano, tecnologia e tributos.

A entidade procurar entregar ao mercado atualização profissional de qualidade, por meio de reuniões técnicas, treinamentos, seminários, congressos e premiações, agregando conhecimento, network com executivos e empresas de alto nível, o fomento de temas, desafios, oportunidades, estratégias e novidades do mundo corporativo como um todo, relevantes para o contínuo desenvolvimento do país e do mundo.

Diretor da Anefac, Roberto Vertamatti conversou com a ***Revista Cartórios com Você***, falou sobre a pesquisa realizada pelo IEPTB-BR, além de elogiar a atuação dos Cartórios de Protesto no cenário nacional.

Segundo ele, "o instrumento do Protesto é totalmente necessário e contribui para a boa saúde dos negócios".

CcV - Levantamento inédito conduzido pelos Cartórios de São Paulo mostra que quando uma dívida é enviada a protesto até 15 dias após o seu vencimento, a chance de ser paga pelo devedor em até três dias a partir do momento de sua intimação é de 63%. Como avalia esse percentual?

Roberto Vertamatti - O levantamento feito pelos Cartórios de São Paulo é bastante interessante e evidencia que: quanto antes os credores puderem acionar o Protesto, mais rapidamente se consegue reaver o valor. O recebimento de 63% em até três dias após a intimação, evidencia a eficácia do instrumento de Protesto. Nossa economia, neste momento, está passando por dificuldades como consequência de medidas econômicas que vão na direção do aumento de arrecada-

"Nossa economia, neste momento, está passando por dificuldades como consequência de medidas econômicas que vão na direção do aumento de arrecadação e não da eficiência do Estado em prestar um serviço melhor e mais eficiente. Neste cenário, mais ainda as empresas precisam ser ágeis na cobrança para assim preservar o caixa."

De acordo com o professor da FGV Direito Rio, Gustavo Kloh, o Protesto segue sendo meio a ser preferido como método de efetivação dos pagamentos

Segundo o advogado especializado em Direito Empresarial, Marlon Tomazette, a tecnologia é capaz de acelerar e aumentar a efetividade das medidas de recuperação do crédito

A coordenadora do programa de serviços financeiros do Idec, Ione Amorim, diz que os Cartórios poderiam atuar juntamente com os credores na melhoria dos processos para diminuir o tempo e registro de protestos

"A migração do Protesto para o on-line, tanto para fins de apresentação como de baixa, representa um acréscimo de eficiência relevante"

Gustavo Kloh, professor da FGV Direito Rio

"O cancelamento on-line é um incentivo para resolver a dívida de forma bem rápida, facilitando a solução ou renegociação das dívidas"

Marlon Tomazette, advogado especializado em Direito Empresarial

"Também poderiam desenvolver campanhas para quitação de títulos que não estejam prescritos, evitando um dano maior na vida dos consumidores e aumentando o índice de recuperação e quitação das dívidas protestadas"

Ione Amorim, coordenadora do programa de serviços financeiros do Idec

ção e não da eficiência do Estado em prestar um serviço melhor e mais eficiente. Neste cenário, mais ainda as empresas precisam ser ágeis na cobrança para assim preservar o caixa da empresa.

CcV - Ainda segundo o estudo, quando o débito não é pago nos primeiros três dias após a intimação e a pessoa fica com o nome sujo na praça, apenas 29% das dívidas enviadas até 15 dias de vencidas continuam protestadas. Qual a sua opinião sobre este índice?
Roberto Vertamatti - Se por um lado, o recebimento de 63%, como comentei acima, é importante e mostra a eficiência do instrumento de Protesto, os 29% é um percentual alto, mas, reflete a situação da economia neste momento no nosso país, onde a carga tributária é tremendamente complexa e absurda, sem falar da burocracia do governo em geral que dificulta para as empresas ao invés de facilitar.

CcV - Em relação ao Brasil, a dívida enviada a Protesto até 15 dias tem 59% de chance de ser paga pelo devedor, sendo que caso o débito se estenda para mais de três dias, cerca de 37% das dívidas permanecem protestadas. No cenário nacional, é um bom percentual?
Roberto Vertamatti - Como sabemos São Paulo é aproximadamente 40% da economia brasileira, portanto um estado mais preparado e atualizado com relação aos negócios. Mesmo assim, este percentual a nível Brasil de 59%, no meu entender é bastante razoável, considerando, como havia comentado sobre as maiores dificuldades nos negócios nos outros estados não tão pujantes, economicamente falando, mas, não menos importantes.

CcV - Em relação aos segmentos que mais recuperam dívidas através do Protesto em São Paulo, está o comércio que recupera cerca de 54% dos seus débitos, a indústria de autopeças que recupera cerca de 75% dos seus débitos, assim como a indústria farmacêutica que recupera cerca de 80%. Como avalia esses índices?
Roberto Vertamatti - As recuperações de débitos da indústria de autopeças com 75% e farmacêutica com 80%, são bastante satisfatórias no meu entender. No caso do comércio, muito mais pulverizado e também envolvendo a maioria das transações e com valores de menor vulto, reflete sim uma dificuldade estrutural dos negócios e pequenos negócios no segmento do comércio, bem como a dificuldade é aumentada quando as transações são com segmentos de menor renda. De maneira geral, o brasileiro procura ser um bom pagador, mas, a questão da renda média baixa, bem como a carga tributária absurdamente alta, acaba aumentando as dificuldades para todos, mas, para o comércio, o impacto é maior.

INADIMPLÊNCIA E DESJUDICIALIZAÇÃO

Segundo o levantamento do Mapa da Inadimplência no Brasil de junho de 2023, o País contava, naquele mês, com 71,45 milhões de brasileiros nessa situação, cerca de 43,78% da população. Neste mesmo mês, houve a primeira queda do ano, de 0,63%, o equivalente a menos 450 mil brasileiros endividados.

Para a assessora jurídica da FecomercioSP, Ana Paula Locoselli, os empresários passaram a utilizar mais o mecanismo do Protesto com o objetivo de receber os valores devidos pelos inadimplentes, uma vez que não haveria o pagamento inicial de custas.

"O Protesto se mostra a solução extrajudicial que garante o fomento do mercado, tornando as relações de crédito muito mais transparentes em virtude de sua publicidade", garante Locoselli.

Para o advogado Armando Luiz Rovai, "o Protesto é uma forma alternativa de reaver os créditos sem a necessidade de ajuizamento de demandas, ou seja, promove celeridade, eficiência e baixo custo, tanto para o credor quanto para o devedor, até porque para evitar a negativação, o devedor tende a efetivar o pagamento nos primeiros 3 dias de sua intimação do Protesto".

"Levando em consideração que o endividamento atinge mais de 70% da população brasileira, os índices de recuperação de crédito se mostram muito positivos e eficazes para evitar o ajuizamento de demandas de cobrança", complementa Rovai.

De acordo com a especialista da Proteste, Mariana Rinaldi, o Protesto é uma importante alternativa à judicialização e apresenta uma série de vantagens para as partes.

"A sobrecarga dos tribunais e as despesas excessivamente altas com os litígios podem tornar particularmente benéficas para as partes as soluções rápidas, como o Protesto", analisa Rinaldi.

Ainda de acordo com Rinaldi, o Protesto é um meio bastante célere e eficaz de combate à inadimplência. "Além disso, é uma importante alternativa extrajudicial, que alivia o Poder Judiciário, já abarrotado de processos. Segundo o relatório Justiça em Números, da CNJ, no final de 2022 havia mais de 81 milhões de processos em tramitação, aguardando alguma solução definitiva. Além disso, o tempo médio para a solução dos processos no ano passado foi bastante longo: 2 anos e 7 meses, na Justiça Estadual, e praticamente o dobro na Justiça Federal. Nesse sentido, consideramos o índice de resolutividade dos protestos como muito positivo", relata a especialista da Proteste. ●

CcV - De forma proporcional, quanto mais tarde uma dívida é enviada ao Cartório de Protesto menor é a chance de o empresário reaver de forma imediata os valores pelos produtos ou serviços que prestou. O Protesto é um instrumento que garante celeridade na renegociação de dívidas?
Roberto Vertamatti - Não há nenhuma dúvida que o instrumento de Protesto é totalmente necessário e, posso até dizer, contribui para a boa saúde dos negócios. A questão da celeridade do instrumento de Protesto é outro aspecto importante, como havia mencionado, a sustentabilidade dos negócios, uma vez prestado o serviço e ou feita a comercialização do produto, é o recebimento do valor objeto do negócio que mantém a saúde do capital de giro das empresas.

CcV - Como avalia o avanço do instrumento do Protesto nos últimos anos? É uma ferramenta que garante bons índices de recuperação por parte de credores?
Roberto Vertamatti - Como a pesquisa apontou, não tenho dúvidas de que o instrumento de Protesto é útil e garante mais efetividade a recuperação dos valores por parte dos credores.

CcV - Como avalia as soluções tecnológicas na recuperação de crédito criadas pelos Cartórios de Protesto? A ferramenta do cancelamento on-line é uma dessas soluções?
Roberto Vertamatti - A digitalização geral dos negócios está hoje presente em toda a economia. Neste sentido os Cartórios têm se atualizado e, digo mais, com a IA (inteligência artificial) este processo vai acelerar ainda mais, melhorando a eficiência do instrumento de Protesto, necessário em todas as economias, em especial a nossa pelas características intrínsecas dos negócios no Brasil. ●

"De maneira geral, o brasileiro procura ser um bom pagador, mas, a questão da renda média baixa, bem como a carga tributária absurdamente alta, acaba aumentando as dificuldades para todos, mas para o comércio, o impacto é maior"

"O segmento dos Cartórios é um parceiro confiável **com estrutura e capacidade"**

Para o senador Efraim Filho (União Brasil/PB), é importante aprovar projetos no Congresso como o PL das Garantias e o PL 6.204, que torna os tabeliães de Protesto agentes de execução civil

O líder do União Brasil no Senado, o senador pela Paraíba Efraim de Araújo Morais Filho esteve presente no 19º Convergência no Rio de Janeiro, encontro nacional de Tabeliães de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida.

Na ocasião, o senador Efraim Filho conversou com a ***Revista Cartórios com Você*** e falou sobre como a atividade legislativa enxerga o trabalho dos Cartórios brasileiros, principalmente dos Tabelionatos de Protesto.

O parlamentar comentou sobre projetos importantes como o Projeto de Lei n° 6204, de 2019, que dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial, e o PL 4188, o chamado "Marco Legal das Garantias", já sancionado pelo presidente Lula e convertido na Lei 14.711/2023.

Para o senador, "o segmento dos Cartórios é um parceiro confiável que tem estrutura e capacidade".

"Com essa possibilidade de avançar na desjudicialização você pode entregar aos Cartórios a fase da execução judicial, onde o Direito já foi definido pelo processamento jurídico"

Roque de Sá/ Agência Senado

De acordo com o senador Efraim Filho (União Brasil/PB), o PL das Garantias traz para os Cartórios a possibilidade de contribuir com uma política de crédito

"Acho que o papel do Legislativo é de ter um sentimento de porta-aberta e mão estendida para poder dialogar com essas novas tecnologias"

CcV - Como avalia o seu mandato no Senado Federal do Brasil? Quais os avanços conquistados na sua gestão?
Efraim Filho - Nós estamos iniciando o primeiro ano do primeiro mandato de senador. Chegamos lá recém-eleito, mas não como novato, trazendo já uma bagagem na atuação da Câmara dos Deputados, quatro mandatos, liderando a bancada do Democratas. Já conseguimos buscar um espaço focado na agenda econômica. Nossa atuação parlamentar tem esse foco na agenda econômica. Temos agora a reforma tributária, tem sido uma das principais bandeiras a qual a gente tem se dedicado, a defesa do empreendedorismo também é um tema muito constante na nossa atuação parlamentar. Presido a Frente Parlamentar do Comércio e Serviço. Então a agenda econômica tem sido a nossa prioridade nesse início de mandato.

CcV - Quais são as metas que ainda pretende alcançar durante o mandato no Senado?
Efraim Filho - São as reformas estruturantes. Você tem na pauta a reforma tributária que já foi aprovada na Câmara dos Deputados e está agora no Senado Federal. Também está sendo discutido a reforma administrativa, a gente vem de outras duas reformas estruturantes, reforma trabalhista e reforma previdenciária. Acredito que é importante o Congresso Nacional manter esse caráter reformista para que a gente possa modernizar as estruturas do país.

CcV - Qual a sua avaliação sobre o Projeto de Lei n° 6204, de 2019, que dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial?
Efraim Filho - Nós somos favoráveis a desjudicialização. É importante você colocar em prática o princípio da celeridade, princípio da economicidade processual. Você dar efetividade ao processo, e a Justiça hoje tem uma morosidade na hora da entrega ao cidadão da prestação da tutela jurisdicional. É importante que você busque parceiros e o segmento dos Cartórios é um parceiro confiável com estrutura e capacidade, princípios bastante sólidos para poder contribuir com essa entrega. Com essa possibilidade de avançar na desjudicialização você pode entregar aos Cartórios a fase da execução judicial, onde o Direito já foi definido pelo processamento jurídico. Você tem nos Cartórios essa parceria, essa possibilidade e um serviço prestado pela melhor qualidade, de forma mais rápida, fazendo valer a entrega a qual a gente sabe que justiça tardia é muitas vezes uma injustiça.

CcV - Qual é o papel e as atribuições concedidas aos Cartórios de Protesto no âmbito do PL 4188, o chamado "Marco das Garantias", sancionado pelo presidente Lula e convertido na Lei 14.711/2023?
Efraim Filho - O PL das Garantias traz para os Cartórios a possibilidade de contribuir com uma política de crédito, por exemplo. No Brasil se fala tanto em retomada do crescimento, reencontrar o rumo do desenvolvimento, voltar a crescer... O crédito tem um papel importantíssimo nessa caminhada. O PL das Garantias dialoga com essa necessidade de dar uma segurança jurídica para que na busca do crédito você possa ampliar esses horizontes, principalmente para quem é empreendedor e através do crédito você abrir novos negócios, oferecer postos de trabalho, dar oportunidades, e dar segurança jurídica para quem quer investir no Brasil.

CcV - Como avalia a digitalização dos Cartórios e o diálogo com o Poder Legislativo?
Efraim Filho - A modernidade através de instrumentos de tecnologia veio para ficar, elas economizam tempo, otimizam processos, simplificam procedimentos, então é importante que essa realidade seja absorvida também pelo processo legislativo para que possa prever essa realidade dentro do dia a dia e do cotidiano de cada um. Como deputado federal, eu tive a oportunidade de ser o sub-relator da parte geral do novo Código de Processo Civil e foi de minha autoria a construção de todo capítulo que fala do Direito Eletrônico. Foi a primeira vez que os atos processuais eletrônicos estiveram previstos no novo Código de Processo Civil, em 2015. Já foi um olhar de vanguarda. Claro que a velocidade das transformações é muito rápida. Você tem que ir procurando de forma gradual adaptar a legislação aos novos conceitos. Nós estamos com a inteligência artificial agora nesse momento. Procurar adaptar essa realidade ao dia a dia da Justiça, do segmento dos Cartórios, mas também de outros procedimentos que dizem respeito a economia e a vida social que é uma realidade. Que seja bem-vindo e acho que o papel do Legislativo é de ter um sentimento de porta-aberta e mão estendida para poder dialogar com essas novas tecnologias. ●

CERTIDÕES ONLINE

É simples, rápido, prático e muito mais econômico

registro CIVIL

www.registrocivil.org.br

O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto no Portal Oficial dos Cartórios (www.registrocivil.org.br)

Nascimento | Casamento | Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

www.facebook.com/registrocivilorg

arpen SP Registro Civil do Brasil

Melhores práticas, tecnologias e serviços ao cidadão brasileiro